

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 80 QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 89ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 2016

1.1 – ATA 9

1.1.1 – ABERTURA 9

1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 9

1.1.2.2 – Oradores

SENADORA ANA AMÉLIA – Perplexidade com o noticiado pedido de prisão cautelar de importantes figuras políticas do País; e outro assunto 9

SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA, como Líder – Considerações sobre o pedido da Procuradoria-Geral da República de prisão de autoridades políticas do País 11

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Preocupação com a gravidade do pedido de prisão de autoridades políticas, por suposta tentativa de obstrução da Operação Lava Jato; e outros assuntos 14

SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Congratulações ao cientista Marcelo Viana, ganhador do Grande Prêmio Científico Louis D; e outro assunto 16

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Defesa do reajuste fiscal sem prejuízo da manutenção dos programas sociais 18

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Destaque à necessidade de esclarecimento dos fatos que motivaram os pedidos de prisão dos Senadores Renan Calheiros e Romero Jucá, feitos pela Procuradoria-Geral da República; e outro assunto 19

SENADOR TELMÁRIO MOTA – Expectativa com a manifestação dos políticos-alvo dos pedidos de prisão veiculados hoje pela imprensa; e outro assunto 21

SENADOR ROBERTO ROCHA, como Líder – Reflexão sobre a quebra de confiança promovida pelo instrumento da delação e preocupação com a criminalização da política 22

SENADOR OTTO ALENCAR – Críticas aos pedidos de prisão do Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, e do ex-Presidente da República José Sarney por suposto abuso de poder por parte do Ministério Público Federal; e outro assunto 24

1.1.2.3 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Roberto Muniz, primeiro Suplente do Senador Walter Pinheiro 25

1.1.2.4 – Comunicação

Do Senador Roberto Muniz, de filiação partidária (PP) e adoção do nome parlamentar 25

1.1.2.5 – Oradores (continuação)

SENADOR ROBERTO MUNIZ – Discurso de posse de S. Exª 26

1.1.3 – ORDEM DO DIA

1.1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar, do Senador Tasso Jereissati, que *estabelece normas gerais sobre plano de responsabilidade no processo orçamentário, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável* 30

1.1.3.2 – Convocação de sessão

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 15 do corrente, às 12 horas, destinada a homenagear o ex-Senador Jarbas Passarinho por ocasião de seu falecimento 36

1.1.3.3 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar, do Senador Tasso Jereissati, que *estabelece normas gerais sobre plano de responsabilidade no processo orçamentário, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-CAE)** (votação nominal) (Prejudicados o Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar e as Emendas nºs 1 e 2, a ele oferecidas) 36

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar **(Parecer nº 534/2016-CDIR)**. **Aprovado o Substitutivo, com emendas**, após leitura das **Emendas nºs 4 a 9-PLEN** e **Parecer nº 535/2016-PLEN**, proferido pelo Senador Ricardo Ferraço, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos (votação nominal) 40

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar **(Parecer nº 536/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados 41

1.1.3.4 – Item extrapauta

Parecer nº 533/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 51/2016 (nº 271/2016, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. ILAN GOLDFAJN para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. **Aprovado** (votação nominal). 42

1.1.3.5 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 100 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora* 53

1.1.3.6 – Comunicações

Do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de renúncia da condição de membro da Comissão Especial do *Impeachment* **(Expediente s/nº/2016)** 53

Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrarem a Comissão Especial do *Impeachment* **(Ofício nº 34/2016)**. **Aprovadas as indicações** 53

1.1.3.7 – Item 3 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 100 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora*. **Aprovada, em segundo turno** (votação nominal). À Câmara dos Deputados 59

1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.1.4.1 – Oradores

SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Críticas às medidas anunciadas pelo Governo do Presidente interino, Michel Temer, de limitar os gastos em áreas sociais como educação e saúde 60

1.1.4.2 – Apreciação de requerimentos

Nº 382/2016, do Senador Hélio José. **Aprovado** 62

Nº 405/2016, do Senador Humberto Costa. **Aprovado** 62

Nº 406/2016, do Senador Roberto Requião. **Aprovado** 62

Nº 408/2016, do Senador Cidinho Santos. **Aprovado** 62

Nº 414/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado** 62

1.1.4.3 – Oradores (continuação)

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Considerações sobre o pedido de prisão do ex-Presidente José Sarney e destaque à sua influência política 62

SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Necessidade de superar a crise política e retomar o crescimento econômico 64

1.1.4.4 – Apreciação de requerimentos

Nºs 19 e 416/2016, do Senador Paulo Paim e outros Senadores. **Aprovado** 66

1.1.4.5 – Oradores (continuação)

SENADOR JORGE VIANA – Registro de Carta Aberta produzida pela comunidade científica acreana e preocupação com a extinção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 66

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder – Preocupação com o suposto descaso do Ministério da Educação com as universidades públicas do País 81

SENADOR PAULO PAIM – Leitura da Carta de Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social e críticas à extinção do Ministério do Trabalho e da Previdência Social; e outros assuntos 83

SENADORA REGINA SOUSA – Elogios ao Programa Olhar Brasil, desenvolvido pelo Ministério da Saúde; e outros assuntos 97

1.1.5 – ENCERRAMENTO 99

1.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS

1.2.1 – EXPEDIENTE

1.2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 472/2015 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício s/nº/2016-CE)** 99

1.2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 444/2016, na origem, em resposta ao Requerimento nº 315/2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira ... 101

1.2.1.3 – Comunicações

Do Senador Roberto Muniz, de filiação partidária (PP), adoção do nome parlamentar e diploma 101

Do Senador Ricardo Ferraço, que comunica o registro da presença de S. Exª na 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 2 do corrente **(Memorando nº 3/2016)**. 104

Do Senador Paulo Bauer, que justifica o não registro da presença de S. Exª na sessão do dia 1º do corrente **(Ofício nº 214/2016)** 105

Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exª em missão realizada no período de 21 a 24 de maio último. 106
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência e Governança Pública **(Ofício nº 34/2016)**. 106
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional **(Ofício nº 35/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 107
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro em diversas Comissões **(Ofício nº 36/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 108
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro no Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara **(Ofício nº 37/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 109
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura **(Ofício nº 32/2016)** 110
Do Bloco Parlamentar da Oposição no Senado Federal, de mudança da sua denominação para Bloco Parlamentar Social Democrata **(Expediente s/nº/2016)** 111
Do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de renúncia de S. Exª à condição de membro da Comissão Especial do *Impeachment* **(Expediente s/nº/2016)** 112
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão Especial do *Impeachment* **(Ofício nº 34/2016)** 113
1.2.1.4 – Expediente recebido
Do Sr. José Eduardo Cardozo, que requer esclarecimentos acerca da manutenção de garantias inerentes ao cargo da Presidente da República afastada, Srª Dilma Rousseff 114
1.2.1.5 – Pareceres
Nº 532/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 3/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 234/2016)** 119
Nº 533/2016, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 51/2016 124
Nºs 537 e 538/2016, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 472/2015 130
1.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado
Nº 232/2016, do Senador Cássio Cunha Lima, que *dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências* 141
Nº 233/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, para dispor sobre situações que configurem conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego na iniciativa privada* 168
1.2.1.7 – Proposta de Emenda à Constituição
Nº 30/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *acrescenta o § 13 ao artigo 62 da Constituição Federal para estabelecer a preferência da tramitação de projetos de lei em relação à medida provisória que trate da mesma matéria* 171
1.2.1.8 – Requerimentos
Nº 410/2016, do Senador Flexa Ribeiro, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 460/2012 e 360/2013 175
Nº 411/2016, do Senador Romário, de desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31/2010, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 196/2009 177
Nº 412/2016, do Senador Zeze Perrella, de informações ao Ministro de Estado da Cultura 179
Nº 413/2016, do Senador Paulo Bauer, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Werner Ricardo Voigt .. 181
Nº 414/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão no período de 20 a 22 do corrente 185
Nº 415/2016, do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Yolanda Souza e Silva .. 186
Nº 416/2016, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 19/2016, de realização de sessão especial, em 21 de novembro próximo, destinada a comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra 189
Nº 417/2016, do Senador Flexa Ribeiro, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador Jarbas Gonçalves Passarinho 190
Nº 418/2016, da Senadora Kátia Abreu, de autorização para desempenho de missão no período de 24 do corrente a 3 de julho próximo 193
1.2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA
1.2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar
Redação do vencido (Parecer nº 534/2016-CDIR) 195
Emendas nºs 4 a 9-PLEN 226

Redação final (Parecer nº 536/2016-CDIR **(vide item 5.1)**.
Listas de votação ... 232
1.2.2.2 – Parecer nº 533/2016
Lista de votação ... 236
1.2.2.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015
Matéria aprovada ... 238
Lista de votação ... 243
1.2.3 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL
1.2.3.1 – Comunicações
Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher **(Ofício nº 41/2016)**. *Será feita a substituição solicitada*. ... 245
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 724/2016 **(Ofício nº 245/2016)**. *Será feita a substituição solicitada*. ... 246
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 726/2016 **(Ofício nº 243/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 247
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 726/2016 **(Ofício nº 181/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 248
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 726/2016 **(Ofício nº 30/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 249
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 727/2016 **(Ofício nº 241/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 250
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 727/2016 **(Ofício nº 31/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 251
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 728/2016 **(Ofício nº 32/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* ... 252
1.2.3.2 – Veto
Veto Parcial nº 22/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 110/2011 **(Mensagem nº 314/2016, do Presidente da República, interino)** ... 253
2 – ATO
2.1 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nº 12/2016 ... 256
3 – DOCUMENTOS DIVERSOS
3.1 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Despachos ... 257
4 – PARECER
Nº 18/2016-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 713/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 12/2016)** ... 262
5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO
5.1 – PARECER Nº 536/2016-CDIR
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar.

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO ... 293
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ... 295
8 – LIDERANÇAS ... 296
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ... 299
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ... 320
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES ... 330
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS ... 382

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS ... 406
14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS ... 420

89ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de Junho de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Davi Alcolumbre, Paulo Paim e da Srª Regina Sousa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 11 minutos e encerra-se às 21 horas e 9 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

89ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 07/06/2016 07:00:00 até 07/06/2016 21:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PV	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X

Emissão 07/06/2016 21:14:35

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 76 senadores.

ATA

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Há número regimental, declaramos aberta a presente sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 1.2 do sumário)**

Passamos à lista de oradores.

Como primeira oradora inscrita, S. Exª a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Davi Alcolumbre, que preside esta sessão, caros colegas Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

Sou a primeira oradora desta tarde, porque me inscrevi para falar, Senador Moka, na segunda-feira. Como reza o Regimento Interno, há um livro de inscrições. Eu me inscrevi na terça-feira. Fui a terceira oradora na segunda-feira e, hoje, terça-feira, dia de sessão deliberativa, sou a primeira oradora inscrita a falar.

Coincidiu que hoje é um dia muito tenso para todos nós, um dia de muita perplexidade para todos nós Senadores, independentemente do partido, porque houve a notícia, divulgada pela imprensa, de que o Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, havia pedido a prisão do ex-Presidente desta Casa, ex-Presidente da República, José Sarney, 87 anos; do Senador, nosso colega, Romero Jucá; e do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

Eu penso que, especialmente em relação ao Senador Renan Calheiros, que preside a instituição da qual fazemos parte, S. Exª precisa, com seus pares, ter um diálogo franco e aberto. Da mesma forma como expressou na nota oficial distribuída à imprensa, é preciso ter esse cuidado na relação com seus pares aqui, no Senado Federal.

Nós temos um rigor muito grande na preservação da instituição, mas também precisamos entender dos limites que cada Poder tem na expressão da sua autoridade.

Portanto, é na condição de uma Senadora que aqui, nesta Casa, tem se portado com a responsabilidade do mandato que me foi conferido pelos eleitores do Rio Grande do Sul que tenho procurado atuar com equilíbrio, com serenidade, mas, sobretudo, com muita responsabilidade, especialmente, Senador Moka, nesta hora grave da vida nacional.

Nós estamos atravessando um dos períodos mais sensíveis do País, uma crise que se junta à crise econômica, à inflação elevada, ao desemprego elevadíssimo, com mais de 11 milhões de brasileiros e brasileiras desempregados, com uma situação de déficit de R$170 bilhões, o que impede o prosseguimento de muitos programas essenciais no campo social, no campo da segurança pública, no campo da educação, no campo da saúde pública. Então, é uma crise econômica, que avança também no espectro da crise política sem precedentes – agora envolvendo Poder Executivo e Poder Legislativo –, e, de outro lado, uma crise moral, que estamos vendo a cada investigação e que, a cada notícia, essa já famosa internacionalmente Operação Lava Jato está desvendando.

Nós não gostaríamos de que o nosso País fosse visto lá fora, nas manchetes dos jornais do mundo, como o país líder em corrupção. Não é um título que nos agrada, e vamos fazer tudo nesta Casa para tirar do mapa, para tirar do dicionário essa conceituação do Brasil, porque há um povo trabalhador, lideranças políticas sérias, comprometidas com o País.

Então, é nessa medida que eu estou aqui, com muita preocupação e com muita tristeza também, num dia de grande perplexidade, usando a tribuna.

E com alegria, ou com honra, eu concedo o aparte ao Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Senadora Ana Amélia, também compartilho com V. Exª sua preocupação, a tristeza de, ao assumir a tribuna, ter que tratar de um assunto como esse. Mas eu tenho certeza de que hoje teremos a Ordem do Dia. O Presidente Renan Calheiros, certamente, dará explicações a esse respeito. Agora, V. Exª tem toda a razão em colocar o que está fazendo aqui, afinal de contas nós estamos falando de um ex-Presidente e de dois Senadores, um deles Presidente desta Casa. É preciso que haja uma explicação para a instituição. E é o que V. Exª faz. Eu quero então dizer que o que V. Exª está trazendo à tribuna é, realmente, primeiro, alguma coisa importante; segundo, necessária; terceiro, corajosa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Moka. Eu tenho certeza de que os nossos telespectadores e os nossos ouvintes da Rádio Senado não entenderiam que o primeiro orador que ocupasse esta tribuna não abordasse esse tema, pela sensibilidade e, sobretudo, pela gravidade do momento e do fato.

A perplexidade do ex-Presidente José Sarney não é maior do que a nossa perplexidade, expressa através do seu advogado.

E eu queria dizer também que não só o Presidente Renan Calheiros deverá, como disse o Senador Waldemir Moka, oferecer aos seus pares hoje aqui, no plenário, a todos eles, indistintamente, um esclarecimento e uma informação sobre o seu ponto de vista e sobre a sua manifestação adequada a este momento grave. Mas é preciso também que o Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, a quem nós temos enorme respeito e admiração, também fundamente e oficie à Casa a respeito dessa manifestação.

É claro que, pela hierarquia, a manifestação dele é encaminhada ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministro Teori Zavascki, que está responsável pela coordenação das atividades da Operação Lava Jato, a operação comandada, em Curitiba, pelo juiz Sérgio Moro, que está desvendando um amplo esquema de relações promíscuas, para dizer o mínimo, entre o setor político e empresas estatais, como foi o caso da Petrobras e outras que, ao longo das investigações, têm aparecido neste cenário nebuloso das relações com o setor político.

Isso também remete à necessidade urgente de trazermos à luz a necessidade de fazermos uma verdadeira e ampla reforma no sistema político nacional, porque essa governabilidade através de pouca conveniência programática e mais conveniência pragmática, do interesse de alguns Partidos ou dos Partidos que integram as bases dos governos que se sucedem... É criar um ambiente mais saudável nesse relacionamento para evitar que tudo fique contaminado e já não se consiga mais separar o joio do trigo, ou seja, aqueles políticos que estão aqui trabalhando com rigor, com seriedade, com transparência, com honestidade e, sobretudo, com responsabilidade, daqueles que se submetem a um tipo de ilícito, a um tipo de relação promíscua, com o objetivo de levar vantagem nesse relacionamento.

Então, nós precisamos disso até para a clareza da sociedade, para que ela não olhe o Congresso Nacional como uma instituição que não tenha valor. Ela tem um enorme valor. Quando falamos e alguns membros da Casa estão relacionados com processos rumorosos, nós precisamos ter em mente que mais importante do que a figura de cada Parlamentar é a figura da instituição que representamos. A instituição vale mais que todos nós juntos – 81 Senadores e Senadoras. Esta instituição é que deve ser preservada. Foi assim que fizemos na cassação do mandato do Senador Demóstenes Torres e foi assim que fizemos na cassação do mandato do Senador Delcídio do Amaral, preservando a instituição do contágio dessas irregularidades.

Então, nós precisamos agora, da mesma forma, com a mesma serenidade, com a mesma responsabilidade, com o mesmo equilíbrio que nos confere o mandato, que o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, explique e nos fale aqui, com toda a clareza, com toda a objetividade, afinal de contas, do que se trata. Da mesma forma, o Senador Romero Jucá e o ex-Presidente José Sarney, que tem outra condição, porque não está no exercício do mandato. Estamos falando dos Senadores com mandato e com essa responsabilidade.

Da mesma forma, eu repito a necessidade, Senador Davi Alcolumbre, de que o Procurador encaminhe, mesmo que já tenha feito a obrigação de encaminhar ao juiz, mas que encaminhe à instituição uma cópia do que foi proposto como forma de tomarmos um real conhecimento técnico da iniciativa que ele tomou, que trouxe enorme perplexidade.

Por outro lado, penso que foi salutar que, apesar do acontecido, apesar da gravidade da situação que enfrentamos, as comissões tenham funcionado hoje regularmente. A Comissão de Ciência e Tecnologia teve uma exposição ampla e muito serena do Ministro Gilberto Kassab, com a participação ativa de vários Senadores e Senadoras. Eu, inclusive, estive presente, mesmo não fazendo parte dessa Comissão, presidida pelo colega de Bancada Senador Lasier Martins.

Da mesma forma, a Comissão de Educação, presidida pelo Senador Romário, também realizou uma reunião movimentada, com alta quórum, para debater e votar projetos e também examinar requerimentos. E até agora a Comissão de Assuntos Econômicos está sabatinando o Dr. Ilan, que é o candidato à Presidência do Banco Central, cuja votação deverá ser confirmada pelo Plenário desta Casa. A sabatina começou pouco depois das 10h de hoje e se estende até este momento.

A Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comanda essa sabatina na referida Comissão, que tem uma grande relevância.

Pelo menos um fator positivo foi que, à medida que se desenrolavam os questionamentos ao candidato à Presidência do Banco Central, a situação do câmbio caiu. E, quando o dólar cai de cotação, é significado de muita tranquilidade. Esse foi exatamente o resultado – imagina-se –, no mercado financeiro, da sabatina a que se submeteu o Dr. Ilan, que foi indicado à Presidência do Banco Central pelo Presidente Michel Temer e pelo Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles.

Isso prova que os Senadores, mesmo preocupados, mesmo apreensivos, mesmo perplexos, como eu, com as notícias do dia de hoje sob a iniciativa do Ministério Público Federal, trabalharam, em todas essas comissões, normal e regularmente. Penso que é dessa forma que nós também daremos à sociedade...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... uma resposta adequada às expectativas que o povo brasileiro tem em relação à Casa que nós pertencemos, o Senado Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Dando prosseguimento à lista de oradores, convidamos agora para fazer uso da palavra, pela inscrição de Liderança partidária, S. Exª o Senador Cássio Cunha Lima, como Líder do PSDB.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu teria vários assuntos para abordar neste instante da tribuna do Senado, alguns de extrema gravidade, como o problema do abastecimento de água de Campina Grande, outros de felicitações ao povo da mesma cidade e da Paraíba inteira pelo início dos festejos de São João, sobretudo quando, na última sexta-feira, o Parque do Povo, com uma multidão incalculável, celebrou os seus 30 anos de existência, mas, por óbvio, é claro, não posso deixar de, na condição de Líder do PSDB, tratar do tema que monopoliza hoje a imprensa nacional e a opinião pública brasileira: a notícia de que a Procuradoria-Geral da República pediu ao Supremo Tribunal Federal, especificamente ao Ministro Teori Zavascki, a prisão do Presidente desta Casa, do Senador Romero Jucá e do ex-Presidente José Sarney, algo extremamente grave, que exige de nós, mais do que em qualquer outro momento, prudência, temperança, firmeza na análise do fato, clareza na observação das circunstâncias, para que possamos, a partir desse episódio, formular algumas perguntas que precisam ser respondidas.

A primeira delas: o pedido se fundamenta, única e exclusivamente, nas gravações que foram reveladas pela imprensa brasileira? Se for essa resposta positiva, devo antecipar que não há requisitos que possam justificar, nas gravações reveladas, um pedido de prisão, porque, afinal de contas, não se vê ali qualquer tentativa objetiva, concreta, de obstrução da Justiça, diferentemente do episódio do Senador Delcídio Amaral, em que, nas interceptações feitas, ficou claro o plano de obstrução, com um plano de fuga, contratação de um avião, pagamento de mensalidades para silenciar testemunhas. Até porque nós não podemos entender que opinião seja crime, mesmo que a opinião seja contrária a essa ou àquela investigação. Porque, se começarmos a criminalizar a manifestação livre de pensamento de quem quer que seja, poderemos enveredar para um Estado policialesco, que não interessa à sociedade brasileira.

Além do mais, pior do que dois pesos e duas medidas é uma medida tomada apenas dentro de uma óptica. O que quero dizer? Uma medida tomada apenas dentro de uma visão agrava a sensação de dois pesos e duas medidas. Porque nós tivemos episódios outros, como com o ex-Ministro Mercadante, em que não houve pedido de prisão – e não caberia, no meu entendimento; é um ato extremo um pedido de prisão –; e tivemos as gravações da ex-Presidente Dilma, ou da Presidente afastada, com o ex-Presidente Lula, em que não houve pedido de prisão – e, na minha opinião, também não caberia pedido de prisão por aquelas gravações.

Então, é aquela velha história: devagar com o andor, que o santo é de barro! Não é possível – repito e insisto – que, apenas em decorrência das gravações que foram reveladas, se peça a prisão de um ex-Presidente da República e do Presidente do Senado Federal, de quem não sou sequer aliado, todos sabem disso – não votei no Presidente Renan para Presidente desta Casa –, como também do próprio Senador Romero Jucá.

Então, neste instante, diante da gravidade do momento, acredito que algumas providências precisam ser tomadas. A primeira delas – acredito que a Senadora Ana Amélia cobrou de forma pertinente – é que o douto Procurador-Geral da República, que tem o nosso respeito e, mais do que o nosso respeito, tem tido o nosso apoio, não apenas ao trabalho que realiza, como chefe do Ministério Público Federal, como a Polícia Federal e todo o conjunto da Operação Lava Jato, para que não venham dizer que estamos aqui para criar qualquer obstáculo pela Lava Jato.

Mas é preciso que o Senado da República saiba as razões plenas, de forma clara, completa, porque na República não pode haver segredos, o porquê do pedido de prisão. Nós precisamos saber a motivação, qual a fundamentação, quais foram os requisitos encontrados pelo Ministério Público, especificamente, pelo Procurador-Geral da República para fundamentar pedido tão gravoso.

A segunda reflexão que nos impõe é que – diante destes últimos acontecimentos, em nome da transparência com que a República precisa conviver, porque repito, não há por que se sustentar como regra o segredo na República; a regra, na República, é a publicidade, é a transparência – possamos ter, talvez, a oportunidade de revelar na integralidade toda e qualquer gravação que seja revelada parcialmente, até para que se possa gerar igualdade d'armas, paridade que possa se estabelecer no debate. Porque, do contrário, você vaza apenas uma parte daquilo que está sob segredo, guarda o restante e fica uma enorme interrogação sobre a cabeça de muitas pessoas, lembrando que investigação não é sinônimo de condenação, já disse isso várias vezes aqui,

na tribuna do Senado; lembrando também que nem sempre aquilo que o Ministério Público requer é acolhido pelo Poder Judiciário a quem cabe a decisão e a palavra final.

É importante que possamos compreender a gravidade do momento político, econômico e social vivido no Brasil. As relações estão cada vez mais tensionadas nas ruas. Assisti a uma cena deplorável. O Ministro Gilberto Kassab foi a Campina Grande, na última sexta-feira, receber um título de cidadão; existia ali um grupo pequeno, não mais do que 15, 20 jovens, protestando contra a presença do Ministro Kassab, contra a minha própria presença, até aí tudo bem; em plena execução do Hino Nacional, sequer foi respeitado o nosso Hino, jovens faziam suas palavras de ordem já conhecidas; e, depois que saíram espontaneamente do ambiente, agrediram Rubens Nascimento, que trabalha na Prefeitura de Campina Grande, de forma gratuita: um homem pacífico, ordeiro, calmo, cordato, um cavalheiro, um *gentleman*, que levou três bofetadas na cara de uma mulher, e que você sem saber como reagir por pura intolerância. É este o ambiente que estamos vivendo no Brasil, e é preciso ter muita prudência, porque não vamos apagar um incêndio com gasolina.

Então, o que se pretende, Senador Aloysio, e escuto V. Exª neste instante. Peço apenas a anuência do Presidente, já que uso o tempo da Liderança e, pelo Regimento, não é permitido apartes no...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Desculpe-me, era apenas para corroborar e dizer que estou inteiramente de acordo com V. Exª, mas não quero interrompê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – A Presidência atende a solicitação de V. Exª, inclusive...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não é interrupção. Pelo contrário, o pronunciamento de V. Exª só iria engrandecer, contribuir e enriquecer a minha fala. Apenas, porque o Regimento não permite, e, de forma disciplinada, consulto o Presidente se poderia conceder o aparte ou não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Claro, lógico, foi feito ainda há pouco na sessão anterior. O Senador Moka fez um aparte à Senadora Ana Amélia, e foi concedido da mesma forma.

Então, de igual forma, Senador...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, escuto com prazer o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Obrigado, Senador Cássio Cunha Lima, meu caro Líder. Eu vinha ouvindo o pronunciamento de V. Exª ainda quando estava lá, na Liderança do PSDB e, agora, aqui, no plenário, para dizer que estou plenamente de acordo com V. Exª em relação a vários pontos que levantou, aliás, todos eles. O primeiro deles, mais imediato, é a questão do pedido de prisão do Presidente Renan Calheiros, do Senador Jucá e do ex-Presidente José Sarney. Eu – talvez o Dr. Janot com seus olhos de Promotor tenha visto – não vi naquelas gravações que foram divulgadas sequer tentativas, sequer atos preparatórios. A ideia de que seria conveniente mudar a legislação sobre delação premiada é algo que está sujeito evidentemente ao crivo do Congresso. Aliás, existe um projeto de lei tramitando na Câmara exatamente com esse objetivo, de impedir delação premiada de réus presos, ou de pessoas acusadas presas. O Autor desse projeto é o Deputado Wadih Damous, do PT, do Rio de Janeiro, que ecoa uma preocupação que existe em vários meios da advocacia no País, com a qual, aliás, eu não concordo. Estou plenamente de acordo com a forma como ela tem sido aplicada. Agora, não concordo também, não posso aceitar a ideia de vazamento por pílulas. Ainda quando foram divulgados trechos da gravação de Sérgio Machado, várias pessoas citadas naquela fita procuradas pela reportagem da televisão deram suas explicações. Quando o próprio Sérgio Machado foi procurado, ele alegou o quê? Alegou que não poderia falar sobre o assunto, porque estava em segredo de justiça, segredo de justiça difundido para o Brasil e para o mundo inteiro. Então, é preciso, em nome da transparência, que essas coisas, desde que evidentemente a divulgação não prejudique a investigação, elas sejam divulgadas *in totum,* para que nós possamos, para que os cidadãos possam julgar a respeito daquele episódio que está sendo objeto de tanta controvérsia ou da percepção policial ou criminal. De modo que quero concordar com V. Exª, em gênero, número e grau, com o discurso de V. Exª, inclusive com o tom. O tom de quem se preocupa com o grau de intolerância e de radicalização que tem havido de todos os lados – de todos os lados! Nunca concordei com a hostilização pessoal de alguém a quem eu me oponha politicamente. Acho que a cultura democrática exige a convivência civilizada entre os contrários. E, muitas vezes, seja do nosso lado, seja do lado do Governo, seja do PT e seus aliados, tem havido realmente infrações dessa norma elementar da convivência democrática. Obrigado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu agradeço, Senador Aloysio, o aparte de V. Exª, que incorporo ao meu pronunciamento.

Para concluir e não extrapolar o tempo concedido pela Presidência, apenas faço essa reflexão, se não seria o caso de o Congresso Nacional discutir a elaboração de uma proposta em que, na hipótese de vazamento de uma investigação que automaticamente, ao ser vazada, esta investigação perca o seu sigilo ou o seu segredo de justiça. É algo que precisa ser mais bem aprimorado, punindo, também, de forma severa, quem, porventu-

ra, faça o vazamento, com objetivo de quebrar o sigilo, porque tem que se olhar esse outro lado da moeda. Há pessoas que fazem o vazamento apenas para pinçar partes que interessam e guardar o restante, mas a gente tem que imaginar, por obrigação, que, a partir de uma regra como essa, pode-se estimular pessoas que, com desejo de quebrar o sigilo, façam-no.

Mas o fato é que, como eu tenho dito, tantas e tantas vezes,...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... na República não cabe segredo. O que não pode é segredo parcial; o que não pode é sigilo pela metade. E, sobretudo, em relação ao pedido de informação, porque, em última análise, quem autoriza a permanência de um Senador em cárcere é o Senado da República, como fizemos recentemente com o Senador Delcídio do Amaral, que, de forma pronta, imediata, no mesmo dia, no mesmo instante em que o Supremo Tribunal Federal decretou a prisão do Senador Delcídio, este Plenário se reuniu – não foi no dia seguinte, não; foi no mesmo dia – e manteve a decisão do Supremo, por entender que ali havia, sim, os requisitos que pudessem justificar a prisão de um Senador da República que estaria, em atitudes concretas, em atos...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... objetivos, buscando a obstrução da justiça.

Não em opinião, até porque uma das nossas maiores imunidades é em relação às nossas opiniões e votos. Então, você ser contra esta ou aquela medida do Lava Jato não pode ser criminalizado. E, para que não seja mal-interpretado, desde o primeiro momento, não apenas este Senador, mas a Bancada, que tenho a honra de liderar no Senado Federal, sempre apoiou, estimulou, não apenas a Lava Jato, mas o funcionamento das instituições.

Este Senado precisa receber da Procuradoria-Geral da República esclarecimentos e informações precisas do fundamento dos pedidos que foram formulados, até porque a palavra final será nossa. E nós não podemos decidir sobre aquilo que não conhecemos. E, muito mais grave, não podemos ficar fazendo declarações à imprensa, porque somos instados...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... a falar constantemente, apenas com uma informação parcial daquilo que já foi publicado. Se for em torno daquilo que foi publicado, não há requisitos que fundamentem os pedidos formulados, *data maxima venia*, com todo o respeito ao Ministério Público e à pessoa do Procurador-Geral da República, ao pedido formulado.

Eu escuto, se o Presidente assim permitir, encerrando o meu pronunciamento, o Senador José Medeiros.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Senador Medeiros, V. Exª está inscrito como o primeiro orador em comunicação inadiável. Logo após a Senadora Vanessa, V. Exª terá a oportunidade de usar a tribuna do Senado Federal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, eu agradeço ao Presidente e agradeço também à Senadora Vanessa, que tolerantemente permitiu o aparte do Senador Aloysio, e apenas deixo esta reflexão com a certeza de que todos nós vamos continuar apoiando...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... as instituições, o trabalho do Supremo Tribunal Federal, do Juiz Sergio Moro, da força-tarefa da Polícia Federal, do Ministério Público, mas o Senado da República precisa ter esses esclarecimentos. Não é possível que estejamos dando entrevistas, fazendo comentários, nos relacionando com a opinião pública com uma informação imparcial. Os comentários que estão sendo feitos estão sendo realizados tão somente com base nas entrevistas ou nas gravações que já foram publicadas. Se o pedido foi lastreado apenas nestes aspectos, não há requisitos presentes para que se possa enquadrar como obstrução de justiça.

Portanto, porém, contudo, todavia, se outras informações estão à disposição do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal, este Senado Federal precisa tomar conhecimento da integralidade...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... da fundamentação do pedido.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Nós que agradecemos a participação de V. Exª na tribuna do Senado.

Passamos agora, dando continuidade ao expediente, como oradora inscrita, a palavra para a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o que me traz à tribuna neste momento diz respeito a mais uma das decisões adotadas por este Governo provisório. Mas, diante do que acabamos de ouvir aqui, diante das notícias recebidas hoje pela manhã, muito cedo, eu não poderia, vindo à tribuna, deixar de me pronunciar sobre o assunto, Sr. Presidente. Eu aqui me refiro ao que os oradores que me antecederam também abordaram: ao fato de que a imprensa brasileira publica, no dia de hoje, que há um pedido do Procurador-Geral da República, o Procurador Rodrigo Janot, para que se promova a prisão dos dois Presidentes, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; portanto, do Senador Renan Calheiros e do Deputado Eduardo Cunha, que já está afastado do exercício do mandato de Deputado Federal e da Presidência da Câmara dos Deputados; assim como solicita a prisão do Senador Romero Jucá e medidas de vigilância em relação ao ex-Presidente da República o Senador José Sarney.

Sr. Presidente, primeiro quero dizer que nós, Senadoras e Senadores, ficamos sabendo desse fato, como ficou sabendo todo o País e todo o mundo, pelos meios de comunicação. As notícias que temos, todas elas, são exatamente as notícias que estão sendo publicadas pela imprensa brasileira. Ou seja, que o pedido do Procurador Janot estaria baseado no fato de que possivelmente houve uma tentativa de obstrução de justiça, no que diz respeito aos encaminhamentos da Lava Jato, e algumas comparações com o caso recente do Senador Delcídio.

Eu só queria lembrar, Sr. Presidente, que em relação ao caso do Senador Delcídio, o Brasil ficou sabendo daquele fato formalmente, por uma liminar concedida pelo Ministro Teori – e que foi publicizada –, que na sequência solicitou uma reunião do Pleno do Supremo Tribunal Federal, que encaminhou ao Senado Federal um pedido de licença para que o Senador em exercício do seu mandato pudesse ser detido. O que ocorre agora é muito diferente. Nós não temos conhecimento, Sr. Presidente; nós não temos conhecimento do que é que está acontecendo, a não ser daquilo que divulga a imprensa.

Então, eu quero, seguindo o que falaram aqui os Parlamentares que me antecederam, eu também quero dizer que nós estamos a aguardar uma informação formal, oficial, por parte do Supremo Tribunal Federal. Eu acho que não há nem o que se discutir. Eu não me sinto à vontade de discutir absolutamente nada sem que tenhamos qualquer informação oficial, porque é grave o que está acontecendo – é muito grave!

É um pedido de prisão do Presidente do Senado e do Congresso Nacional, de outro Senador da República, do Presidente da Câmara dos Deputados. Então, nós Senadoras, assim como todos os Senadores, temos o direito de tomar conhecimento de tudo o que está acontecendo, até para que possamos opinar, Senadora Ana Amélia. Eu quero dizer que concordo com V. Exª nesse aspecto também. E eu não podia, vindo a esta tribuna, deixar de falar o que penso acerca desse assunto. Espero que isso seja visto como eu vi os pronunciamentos que me antecederam. Nós estamos aguardando por informações concretas, por informações oficiais. O Senado da República é muito maior que as Senadoras e os Senadores, é uma instituição, é uma instituição cujo Presidente está diretamente envolvido na divulgação da imprensa no dia de hoje.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje pela manhã, lendo alguns jornais, eu comecei lendo o jornal *Folha de S.Paulo*, li com muita atenção, primeiro, na matéria de capa, na manchete do jornal, o fato de que a Comissão do Impeachment do Senado Federal desistiu de acelerar o processo. Eu quero dizer que não é bem assim, Sr. Presidente. É óbvio que ontem todos nós e todas nós destacamos a importância da atitude adotada pelo nosso Presidente da Comissão, o Senador Raimundo Lira. Entretanto, o que foi noticiado ontem pelo Presidente Raimundo Lira foi apenas o retorno ao calendário oficial, o que significa a revisão de apenas uma das medidas que foram adotadas e tomadas por maioria de votos na reunião da Comissão da última quinta-feira, voltando-se ao prazo inicial, ao mesmo prazo estabelecido no rito do ex-Presidente Collor no que diz respeito às alegações finais da Senhora Presidente da República. Somente isso. Há inúmeras outras pendências que espero sejam resolvidas rapidamente.

Uma delas diz respeito à forma como o Relator analisou cada um dos requerimentos apresentados pelas Senadoras e Senadores, à forma como ele analisou o pedido de defesa da Presidente Dilma, acolhendo algumas coisas e rejeitando outras em um único relatório, sem que se fizesse uma análise item por item de todas as petições apresentadas. Aquela não é uma comissão especial que analisa nenhum projeto de lei, nenhum caso específico, porque não é uma CPI, é uma comissão de processamento. Portanto, cada propositura apresentada

pelas Srªs e Srs. Parlamentares representa um item autônomo de diligência. E o que nós vimos foi o Presidente da Comissão negar a maior parte deles com uma única canetada, sem explicar, sem sequer escrever – que fossem duas ou três linhas – por que estava rejeitando, por exemplo, o Requerimento nº 65, de minha autoria, que pedia tão somente documentos do Tribunal de Contas da União. Eu não recebi sequer uma explicação por que o Relator deu o parecer contrário a essa matéria. Portanto, eu também me vi obrigada, não só na condição de Senadora da República, mas de magistrada – todos nós estamos investidos nessa condição quando analisamos esse processo –, a recorrer também ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e questioná-lo acerca do motivo por que, sem nenhuma explicação, sem nenhuma possibilidade sequer de debater a matéria, o Relator rejeitou alguns dos pedidos de diligência por nós apresentados.

E veja a gravidade, Sr. Presidente: no início da reunião, foi-nos negado um pedido de vista baseado num artigo, pois, segundo nos disseram, aquilo não equivalia a nenhum projeto, a nenhum parecer, a nenhum substitutivo, mas, depois, votaram matérias diferentes tudo em globo, alegando o mesmo artigo, dizendo que aquele artigo – o mesmo citado para nos negar o pedido de vista – valia para justificar a votação de todos os requerimentos em globo. Esse fato é, na minha opinião, não só um equívoco, mas uma tendência de se acelerar indevidamente o processo. Indevidamente.

Sr. Presidente, além dessa notícia e da notícia dando conta de problemas vividos com outros Ministros como o Ministro do Turismo, a nova Secretária de Mulheres e o titular da Advocacia-Geral da União, eis que eu me deparo com a página A5 do jornal. Essa página divulga, Senadora Lúcia Vânia, que o Presidente Michel Temer teria suspendido a liberação de verbas autorizadas por Dilma. Eu fui atrás do *Diário Oficial* para confirmar a veracidade da matéria publicada na imprensa. E estão aqui cópias do *Diário Oficial da União* que confirmam a notícia dada pelo jornal *Folha de S.Paulo* no dia de hoje.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E me chamou atenção o fato de que a Portaria nº 1.105, de 1º de junho de 2016, revoga várias outras portarias de liberação de recursos, todas elas assinadas pela Presidente Dilma. Eis que uma delas, a Portaria nº 961, liberava recursos na ordem de R$20 milhões para a saúde de alta complexidade do Estado do Maranhão. Olhem o que o jornal diz: "No caso da Saúde, suspendeu-se o empenho de R$ 40 milhões, dos quais metade" – portanto, R$20 milhões – "havia sido destinada somente ao Maranhão. O Estado é governado por Flávio Dino (PCdoB), aliado de Dilma". E, mais embaixo, diz que os recursos foram empenhados sem base técnica e que a ordem geral que foi chancelada por Temer teria sido dada pelo Ministro Geddel Vieira Lima, da Secretaria de Governo, sendo que, segundo ele, as medidas foram feitas às pressas. Isso não é verdade. Esse pedido do Governo do Maranhão já tramitava no Ministério havia bastante tempo. Era um pedido de repasse de recursos para a atenção de alta complexidade na área da saúde. Eu não tenho dúvida nenhuma de que esse gesto foi um gesto de retaliação – e a matéria mostra isso – contra o único Governador que o meu Partido tem, o Governador Flávio Dino, a quem eu quero apresentar uma moção de desagravo neste momento, mas não só a ele, ao povo do Maranhão também e principalmente. Com essa medida, este Presidente interino não prejudica o Governador Flávio Dino, ele prejudica a população do Estado mais pobre e carente do Brasil.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é inadmissível.

Eu ainda estou procurando e estudando, porque me assustei com essa notícia, para ver se ele cortou alguma verba do meu Estado do Amazonas, para ver se há algum corte político nesse sentido em retaliação ao povo do meu Estado. Nós estamos investigando a partir do nosso gabinete.

Sr. Presidente, nesse tempo que V. Exª me concede para concluir, eu quero dizer que não somente estou aqui na tribuna fazendo essa denúncia, apresentando esse protesto – muito mais do que um protesto, é um repúdio, Senador Requião – ao corte de R$20 milhões, anulando a liberação para a área da saúde no Estado do Maranhão. Sr. Presidente, V. Exª vem lá do Amapá, vizinho do Maranhão, e sabe como é a assistência, como é a dificuldade de se promover uma assistência à saúde com um mínimo de qualidade no Brasil e, principalmente, nas nossas Regiões – no Norte, no Nordeste deste País.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estou só fazendo esse ato de desagravo ao povo do Maranhão e ao Governador Flávio Dino, que não mereciam essa desfeita e esse desrespeito por parte desse Presidente interino Michel Temer. Eu já conversei com o Senador Aloysio Nu-

nes Ferreira e vou conversar novamente. O Senador Aloysio Nunes é o Líder do deste Governo provisório aqui, no Senado Federal. Eu mostrei ao Senador que não é o Governador Flávio Dino que está sendo atingido; quem está sendo atingida é a população do Maranhão. Então, eu já conversei com o Líder deste Governo provisório e voltarei a conversar. Depois, eu virei à tribuna, caso necessário, caso encontremos outras retaliações feitas pelo Presidente em exercício a outros Estados brasileiros.

Eu agradeço enormemente a benevolência de V. Exª, nobre Senador.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu espero dele, que teve, no mínimo, a hombridade de voltar atrás em algumas das nomeações que fez em relação a alguns Ministros – o Ministro do Planejamento, o titular do Ministério da Transparência –, que tenha também, no mínimo, a dignidade de voltar atrás em relação a esse ato de suspensão desses recursos, que deverão ser repassados para unidade da nossa Federação, o Estado brasileiro mais carente e, portanto, que mais ajuda e contribuição precisa do Governo Federal.

Quando se governa, não se olha quem governa; deve-se olhar somente para quem se governa. E o Flávio Dino está lá, porque foi eleito pelo povo do Maranhão para governar aquela gente e ajudar a resolver todos os seus problemas.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – A Presidência agradece o pronunciamento de V. Exª.

Passamos agora para uma comunicação inadiável, art. 14.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador José Medeiros. V. Exª dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Agência Senado, fomos tomados hoje pelas notícias dos jornais pela manhã sobre esse possível pedido de prisão.

Como disse aqui o Senador Cássio Cunha Lima, realmente não dá para falarmos muito a respeito. Eu estou recebendo várias ligações dos jornais do meu Estado perguntando o que eu tenho a falar. Eu não tenho nada para dizer, porque eu não tenho acesso aos autos, não sei o que aconteceu. O que eu tenho a dizer é o seguinte: se foi pelo teor das gravações, eu só digo que, se for por esse critério, falta gente nesse pedido de prisão. Falta o ex-Presidente Lula, falta a Presidente Dilma, falta boa parte dos seus ministérios e alguns Senadores também aqui da Base aliada do Governo. É isso que eu tenho a dizer.

No mais, eu não creio que o Procurador-Geral da República iria fazer um pedido de prisão ao Presidente de um Poder por aquelas gravações, até porque qualquer estagiário de Direito sabe que flagrante preparado não vale. E, naquilo lá, o sujeito foi à cama onde um dos acusados estava deitado, com telefone provocar e tirar declarações.

Não estou entrando no mérito da culpabilidade. O que estou dizendo é que não há muito o que se falar sobre o tema, porque não temos acesso ao pedido de prisão. Portanto, é isso que tenho a dizer, já respondendo a todos os jornalistas que têm ligado para o meu gabinete.

Sr. Presidente, eu quero falar de coisa boa aqui agora. Quero manifestar no dia de hoje a minha satisfação com a notícia de que um matemático brasileiro, Senador Ricardo Ferraço, ganhou o principal prêmio científico da França, o Grande Prêmio Científico Louis D. Trata-se do cientista Marcelo Viana, Diretor Geral do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa). Essa instituição de pesquisa para os matemáticos significa muito, Senadora Ana Amélia. A minha primeira graduação foi em matemática, e o Impa é meio que a Meca, é como se fosse o Ita dos matemáticos.

Sr. Presidente, a área de estudo que rendeu o prêmio ao brasileiro é a chamada de sistemas dinâmicos, a mesma que fez com que Artur Avila ganhasse a Medalha Fields, espécie de Nobel da matemática, em agosto de 2014. Segundo Marcelo Viana, os sistemas dinâmicos são as equações que descrevem as intervenções nos ambientes; com eles, é possível prever as consequências de um impacto de uma intervenção e buscar melhores saídas – aliás, acho que estamos precisando dessa área neste momento, para encontrar melhor saída para o País; talvez a matemática nos ajude se a economia não está nos salvando. O matemático explica que a precisão do tempo, por exemplo, é baseada em sistemas dinâmicos.

O Prof. Viana, nascido no Rio de Janeiro, radicado em Portugal há algum tempo, acredita que pesquisa e educação estão estritamente ligados e que o trabalho do Impa pode ajudar a impactar o ensino da matemática no Brasil. A pesquisa, segundo diz, traduz o motor e a melhora do ensino. Todos os países, Sr. Presidente, que

são avançados em educação são avançados em pesquisa. Nesse sentido, Marcelo Viana diz categoricamente: "No Brasil, há um grande atraso".

Não posso deixar de concordar com ele, Sr. Presidente. Recentemente, durante a reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, fiz um lamento por me deparar com a notícia de que a neurocientista Suzana Herculano estava deixando o Brasil. Ela trocou a Universidade Federal do Rio de Janeiro por uma universidade nos Estados Unidos, alegando falta de investimento e condições de pesquisa no Brasil.

Infelizmente, o Brasil mostra desprezo pelos nossos cientistas. Espero, senhoras e senhores, neste momento em que a esperança do brasileiro se renova, que o Governo brasileiro volte seu olhar para o campo da tecnologia e da pesquisa, valorizando principalmente a importância do pesquisador em todos os campos e áreas.

Eu hoje tive a oportunidade de participar, Sr. Presidente, de uma reunião para qual foi convidado o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ministro Kassab, em que discutíamos justamente esses temas. Estou muito otimista, porque o Ministro Kassab é um técnico preparadíssimo, além de político – formado em duas faculdades na Universidade de São Paulo, na Politécnica e na Faculdade de Economia. À frente desse Ministério, esperamos que possa haver novo horizonte para a ciência no Brasil.

Mas, senhoras e senhores, o Inpa, dirigido por Marcelo Viana, é um órgão ligado aos Ministérios da Ciência e da Educação e abriga 43 pesquisadores e 175 alunos de mestrado e doutorado. Portanto, Sr. Presidente e futuro Governador do Amapá, Senador Davi Alcolumbre, o Instituto está preparadíssimo. É um Instituto de ponta e assinou recentemente acordo de cooperação para a formação de professores e alunos em vários Estados, entre eles Acre, Rondônia e Espírito Santo. Eu não tenho dúvida de que quando V. Exª for Governador do Amapá, também fará um convênio com o Inpa para que o ensino da Matemática e a formação de futuros cientistas possa também florescer nesse Estado.

Sobre a premiação concedida a Marcelo Viana, ele vai receber um prêmio no valor de 400 mil euros, cerca de R$1,8 milhão, que serão divididos com outro ganhador, o francês François Labourie, da Universidade de Nice. Eu até acho que esse prêmio devia ficar só com o brasileiro, porque quando a França ganhou a Copa não houve essa história de dividir conosco o título, não. A premiação acontece ainda neste mês de junho, em Paris. O dinheiro poderá ser empregado para custear pesquisa durante cinco anos.

O prêmio, caros colegas, é atribuído anualmente pela Academia de Ciências da França a um ou dois projetos na vanguarda da pesquisa, em qualquer área da ciência. Esta é a primeira vez que ele é concedido no campo da matemática.

Feito esse registro, quero lembrar aos colegas Senadores que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 25, de 2016, que visa transformar os anos de 2017 e 2018 como o biênio da Matemática. A proposta está sob a tutela do homem da educação no Senado Federal – meu amigo e querido Senador Cristovam Buarque, que é o Relator dessa proposta na Comissão de Educação.

Sr. Presidente, finalizando, essa matéria vai ao encontro dos anseios da sociedade brasileira. Infelizmente, as pessoas não gostam, têm medo e não entendem a importância social que a Matemática tem para cada cidadão e também para o Brasil. Pelo projeto, serão dedicados dois anos à Matemática, o que deve, portanto, ajudar a mudar o panorama de ensino e de como as pessoas veem a Matemática.

Peço aos nobres pares celeridade para que esse projeto chegue o mais rápido possível a este plenário, para que possamos aprová-lo.

Finalizando, Sr. Presidente, digo que esse prêmio é para ser comemorado até mais do que uma medalha olímpica, até mais do que ganhar uma Copa do Mundo, porque, isso sim, é um ganho inenarrável – eu diria – para o nosso País. O Brasil se destacar, principalmente no campo da Matemática, se destacar na ciência, é ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... mostrar à população que o País está caminhando para o rumo certo. Agora, precisamos multiplicar os Marcelos por aí, precisamos multiplicar esse tipo de conquista. Até agora houve apenas uma, mas esperamos que mais possam surgir e que em breve tenhamos estudantes saindo do Ensino Médio desejando fazer Matemática, fazer uma faculdade de Física, enfim, desejando serem cientistas, para criar conhecimento e desenvolver pesquisa aqui no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Agradeço as palavras de V. Exª, Senador José Medeiros.

Retornamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia.

V. Exª terá até dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Pois não, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Antes da fala da nobre colega e Senadora Lúcia Vânia, quero cumprimentar o mais jovem Senador, o Senador Davi Alcolumbre, presidindo a sessão hoje da Casa, com muita honra.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Agradeço o Senador Caiado, meu Líder neste Senado Federal.

Com muita honra, presido a sessão do Senado Federal, podendo participar da história desta Casa.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não poderia começar o meu discurso sem antes fazer um comentário sobre a notícia que deixou esta Casa perplexa.

Causa estranheza a matéria divulgada pela imprensa nacional a respeito do Presidente e ex-Presidente desta Casa. Por mais desgastado que esteja o Senado da República, a instituição exige formalidades que asseguram o respeito à independência dos poderes. Essa é uma exigência da democracia. Essa notícia, sem que o Senado tenha sido comunicado, é, sem dúvida, um descompasso perigoso para a retomada da normalidade política em nosso País. Cabe a esta Casa lastimar o episódio, que precisa ser explicado.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o relatório do Banco Mundial denominado "Retomando o Caminho para a Inclusão, o Crescimento e a Sustentabilidade", divulgado no dia 24 de maio, considera que o ajuste fiscal e o progresso social são perfeitamente compatíveis. O documento defende que, mesmo com as dificuldades fiscais, o Brasil pode e deve manter os programas sociais que beneficiam as parcelas mais pobres da população; isso, porque o investimento nos programas sociais é relativamente barato. De acordo com o Banco Mundial, caros são os programas que beneficiam os ricos.

Como bem destacou o economista Ricardo Paes de Barros, em recente entrevista ao *Valor Econômico*, não faz sentido dizer que um Governo que gasta 40% do PIB tem um problema fiscal por gastar 0,5% do PIB com benefícios aos mais pobres. Em um País tão desigual como o Brasil, a política social, entendida como uma política para os 20%, 30%, ou até 40% mais pobres, nunca vai comprometer o orçamento da União.

A crise econômica atual e a necessidade de se reavaliar a estrutura da despesa pública aumentam as brigas por fatias do orçamento da União. Os instrumentos de política, no entanto, permitem ao Governo garantir que, na atual recessão, os pobres não percam renda, desde que as perdas sejam impostas às classes mais abastadas da população.

O orçamento mais apertado vai exigir do Governo uma mudança de foco na concessão dos benefícios sociais. Será necessário aumentar a eficiência da despesa, privilegiando os mais necessitados.

Na última década, o Brasil conseguiu reduzir enormemente a parcela da população que vive na extrema pobreza. Saímos de 18% em 2003 para 6% em 2013. Em outras palavras, conseguimos reduzir a extrema pobreza a um terço do que era em 2003.

Não se discute mais, no Brasil, a hipótese de os governos interromperem as políticas de assistência social. É de interesse dos governantes que a curva de pobreza continue a cair. No entanto, apesar dos avanços registrados nos últimos anos, o Brasil ainda está longe de países como a Turquia. Estima-se que precisaremos de mais 15 anos para alcançar o nível de desigualdade dessas nações.

O Bolsa Família, assim como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), criado quando fui Secretária Nacional de Assistência Social, ajudaram a manter muitas crianças na escola. O Prouni facilitou o acesso dos jovens às faculdades. O Pronatec ampliou a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica em todo o País.

É de suma importância preservar a essência de cada um desses programas, visto que contribuem, de forma inestimável, para a restauração do nosso tecido social. Um dos papéis fundamentais do Estado é justamente o de corrigir desequilíbrios, reduzir desigualdades de oportunidades e promover condições mais igualitárias aos cidadãos. A criação e a manutenção dos programas sociais são as principais armas de que o Governo dispõe nessas circunstâncias, devendo vir seguidas de um rigoroso acompanhamento dos resultados obtidos, de modo a permitir a avaliação de sua eficácia na melhora do bem-estar social.

Com controle e recursos necessários, os programas sociais podem reduzir os impactos da crise para os mais carentes, até que ocorra a retomada do crescimento econômico e se alcance, finalmente, a estabilidade do ambiente político.

Sabemos que os desafios serão grandes. O déficit fiscal de 2016 deve superar os R$170 bilhões, exigindo medidas duras por parte do Governo para equilibrar as contas públicas e reverter as expectativas pessimistas com respeito à nossa economia.

O encaminhamento de uma solução para o nosso quadro fiscal é condição necessária para que os agentes retomem a confiança e para que a economia cresça em bases mais sólidas. Isso permitiria um avanço mais acelerado no combate à pobreza e poderia nos aproximar, de forma mais rápida, de países com características similares às nossas.

Permanecerei vigilante nesse processo de acomodação fiscal, econômica e política, contando sempre com a valorosa colaboração de todos os colegas Parlamentares e acreditando na boa-fé e na dignidade dos que liderarão o País no rumo da definitiva retomada do crescimento. Creio imensamente na capacidade de o Brasil se reerguer e contribuir para um futuro de maior igualdade e prosperidade para toda a população.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui esta mensagem, sempre com a preocupação de que é necessário, realmente, fazer o reajuste fiscal. É necessário que tenhamos a compreensão de que as medidas serão duras e difíceis, mas também é necessário que entendamos que os programas sociais precisam permanecer, embora entenda também que devam ser acompanhados e fiscalizados, para que, realmente, tenham eficácia em um momento tão importante quanto este em que vivemos, esperando e torcendo para que haja novamente um crescimento econômico e geração de emprego e renda para a nossa gente.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Esta Presidência agradece o pronunciamento da nobre Senadora Lúcia Vânia.

Passamos agora para uma comunicação inadiável.

O próximo Senador inscrito é o Senador Ricardo Ferraço.

V. Exª tem a palavra, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado – brasileiros e capixabas, Estado que eu tenho a honra e a satisfação de representar aqui no Senado da República, ao lado do Senador Magno Malta e da Senadora Rose de Freitas, que, particularmente, está enfrentando um desafio em sua vida pessoal, enfrentando e superando dificuldades com a sua saúde. Todos nós estamos aqui orando e torcendo pelo o seu pleno restabelecimento, para que essa mulher guerreira, que é a Senadora Rose de Freitas, possa voltar para o nosso convívio e voltar para a trincheira da luta em favor do Estado do Espírito Santo e dos debates que nós travamos aqui no Senado da República.

Eu ouço V. Exª, Senadora Ana Amélia, com muito prazer, se o Presidente Davi me conceder essa condição, considerando que eu estou usando o espaço para uma comunicação inadiável.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mesmo não havendo, Senador Ricardo Ferraço, a previsão regimental de aparte em comunicação inadiável ou comunicação de Liderança, Presidente Davi Alcolumbre, o meu registro é apenas para me associar à manifestação de solidariedade à Senadora Rose de Freitas, que está se recuperando de um problema de saúde e a ela desejar, em nome de todos os colegas Senadores, não só dos Senadores capixabas, do Espírito Santo, mas de todos os Senadores, que têm por ela um grande carinho, um grande respeito. A Senadora Rose presidiu a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e foi a primeira mulher a ser Vice-Presidente na Câmera dos Deputados. Ela tem uma atuação parlamentar exemplar na Câmara e, aqui no Senado Federal, da mesma forma. Então, queria – nesta oportunidade, Senador Ricardo Ferraço, em que apresenta esse desejo de recuperação pronta – associar-me a V. Exª, desejando o mesmo à Senadora Rose de Freitas, combativa como sempre. O Senado precisa do retorno dela, o mais pronto possível. Muito obrigada e cumprimentos a V. Exª pela manifestação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Com muita alegria, eu acolho a manifestação de V. Exª. Todos estamos em oração para que a Senadora Rose de Freitas possa se recuperar, o mais rápido possível, a sua saúde e retomar as atividades aqui no Senado da República.

Senadora Ana Amélia, tenho conhecimento que V. Exª se manifestou da tribuna do Senado, assim como outros Senadores o fizeram e eu também eu o faço.

Foi com extrema preocupação e perplexidade que, ao ler os jornais hoje, nós lemos uma matéria dando conta de que o Procurador-Geral da República solicitou ao Supremo Tribunal Federal, por prerrogativa de foro que têm aqueles que exercem mandato parlamentar ou aqui no Senado ou na Câmara, não apenas o afastamento do Presidente do Congresso, assim como sua prisão e, de igual forma, a prisão do Senador Romero Jucá e a prisão de um ex-Presidente da República, no caso o ex-Senador e ex-Presidente José Sarney.

É muito difícil emitir uma avaliação de mérito em relação às questões e às conclusões que levaram a Procuradoria-Geral da República a tomar tal decisão. Mas essa não é uma decisão qualquer. Todos nós passamos, mas a instituição fica.

Na verdade, faz-se necessário, de forma inadiável, Srªs e Srs. Senadores, que esse tema seja devidamente explicado – devidamente explicado, com as razões que levaram o Procurador-Geral da República a essa con-

clusão. Qualquer que seja a sua conclusão e o seu encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, faz-se necessário que o Supremo Tribunal Federal possa decidir sobre esse fato com a máxima urgência. Não é possível manter a mais antiga instituição da República brasileira sob essa suspeita.

Como podemos trabalhar aqui tranquilamente, normalmente, como se nada tivesse acontecido? Não é possível fazermos cara de paisagem ou o adjetivo que se queira dar. Como podemos suportar a realidade de estarmos aqui, no Senado da República, havendo um mandado de prisão do Presidente do Congresso brasileiro e do Senado da República? Não cabe a mim – e quero crer que não cabe a qualquer um de nós – a emissão de juízo de valor, mas nós temos o direito e a obrigação de ter acesso ao conteúdo completo das interceptações telefônicas para que possamos firmar o nosso juízo de valor.

Há muito pouco tempo, nós afastamos, nós cassamos o mandato de um Senador da República por conta das interceptações telefônicas. Mas, naquele caso específico, houve uma decisão muito rápida por parte do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, qualquer que seja a decisão do Supremo Tribunal Federal – não do ponto de vista pessoal, não –, a instituição brasileira, o Senado da República merece, por parte do Supremo Tribunal Federal, uma explicação e uma resposta acerca desse fato para lá de grave.

Quando eu imaginei que já tinha visto tudo na cena política brasileira, a cada momento todos nós nos surpreendemos com esses fatos que atentam contra a dignidade institucional do Senado da República. Portanto, não pode passar de hoje um esclarecimento, até porque todos nós estamos sendo provocados, estamos sendo demandados por entidades, pela sociedade, por amigos, por correligionários que perguntam o que está acontecendo e, ainda, adicionalmente, se o que está acontecendo tem algum tipo de implicação com os desdobramentos da Comissão Especial que está fazendo o julgamento do afastamento definitivo da Presidente Dilma.

E eu tenho afirmado que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. Até porque a Comissão Especial do Impeachment tem vida própria: é autônoma; tem Presidente e tem Relator; é regulada pela Lei nº 1.079, de 1950; é regulada pelo Código de Processo Penal. E nós, evidentemente, vamos estar alerta para qualquer tipo de manobra; qualquer tipo de manobra que dialogue ou que transija com qualquer tipo de manobra para turvar ou prejudicar os trabalhos da Comissão Especial de Impeachment, que está em curso aqui no Senado.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos em meio a um processo para lá de complicado e complexo, qual seja o julgamento da Presidente da República pelos crimes que cometeu, por atentar contra as leis fiscais e orçamentárias, por atentar contra a probidade administrativa. E, nesse mesmo tempo, em processo, a decisão da Procuradoria-Geral da República não apenas de afastar o Presidente da Casa, mas de pedir a sua prisão, cai como uma bomba! E não é possível que o Senado da República continue funcionando naturalmente, como se nada tivesse acontecido. Não, isso não é possível! Até o fim do dia, quero crer que explicações terão que ser dadas aqui no Senado da República. Mas não apenas aqui. Faz-se necessário que a sociedade brasileira e nós todos possamos tomar conhecimento do inteiro teor, das razões, dos autos que fundamentaram uma decisão tão complexa como essa, para que não fiquemos criando ou fazendo exercícios de suposições, para que não possamos ser injustos com esse ou com aquele.

Agora, não é possível que um tema como esse possa continuar se desdobrando em segredo de Justiça. Isso é descabido! A sociedade brasileira necessita, clama, Senador Telmário, por parte do Ministério Público Federal e do Supremo Tribunal Federal, por explicações sobre as razões que levaram a essa decisão. Só após, somente após, qualquer um de nós poderá emitir um juízo de valor em relação a essa questão.

Portanto, fica aqui a minha manifestação, em linha com as anteriores também. Por aqui estiveram vários Senadores, e eu quero me associar, quero ser mais um Senador a manifestar a minha preocupação e a minha perplexidade para com esta quadra extremamente complexa e delicada que nós estamos vivendo.

Portanto, nós precisamos, imagino eu, coletivamente, em bloco, cobrar do Supremo Tribunal Federal uma solução imediata para esse caso. Nós estamos diante de um caso de elevado interesse da República brasileira, e o Supremo Tribunal Federal precisa se manifestar, seja lá qual for a sua manifestação. Mas nós não podemos continuar submetidos a essa banalização, submetidos a essa espada de Dâmocles, colocando na vala comum uma instituição que é a guardiã da República brasileira, que é a guardiã da democracia brasileira e, por isso mesmo, é a mais antiga instituição da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Esta Presidência comunga, Senador Ferraço, com o pronunciamento de V. Exª. Com certeza, ainda hoje, o Supremo Tribunal Federal e a Procuradoria-Geral da República deverão se manifestar diante deste fato relevante e preocupante na história do Senado Federal.

Continuando com o expediente, pela lista de inscrição, Senador Telmário Mota. V. Exª dispõe de até dez minutos para fazer o seu pronunciamento como orador inscrito – dez minutos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, que muito bem representa o Estado do Amapá, coirmão do meu Estado de Roraima, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, antes de ir ao assunto que me traz a esta Casa, quero dizer que, neste final de semana, estive no meu Estado e visitei o Município de Pacaraima, que faz fronteira com a Venezuela, que nasceu também em minhas mãos – porque trabalhamos arduamente para transformar aquele pedaço de terra brasileiro em Município – e que é a porta de entrada do Brasil pela América Central, vindo da América do Sul. Ali tive um café da manhã na terceira maior comunidade do nosso Estado que é a Comunidade Indígena do Contão. Estivemos presentes com o Tuxaua Romeson, o Tuxaua Vitoriano, o Vice-Prefeito Jonas Marcolino, com o presidente da cooperativa produtora daquela localidade, companheiro Eliseu, visitando o companheiro Valdeildo, enfim, andamos ali conversando com vários companheiros naquela localidade em busca de debater as nossas emendas, a emenda parlamentar, para que possa atender de forma participativa a Comunidade do Contão. De lá, fomos também à Comunidade do São Jorge, ao Surumu, à Boca da Mata, e, ali de perto, pudemos observar a necessidade daquelas comunidades.

Mas, Sr. Presidente, hoje esta Casa vive um momento de expectativa, de grande expectativa. Sem nenhuma dúvida, o Procurador-Geral, Sr. Janot, não iria solicitar a prisão do Presidente do Senado, de mais um Senador, de um ex-Presidente da República, se não tivesse elementos tão fortes que o convencessem da necessidade de afastar de suas atribuições ou funções pessoas que pudessem paralisar a maior operação deste País no combate à corrupção que é a Operação Lava Jato.

Quando assumi aqui no Senado, eu disse muitas vezes ao Senador Renan, por quem tenho muito respeito, que esta Casa tem a obrigação moral, ética e o compromisso com a Nação de trabalhar com a maior transparência, com a maior lisura, trabalhar para a sociedade brasileira, para o povo brasileiro.

Eu estava lendo aqui Nelson Rodrigues, jornalista e dramaturgo dos melhores que o Brasil já teve, que disse, certa vez, para descrever uma frase da vida brasileira: "O mundo só se tornou viável porque antigamente as nossas leis, a nossa moral, a nossa conduta eram regidas pelos melhores. Agora a gente tem a impressão de que são os canalhas que estão fazendo a nossa vida, os nossos costumes, as nossas ideias."

É lamentável que esta Casa tenha um relator único para tudo, exatamente uma pessoa que carrega um currículo de uma vasta denúncia de corrupção. Está na hora de lavar a sujeira deste País.

Eu fui recentemente eleito. Graças a Deus não tenho nenhum processo – 58 anos de vida e comecei a trabalhar aos 9 anos. Trabalhei na iniciativa privada e na iniciativa pública. Não há um processo que macule o meu nome com a coisa pública ou mesmo com a coisa privada.

Esse meu mandato nasceu, de forma soberana, sem nenhum grupo financeiro, sem nenhum grupo político, sem nenhum grupo econômico por trás, do desejo e da vontade do povo de Roraima de mudar porque não aguentava mais viver sob a tutela da corrupção ou da denúncia da corrupção.

Mas esse meu mandato é um pingo d'água, comparando com o Brasil em que nós vivemos. O Brasil é muito maior, mas muito maior, e, num ato de demonstração de que é preciso lavar a sujeira deste País, eu abro mão dos meus sete anos que faltam para voltar às urnas, numa eleição geral direta, para limpar a corrupção da política brasileira.

É impossível, é impossível governar com essa onda de demandas que está aí! Tiraram, afastaram a Presidente Dilma, todo mundo sabe, sem nenhum crime. Não desviou dinheiro, não roubou, não há um crime nesse sentido, em nenhum outro sentido. Quando falam em pedaladas, não tem nem a digital dela. Quando falam em decretos, só o Fernando Henrique fez trinta iguais. O Lula fez mais uns seis iguais, e ninguém o afastou. Ela perdeu, sim, o apoio do Congresso e pode ter aí perdido a sua governabilidade.

Colocaram esse Governo interino que está aí. Cada movimento dele é uma demonstração de que ele está com os punhos amarrados. Fala uma coisa e procede a outra. Fala que o Brasil está quebrado e abre uma torneira para beneficiar talvez os servidores mais elitizados desta Nação.

Na verdade, o Sr. Temer tem na sua mão direita um homem chamado Cunha e, na mão esquerda, um homem chamado Romero Jucá. A mídia mesmo diz, a toda hora, que o Ministro de fato do Planejamento é o Sr. Romero Jucá, cuja prisão foi pedida hoje pela Procuradoria e sobre a qual cabe ao Supremo se pronunciar.

Aliás, o Supremo precisa se pronunciar já há dias, porque, quando saiu a fala do Senador Delcídio do Amaral, que esta Casa cassou – fui o Relator –, o Supremo agiu rápido, o Senado mais rápido ainda.

Eu acho que a fala do Senador Romero Jucá é muito mais grave do que a fala do Senador Delcídio. O Supremo se calou quando ele disse que tinha uma conversa com o Supremo, o Exército brasileiro se calou quando ele disse que tinha conversado com os militares.

Então, está na hora de o Supremo agora dar uma resposta imediata a essa matéria vazada na mídia de que o Sr. Janot pediu a prisão deles, do Presidente, do Senador e do ex-Presidente da República.

O Brasil não pode passar a mão na cabeça de ninguém agora, muito menos do Senado. Todos os nossos mandatos juntos são muito pequenos diante da dignidade do nosso País. Na hora em que eu errar – eu já disse várias vezes nesta tribuna –, não vou bater à porta de ninguém, não vou disparar telefone para ninguém, porque ninguém é eleito para roubar o povo brasileiro, nós somos eleitos para trabalhar.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – O nosso sistema, Sr. Presidente...

Por favor, dê-me mais um minuto, como V. Exª tem sido gentil com os demais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Já dei dois.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Muito obrigado, por isso que é bom ser do Amapá.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer o seguinte: as pessoas elegem os candidatos para o Senado, para serem Senadores, fiscalizadores do Executivo, para representarem os Estados, ter qualidade de vida, mas a pessoa chega aqui e não quer ser Senador, quer ser Executivo, quer indicar cargo no Executivo, por isso essa onda de demanda de corrupção. O sistema está correto, a prática é que está errada!

Senador do Piauí, "Veín", ex-prefeito reconhecido nas urnas, a prática está errada. Quem foi eleito para legislar tem que legislar, não ir para o Executivo, não colocar a faca no pescoço.

Como é que o Sr. Temer pode governar com o Ministro da Justiça indicado pelo Sr. Cunha? Com os juristas que fazem as leis brasileiras, da Casa Civil, que fazem os decretos, indicados pelo Sr. Cunha?

O povo não foi para a rua para dar guarida e proteção a quem não respeita as leis brasileiras.

Sem nenhuma dúvida, o nosso Presidente Renan, que não é dono do Senado – como aqui não há dono, o dono do Senado é o povo, ele é apenas o gerente do Senado –, tem que responder rapidamente sim, vir a esta Casa, Senador Renan, convocar a imprensa, a mídia e responder sim. V. Exª tem a obrigação de fazer uma fala ao povo brasileiro. Eu espero isso, é o mínimo que esperamos do Presidente do Senado. Mais do que isso, Senador Renan, V. Exª sabe, quanto à segunda vaga da Mesa, da Vice-Presidência, ...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... que é do Senador Romero Jucá, o Regimento já diz que, se ocupar ministério, se ocupar prefeitura, se ocupar governo, deve-se renunciar. Eu fiz a questão de ordem, e V. Exª ainda não respondeu, obrigando-nos a ir ao Supremo.

São essas pequenas coisas que, talvez, hoje, coloquem o Senado de saia justa perante a Nação brasileira.

Portanto, faço aqui um apelo aos políticos e a quem tem compromisso com o Brasil: povo, vamos embora para a rua pedir eleições gerais já!

Em nome da honestidade do povo de Roraima, em nome da dignidade do povo de Roraima, em nome daqueles que me fizeram o Senador mais votado do meu Estado, eu topo ir para as ruas, para que o povo possa escolher democraticamente pessoas com as mãos limpas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Continuando a ordem de oradores, fará uso da palavra agora, no espaço de Liderança, em nome do PSB, o Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queridos amigos e amigas que nos ouvem e nos assistem pela TV Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me trazer a esta tribuna uma breve reflexão sobre um aspecto que, por inédito, ainda não sabemos aquilatar o seu alcance. Refiro-me aos efeitos que vêm sendo criados com o crescimento de certa mentalidade punitiva e justiceira que se criou nos últimos anos, a partir das ações desencadeadas por inúmeras operações policiais.

Partindo da opinião do Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ayres Britto, de que as operações ganharam autonomia própria – o que é saudável e desejável –, vale dizer: nenhuma força política pode deter os avanços que a sociedade aplaude e apoia, mas devemos estar alerta para alguns efeitos que corroem valores da política, quando não criminalizam a própria política.

O combustível da política é o diálogo. Para haver diálogo, há que haver confiança. Temos assistido, nos últimos dias, à ruptura desse princípio elementar, com a divulgação de conversas reservadas, reveladas a partir do gesto mais abjeto de traição e quebra de confiança.

Ainda que essas revelações possam ser consumidas com júbilo no mercado da política, elas apontam para algo preocupante, que deveríamos cuidar com a atenção que dedicamos aos fundamentos da civilidade mínima que garante a sobrevivência das diferenças. Nenhuma animosidade, nenhuma disputa política, nenhum contraste entre adversários pode estar acima do valor fundamental da confiança.

Custa-me crer que tenha havido algum tipo de incentivo, Sr. Presidente, ainda que velado, de agentes da Justiça, para que um investigado incrimine outras pessoas com expedientes tão abjetos.

Que os delatores se arrependam e confessem os seus crimes, que apontem os cúmplices, tudo isso é desejável, mas não é cabível que, em nome de uma higienização da política, afrontem-se valores nos quais se assenta toda a nossa concepção de sociedade.

De tal modo, a traição é hedionda que o mais misericordioso dos homens, Jesus Cristo, afirmou sobre Judas que: "Ai daquele por intermédio de quem o Filho do Homem está sendo traído! Melhor lhe fora não haver nascido!"

Além disso, é bom que se diga, por mais moralizantes que sejam as intenções, ao se transformarem conversas privadas em espetáculo midiático, que o efeito acaba contribuindo para a maior desmoralização da vida pública, sem contar o flagrante desrespeito ao art. 5º da Constituição, que diz expressamente que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas".

Não admira que o índice de confiança social nas instituições políticas venha desabando a cada vez que é medido. Estamos criando um ambiente de desconfiança geral, que infelizmente já vem atingindo até mesmo o Judiciário.

Faz lembrar, Sr. Presidente, Davi Alcolumbre, o personagem Simão Bacamarte, do conto *O Alienista*, de Machado de Assis, que, ao investigar os limites entre a loucura e a razão, acabou concluindo que todo mundo, de uma forma ou de outra, carece de razão e, portanto, merece ser confinado. Ao final, na impossibilidade de internar toda a cidade, optou por internar-se ele próprio, como único representante da razão. Assim caminha nossa visão geral da política e das instituições.

A quem interessa alimentar esse cenário, senão àqueles que pregam saídas autoritárias? Quando permitimos que os valores da política sejam rebaixados, estamos abrindo as portas para soluções messiânicas, para o esgarçamento das relações sociais.

Repito: a política se faz com valores, não apenas com a administração de obras e projetos. Não pode haver política sem uma utopia partilhada e sem uma ética validada na experiência. O ambiente que estamos vivendo, infelizmente, corrói essas premissas. Precisamos devolver à política essa dimensão que a torna um imperativo da vida em sociedade.

Finalmente, digo para concluir, Sr. Presidente: não podemos nos regozijar com o clima punitivo, ainda que atinja adversários políticos, pois as vítimas somos todos nós cidadãos brasileiros. Ao afrouxarmos o respeito aos princípios constitucionais, estamos enfraquecendo o bem maior, que é a nossa democracia.

De tal modo, respeitosamente, contrariando aquilo que disse, há pouco, o meu antecessor, contrastando aquilo que disse, há pouco, o meu antecessor, por quem tenho muito respeito, Senador Telmário, que é adversário político do Senador Romero Jucá – lá no meu Maranhão, fazemos política também no campo oposto ao do Senador Sarney –, eu não me regozijo com o que está acontecendo. Os adversários têm que ser respeitar e podem até ser amigos. Política se constrói unindo as pessoas e não separando as pessoas.

Eu, sinceramente, do que eu vi, do que ouvi, como todo brasileiro, em relação àqueles áudios que envolvem o Senador Sarney e o Senador Renan, até onde eu ouvi, não vi nada que possa justificar medida tão drástica. Espero, sinceramente, que todos eles possam responder o quanto antes para provar suas inocências.

Agora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se já é grave essa prática de ouvir as pessoas de forma clandestina, comprometendo a confiança e, consequentemente, o diálogo, o que pode levar à negação da política – porque, como disse, política se faz com diálogo e, para haver diálogo, é preciso confiança –, se essa prática já é execrável, já é condenável, alguém poderia dizer que os fins justificam os meios e que, para se promover a higienização da política, é preciso fazer isso. Eu não concordo, mas vamos admitir por hipótese.

Agora, o mais hediondo de tudo, o que eu acho que é inaceitável sob todos os aspectos, muito mais do que a prática sobre a qual falamos há pouco, é exatamente o vazamento seletivo daquilo que é dito como segredo de Justiça, de processo que corre em segredo de Justiça. O próprio advogado da parte não tem acesso ao processo, mas a imprensa tem, parte da imprensa tem, muitas vezes. Aí, de forma seletiva, são divulgadas notícias que levam a essa sensação de constrangimento inclusive a esta Casa, como foi dito, a mais antiga e a mais importante da nossa República.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Desse modo, deixo aqui essa reflexão, deixo aqui essa visão conceitual. Aqui não vai defesa de ninguém, porque há Senadores, colegas que estão habilitados, aptos para fazer a sua própria defesa. Percebe-se claramente um ambiente de constrangimento no Senado Federal. Esperamos que este ambiente que está aí, levando a essa desconfiança, seja superado com os fatos que possam ser trazidos a público.

Agradeço a confiança e deixo aqui essa reflexão aos meus colegas Senadores e Senadoras e ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável. Estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Oposição/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Otto Alencar; em seguida, voltaremos para a ordem de inscrição.

Logo após o Senador Otto Alencar, está inscrito o Senador João Capiberibe.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade, Senador Davi Alcolumbre, que V. Exª me concede neste momento para desejar as boas-vindas ao Senador Roberto Muniz, da Bahia, que vem em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que ontem assumiu a Secretaria de Educação do nosso Estado.

O Senador Walter Pinheiro fez uma trajetória de trabalho, de honra, de dignidade e de compromisso com o setor público; um Senador proativo, trabalhou em todas as comissões. Tivemos oportunidade de grandes debates nesse período que estou aqui. Mas ele traz o seu primeiro suplente, que está inteiramente à altura do Senador Walter Pinheiro pela sua correção, pelas suas qualidades e também pela sua experiência. Roberto Muniz é cria do atual Vice-Governador da Bahia, João Leão.

João Leão já foi Deputado Federal, hoje é Vice-Governador, e eu posso dizer que é um descobridor de talentos. Eu me lembro de que, no Jóquei Clube de Salvador ainda, ele me disse que ia colocar, como Prefeito de Lauro de Freitas, um de seus secretários – se não me engano, Secretário de Turismo ou alguma coisa dessa natureza –, que era o Roberto Muniz. João Leão via nele talento, capacidade e condições de ser um grande prefeito.

Ele foi eleito e foi um grande Prefeito de Lauro de Freitas; deixou a marca de trabalho na infraestrutura e, acima de tudo, com sua sensibilidade, no setor social; desenvolveu muito na área de educação, de saúde e de assistência social. Depois chegou a ser Deputado Estadual, Secretário de Estado de Trabalho e Ação Social na nossa querida Bahia e desenvolveu uma atividade política que honra as tradições mais dignas do povo baiano.

Portanto, eu vejo que Walter Pinheiro será substituído por um homem, por um político que está à altura das nossas tradições de grandes Senadores que por aqui passaram. E eu sei que ele vai dar uma grande contribuição ao Senado Federal, trabalhando – porque é trabalhador –, buscando sempre colocar o seu espírito público a serviço do Brasil no momento em que a vida nacional está muito conturbada.

Há pouco eu vi aqui o pronunciamento do Senador Telmário Mota, depois do Senador Roberto Rocha. Concordo plenamente com o que disse o Senador Roberto Rocha. Sei que este momento é o momento de se dar oportunidade a todas as pessoas que estão sendo denunciadas aqui, no Senado Federal.

Neste plenário, já foram eximidos três ou quatro Senadores que foram liminarmente denunciados, depois a denúncia foi retirada – Senador Randolfe, Senador Antonio Anastasia e outros Senadores também. E esse denuncismo exagerado, de alguma forma, pode até levar a uma situação de mais gravidade para o País. Eu faço essa observação como político que gosta do diálogo, do entendimento e de agir de acordo com a legislação e com a lei.

Foi exatamente observando a lei que, no dia 11 passado, no dia que se votou aqui o afastamento da Presidente Dilma – não me lembro se foi dia 11 ou dia 17 –, eu votei contra a admissibilidade, porque não vi crime de responsabilidade.

Acho que o Senado Federal tem que se impor. Creio e confio na direção do Senado Federal; confio e sei do compromisso do Senador Renan Calheiros pelo trabalho dele, pela atuação dele. Desde que começou essa crise, o Presidente Renan Calheiros sempre buscou alternativas para sair da crise, estimulando os projetos, a aprovação dos projetos.

Portanto, Senador Renan Calheiros, creio que houve um abuso de poder por parte do Ministério Público quando atuou de forma preliminar, agindo da natureza como agiu hoje contra V. Exª, que eu respeito muito, e contra também o ex-Presidente José Sarney.

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não estou aqui, de maneira alguma, sendo um advogado de alguma causa, mas é importante que se dê o direito de resposta a todos aqueles que atuam aqui no Senado Federal e na Câmara Federal.

Presidente, eu queria apresentar a V. Exª o Senador Roberto Muniz e convidá-lo para que venha à frente do plenário, para que eu possa apresentar um grande amigo, por quem tenho grande admiração, grande respeito, que vai substituir à altura o Senador Walter Pinheiro. (*Palmas.*)

Seja bem-vindo. Vamos trabalhar juntos pela Bahia, que é o nosso Estado, nosso terreiro, e também pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(O Sr. Davi Alcolumbre, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos ao Senador Otto Alencar.

E faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos começar a Ordem do Dia.

Hoje nós temos matérias importantes para serem apreciadas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A primeira delas é o projeto do Senador Tasso Jereissati, de 2009, que melhora a gestão fiscal. Nós já aprovamos aqui, como todos sabem, com a ampla maioria da Casa, a Lei de Responsabilidade das Estatais. E na mesma direção, vamos aprovar uma lei, hoje, aqui no Senado Federal, que aprimora a gestão fiscal.

Eu tive a oportunidade de, rapidamente, ali, conversar com a imprensa. Fiz questão de dizer uma coisa que eu queria repetir antes de começarmos a Ordem do Dia: não adianta, o Senado Federal não é parte da crise. O Senado Federal é a solução da crise. E nós não vamos, em nenhum momento, exacerbar da nossa competência absolutamente. Nós não vamos elevar, aumentar a temperatura institucional.

Nós vamos aguardar a manifestação da Suprema Corte. E eu sei e compreendo que, em todos os momentos de desproporcionalidade, de excesso, expressões como democracia, liberdade de expressão, separação dos Poderes se desgastam muito. Mas o Senado Federal, pela sua importância ao longo da história do Brasil, não pode verdadeiramente colaborar com isso.

De modo que, mais uma vez, faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário, que nós vamos começar a Ordem do Dia.

Antes de começar a Ordem do Dia, queríamos comunicar aos Senadores e às Senadoras que se encontra na Casa o Sr. Roberto Oliveira Muniz, primeiro suplente do Senador Walter Pinheiro, da representação do Estado da Bahia, convocado em virtude do afastamento do titular. S. Exª encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei. **(Vide item 1.2.1.3 do sumário)**

Eu tenho a satisfação de designar a Senadora Ana Amélia, a Senadora Lídice da Mata e o Senador José Medeiros para conduzirem S. Exª ao plenário, a fim de prestar compromisso regimental.

Senador Otto, convido V. Exª.

(O Sr. Roberto Oliveira Muniz é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

Registro, com satisfação, a honrosa presença do Vice-Governador da Bahia, João Leão.

João Leão, Deputados Federais, é uma honra muito grande tê-los aqui.

A Presidência solicita a todos que permaneçam em posição de respeito.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA)– Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Senador Roberto Muniz, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos do Senado Federal. (*Palmas.*)

Seja bem-vindo à Casa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sobre a mesa, comunicação de filiação partidária e nome parlamentar.

Passo a ler:

> Tenho a honra de comunicar a V. Exª, em conformidade com art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a Bancada do Partido Progressista.
> *Nome parlamentar: Roberto Muniz.*

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Antes de conceder a palavra, eu vou conceder a palavra rapidamente ao empossado, para que ele possa dirigir algumas palavras aos Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Presidente, eu queria que V. Exª pudesse me inscrever porque entendo que devo fazer um comunicado à Casa e, portanto, gostaria de usar rapidamente da palavra. Não vou perturbar a votação, mas quero me manifestar para toda a Casa e para toda a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente Renan Calheiros, nobres Senadores e Senadoras, autoridades presentes, meus familiares, amigos da Bahia que muito me honram com suas presenças, faço aqui meus cumprimentos nominais ao Senador Ciro Nogueira, Presidente do Partido Progressista, ao Governo da Bahia, aqui representado pelo meu amigo, com quem iniciei os primeiros passos, Vice-Governador João Leão.

Eu gostaria de saudar os companheiros também de caminhada, os Deputados Federais Cacá Leão, Mário Negromonte Jr., aqui representando seu pai, ex-Deputado, ex-ministro e também conselheiro do Tribunal de Contas Mário Negromonte, o Deputado Federal Roberto Britto, o Deputado Ronaldo Carletto, o ex-Secretário de Estado Carlos Costa. Gostaria de saudá-los e de dizer que hoje para mim é uma honra muito grande fazer parte dessa Bancada combativa aqui, no Senado, Bancada do Estado da Bahia, junto com a Senadora Lídice da Mata e com o Senador Otto Alencar. Quero saudar também os Senadores amigos do Partido Progressista, a Senadora Ana Amélia e o Senador Gladson Cameli.

Aproveito também para cumprimentar os servidores da Casa, os profissionais da imprensa, assim como os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores da TV Senado que acompanham esta sessão.

É com muita responsabilidade que, cumprindo a previsão constitucional, Presidente, assumo hoje o lugar na mais alta Casa legislativa do País, após a saída do amigo e grande legislador Walter Pinheiro, que se afastou do Senado para assumir, a convite especial do Governador Rui Costa, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Srs. e Srªs Parlamentares, navegar é preciso!

Iniciei minha vida política na cidade de Lauro de Freitas, onde tive a confiança do eleitor para ser secretário municipal, vice-prefeito e prefeito. Carrego comigo traços da capital, Salvador – minha cidade natal. Mas trago ainda o aprendizado do povo empreendedor de Lauro de Freitas, cidade que me acolheu no meu primeiro mandato como político, minha eterna "cidade cidadã", marca de um governo que finalizou com uma excelente avaliação popular.

Em mais de 20 anos de vida pública, umas das lições mais relevantes e nobres que aprendi é que não se caminha, não se navega e não se alcança sozinho os objetivos comuns.

A vontade pessoal é determinante para que o homem possa entrar na política, mas a sua manutenção e, especialmente, o alcançar do exercício de relevantes funções públicas são uma resultante da combinação de diversos fatores, nutrida por uma força coletiva e também do seu próprio destino.

Nos dois mandatos como Deputado Estadual na Bahia, e em dois momentos, quando assumi as Secretarias do Governo do Estado, nas Pastas do Trabalho e Ação Social, tive a oportunidade de aprofundar o conhecimento no imenso desafio das palavras: "Inclusão social" e a importância de implementar as redes de proteção à cidadania.

Na Secretaria Estadual de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, conheci de perto as potencialidades do nosso Estado, Senador Otto Alencar, desde agricultura familiar ao agronegócio, tendo trabalhado as cadeias produtivas como eixos vitais para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Mesmo na breve passagem pelo Ministério das Cidades, reforcei a minha convicção sobre a importância da infraestrutura urbana como setor promotor da qualidade de vida, de geração de empregos e de desenvolvimento.

Navegando, percebi que se pode ganhar uma eleição até com promessas extremas, mas não se governa sem se aliar ao constante diálogo com as lideranças políticas e com o povo.

(*Interrupção do som.***)**

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA)– Defini para mim que o maior desafio de um homem é nada mais nada menos que colocar os seus próprios sonhos e os sonhos dos cidadãos dentro do orçamento público. (*Fora do microfone.*)

É árdua a missão de condensar todas as necessidades essenciais, as expectativas infinitas e difusas do povo a um orçamento público de natureza cada vez mais finita.

Nesses últimos anos, afastei-me da política partidária e me dediquei a projetos no segmento privado. Nessa nova etapa, pude voltar a exercer a engenharia diretamente a serviço das pessoas. Como engenheiro civil, com especialização em engenharia econômica, assumo hoje o Senado, após deixar a Presidência Executiva

da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto, em que consolidamos o processo de profissionalização da gestão da entidade. Feliz e empolgado com aquela nova missão na vida profissional, seguia o meu caminho.

Tomado de surpresa pelo convite ao retorno à vida pública, Presidente – afinal, não era o meu plano –, tive que analisar o cenário, não sem antes consultar minha família, meus amigos próximos e analisar todo o contexto. Dos amigos e familiares, tive o apoio, como também reflexões sobre o difícil cenário político nacional. Da minha análise, posso afirmar que o desafio de voltar à cena política, em um momento tão importante da história da República, é o combustível que me direciona para pensar no futuro da Nação brasileira.

Quem me conhece sabe que gosto do trabalho, da dedicação, do estudo permanente e de encarar e superar desafios. Sei que enfrentamos um momento de turbulência e, neste cenário, nada é mais importante do que fazer desta crise a oportunidade para construção e o compartilhamento de soluções inovadoras para os cidadãos brasileiros e, em especial, a população baiana. Destaca-se, como exemplo de demanda atual, o enfrentamento das mazelas decorrentes dos programas de infraestrutura, como a proliferação das doenças transmitidas pelos *Aedes aegypti,* como zika, chikungunya, além da já conhecida dengue. Acredito que tais mazelas podem ser vencidas com o empenho do Legislativo, do Executivo, da cooperação da iniciativa privada e da participação decisiva da população brasileira.

Estou certo da contribuição de atividades inovadoras que precisam ser mais estimuladas. O Brasil está ávido por investimentos em infraestrutura e o saneamento básico deve entrar definitivamente na agenda de investimentos prioritários de um novo Brasil.

Desde quando conquistei meu primeiro mandato eletivo, tive a oportunidade de trabalhar sempre com o intuito de colaborar para a construção de uma sociedade em que o progresso beneficia a todos os cidadãos de forma coletiva – trabalhadores, empreendedores e, principalmente, aqueles que necessitam de uma rede de proteção à cidadania –, todos com o mesmo propósito de atingir uma sociedade mais justa e igualitária. Acredito, portanto, que podemos alcançar um ambiente econômico...

(*Soa a campainha.***)**

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – BA) – ... de crescimento sustentável, em que produzir e distribuir riquezas sejam uma responsabilidade permanente de toda a sociedade.

Reconheço na História brasileira que o diálogo sempre foi o melhor instrumento para o enfrentamento de desafios. Nossa jovem democracia, associada à edição da Constituição cidadã, é fruto dessa incansável busca da utopia, na consolidação dos direitos e dos deveres – regramentos para um bom convívio social, na construção dessa uma sociedade digna e justa, fundamentada por esse diálogo permanente.

Além disso, a necessidade da superação de graves crises institucionais e econômicas levou o nosso País, Senador Benedito de Lira, à elaboração do Plano Real, com a criação de uma forte moeda nacional; à edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um marco importante para o desenvolvimento do Estado brasileiro; à singularidade do Sistema Único de Saúde; e à capilaridade dos programas sociais. São todos esses fatos históricos, que revelam a característica pacifista e virtuosa de nosso povo, fundamentada no diálogo e na perseverança da utopia da plena justiça social.

Não podemos nos furtar de fazer uso desses elementos no momento atual; devemos ter orgulho da nossa História. Não precisamos esquecer políticas públicas exitosas, para continuarmos o aperfeiçoamento da nossa recente trajetória democrática. É necessário fazer com que as duas agendas políticas, uma relativa ao Estado eficiente e outra relativa ao Estado de Bem-Estar Social, superem as diferenças, cooperem e dialoguem.

Que todos assumam um papel colaborativo! Um Estado eficiente não é sinônimo de um Estado sem programas sociais, muito menos o contrário. O estabelecimento dessa comunicação é fundamental e de suma importância para elidir o manifesto conflito ideológico, cujas premissas básicas devem desaguar na desburocratização da Administração Pública, na segurança jurídica, na pacificação social, no desenvolvimento econômico sustentável, na distribuição de renda e na superação das mazelas sociais.

Não podemos permitir que o Estado sufoque a produção de riquezas, como também não podemos negar nossa humanizada alma brasileira, dotando o Poder Público...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – BA) – ... de instrumentos para debelar a miséria e ofertar o mínimo de dignidade ao cidadão. A mediação (*Fora do microfone.*) das agendas, Presidente, é o caminho. A formulação de um ambiente empresarial competitivo e de um ambiente socialmente justo e equilibrado são nossos objetivos aqui, nesta Casa.

Acredito que o Senado Federal é uma instituição importante para catalisar essas forças democráticas e republicanas, e para promover esse debate e o consenso nacional, consenso este que revele soluções aos homens e mulheres de grande espírito público e de vasta experiência política nesta Casa. E que, com isso, possamos, junto com a sociedade, guiar o País para um desfecho breve dessa grande crise!

Entendo que precisamos avançar com legislações que fortaleçam a promoção do desenvolvimento regional, Senador Otto, leis que empoderem Estados e Municípios e possam preencher lacunas que ainda dificultam a chegada dos benefícios lá da ponta, em que está o cidadão. Tenho convicção de que o legislador deve estar sensível às mudanças sociais. Se o legislador também envelhecer, não se adaptar, ele passa a não exercer a função para a qual foi criado. É indispensável ser atuante, ser atualizado e promover mudanças.

Ainda no primário da Escola Nossa Senhora da Soledade, no ginásio e no secundário do Colégio 2 de Julho, assim como, também durante o curso de engenharia civil da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, já observava a capacidade daqueles que superam as adversidades, daqueles que convivem com as diferenças e buscam, com base no conhecimento e na capacitação continuada, os pilares para uma vida exitosa.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – BA) – Embora com algum conhecimento – Presidente, já para finalizar –, estou certo de que preciso aprender mais e, com muita honra, coloco-me na linha do aprendizado com os que compõem esta Casa, para construir um País melhor para todos os brasileiros. Estamos vivendo momentos de turbulências gravíssimas na vida em sociedade. Muitos neste momento direcionam suas energias para o agora, para o imediato, e isso é muito importante! Mas também é muito importante pensar nas estruturas que permitirão que a pauta atual, que tanto aflige e deixa perplexa a sociedade, sejam amanhã apenas páginas dos livros de história de tempos pretéritos.

Quero contribuir na elaboração de propostas para aproveitar todas as potencialidades deste belo País. Sou um otimista e espero contribuir com o Brasil, neste momento difícil muitas vezes tensionado pelos extremismos e pelo esgarçamento das relações sociais. Mas acredito, definitivamente, no futuro da nossa Nação.

Quero, acima de tudo, agradecer, em primeiro lugar, a Deus, e o fundamental apoio da minha família,...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – BA) – ... aqui representada pela minha esposa, Maria Tereza. Agradeço aos amigos, pela felicidade de saber que as amizades ultrapassam as circunstâncias de momento, já que vêm se estendendo por toda uma vida, e aos milhares de eleitores, que ao longo da minha trajetória política, acreditaram nas minhas ideias e apoiaram as minhas ações.

Agradeço a todas as manifestações de apoio e carinho, assim como, às inúmeras orações que recebi, durante esses últimos dias, quando das tratativas sobre a possibilidade de posse no Senado Federal.

Não poderia jamais, neste momento, deixar de registrar o carinho com que fui recebido, nesta Casa, em especial, pelos assessores do ex-Senador Walter Pinheiro.

Dedico este mandato para contribuições, que possam tornar o nosso Brasil melhor e a nossa Bahia cada vez mais pujante e feliz. Uma missão desafiadora, mas, acima de tudo, estimulante para poder legislar com dedicação pelo meu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Ordem do Dia...

Senador Romero Jucá, com a palavra V. Exª, para uma rápida comunicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não quero atrapalhar a Ordem do Dia, mas eu me sinto no dever de fazer um pequeno comunicado. Primeiro, gostaria de dizer a todos que me acompanham e sabem que eu sou Senador há três mandatos, neste Senado Federal, que tenho trabalhado muito, com muito respeito. Infelizmente, esses fatos nos levam a ser vítimas de um processo que, até agora, eu não posso, porque, até hoje, eu não consegui acesso nem às gravações, nem à delação do Sr. Sérgio Machado...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Portanto, eu quero dizer que ontem emiti uma nota oficial sobre essa questão e hoje emiti outra nota sobre essa questão. Vou aguardar com a tranquilidade de quem fala a verdade; vou aguardar com a tranquilidade de quem confia na Justiça. E espero que essa situação absurda possa ser efetivamente resolvida a curto prazo.

Sei que as Senadoras e os Senadores merecem um posicionamento, mas só posso me posicionar na medida em que tiver conhecimento de qual é a situação. E, infelizmente, isso ainda não é possível, apesar dos

reiterados pedidos do meu advogado. Portanto, eu quero dar essa informação, prestar esses esclarecimentos e agradecer a todas as Senadoras e Senadores, agradecer a todas as pessoas, jornalistas que nos têm manifestado palavras de apoio e de confiança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já me manifestei aqui no plenário, na sequência do pronunciamento de vários Senadores, fiz comentários sobre este episódio e já tive até ocasião de falar com o senhor. Eu sou modesto advogado, há muito tempo, distante das lides forenses, mas, quanto àquilo que foi divulgado, sinceramente não vejo o menor fundamento para uma medida dessa natureza.

Queria dizer também aos colegas que hoje liguei para o Presidente Renan, o qual me indagou: "Líder, o que vamos votar hoje?" Ou seja, vamos tocar a vida pra frente! Vamos fazer o Senado funcionar, como tem funcionado, aliás, sob sua direção!

Temos aprovado matérias da maior relevância, que já estão na Câmara dos Deputados. E outras ainda virão, graças à iniciativa que o senhor tomou de constituir aqui a Comissão da Agenda Brasil. De modo que gostaria de dizer isso de viva voz e, na frente dos meus colegas, dar esse depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Hélio José.

Senador Perrella, na sequência.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, é, com muita satisfação, que faço das palavras do Senador Aloysio as minhas palavras. A Casa está funcionando em perfeita situação.

Acabo de ler, agora, o relatório final da Medida Provisória 714. Vamos amanhã aprová-la. É uma medida provisória importante para esta Casa que traz uma tranquilidade para a Infraero, para a política aeroportuária e as taxas aeroportuárias em geral deste País.

Quero dizer a V. Exª, ao nosso querido Senador Romero Jucá e aos demais que contem com a nossa solidariedade. O Brasil está no rumo certo e vai dar tudo certo. Nós não vamos ficar assustados com algumas coisas que venham a querer nos incomodar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, nós estamos chegando a uma situação, no Brasil, que realmente é muito preocupante. Nós estamos sendo governados, na verdade, por delatores – por delatores.

Esta Casa tem uma grande missão. Nós estamos às vésperas de votar o impedimento da Presidente Dilma ou a sua volta e acordamos de manhã vendo estas coisas todas acontecendo pela TV: pessoas sendo julgadas pela mídia, sem sequer serem julgadas pelo Judiciário. Acho que nós Parlamentares merecemos o mínimo de respeito do Judiciário. Eu reconheço o trabalho que o Judiciário vem fazendo, que a Polícia Federal vem fazendo, mas agora isso virou um negócio impressionante, um Big Brother. O Big Brother deve até estar perdendo ibope, porque, ao ligar a televisão de manhã, já se pensa em quem vai ser preso hoje, em quem vai pedir a prisão de quem, e o Brasil, enquanto isso, está parado. O Brasil está parado!

Nós não somos contra a Operação Lava Jato, contra operação nenhuma, mas isso tem que ser feito com um mínimo de responsabilidade. Para que expor as pessoas dessa maneira, se elas não foram sequer julgadas? Nós temos que partir do princípio de que todo mundo tem o direito de se defender e de ser julgado culpado somente quando efetivamente ficar comprovada a participação de quem quer que seja.

Os delatores viraram santos, e os delatados, bandidos. Amanhã, se não conseguirem provar – e eu tenho certeza de que a grande maioria não vai conseguir provar... Não estou defendendo ninguém, não sou advogado de ninguém. Eu estou preocupado com o País, porque, a cada manifestação dessas, a cada pedido de prisão desses, a cada operação dessas, o País para. Poderiam continuar, até o ano de 2050, com a Operação Lava Jato, mas que fizessem isso com o sigilo que essas operações merecem, sem esse estardalhaço, sem essa pirotecnia.

Nós respeitamos, obviamente, todos os Poderes, mas acho que o Congresso Nacional também merece respeito, e, no meu entendimento, nós não estamos sendo respeitados.

Era o que eu tinha a dizer.

Minha solidariedade, Presidente Renan, Romero Jucá. Eu espero, sinceramente, e tenho certeza... Vocês já passaram por situações piores do que que esta e conseguiram sair por cima, tanto é que V. Exª dirige o Senado com o apoio de todos nós e com o prestígio que sua atuação política fez com que merecesse. O nosso abraço, a nossa solidariedade. Tenho certeza de que tudo isso vai passar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Eu queria dizer ao Senador Romero Jucá que nós não devemos ter preocupação com os excessos que cometem contra nós. Eu, como Presidente do Senado, toda vez que cometem excessos contra os Senadores, fico preocupado, preocupado sobretudo com a soberania dos mandatos dos Senadores, mas isso não importa. Não precisamos ter tanta preocupação. Nós temos que ter, sim, preocupação, quando cometem excessos contra a instituição, porque aí não haverá quem corrija esse excesso.

Eu queria dizer aos Senadores e às Senadoras que nós temos a mais aberta compreensão da separação dos Poderes. Mais do que nunca, é preciso exercitar a separação dos Poderes – mais do que nunca – e aguardar, com tranquilidade, com serenidade, com responsabilidade, a decisão da Suprema Corte. A decisão da Suprema Corte é que tem que ser aguardada. Qualquer movimento que nós fizermos a mais fará parecer que nós estamos danificando a separação dos Poderes, que é fundamental para o equilíbrio neste momento dramático da vida nacional. Então, mais do que nunca, é preciso falar pelo silêncio. Eu acabei de dizer para a imprensa que o meu silêncio será uma manifestação retumbante. Eu falarei pelo meu silêncio e aguardarei a manifestação do Supremo Tribunal Federal.

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta:

> Projeto de Lei do Senado 229, de 2009-Complementar, do Senador Tasso Jereissati, que estabelece normas gerais sobre o plano de responsabilidade no processo orçamentário, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável.
> Pareceres nºs 503 a 505, de 2016: da CCJ, que teve como Relator o Senador Arthur Virgílio, o então Senador Arthur Virgílio – esse projeto, repito, portanto, é de 2009 –, favorável ao PLS 229, de 2009, com a Emenda nº 1 da CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do PLS 248, de 2009, com o qual tramitava em conjunto; também da CCJ, Senador Ricardo Ferraço, 2º pronunciamento, do Relator, então Deputado Arthur Virgílio, favorável ao PLS 229, de 2009, com a Emenda nº 2 (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade dos PLS 175, 248 e 450, de 2009, com os quais tramitava em conjunto; e da CAE, que teve como Relator o Senador Ricardo Ferraço, favorável, nos termos da Emenda nº 3, que oferece:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2009 - COMPLEMENTAR

> Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009-Complementar, do Senador Tasso Jereissati, que *estabelece normas gerais sobre plano de responsabilidade no processo orçamentário, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável.*
> Pareceres sob nºs 503 a 505, de 2016:
> - da CCJ, 1º pronunciamento: Relator: Senador Arthur Virgílio, favorável ao PLS 229, de 2009, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade do PLS 248, de 2009, com o qual tramitava em conjunto;
> - da CCJ, 2º pronunciamento: Relator: Senador Arthur Virgílio, favorável ao PLS 229, de 2009, com a Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade dos PLS 175, 248 e 450, de 2009, com os quais tramitava em conjunto; e
> - da CAE, Relator: Senador Ricardo Ferraço, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do requerimento...

Senadora Vanessa, Senadora Lídice... Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que ofereça um café às duas Senadoras.

Foi desapensado das demais matérias, uma vez que já se encontrava instruído pela CCJ. O projeto seguiu ao exame da CAE, conforme despacho inicial.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Vou conceder a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

Esta, Senador Ricardo Ferraço, Srªs e Srs. Senadores, é uma boa hora para nós aprimorarmos a gestão fiscal. Nós tivemos uma experiência que não dá para ser ocultada: há dias, nós votamos a redução do superávit primário e um déficit de R$170 milhões. Na semana seguinte, o Governo aprovou, na Câmara dos Deputados – como sempre acontece –, um projeto de lei dando aumento aos servidores públicos. Das duas uma – eu

acho que esta é uma oportunidade para que a gente esclareça definitivamente –: ou nós não fomos suficientemente convencidos com relação ao déficit e, por isso, o aprovamos e não podemos dar aumento salarial, nem criar cargos, nem aumentar tetos; ou nós aprovamos um déficit que não existia e aí podemos dar aumento de salário. Eu acho que essa responsabilidade fiscal, mais do que nunca, neste momento conturbado nacional, é preciso que se tenha.

Com a palavra V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes, me permita manifestar a concordância deste Relator com esta manifestação de V. Exª, Sr. Presidente, até porque esse aumento concedido pela Câmara Deputados é um aumento que, pelo caráter e pelo efeito das vinculações salariais, tem um enorme efeito em cascata e impactará os Estados federados. Daí porque o Senado da República, na condição de Casa da Federação brasileira, terá que fazer uma profunda reflexão e uma análise muito bem sustentada sobre as consequências dessa medida, Líder Aloysio Nunes. Por conta disso, nós aprovaremos, na próxima terça-feira, na Comissão de Assuntos Econômicos, convite para que o Ministro do Planejamento – não apenas ele, também o Coordenador do Confaz, que representa as finanças estaduais – possa iniciar um debate, um diálogo com esta Casa a respeito das consequências dessa medida.

Sobre o projeto, Sr. Presidente, sua tramitação é longa. Desde o ano passado, quando assumimos a relatoria do projeto, foram feitas inúmeras reuniões, não apenas com as consultorias do Senado e com as consultorias da Câmara, pois, de igual forma, nós procuramos ouvir os técnicos do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, da Controladoria-Geral da União, enfim, de ministérios setoriais, para que todos pudessem nos ajudar na arquitetura deste projeto. O projeto é, na sua origem, ainda em 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati – esse é o tempo que este projeto tramita nesta Casa.

Este projeto tem por objetivo atualizar o marco legal das finanças públicas, ou seja, a Lei nº 4.320, que é de 1964 e está completando 52 anos de existência em nosso País. Este projeto de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estou tendo a oportunidade de relatar e pude incorporar como substitutivo, insere-se no contexto do aperfeiçoamento do marco legal para o exercício eficiente das atividades de todo o setor público brasileiro, ou seja, ele não é, Senador Armando Monteiro, apenas uma lei para o Governo Federal, ele é uma lei para todos os nossos entes federados. Ele vale para os nossos Estados e vale para os nossos Municípios, de modo que nós possamos criar uma uniformização em toda a nossa República.

Atualmente, considero que, além deste projeto, também o projeto votado aqui, pelo Senado, e que aguarda deliberação da Câmara Federal criando a nova Lei das Estatais é de fundamental importância para que nós possamos disciplinar a governança das estatais brasileiras, para que nós possamos dar transparência e incorporar novos métodos à governança das estatais brasileiras e, sobretudo, para que possamos impor restrições a essas indicações, que precisam ser indicações técnicas e qualificadas e que possam, sobretudo, oferecer resultado à sociedade brasileira.

Este projeto da nova Lei das Finanças Públicas se insere ainda no conjunto de outras medidas. Por exemplo, há a necessidade de nós reforçamos a Lei de Responsabilidade Fiscal para vedarmos as brechas que foram utilizadas nos últimos anos e geraram interpretações distorcidas dos dispositivos e causaram graves danos à economia brasileira. De igual forma, Sr. Presidente, há o projeto que se encontra na Mesa e estabelece limite para o endividamento da União, como os nossos Estados. Também temos que revisitar os critérios, os procedimentos e os limites dos endividamentos dos Estados e Municípios nas resoluções do Senado, além de regulamentar e implantar, no âmbito do Senado Federal, a instituição fiscal independente que trabalhará – para usar uma linguagem coloquial – como cão de guarda para avaliar as medidas fiscais adotadas pelo Executivo.

Quero ressaltar inicialmente que este projeto não está sendo pensado por conta da conjuntura ou da circunstância que o País está atravessando – e é uma circunstância das mais dramáticas. Trata-se de um aperfeiçoamento do marco legal, fundamental para o exercício eficiente das atividades de todo o setor público do País. Acredito que não vamos encontrar algum especialista no Brasil que defenda que a manutenção da Lei nº 4.320 está em linha, na verdade, com a necessidade de organização.

Esta proposta de lei é longa e complexa. Ao todo, o substitutivo do relatório contém 81 artigos, que tratam de todas as etapas de planejamento, da elaboração e da execução do Orçamento, da contabilidade e do controle. O substitutivo teve a preocupação de endereçar medidas para resolver os seguintes desafios: primeiro, a desarticulação do planejamento público para a locação da despesa pública, considerando critérios de médio prazo; Orçamento irrealista com despesas para além da capacidade fiscal do Estado; gestão fiscal na boca do caixa, com acúmulo elevado de restos a pagar; baixa qualidade dos gastos públicos, notadamente nos investimentos; insegurança jurídica com legislação de caráter permanente, sendo repetida anualmente nas Leis de Diretrizes Orçamentárias; falta de convergência da contabilidade e da avaliação das políticas públicas aos padrões das melhores práticas internacionais.

Estamos passando por um momento singular de nossa história. Nunca, nunca um Orçamento se transformou numa peça tão importante para a sociedade brasileira. Não é por acaso que temos hoje uma Presidente afastada, enfrentando um processo de *impeachment*, justamente em razão de crimes cometidos contra a Lei Orçamentária e contra a disciplina fiscal.

Se eu tivesse que elencar o principal problema que essa proposta pretende endereçar, eu diria que é o chamado irrealismo orçamentário. Em maior ou menor escala, os governos – no plural, de uma forma geral – adoram e exercitam um orçamento fictício. A verdade é que a conjuntura fiscal e esse irrealismo orçamentário, agora, estão além do limite que qualquer um de nós poderia imaginar. Recentemente, apreciamos a proposta de alteração da meta fiscal que irá alterar um superávit fixado inicialmente em R$25 bilhões para um déficit de R$170,5 bilhões.

O montante de restos a pagar do Governo Federal – aquelas despesas em que o Governo está em atraso – atinge valores superiores a R$186 bilhões em 2016, Senador Pimentel. No nível estadual, o montante de restos a pagar chega a R$63 bilhões, tamanha a desorganização que impera na construção e na arquitetura das leis orçamentárias em nosso País e, naturalmente, na sua execução. Trata-se de um verdadeiro orçamento paralelo, que fere o princípio da anualidade orçamentária previsto em nossa Constituição.

Essa nova lei exige que o PPA seja simplificado e compatível com o programa do candidato eleito a cargo do Executivo. A lei prevê a criação de normas para disciplinar a avaliação e a execução dos projetos de investimento público. A ideia é trazer critérios técnicos e meritocráticos para avaliação dos projetos de investimentos, trazendo informações que permitam o monitoramento desses investimentos e seu estado da arte. Com isso, espera-se que os projetos sejam melhor planejados e organizados antes de serem inseridos no orçamento ou terem sua execução iniciada.

Vamos fazer um gesto de absoluta sinceridade e humildade. O povo brasileiro não vai aguentar por mais muito tempo conviver com uma carga tributária dessa dimensão e com serviços de péssima qualidade.

Exige-se, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o quadro fiscal de médio prazo, indicando o espaço fiscal para novos gastos, de forma a impedir que se assumam novas obrigações sem haver a previsão de como financiá-las. Além disso, a LDO definirá a previsão de receita que deverá constar na Lei Orçamentária, quebrando os incentivos que existem hoje, em que os congressistas elevam artificialmente a previsão de receita para colocar suas emendas. Essa medida traz maior realismo ao orçamento. Sem receitas artificiais, espera-se o amadurecimento das discussões do Orçamento entre os Poderes, cabendo ao Parlamento apontar onde se deve cortar despesas para que as metas fiscais sejam consideradas, levadas a sério e alcançadas.

Quanto à Lei Orçamentária, passa-se a exigir um quadro anexo que contenha as estimativas de desembolso para cada projeto de investimento plurianual, demonstrando o efetivo impacto futuro das decisões ora aprovadas.

Atualmente, os projetos de investimentos novos competem no Orçamento com os projetos em execução, gerando as chamadas obras inacabadas, interrompidas por falta de recursos, que sinalizam o mais perverso desperdício do recurso recolhido com enorme esforço por parte da população brasileira, Senador Omar Aziz.

Nesse substitutivo, exige-se que as obras já em execução tenham prioridade sobre as obras iniciadas, para que possamos eliminar da realidade brasileira esse monumental cemitério de obras inacabadas. Na execução orçamentária, exige-se o fortalecimento do mecanismo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal que restringe a inscrição de despesas em restos a pagar. Está previsto que o governante só poderá fazer a inscrição se tiver saldo suficiente em caixa em todos os anos do seu exercício, e não apenas no último ano. O objetivo é claro: restringir a assunção de obrigações sem que haja disponibilidade financeira para honrá-las, Senador e Ministro Eduardo Braga.

Dessa forma, Srªs e Srs. Senadores, está claro que esse projeto tem um caráter estruturante para melhorar a gestão das finanças públicas em todo o País – portanto, deve ser visto dentro dessa perspectiva suprapartidária –, para melhor organizar os recursos públicos, que não pertencem a nenhum governante de plantão, mas são produto e resultado de muito trabalho do contribuinte brasileiro.

O setor público em nosso País está absolutamente desorganizado e é de envergonhar a todos nós. Não estamos justificando a existência do Estado brasileiro, que sequer, Senadora Lúcia Vânia, reúne capacidade de investimento para melhorar a condição de vida da nossa gente e do nosso povo. Por óbvio, estamos consumindo praticamente tudo o que arrecadamos para a manutenção do Estado brasileiro, e não têm sobrado recursos suficientes para os contribuintes brasileiros de todos os nossos Estados.

O Estado brasileiro tem dívidas altíssimas com a sociedade. Nós não estamos propondo, evidentemente, que esse projeto seja uma bala de prata para a conjuntura fiscal. Não, não é isso. Nós estamos propondo uma forma de melhorar a organização das finanças públicas em nosso País em todo o seu ciclo – do planejamento à aplicação, assim como o controle e o monitoramento e, portanto, os resultados desses investimentos.

A única certeza que eu tenho, Sr. Presidente, é de que nós não temos o direito de continuar como estamos, porque nós estamos muito mal! E esse projeto de iniciativa do Senador Tasso Jereissati propõe uma oportunidade para que, a partir desses debates e diálogos que estabelecemos com diversas áreas técnicas do Poder Executivo, possamos dar ao Brasil uma chance, a chance de uma nova organização das nossas finanças públicas. Reiterando: esse não é apenas um projeto que dialoga com os desafios do Governo Federal, mas que se insere também numa nova organização para Estados e Municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de encerrar, quero agradecer a todos os técnicos – não apenas do Senado, mas também do Poder Executivo – que trabalharam conosco nessa construção; agradecer a designação que me foi dada na Comissão de Assuntos Econômicos; agradecer a presença permanente do Senador José Pimentel, que foi interlocutor, para que pudéssemos trocar com a área técnica da meritocracia brasileira sugestões, contribuições e críticas que nos ajudaram a chegar até aqui. Foi por esse processo de convergência a muitas mãos que chegamos até aqui. Quero reconhecer, Senador Pimentel, o trabalho, o esforço, a dedicação de V. Exª, ao lado do Senador Tasso Jereissati, dois Senadores do Ceará que tiveram uma participação muito importante – ele por ser o autor e V. Exª por ter nos ajudado nessa ponte e nesse diálogo com a área técnica do Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente o relatório do Senador Ricardo Ferraço.

Quando se criou a Lei de Responsabilidade Fiscal, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao mesmo tempo se criou a reeleição. Com a reeleição veio a irresponsabilidade fiscal, porque muitos gestores, na ânsia de se reeleger, começaram a meter os pés pelas mãos. A partir do momento em que você é candidato à reeleição, você começa a fazer obras, que terão seu custeio lá na frente; você começa a endividar o Estado; você começa a fazer uma série de ações que prejudicam futuramente o próprio Estado, os Municípios e agora o Governo Federal.

Essa lei que estabelece uma ordem orçamentária vem num momento em que se discute as pedaladas fiscais, se discute algo que não poderia ter sido feito no Brasil, mas que foi feito no Brasil. Por isso, vamos encaminhar, Sr. Presidente, o voto favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal, essa lei orçamentária que foi muito bem relatada pelo Senador Ricardo Ferraço. Nós nos posicionamos a favor do PLS 5, aliás, PLS 229.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

V. Exª tem a palavra para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, nossos pares, Senadores e Senadoras, quero começar registrando a forma como o nosso Relator, o Senador Ricardo Ferraço, conduziu esse processo – dialogando, aprimorando e construindo um texto que dará conta da atualização das nossas finanças públicas, atualizando a nossa legislação, que vem de 1964, e, ao mesmo tempo, ouvindo o autor e os pares da CAE, ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... sempre aberto para inovar no sentido de tornar mais pública e mais transparente toda a nossa contabilidade.

Senador Ricardo Ferraço, todos nós estamos hoje dando mais um passo na atualização da nossa legislação, para construir um País mais transparente, com mais controle e que dê conta da nova realidade. Por isso, o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, em particular este Senador, acompanhará o relatório do Senador Ricardo Ferraço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá e Senador Jorge Viana, na sequência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores no sentido de que viessem ao plenário, porque esse projeto é extremamente importante, melhora os procedimentos orçamentários do País e é um Projeto de Lei Complementar – para ter aprovação, precisa de 41 votos "sim". É muito importante a presença das Srªs e dos Srs. Senadores para que possamos votar. É mais uma mudança estrutural que faz o Senado da República. Nós já votamos aqui a melhoria das questões de funcionamento dos fundos de pensão e também das empresas estatais; agora, estamos modernizando a relação do Orçamento e a confecção da peça orçamentária. Então, vou encaminhar o

voto favorável – é uma matéria importante –, mas faço um apelo pela presença de todos para que possamos aprovar essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana. Com a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, cumprimentando V. Exª, fazer referência a um requerimento que apresento, com homenagem de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de uma acriana muito querida, a Srª Yolanda Sousa e Silva. Em homenagem à querida Yolanda, mais conhecida como D. Yolanda, falecida em Rio Branco no dia 6, ontem, aos 91 anos, estou requerendo, nos termos do Regimento Interno, esta homenagem de pesar.

D. Yolanda, filha do Sr. Manoel Julião de Sousa e da Srª Raimunda Pereira de Souza, nasceu no dia 9 de janeiro de 1925, em Rio Branco; na década de 1960 foi fundadora do grupo Anos Dourados, formado exclusivamente por mulheres membros de famílias tradicionais do Acre. Ficou muito conhecida também como Madrinha Yolanda por ter sido fundadora e símbolo do Clube Atlético Juventus.

D. Yolanda foi uma das figuras mais queridas do nosso Acre. Era amiga dos meus pais e viveu conosco as boas transformações do nosso Estado. Sempre me estimulou e, com sua alegria contagiante, cativava a todos. Fico triste por não estar no Acre nesta hora, mas daqui queria agradecer a amizade sincera que ela tinha por mim e por todos da minha família.

D. Yolanda foi casada com o Sr. Antão Manoel da Silva, já falecido, e teve quatro filhos: Severina Maria Sousa e Silva, já falecida; Lauro Julião, ex-Reitor da Universidade; Humberto Antão e Andreia de Sousa e Silva. Deixa doze netos e seis bisnetos. D. Yolanda, por tudo que foi e fez, merece as mais elevadas homenagens desta Casa Legislativa. É nesse sentido, Sr. Presidente, que apresento este requerimento de homenagem de pesar. Agradeço a V. Exª.

Queria também, Sr. Presidente, ...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... cumprimentá-lo – eu ouvi pelo rádio enquanto estava me dirigindo para cá – pelo posicionamento à altura da responsabilidade que o cargo de Presidente do Senado e do Congresso lhe impõe.

Eu queria cumprimentar V. Exª pela serenidade, firmeza e senso de responsabilidade com que V. Exª, ainda há pouco, se dirigiu à Nação e a todos nós, seus colegas aqui no Senado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Muito obrigado. Senador Aécio Neves. Senador Flexa pede-nos para, se for o caso, abrirmos a Ordem do Dia.

Eu consulto os Líderes partidários se há alguma objeção: o Senador Flexa Ribeiro pede-nos para abrirmos a votação.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Isso, Sr. Presidente. Abrir a votação, o painel. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso. Senador Aécio Neves.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem. Sr. Presidente, eu apresentei algumas emendas que foram acolhidas...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, ao lado do Senador Anastasia e também do Senador Zezé Perrella, de registrar aqui os nossos votos do mais profundo pesar pelo falecimento ontem, em Minas Gerais, do ex-Vice-Governador, ex-Prefeito da capital e ex-Governador do Estado Hélio Garcia.

Hélio Garcia teve um papel extremamente relevante no momento final da transição democrática como vice-governador de Tancredo Neves, cabendo a ele – V. Exª o conheceu tão de perto e tantos que estão aqui com ele também compartilharam os momentos de expectativa pela concretização do processo de transição no País, de transição democrática –, foi ele o responsável pelo cumprimento de missões estratégicas naquele instante, tendo depois oportunidade, por mais de uma vez, de governar Minas Gerais.

Tive a oportunidade de ontem levar à sua família o nosso abraço, o nosso sentimento. E acho que seria mais do que natural e até importante que aqui ficasse, no Senado Federal, em razão da relevância da sua carreira política, Parlamentar por inúmeros mandatos, o voto de pesar que, tenho certeza, não é apenas meu.

Fica aqui o registro da importante trajetória do homem público, do cidadão, mas, sobretudo, de um dos artífices da transição democrática neste País, repito, o ex-Governador Hélio Garcia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Mesa se solidariza com o Senador Aécio Neves, com o povo de Minas Gerais, com o Senador Anastasia pela perda desse grande homem público, ex-Governador Hélio Garcia. Senador Anastasia, com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É um minuto, Senador Flexa. Eu queria também endossar as palavras do Senador Aécio Neves, tendo em vista que ingressei na vida política mineira como secretário de Estado do ex-Governador Hélio Garcia, no seu segundo mandato. E, na data de ontem, em razão dos trabalhos da Comissão de impedimento, não pude estar em Belo Horizonte para as exéquias de S. Exª.

Quero fazer o registro de pesar à família, ao povo mineiro. Perdemos uma grande liderança política, mas, mais do que isso, um homem com imenso coração com quem tive a oportunidade de conviver de maneira muito próxima. Aos mineiros e à sua família, a minha solidariedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nossa solidariedade também ao Senador Anastasia, que, a exemplo do Senador Aécio Neves, foi governador de Minas Gerais e conhece, sobretudo, o papel que o Governador Hélio Garcia exerceu na transição democrática do nosso País.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Renan, eu, na mesma linha, lamentavelmente...

Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan, na mesma linha, eu quero aqui também apresentar voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador, Senador, Ministro, por várias vezes, Jarbas Gonçalves Passarinho, que foi Presidente do Senado Federal. Que esse voto de pesar de todos os paraenses seja estendido aos familiares do Senador Jarbas Passarinho, que honrou o Estado do Pará por três mandatos no Senado Federal. Ele foi Ministro do Trabalho, da Educação e da Previdência Social no governo militar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministro da ditadura.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... e também Ministro da Justiça no Governo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ministro da ditadura, é preciso que se diga.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... Fernando Collor.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Recebeu inúmeras condecorações e 17 títulos de doutor *honoris causa* das Universidades Federais do Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba; e Católicas do Rio Grande do Sul, Campinas, Petrópolis, Bahia, Recife e Goiás, entre outras.

Além de sua atuação política, Jarbas era um homem das letras, decano da Academia Paraense de Letras. O imortal foi autor de dezenas de livros, artigos e textos relacionados à política e à Amazônia, região que defendia com toda firmeza e segurança de quem dominava a pluralidade da floresta tropical.

Nosso querido Jarbas Passarinho deixa, além de uma grande saudade, cinco filhos: Carlos Passarinho, Jarbas Passarinho Junior, Angélica Passarinho, Eleonora Passarinho e Julia Maria Passarinho.

Senador Renan, o Senador Jarbas Passarinho disse à sua família que não queria as honras a que teria direito, tendo sido Presidente do Senado, de ser velado no Salão Negro. Fez questão de ser velado na capela militar, de forma simples, como encaminhou toda sua vida.

Então, é com pesar que o Estado do Pará e o Brasil perdem um homem da qualidade do Senador Jarbas Passarinho.

Lamento que o Senador tenha feito referências indevidas quando eu fazia o voto de pesar. Inclusive quero dizer que é total falta de respeito à memória de um homem que trabalhou muito pelo Brasil e pelo Pará.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só quero protestar aqui quanto a homenagens a Ministros que serviram à ditadura militar, que participaram ativamente, inclusive, da construção do AI-5, ato responsável por várias mortes de estudantes e de democratas brasileiros. Quero registrar aqui o meu protesto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Protesto indevido, Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... e desrespeitoso. O Senador tem memória fraca...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... porque ele devia estar preocupado...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Flexa, eu quero...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – ... com o apoio que o Governo que ele defende deu a governos ditatoriais.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Flexa, nós estamos na Ordem do Dia.

Eu quero comunicar aos Senadores e às Senadoras, tendo em vista o falecimento do ex–Senador Jarbas Passarinho, que ocupou diversos cargos de grande relevância na República, que está convocada uma sessão solene do Senado Federal para o dia 15 de junho do corrente, quarta-feira, às 12h, no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear a sua memória.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, quero apenas lembrar a todos os colegas que estamos com o painel de votação aberto, e até agora apenas 17 votaram. Inclusive, eu vou votar agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Perfeito.

Mais uma vez: votação da Emenda nº 3 da CAE, Substitutivo, que tem preferência regimental.

Mais uma vez, quero chamar os Senadores que estão em outras dependências da Casa, Senadora Lúcia Vânia, para que venham ao plenário. Nós vamos fazer, pelo menos, duas importantíssimas votações. Portanto, é fundamental a presença de todos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Presidente, para encaminhar.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O Partido dos Trabalhadores vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Partido dos Trabalhadores vota "sim".

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar aqui os meus cumprimentos ao Senador Ferraço e ao Senador Tasso Jereissati por esse projeto de extrema importância, principalmente num momento como este em que discutimos os gargalos na Lei Orçamentária, na Lei de Responsabilidade Fiscal, que provocaram todos esses desacertos responsáveis pelo afastamento da Presidente da República.

O estabelecimento de uma norma legal que vá restabelecer os ritos, os procedimentos, o planejamento, o acompanhamento e a fiscalização do Orçamento, fazendo com que seja mais realista é, sem dúvida, um grande benefício que esta Casa presta ao País.

Portanto, quero aqui registrar o meu voto favorável, em meu nome e em nome do meu Partido, o PSB. "Sim", Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação.

Senador Aloysio, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Apenas quero fazer um registro, Sr. Presidente, sobre a ausência do Senador Tasso Jereissati.

V. Exª sabe que o Senador Tasso, já em uma legislatura anterior, apresentou esse projeto e tem trabalhado muito intensamente na sua aprovação, contando com a colaboração inestimável do Senador Ferraço, dialogando com vários órgãos do Governo anterior e deste. Ele não pôde estar presente hoje por uma razão familiar, por uma moléstia na família, mas está acompanhando a nossa sessão com muito interesse.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Capiberibe, com a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Apenas gostaria de justificar o meu voto.

No primeiro turno votei "não" porque acho que se administra muito mal o dinheiro dos impostos que o povo paga. Aí, quando se vai para o fundo do poço, procura-se buscar alternativas como essas dos precató-

rios. Mas houve uma redução para 20% e recebi dois telefonemas que me sensibilizaram. Um telefonema do Prefeito Marcio Lacerda, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, que me disse: "Olha, nós, aqui em Minas Gerais, não somos parte, porque já temos uma lei própria". Depois recebi outro telefone do Governo Rodrigo Rollemberg, que também me explicou a importância de aprovarmos essa emenda constitucional. Em função desses apelos, então, estou votando favoravelmente à emenda, Sr. Presidente. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Até agora votaram 47 Senadores.

Senador Aécio Neves. Esse projeto é um projeto de lei complementar e exige para sua votação, para sua aprovação, melhor dizendo, maioria absoluta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra apenas para reiterar a importância desse projeto. Já fez aqui o Líder Aloysio Nunes as ressalvas com relação à ausência do Senador Tasso. Apenas para orientar o voto "sim" da Bancada do PSDB e solicitar aos Srs. Senadores que ainda não estejam em plenário, dada a necessidade de quórum qualificado, que possam vir a plenário cumprir com o seu dever. O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Moka e Senador Cristovam Buarque.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, eu queria, nesta oportunidade, parabenizar o autor, Senador Tasso Jereissati, lamentar que ele esteja ausente do Plenário, mas fica aqui a nossa homenagem pelo belo trabalho.

Quero cumprimentar também esse extraordinário homem público que é o amigo Ricardo Ferraço, que fez um brilhante trabalho, um grande relatório. Tenho certeza de que, aprovado esse relatório, essas questões, essas leis hoje, tanto a LDO como a LOA, sofrerão mudanças importantes que vão ajudar daqui para frente, principalmente, a construirmos, na hora do Orçamento, um Orçamento melhor e mais compatível com a nossa realidade atual.

Parabenizo o Senador Tasso Jereissati e o Relator, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas manifestar o meu apoio, o apoio do PPS a esse projeto, que, a nosso ver, é uma proposta que monitora e avalia a política pública sendo realizada, de forma contínua, com o objetivo de evitar desperdício de recursos públicos, talvez o maior dos pecados brasileiros – o desperdício de recursos públicos.

Então, o nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Peço aos Senadores que venham ao plenário.

Senador Edison Lobão, Senador Cassol.

Estamos votando uma matéria muito importante neste conturbado momento econômico que nós vivemos no Brasil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós já votamos também a Lei de Responsabilidade das Estatais, que está tramitando, assim espero, na Câmara dos Deputados, e estamos votando hoje uma lei que melhora o processo orçamentário e a gestão contábil, financeira e patrimonial de todas as administrações públicas do País.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente Renan, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet, com a palavra V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para parabenizar o autor da proposição, Senador Tasso Jereissati, e o Relator, Senador Ferraço, que teve a capacidade de aprimorar o projeto inicial, inclusive enxugando os quase 180 artigos e conseguindo a proeza de colocá-los em apenas 80 dispositivos legais.

Quero dizer que este é mais um marco legal no que se refere à Lei de Finanças Públicas, e esta Casa dá uma demonstração de que está preocupada, sim, com a responsabilidade fiscal. Esta lei vai passar a ser um divisor de águas, para que nós tenhamos mais responsabilidade não só na aprovação do PPA, que estabelece metas, não só da LDO, que dá as diretrizes orçamentárias, mas principalmente que nós tenhamos mais responsabilidade quando aprovamos e votamos o orçamento anual nesta Casa.

Há alguns anos, nós temos visto que, infelizmente, é uma peça fictícia. Nós aprovamos o PPA para os próximos quatro anos, essas metas não são cumpridas devido a algumas intempéries, frustração de receitas; aprovamos a LDO, que direciona o caminho do recurso público e dos impostos que a população paga, mas, infelizmente, quando vamos aplicar o orçamento, ele se torna uma peça fictícia, porque não tivemos a capacidade de colocar na lei a realidade concreta.

Está na hora de mostrarmos para a população brasileira não só de onde vêm os recursos, mas como estamos aplicando esses recursos. E provar, por A mais B, por que passamos de um superávit, há dez anos, de 3,5% do PIB brasileiro a um déficit orçamentário, déficit fiscal, no ano de 2015, de 2% do PIB. Essa diferença, muitas vezes de meses, confunde o eleitor.

Esta lei vem não só exigir mais rigor dos gestores públicos, mas também responsabilizar todos os gestores por falhas pessoais como gestores.

Então, está de parabéns esta Casa por colocar em regime de urgência este projeto. Eu não tenho dúvida de que a lei vai ser aprovada, e nós estaremos dando uma resposta à população brasileira de como se deve, como estaremos conduzindo as finanças públicas neste País.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Flexa e Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada do PMDB.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, na mesma linha, eu queria parabenizar o Senador Tasso Jereissati, autor do PLS 229/2009-Complementar, e o Senador Ricardo Ferraço, que foi o Relator.

Esse projeto, como bem disse a Senadora Simone Tebet, estabelece normas gerais sobre o plano de responsabilidade no processo orçamentário, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável. Ele é da maior importância. Ele vem ao encontro da Lei de Responsabilidade Fiscal e a complementa, regulamentando, na sua amplitude, as normas gerais sobre planejamento, orçamento, fundos, dívida, contabilidade, controle e avaliação na Administração Pública.

E, sobre a abrangência de seus efeitos, seria importante que todos os brasileiros tivessem o conhecimento de que se estende, além da União, aos Estados e Municípios.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Então, parabéns ao Senado Federal, que coloca em regime de urgência este projeto da maior importância neste momento de crise por que passa o nosso País.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira; Senadora Lídice, na sequência.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, primeiro eu quero parabenizar V. Exª porque V. Exª pauta hoje um dos projetos mais importantes no momento em que vivemos em relação a essa discussão orçamentária no País.

Há poucos dias, nós aprovamos aqui a Lei de Responsabilidade das Estatais, encaminhamos para a Câmara dos Deputados, e esperamos que a Câmara tome providências e aprove essa matéria, que é extremamente importante para o País.

V. Exª pauta hoje outra matéria extremamente importante, de autoria do Senador cearense Tasso Jereissati, aqui tão bem relatada e com a discussão ampliada pelo Senador Ricardo Ferraço. Essa matéria, Sr. Presidente, é extremamente importante na questão do esforço da responsabilidade da gestão pública. No momento em que o Brasil passa por tantas dificuldades econômicas, no momento em que nós temos um déficit de cerca de R$171 bilhões, e quando as pessoas não querem ter responsabilidade com o dinheiro público, com a gestão pública, eu parabenizo V. Exª por pautar essa importante matéria e forçar até a sua aprovação, porque ela é lei complementar e, portanto, precisa de um quórum qualificado.

Além disso, quero parabenizar o Senador Tasso Jereissati pela autoria de importante matéria, que foi tão bem relatada, como disse, pelo Senador Ricardo Ferraço. É a segunda vez que vejo aqui o Senador Tasso Jereissati, que foi extremamente responsável com o orçamento público quando assumiu, por várias vezes, o Governo do Estado do Ceará.

Então, está de parabéns V. Exª, por pautar essa matéria; e o Senador Tasso Jereissati, o Senador Ricardo Ferraço e o Brasil, que ganha mais uma lei que disciplina o Orçamento Geral da União nas suas mais diversas instâncias: federal, estadual e municipal.

Portanto, Presidente, com muito orgulho, o PMDB encaminha a matéria "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PMDB encaminha o voto "sim", orienta a sua Bancada para votar "sim".

Senadora Lídice da Mata, com a palavra V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como o meu Partido já teve seu voto encaminhado através da Senadora Lúcia Vânia, que o fez muitíssimo bem, eu uso da palavra para convocar os membros do nosso Bloco, os Senadores da Rede, do PCdoB e do PPS, para que venham votar positivamente a essa matéria para a qual nós precisamos de um

quórum mais alto. Eu tenho certeza de que, de forma unânime, votaremos para dar mais transparência, mais efetividade, mais garantias ao Orçamento da União com a proposta do Senador Tasso Jereissati.

Por isso, Sr. Presidente, o Bloco Socialismo e Democracia vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo que V. Exª ainda aguarda que tenhamos um quórum um pouco mais qualificado para a votação dessa relevante matéria.

Na verdade, o que propôs o Senador Tasso – até para que aqueles que não acompanharam essa discussão em maior profundidade possam saber exatamente o que se vota aqui –, o que se busca é um aprimoramento efetivo no nosso processo orçamentário, com o objetivo claro de fortalecer a gestão fiscal responsável no País.

São oito aspectos, Senador Renan – e é bom que fique aqui consignado de forma bastante direta – que possibilitam, ou possibilitarão, a partir da aprovação deste projeto, nós termos uma discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias feita com muito mais responsabilidade e transparência.

Primeiro, ela faz uma adequação em relação ao orçamento impositivo e estabelece, por exemplo, a cumulatividade da obrigatoriedade do empenho e do pagamento de emendas – isso é muito relevante – e a observância, que não existia até há pouco, de critérios universais e objetivos para a execução das emendas, sobretudo as emendas parlamentares.

Isso passa a ser uma obrigatoriedade, um critério universal que garante a equidade nessa execução.

Por outro lado, propõe a exclusão de título do texto anteriormente aprovado que alterava a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a regras de gestão fiscal e transparência. Na verdade, há um entendimento de que isso deveria ser tratado em projeto específico.

O projeto também reformula o PPA, simplificando e antecipando o prazo de seu envio, para na verdade igualá-lo à LDO. Garante um prazo maior. Portanto, o PPA passa a tramitar conjuntamente com a LDO, corrigindo aí uma inconsistência temporal que há muito já era aqui denunciada, no Congresso Nacional.

A proposta do Senador Tasso cria também um Sistema Nacional de Projetos de Investimentos, reunindo todos os sistemas dos entes federados, nas cidades com mais de 200 mil habitantes. Na verdade, esse novo sistema tem como objetivo melhorar, obviamente, a execução e a eficácia no uso dos recursos públicos.

O projeto do Senador Tasso, por outro lado, fixa a previsão de receitas – isso é extremamente bem-vindo –, a ser usada durante a tramitação do projeto de LOA no Legislativo.

Além disso, ele muda os classificadores, buscando tornar a informação mais compreensível para o cidadão. Ele tem um conjunto de medidas que permitem mesmo a um leigo que vier a ler o orçamento compreender exatamente o que é uma rubrica, qual é a fonte, qual é a origem daquele recurso e para onde ele está indo. Portanto, aproxima o cidadão comum da compreensão daquilo que aqui é feito.

Também há ali a incumbência do Conselho Federal de Contabilidade de estabelecer princípios a serem observados por todos os entes federativos e pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo Federal, para que possa haver, também nos orçamentos estaduais e municipais, a compreensão de que essas mesmas práticas devem ser observadas.

E, por fim, garante a incumbência ao Poder Executivo da instituição de um Sistema Nacional de Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas.

É um projeto, repito, que vem sendo discutido há anos nesta Casa e que chega agora, felizmente – pelo que posso observar no encaminhamento da votação em plenário –, com uma grande convergência. Isso não serve ao governo A ou ao governo B. Isso serve à transparência, à modernidade e à conexão cada vez maior da ação de elaboração do orçamento com a sociedade brasileira, que dela deve ser beneficiária.

Portanto, Presidente Renan Calheiros, eu acredito que, com esse quórum de 67 Srs. Senadores, nós já estamos em condições de votar, já que há unanimidade e encaminhamento favorável – pelo menos até aqui –, para que possamos concluir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Nós estamos apreciando um projeto de lei complementar e vamos ter, logo em seguida, a votação do turno suplementar, quando serão observadas e apreciadas as emendas que foram apresentadas.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

(Vide item 1.2.2.1 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 64; nenhum voto NÃO.

Houve duas abstenções.

Está, portanto, aprovada a Emenda nº 3 da CAE, Substitutivo.

Ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 1 e 2 da CCJ.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do vencido, para o turno suplementar, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 534/2016 - CDIR) (Vide item 1.2.2.1 do sumário)**

Antes de passar à discussão do substitutivo em turno suplementar, mais uma vez, quero cumprimentar os Senadores e as Senadoras e dizer-lhes que o Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, no livro *Direito Financeiro na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, diz o seguinte: "A prevalência da democracia condiciona a atividade financeira do Estado, porquanto o respeito pelas regras do jogo se revela fonte de legitimidade permanente".

A realidade brasileira, como todos disseram aqui, requer um ordenamento jurídico financeiro que aprimore o tratamento dado ao orçamento, possibilitando que a gestão fiscal responsável ocorra de forma efetiva.

Dessa maneira, louvo a brilhante iniciativa do Senador Tasso Jereissati. O Senador Tasso Jereissati, que tem qualificado os debates e o funcionamento do Senado Federal, não está ausente; mesmo quando está fora, ele nos premia com matéria dessa qualidade. De modo que quero cumprimentar, mais uma vez, o Senador Tasso Jereissati, quero cumprimentar todos os Senadores, bem como cumprimento o Senador Ricardo Ferraço pelo brilhante parecer que apresentou neste dia ao Senado Federal.

Ora, Srs. Senadores, se o Brasil muito avançou e ganhou reconhecimento internacional ao adotar um regime dito de responsabilidade fiscal, é imperioso, todos sabem, que se aplique o mesmo princípio ao processo orçamentário e à gestão contábil, financeira e patrimonial de todas as Administrações Públicas do País.

Discussão do substitutivo, em turno único.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Há, sobre a mesa, emendas que serão publicadas nos termos regimentais. **(Emendas nº s 4 a 9 - Vide item 1.2.2.1 do sumário)**

Concedo a palavra, com satisfação, ao Senador Ricardo Ferraço, para proferir parecer sobre as emendas em substituição à CCJ e à CAE.

Perecer º 535/2016 - PLEN

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são cinco emendas que foram oferecidas pelo Líder do Governo, Senador Aloysio Nunes Ferreira, e todas elas retificam e oferecem importante aperfeiçoamento.

De modo que, na condição de Relator, acolho todas as emendas e requeiro a V. Exª que façamos a votação global das emendas que foram apresentadas pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, por reconhecer a qualidade, o mérito e a contribuição que elas oferecem, aperfeiçoando este projeto, que tive o prazer de relatar, mas que, na origem, recebeu a assinatura do notável e extraordinário Senador Tasso Jereissati. Quis o destino que o Senador não pudesse estar fisicamente conosco, mas seguramente ele está entre nós, em função da boa qualidade do seu mandato.

Portanto, estamos acolhendo as emendas que foram apresentadas pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O parecer do Senador Ricardo Ferraço é favorável.

Em discussão o substitutivo e as emendas. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o substitutivo e as emendas, nós declaramos encerrada discussão e passamos à votação em globo do substitutivo e das emendas de parecer favorável.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Eu, mais uma vez, faço um apelo aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao Plenário. Nós estamos apreciando uma matéria importantíssima, fundamental para aprimorar o processo orçamentário e fiscal no Brasil.

(Procede-se à votação.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSDB vota "sim".

Senador Ronaldo Caiado, como vota o DEM?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Democratas vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Democratas votam "sim".

Senador Eunício Oliveira, como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA. *Fora do microfone*.) – Senador Paulo Rocha, PT, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT vota "sim".

Senador Randolfe Rodrigues, como vota a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Rede vota "sim".

Senador Alvaro Dias, como vota o PV?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – O PV vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PV vota "sim". (*Pausa.*)

Eu peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos concluindo uma votação importante.

Logo em seguida, nós vamos apreciar a indicação para o Banco Central.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente Renan, o PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSD recomenda o voto "sim".

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Waldemir Moka. (*Pausa.*)

Senador Ricardo Ferraço, consulto V. Exª, que é o Relator da matéria, se podemos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Senador Jorge Viana. (*Pausa.*)

Senador Roberto Requião. (*Pausa.*)

Nós vamos, daqui a pouquinho, apreciar a indicação para Presidente do Banco Central.

Com absoluta isenção, como os Senadores sabem e as Senadoras sabem também, eu sempre defendi a independência formal do Banco Central, com mandato, para que, em circunstâncias como esta, não haja, venha de onde vier, influência nenhuma sobre a política monetária, nem do setor público, nem do Poder Executivo, nem do Poder Legislativo, nem do Poder Judiciário, nem tampouco do sistema financeiro e da iniciativa privada.

Portanto, com absoluta isenção, nós vamos apreciar a indicação para o Banco Central.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto nós concluímos a votação, eu gostaria de cumprimentar a determinação de V. Exª, a convergência que V. Exª construiu em torno deste projeto.

Trata-se de um projeto que tramita desde 2009.

Nós estamos em 2016.

A construção das convergências e da maturidade em torno desse projeto, que cria um conjunto de disciplina, critérios, regras, estabelece uma governança muito mais profissional e racional, sobretudo na aplicação dos escassos recursos que são disponibilizados não apenas para o Governo Federal, mas também para os governos estaduais e municipais.

Nós estamos também aperfeiçoando e trazendo a valor presente as regras contábeis na Administração Pública, porque as vigentes são da Lei nº 4.320, de 1964.

É disso que trata esse aperfeiçoamento, que vai incorporar... Assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal incorporou novas diretrizes, disciplinas e limites na aplicação das questões fiscais, nós agora estamos como que implantando uma lei de responsabilidade fiscal para as leis financeiras. Daqui para a frente, a LDO, o PPA e a Lei Orçamentária serão construídas com disciplina, com critério, o que significa, ao fim e ao cabo, respeito ao dinheiro público.

Quero cumprimentar V. Exª, que, na condição de Presidente desta Casa, construiu a convergência para que nós pudéssemos ter esta votação. Agora vamos ter que merecer, por parte da Câmara, a mesma posição diligente. Acho que será de fundamental importância o apoio do Presidente interino Michel Temer, com sua base política lá na Câmara, para que esse projeto possa ser uma resposta do Congresso brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

(Vide item 1.2.2.1 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 52, nenhum voto NÃO.

E duas abstenções.

Estão, portanto, aprovadas as emendas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo, que será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 536/2016 - CDIR) (Vide item 5.1do sumário)**

Discussão da redação final.

Senador Aloysio Nunes. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à sua votação.

Senador Omar.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário. Nós vamos ter, na sequência, uma votação muito importante.

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.

Parecer 533, de 2016, que teve como Relator o Senador Raimundo Lira, sobre a Mensagem 51, de 2016, pela qual o Vice-Presidente no exercício da Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor ILAN GOLDFAJN para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil:

PARECER Nº 533, DE 2016

> Discussão, em turno único, do Parecer nº 533, de 2016, da CAE, Relator: Senador Raimundo Lira, sobre a Mensagem nº 51, de 2016 (nº 271/2016, na origem), *pela qual o Vice-Presidente no exercício da Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor ILAN GOLDFAJN para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.*

Discussão do parecer.

Senador Raimundo Lira, com a palavra V. Exª.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é importante informar que o Sr. Ilan Goldfajn há 16 anos havia sido sabatinado aqui no Senado Federal, na condição de indicado como Diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil, função que exerceu de 2000 a 2003. Portanto, é importante rememorar que o futuro Presidente do Banco Central já tem conhecimento e vivência nesse órgão.

O *curriculum vitae* evidencia a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. Ilan Goldfjan.

Graduou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em 1988, obteve o grau de Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1991, e de PhD em Economia pelo Massachussets Institute of Technology, nos Estados Unidos da América, em 1995.

O indicado possui longa experiência profissional nos setores público e privado. Além de ter sido professor de Economia na Universidade Brandels, nos Estados Unidos da América, e na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e diretor de institutos de debates e pesquisas em políticas econômicas, foi economista do Fundo Monetário Internacional – FMI, de outubro de 1996 a janeiro de 1999, consultor de organismos internacionais, tais como o FMI, Banco Mundial e Nações Unidas, bem como de bancos, de fevereiro de 1999 a setembro de 2000, e Diretor de Política Econômica do Banco Central do Brasil, como já falei, de setembro de 2000 a julho de 2003.

Portanto, com as funções e as atividades desempenhadas, demonstrados o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, fica, assim, este plenário em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Ilan Goldfajn para ser conduzido ao cargo Presidente do Banco Central.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lindbergh, Senador Humberto e, na sequência, Senador Cristovam.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Na votação anterior, Sr. Presidente, eu não estava presente.

Gostaria que registrasse o meu voto "Sim", junto com o PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará, com satisfação, a manifestação de V. Exª, Senador Humberto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero explicar aqui e manifestar nosso voto contra a indicação, por um motivo muito claro: para nós é um absurdo haver a substituição do Presidente do Banco Central no Governo interino. Daqui a dois ou três meses, vamos ter o julgamento no Senado Federal. Imaginem a Presidente Dilma voltando! Vamos alterar novamente o Presidente do Banco Central? Chamo a atenção para a incoerência, inclusive, dos que defendem a independência com mandato fixo. Veja bem, há projeto no Senado Federal falando em mandato fixo de quatro anos para Presidente do Banco Central, dois anos com um Presidente e dois anos com outro Presidente. Ou seja,

o Presidente eleito não teria condições de indicar o Presidente do Banco Central. Aqui, não! Cadê a coerência desse pessoal? Altera o nome do Presidente do Banco Central no período de interinidade.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, V. Exª falou de independência do Banco Central. Nesse caso, na nossa avaliação, por conflito de interesse, o nome do Sr. Ilan Goldfajn não vai ter independência em relação às instituições financeiras. Estão lá as missões do Banco Central: fiscalizar as instituições financeiras. Até a semana passada, ele era o economista chefe do Banco Itaú, era sócio do banco. Como vai ser ele o fiscalizador das instituições financeiras? Essas instituições financeiras, Sr. Presidente, como todos nós brasileiros sabemos, estão cobrando mais de 430% de juros no cartão de crédito.

Então, infelizmente, para nós, não vai haver independência com a Febraban e com o sistema financeiro. Por isso, o nosso voto, nesse caso, vai ser o voto contra a indicação do Sr. Ilan Goldfajn.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Quero encaminhar, Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia e, em seguida, Senador Moka e Senador Medeiros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, peço que conste meu voto favorável no projeto anterior, por favor. Por questão de minutos, não cheguei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Não posso fugir de fazer uma referência à fala do Senador Lindbergh. Primeiro, quero dizer que o Presidente do Banco Central, durante oito anos do Governo Lula, era um ex-Presidente do Banco do Boston. Pelo que eu saiba, foi um ótimo Presidente do Banco Central, apesar de vir do setor financeiro. Segundo, acho que o Dr. Ilan pode ser tão bom, que, se voltar, a Presidenta Dilma o manterá. Por que não? Esse aí não é um problema. Acho, inclusive, que não deveria haver essa liberdade de Presidente mudar o Presidente do Banco Central. Defendo os mandatos de dois anos e de dois anos. O Presidente do Banco Central é uma entidade à parte do Governo, não é governo, pertence ao Estado. A moeda é do País, não é do governo do momento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, quero encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando o Senador Cristovam começou a falar, levantei a mão exatamente para dar uma refrescada na memória, porque um dos grandes acertos elogiados do ex-Presidente Lula, ao assumir, além da Carta aos Brasileiros, foi o de ter chamado para a Presidência do Banco Central – veja só! – um Deputado Federal eleito pelo PSDB do Estado de Goiás, o mais votado, diga-se de passagem. Mas não foi só isso: ele vinha do comando de um banco americano, o Banco de Boston, e exerceu, durante os dois mandatos de Lula, um excelente comando do Banco Central do Brasil. Henrique Meirelles é nome conhecido internacionalmente e também em nosso País. Então, não houve, naquele momento, nenhuma objeção à escolha do Presidente Lula, que foi uma escolha inteligente. Pessoalmente, eu não o conheço, nunca conversei com o ex-Presidente do Banco Central, agora Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles.

Portanto, esse argumento parece descabido de razões e de fundamentações, pelo menos em matéria de coerência política e de posições.

O Partido Progressista encaminha, com a autorização do meu Líder, Senador Benedito de Lira, o apoio ao Presidente do Banco Central escolhido, Dr. Ilan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero ser repetitivo, depois de ouvir o Prof. Cristovam Buarque e a Senadora Ana Amélia. Mas ele foi muito claro, ele não é sócio do Banco. Ele recebia parte dos proventos em ações das quais se desfez, até porque há uma exigência legal para ser aprovado. Então, Sr. Presidente, são essas coisas que nos deixam... Não é que a pessoa não possa exercer... Ele foi Diretor do Banco Central e já demonstrou, na prática, que tem competência para isso. Agora, fica um viés o tempo todo, como se isso fosse apagar, sem falar em outros diretores que vieram da iniciativa privada.

Portanto, não tenho receio nenhum em votar, acho que é um bom nome. Vamos esperar terminar a interinidade. O País precisa urgentemente de soluções financeiras! Ele ajudará, certamente, a equipe econômica a encontrá-las.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Medeiros, Senador Aécio, Senador Aloysio, Senadora Vanessa, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, de público, aqui elogiar o Presidente Temer e o Ministro Henrique Meirelles pela felicidade, pelo currículo que está trazendo para o Banco Central. Ele tem formação sólida no MIT, na PUC, na UFRJ.

Esses argumentos de alguns Parlamentares fogem à lógica normal. Talvez, a Física Quântica consiga explicar. Se é do Bradesco, pode; se é do Itaú, não! Há poucos dias, louvava-se o Ministro Joaquim Levy, mas o Ilan, porque era ligado ao Itaú...

Só tenho a dizer que, para mim, é um currículo cinco estrelas. Vou dizer mais, Sr. Presidente: estamos precisando, neste momento, compartilhar a ideia de que não é bom que se mude a toda hora o Presidente do Banco Central, mas, neste momento, o que todo mundo espera é uma luz no final do túnel. Com certeza, essas mudanças são necessárias, para que o mercado volte a confiar no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como disse V. Exª, é uma votação extremamente importante! Em determinados momentos, devemos fazer um enorme esforço para superar as divergências partidárias, exercer nosso papel legítimo e importante de oposição ao Governo e tratar do País.

O que faz o Vice-Presidente e Presidente interino, Michel Temer, ao encaminhar a esta Casa o nome do Dr. Ilan como futuro Presidente do Banco Central, é aquilo que exatamente se espera de um Presidente interino. Espera-se que ele governe, não fique à sombra, a aguardar o desfecho de um processo que aqui vem seguindo o rito constitucional.

Pouquíssimas indicações deste Governo, Sr. Presidente, tiveram o consenso, a convergência e o aplauso, inclusive, de membros do Governo que saía como a indicação do Dr. Ilan. Ele, sem dúvida alguma, pelo currículo que apresentou, pela clareza daquilo que representa, será importante não para o Governo Michel, não para os seus apoiadores, mas para o Brasil. Isso é que é relevante.

Criarmos aqui estereótipos por que ele teria atuado em determinada instituição financeira, como atuou recentemente um ex-Ministro da Fazenda ou outro Presidente do Banco Central, seria limitar, seria restringir as opções para cargos dessa relevância a um conjunto ínfimo de pessoas que não tiveram, no pretérito, no passado, função relevante alguma. Os grandes nomes, os mais qualificados, quando não no Governo, obviamente estarão, sim, no setor privado, prestando serviços com eficiência, com transparência, como fez o Dr. Ilan.

A aprovação do seu nome por este Senado Federal, a meu ver, é uma sinalização extremamente positiva no caminho daquilo que é essencial na nossa política econômica e que havíamos perdido ao longo dos últimos anos: previsibilidade, clareza de qual é o rumo, de qual é o caminho que deveremos percorrer na condução do guardião da nossa moeda, na condução do Banco Central.

Portanto, o PSDB encaminha, com extrema satisfação, favoravelmente à aprovação do nome do Dr. Ilan, reconhecendo que essa, sem dúvida alguma, foi uma das mais felizes escolhas do Presidente Michel e, obviamente, da equipe econômica.

O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero enfatizar a felicidade da escolha do Dr. Ilan Goldfajn para a Presidência do Banco Central. Apoio pessoalmente e em nome do Governo, entusiasticamente, essa indicação. Ele vem completar uma equipe econômica brilhante e, seguramente, sob a orientação do Presidente Temer, vai nos ajudar a encontrar as saídas para a crise que nós vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

Nós estamos seguindo uma ordem aqui preestabelecida. Chegaremos lá já, já!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone*.) – Quer abrir o painel?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de ressaltar a importância dessa indicação, dizendo que o Dr. Ilan tem uma carreira acadêmica sólida. É uma pessoa que já se revelou competente tanto no setor público, quanto no setor privado. Hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, ele respondeu a todas as perguntas com muita serenidade, com muita paciência. Além de tudo, pôde demonstrar sua competência no sentido da retomada do crescimento econômico do País.

Não tenho dúvida de que o Presidente Interino Michel Temer fez uma excelente escolha, que honra o País e que honra principalmente aqueles que desejam que o País retome o rumo do crescimento, da geração de emprego e de renda para o nosso povo. Ao votar no Dr. Ilan, deixamos claro que temos uma preocupação com a retomada do crescimento e, principalmente, com a geração de emprego e de renda para o nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, disponibilize o painel.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Vanessa, Senador Requião, Senador Caiado, Senador Ricardo Ferraço e Senador Romero.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Senadores do PSDB, por favor, venham ao plenário.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Posso iniciar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Vanessa, com a palavra V. Exª.

O Senador Telmário falará na sequência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro, quero destacar o importante debate que nós tivemos hoje durante a sabatina na Comissão de Assuntos Econômicos, um debate que, segundo informações da nossa Presidente Senadora Gleisi, seguiu até as 15h. Tivemos a oportunidade, portanto, de falar acerca do que pensamos e de ouvir também do indicado para o Banco Central qual o seu pensamento sobre temas importantes relacionados ao Banco Central.

Quero dizer que, de minha parte, Sr. Presidente, tenho uma convicção plena, uma convicção absoluta. Além de estarmos sob a direção de um Governo que é provisório, mas que faz tudo como se fosse um Governo permanente, além desse fato, há outro aspecto: em 2013, aprovamos uma lei que trata das incompatibilidades, que trata do problema de confronto entre a iniciativa privada e o Poder Público. Não tenho dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que, lendo detidamente essa lei e o conjunto da legislação brasileira sobre algumas agências, há incompatibilidade do ex-Presidente – ele deixou recentemente o cargo de economista chefe – do Unibanco Itaú. Acho que há conflito de interesses – não tenho dúvida –, tanto que, apenas no dia de hoje, estamos informadas de que várias ações populares tiveram ingresso no Poder Judiciário contra isso.

Lamento muito, Sr. Presidente, que estejamos assim. O que ouvimos na Comissão é que antigamente se fazia isso. Mas não é por que se fazia errado no passado que devemos continuar e permanecer com o erro. Então, lamento muito que isso esteja acontecendo.

O voto aqui é um voto secreto, porque estamos votando nome de autoridade. Por isso, não falarei. Mas minha opinião já a expressei sobre todo o conteúdo durante a sabatina hoje, pela manhã. Faço questão de repeti-la aqui. Não estou questionando currículo. Acho que, para o segmento que representa, ele tem um excelente currículo, é uma pessoa extremamente preparada, mas não para estar adiante, à frente do Banco Central do Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Roberto Requião.

Nós vamos seguir esta ordem: Senador Requião, Senador Ronaldo Caiado, Senadora Simone Tebet, Senador Romero Jucá, Senador Randolfe Rodrigues e Senador José Agripino.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, na realidade, fazer à Mesa uma consulta.

Quando Meirelles foi Presidente do Banco Central, eu não era Senador. Ele era Presidente do Banco de Boston, foi eleito no Senado. Eu não participei. O resultado não me agradou, porque Meirelles se dedicou à moeda e ao extraordinário lucro dos bancos, e, durante esse período, o Brasil se esqueceu do desenvolvimento industrial e se esqueceu da sua economia. Depois, veio o Tombini. Eu estava aqui e votei contra exatamente por essa preocupação exclusiva com a estabilidade da moeda e pela despreocupação com o crescimento industrial e com o emprego.

Mas, hoje, a questão é outra. Em primeiro lugar, não entendo o porquê de os partidos encaminharem o voto. O voto é secreto. Como no *impeachment*, é um voto de consciência.

Então, não cabe encaminhamento. O encaminhamento é um despropósito. Mas o Ilan Goldfajn é funcionário do Banco Itaú. Eu não sei como se vota no Ilam Goldfajn. Nós temos que votar diretamente aqui, no sistema do Senado, ou podemos acessar o *site* do Banco Itaú e votar diretamente no banco, Presidente? Nós estamos colocando um representante da Febraban, um banqueiro para cuidar da economia brasileira, e o Banco Central é infinitamente mais importante que o Ministério da Fazenda.

Mais um brutal equívoco do meu amigo Michel Temer no início deste Governo, que, desta forma, sem dúvida, será muito curto. Acho também uma irresponsabilidade do Ilan Goldfajn ser nomeado para dirigir o Banco Central numa provisoriedade absoluta, sem saber se o *impeachment* se mantém ou não. Então, uma irresponsabilidade enorme.

Mas, afinal, Presidente, posso votar no *site* do Itaú, ou tenho que utilizar o sistema do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, se tem algo que o Governo tem acertado e em relação ao qual tem tido o reconhecimento da população brasileira é exatamente na indicação do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, dos Presidentes dos bancos oficiais e, hoje, na indicação de Ilam para a Presidência do Banco Central do Brasil.

Mas é triste ouvir, ainda nos dias de hoje, essas posições maniqueístas, ou seja, se alguém serve a uma instituição financeira ou se alguém serve à iniciativa privada não teria credenciais nem competência para servir ao Estado nem teria espírito público. Pelo contrário. Eu acho que nós, nesta Casa, temos que reverenciar a inteligência, o mérito, a competência das pessoas que mostraram isso na iniciativa privada e que podem muito bem mostrar também, ceder parte da sua inteligência e da sua capacidade de gestão na máquina pública, no Estado, que foi totalmente destruído, inviabilizado, assaltado nesses últimos anos. A estrutura anterior de governo fez foi aparelhar o governo, aí, sim, para se votar em qualquer pretendente. Não tinha que ir à rede social de um órgão, não; tinha que ser filiação partidária. Aquele filiado ao partido. Mas, ali, não havia conhecimento, não havia mérito, não havia currículo para ocupar o cargo. A única condição de ele poder exercer aquele cargo era estar filiado, era poder montar estrutura de financiamento de campanha, era poder atender aos seus apaniguados, era levar o Brasil a essa situação calamitosa em que se encontra.

É lógico, Sr. Presidente, que, agora, o Presidente Michel Temer, ao ter que desmamar todos esses que estavam pendurados na máquina de governo sem fazer nada, só sugando da máquina, e trazer pessoas que acreditam na meritocracia, na competência de resultados, num resultado para o cidadão brasileiro, que é a perspectiva de crescer, sair da trajetória de 14 milhões de desempregados, é lógico que isso irrita todos aqueles que eram muito bem irrigados e mantidos pela estrutura que aqui estava. Essa é a pauta que a população brasileira solicitou e priorizou nas ruas.

Como tal, Sr. Presidente, o Democratas vota "sim", consciente de que nós teremos, à frente do Banco Central, um homem capaz, com currículo, com seriedade e com competência para tirar o Brasil dessa queda livre em que se encontra e que lhe foi imposta nesses últimos 13 anos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para restabelecer uma verdade.

Realmente, esta Casa aprovou uma lei, em 2013, a Lei nº 12.813. É importante explicar que essa lei não se aplica ao atual indicado para o Banco Central. Quando ela fala de conflito de interesses, ela trata do conflito de interesses no exercício do cargo ou impedimentos posteriores, que é a quarentena de 6 meses para quem sai da Administração Pública e não pode levar informações privilegiadas para a iniciativa privada. Nada contra trazer da iniciativa privada informações valiosas para ajudar o País, para ajudar, em nome do interesse público, o Município, o Estado, o Governo Federal.

Então, para restabelecer aqui a verdade. Sei que é muito difícil. Há uma diferença entre ler a lei e interpretá-la. A lei é muito clara; dispõe sobre conflito de interesses no exercício ou emprego do Poder Público, e não sobre conflito de interesses para o exercício de cargo ou emprego.

Tanto é verdade que existe um projeto nesta Casa, de iniciativa, salvo engano, da Senadora Vanessa, que está discutindo essa questão da quarentena e justamente essa questão do conflito de interesses. Não vejo, em hipótese nenhuma, qualquer tipo de conflito de interesses ou impedimento. Podemos votar a favor ou contra por outras razões, mas não pela razão legal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Constituição Federal reserva exclusivamente ao Senado da República uma das mais importantes prerrogativas, qual seja, a de sabatinar o indicado para o Banco Central.

Assim como outros colegas, também quero cumprimentar o Presidente interino, Michel Temer, pela felicidade da escolha do Dr. Ilan, um currículo notável, uma experiência comprovada não apenas na academia, mas também na vida prática.

Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, todos aqueles que quiseram questioná-lo, que quiseram inqueri-lo puderam observar, de viva voz, a competência técnica, o compromisso do Dr. Ilan com a construção de uma política monetária compatível com a necessidade do nosso País.

Agora, o Presidente do Banco Central, Sr. Presidente, não é mágico. Para que nós possamos reduzir a taxa de juros... O Presidente Ilan foi absolutamente afirmativo em relação ao seu compromisso fundamental de trazer a inflação para o centro da meta, e não como teto da meta, como ao que nós assistimos nos últimos anos. Chegam a soar patéticos, Sr. Presidente, aqueles que querem fazer algum tipo de ilação à ausência de integridade e de compromisso ético do Presidente Ilan.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, o nosso País pagou, em 2015, mais de R$500 bilhões de juros. Mais de 70% do crédito hoje disponibilizado no mercado são disputados pelo setor público. A desorganização fiscal, deixada como maior legado pela Presidente Dilma, não apenas subtrai recursos dos mais importantes programas sociais; a desorganização fiscal do Governo da Presidente Dilma é a grande responsável pela elevada taxa de juros. A combinação da política fiscal responsável com a política monetária adequada vai nos levar, no médio prazo, à redução da taxa de juros, que é de fundamental importância para a atividade empreendedora, geradora de oportunidades em nosso País.

Eu chamo a atenção para a responsabilidade do Congresso brasileiro, do Senado da República, na medida em que nós, nos próximos dias ou semanas, estaremos avaliando o projeto aprovado pela Câmara Federal, que gera um rombo de R$60 bilhões nas contas públicas, gerando impacto aos nossos Estados e trabalhando aquilo, Sr. Presidente, que é impensável: o aumento do teto do salário dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E, ao fazer isso, pela vinculação e pelo efeito em cascata, abrindo condição, inclusive, para que nós possamos aumentar os nossos próprios salários.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não. Não faremos isso, Sr. Presidente! Estaremos atuando aqui em linha com a solidariedade necessária aos mais de 11 milhões de brasileiros que têm carteira de trabalho, mas que não têm o que fazer com sua carteira de trabalho, em função dessa recessão profunda na qual o Governo da Presidente Dilma mergulhou o nosso País.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Por isso mesmo, como eu estive pessoalmente, do princípio ao fim, na sabatina do Presidente Ilan, sei que estamos diante de um brasileiro com competência atestada na academia e na vida prática para conduzir os elevados e estratégicos posicionamentos do Banco Central brasileiro.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, quero encaminhar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Agripino.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, quais são os próximos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está aqui. Vamos seguir esta ordem: Senador José Agripino, Senador Telmário Mota, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Hélio José e, na sequência, antes de encerrar a votação, vou dar a palavra ao Senador Magno Malta, ao Senador João Capiberibe e ao Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estive, hoje, quase que na sessão inteira de sabatina do Dr. Ilan Goldfajn. Eu havia estado com ele antes e era assíduo leitor dos artigos de S. Sª. Eu gostava e gosto de ler os artigos dele, porque ele é claro nas opiniões. Ele se faz entender. É um economista de fácil compreensão.

O que me impressionou, mais do que na conversa pessoal que tive com ele há poucos dias, foi a serenidade com que ele respondeu a todas as perguntas que foram feitas. Eu até imaginava que fosse ocorrer uma sabatina agressiva, com algumas manifestações ácidas por parte dos Senadores, mas, não. Isso não aconteceu. Foi uma sabatina respeitosa. Devo fazer justiça. E a serenidade, a concisão das repostas dele, para mim dão a garantia de que a escolha do Presidente do Banco Central foi um tiro na mosca.

O que eu avalio? O Presidente Michel Temer compôs um Governo possível. Ele precisa aprovar as reformas estruturais na Câmara e no Senado, precisa do apoio dos partidos e das Lideranças e procurou fazê-lo mediante a composição do Ministério. Mas, na área econômica, ele compôs, na minha opinião, o melhor Ministério – e precisava fazê-lo – dos últimos 20 anos: Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Central, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Central, BNDES e, mais do que tudo, uma equipe unida. Não há dissenso entre eles, que é o que de pior pode acontecer, ou seja, o Ministro da Fazenda puxar para um lado, e o Presidente do Banco Central puxar para o outro. Isso seria impossível diante do tamanho do problema que eles vão enfrentar.

Eu disse ao Dr. Ilan, para não ser longo, que a relação dívida/PIB do Brasil no começo do Governo Dilma era de 53%. No final do Governo Dilma, 67% – subiu 14 pontos. E, com a aprovação da nova meta fiscal de 170 bilhões de déficit, essa relação dívida/PIB vai chegar a 73%. É uma luz amarela acesa em matéria de risco Brasil, em matéria de queda, de *downgrade* no risco Brasil. O perigo é perdemos o grau investimento; não termos investimento externo.

O segundo ponto, que é a minha preocupação igualmente enorme, é o sequestro da poupança; é nós termos uma perspectiva de bancarrota, de saque dos depósitos. Aí, a herança maldita que o Governo de transição herdou seria irrecuperável.

Eu disse a S. Sª: "A sua missão é transformar o serviço da dívida de R$600 bilhões por ano em uma coisa civilizada e compatível com a perspectiva de retomada do crescimento."

Eu acredito que o Dr. Ilan tenha suficiente capacidade, suporte, apoio dos agentes econômicos, credibilidade dos agentes empregadores para levar a missão dele à frente. Acredito que o voto que eu vou dar, que é um voto consciente, será uma grande contribuição à retomada do crescimento do País e ao equilíbrio das contas públicas, à promoção do ajuste fiscal, que é o caminho certo para que o Brasil ressurja das cinzas.

O meu voto, seguramente, será favorável à retomada do crescimento do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Telmário Mota, peço desculpas a V. Exª.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, primeiro, parabenizar V. Exª por ter vindo a esta Casa e por ter dado uma resposta à Nação brasileira. É isso que esperávamos de V. Exª. Sem nenhuma dúvida, V. Exª foi muito feliz na ponderação. Quero parabenizá-lo.

Mas quero mais, quero dizer que Amador Aguiar – eu fui bancário – dizia que, se ele não fosse banqueiro, ele não ficaria debaixo nem da marquise do banco nem para passar a chuva, porque banco é uma coisa que foi feita para ganhar muito dinheiro.

Esse atual modelo de política monetária que nós adotamos no País desde 1999 é totalmente falido, é o tripé da submissão ao rentismo, que é a meta da inflação, superávit primário e câmbio flutuante. Todo mundo sabe que esse sistema faz a sangria da riqueza da sociedade para o capital financeiro.

E, sem nenhuma dúvida, ouvindo o estudioso Senador Ricardo Ferraço falando que o Brasil hoje passa por uma grande crise exatamente porque esse sistema não foi bem conduzido... Basta você fazer uma retrospectiva para saber que ele foi conduzido pelos banqueiros.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Então, estava na hora de tirar da mão dos banqueiros a política monetária brasileira.

Não tenho nenhuma dúvida de que esse servidor do Itaú vai continuar fazendo uma política para servir ao capital financeiro e sangrar a riqueza da sociedade. E eu perguntei isso dele: se ele mudaria esse sistema adotado desde 1999 pelo PSDB e que, infelizmente, o Presidente Lula adotou e a Presidente Dilma também – e com o Levy ela errou muito mais.

O Brasil não pode continuar na mão dos banqueiros. Ele terá o meu voto negativo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o sistema financeiro praticado aqui no País tem a mais alta taxa de juros do planeta. Nenhum sistema econômico-financeiro é tão favorável aos bancos quanto o do nosso País. Onde os bancos lucram no Brasil? Eles lucram com a prática da maior taxa de juros do planeta. Essa é a realidade. Se não fosse, se nós não praticássemos a maior taxa de juros do planeta, os bancos não teriam, mesmo em momentos de crise, lucros seguidos. O banco do Sr. Ilan Goldfajn teve o maior lucro no último trimestre, enquanto todo o País vive a mais grave crise econômica na indústria e em todos os setores da atividade econômica.

Eu quero lembrar, Sr. Presidente, que nós aprovamos aqui, há pouco tempo, um projeto de lei que vedava a participação de sindicalistas em conselhos de empresas estatais. Ora, nós aprovamos um projeto vedando a participação de sindicalistas em conselhos de empresas estatais e não vedamos a participação de...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... banqueiros à frente do Banco Central, que tem como uma de suas funções primordiais a fiscalização da atividade bancária no País! Sr. Presidente, nos Estados Unidos é impensável que um banqueiro ou um acionista do *Bank of America* possa assumir a presidência do banco central, e nós estamos tratando da maior economia liberal do planeta!

O Sr. Ilan Goldfajn sequer teve o cuidado, Senador Capiberibe, de atualizar o seu currículo no LinkedIn. No currículo do Sr. Ilan Goldfajn no LinkedIn ainda está: economista-chefe do Itaú Unibanco. O currículo dele ainda apresenta a sua função de acionista do Itaú Unibanco, tamanha a contradição do que nós estamos votando, Sr. Presidente. Nós estamos votando a indicação de alguém que vai regular o sistema financeiro, regular a política da taxa de juros e que, durante os últimos anos, lucrou com a alta taxa de juros. Não há situação mais completa de raposa tomando conta do galinheiro do que essa, Sr. Presidente.

É por isso que, obviamente, vamos votar "não" – pela incompatibilidade total, incompatibilidade ética que está, inclusive, estabelecida na legislação. É impossível. É inaceitável que um acionista de banco seja o Diretor-Presidente do Banco Central!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é absolutamente inacreditável a política monetária brasileira; ela difere da de todos os países do mundo. Aqui foi dito que nós pagamos, no ano passado, mais de R$500 bilhões só de juros e serviços da dívida, o que corresponde a 8% do PIB. Isso não existe, não há nada igual ao que nós fazemos no Brasil. E o pior e o mais grave é que todo mundo continua do mesmo jeito. A política do Presidente Lula, do Fernando Henrique, da Dilma e do interino, o Presidente Temer, é exatamente a mesma. Só muda o nome. Uma tem o nome mais aportuguesado, a outra o nome mais alemão, mas a política é rigorosamente a mesma, essa política que penaliza o desenvolvimento brasileiro. Como é que nós vamos ter desenvolvimento com uma taxa de 14,25% de juros? Isso é impossível.

Se eu morasse fora do Brasil, se eu tivesse dinheiro fora do Brasil, eu iria aplicar aqui, porque lá não rende nada – os juros são até negativos! Eu iria trazer tudo para aplicar no Brasil, porque não há uma maneira mais fácil de ganhar dinheiro. Depois, há o seguinte: a moeda circulante no Brasil tem um limite de 5%. O limite da moeda dos americanos é de 40%. E o Banco Central diz... Aliás, eu acho que não existe quem minta mais para a sociedade brasileira do que o Banco Central, porque ele diz o seguinte: "Olhem, nós temos que enxugar o dinheiro do mercado, para evitar a inflação." A inflação continua igual, não é? "É preciso subir a taxa de juros, para impedir a inflação." E a inflação continua subindo. Então, veja bem, é o jogo do faz de conta. Inacreditável. E nós engolimos isso aqui no Senado. Nós, que deveríamos ter autoridade para definir o que é melhor para o nosso País, aceitamos qualquer coisa.

Eu ouço críticas, por aí, de que nós gastamos 5% do PIB para custear programas sociais – ou seja, um programa social consome 5% – e direcionamos 8% do PIB para os juros da dívida. É só diminuir esses juros da dívida.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Não é possível continuarmos desse jeito, aceitando esse jogo absurdo de sugar dinheiro das empresas, porque não há empresário no mundo que consiga sobreviver, investir e ter lucro pagando juros dessa forma.

Portanto, Sr. Presidente, tanto faz como tanto fez: vai dar igual.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, participando, na CAE, da oitiva do nosso Presidente do Banco Central, eu senti profunda felicidade, porque eu vi um homem público preparado, uma pessoa que passou pelo Banco Central como Diretor desse banco, uma pessoa do mercado – que, consequentemente, pode consertar uma série de questões fundamentais para o nosso País. Eu vi uma pessoa serena, dando respostas serenas às perguntas que lá eram feitas. Eu mesmo fiz algumas perguntas importantes com relação à retomada do crescimento, com relação à retomada do investimento e com relação à queda de juros, algo tão importante para que esses investimentos voltem ao nosso País.

Estou bastante feliz de saber que hoje poderei votar "sim" para uma pessoa preparada ser Presidente do Banco Central – e olha que sou colega de turma do Tombini e também não tinha nada contra o Tombini, que estava fazendo um excelente trabalho na presidência do Banco Central. Estou muito feliz e quero registrar,

enquanto servidor público concursado, que vai me honrar muito poder votar no Sr. Ilan Goldfajn para a presidência do Banco Central do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, por ser o último, V. Exª me permite...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sem interromper V. Exª, queria só lembrar aos Senadores que, por favor, não se ausentem do plenário porque vamos ter, na sequência, uma votação também muito importante. Precisamos concluir uma votação. Ela já está para ser concluída, Senador Fernando Bezerra, há alguns dias, e seria importante que fizéssemos isso hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para chamar a atenção para o fato de que o quórum está muito baixo para votarmos uma PEC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas eles vão voltar. Estou fazendo exatamente um apelo...

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... para que os Senadores venham ao plenário.

Senador Magno Malta.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Queria que registrassem meus votos nas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Wilder Morais, a Ata registrará as manifestações de V. Exª.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, Sr. Presidente, trato de dois assuntos. O primeiro é a indicação do Sr. Ilan Goldfajn, que tem um currículo e foi indicado pelo Presidente em exercício, Michel Temer.

Quando entrei nesta Casa, ouvi discursando aquele Senador do Rio de Janeiro, aquele guerrilheiro, aquele que é jovem e que fala forte, ex-triatleta – não vou falar o nome dele para ele não pedir art. 14. Ele estava dizendo o seguinte: um governo interino, que vai sair daqui a pouco... Agora Temer vai governar com o inimigo ao lado. E para o Brasil ficar tranquilo, ele só é interino pela questão do tempo, porque há um rito a se cumprir. Mas ninguém tira ele até 2018. Dilma não volta ao governo nunca mais! A gente precisa ter lucidez, responsabilidade. Aqui não tem nem um doido, aqui não tem nem um abilolado, aqui não tem nem um tonto, aqui não tem nem um inconsequente. Agora, por causa dessa confusão toda, eles vão mudar meu voto? Vai, me engana que eu gosto! Eles vão mudar meu voto? Vão mudar o voto de quem?

Todos os Senadores que aqui estão sabem que eles jamais poderão tirar a corda do pescoço de Dilma e colocar no deles, porque nem o PT nem esse governo que acabou de ser defenestrado lhes deram um voto para chegar a esta Casa. E a Base, onde eu resido, onde V. Exª reside, onde nós residimos, exige que eles sejam definitivamente banidos da vida pública deste País. Para tanto, o País que está assistindo a isso...

Ouvi também o Senador Randolfe dizer aqui: "Não, porque o cara é ligado ao Itaú." Senador Randolfe – me esqueci e falei o nome –, Harry Potter, deixe-me falar uma coisa para você: lembra-se do Mister M na campanha, o ilusionista João Santana, que está preso? Do dossiê desconstruindo a Marina? A primeira coisa que ele falou, Randolfe, foi que ela era ligada ao Itaú, para desmoralizá-la. Agora você está usando a mesma arma que usaram contra a Marina para poder falar sobre o rapaz? Não entendi você, Harry Potter. Com sua inteligência, com sua capacidade, você deveria ter se lembrado desse fato.

O Sr. Ilan vai permanecer até 2018, a não ser que ele faça uma besteira muito grande, porque Temer só sairá em 2018.

E tem uma outra conversa fiada agora: "Não, vamos reconduzir a Dilma, porque ela só vem para poder convocar eleição." Deus que me defenda! Vamos trazer de volta, é?

Não tem um doido aqui. Ninguém pense isso, pelo amor de Deus! Não voltará. Nós teremos um rito, um tempo,...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... as reuniões. Eles vão gastar a paciência desse senhor da Paraíba, ele vai sair de cabelo branco, ele vai endoidar. Eles vão tentar endoidar o Anastasia. O Anastasia, que tem essa carinha de menino, de adolescente, vai ficar velho ali, mas ela não voltará. De maneira, Sr. Presidente, que esse é o primeiro assunto de que eu queria tratar.

O segundo é o seguinte: eu não posso fazer juízo de valor. Quem sou eu? Quem somos nós para fazer juízo de valor? Tenho respeito por V. Exª; pelo Senador Sarney, ex-Presidente; pelo Romero; pelo Delcídio, que

foi cassado; pelos outros colegas que também são investigados hoje na Lava Jato. Eu tenho que ser solidário, mas não posso fazer juízo de valor. Não posso fazer juízo de valor, até porque, depois daquela porta, eu não tenho convivência com a vida pessoal de ninguém. A minha convivência de amizade é aqui – não tenho o direito.

O que eu sei do episódio do pedido de afastamento, de prisão, do Presidente do Congresso Nacional, do Senador Romero e do ex-Presidente da República José Sarney eu li nos jornais, eu ouvi nos telejornais. Como dizia o Senador Ricardo Ferraço, quando muito bem se pronunciou em nome do Espírito Santo hoje, esta Casa é um poder. E necessário se fazia que nós tivéssemos sido informados do fato como tal. Mas o que a imprensa dá é que o pedido de afastamento – com todo o respeito ao Dr. Janot, até porque eu sou um dos seus defensores e defensor das suas ações... O que a mídia conta é que é a gravação do Sérgio Machado.

Ora, se uma gravação é fundamento sólido para se pedir prisão, por que ele não prendeu Mercadante ainda? Por que ele não prendeu Lula ainda? Por que ele não prendeu Jaques Wagner ainda? Por que ele não prendeu o Presidente do PT? Todos foram pegos em gravação.

O Sr. Cerveró, que pediu desculpas à Nação hoje – eu aceito suas desculpas, Sr. Cerveró; meta o ferro, vá fundo –, contou aí as estripulias dele com D. Dilma.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E o Sr. Marcelo Odebrecht? É farta, a mesa está cheia. A mesa está cheia? Ora, se isso não é fundamento, se isso não é solidez para prender essas pessoas... Aliás, a gravação de Mercadante é tão gritante quanto a de Delcídio.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E olha que Delcídio estava no exercício do mandato, e não foi dessa forma. Já veio do Supremo a ordem de prisão para ele, no exercício do mandato. Ora, dois pesos, duas medidas?

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É como se todo mundo estivesse sendo tratado como a lata e o lixo. O que me estranha é que estão pedindo a prisão da lata, mas se esqueceram de prender o lixo. É preciso prender o lixo, se esse é o fundamento.

Discuto: é preciso que se faça investigação. Eu conheço esse processo. Embora eu tenha feito vestibular de Direito três vezes e não tenha passado em nenhum, eu não sou besta. Ora, eu conheço esse processo. Na delação premiada o sujeito não pode mentir, porque, se ele mente, ele comete um crime contra ele mesmo, porque falsa comunicação de crime é crime, não é isso, Dr. Aloysio, o senhor que é um advogado fora do exercício?

Pois bem, mas só a gravação do Sérgio Machado é o fundamento? Porque o que nós sabemos, o que eu sei, o que eu li na mídia, que está nos telejornais não é nada mais do que isto: com base nas gravações do Sérgio Machado e com base nas outras gravações. Até desrespeito a Ministro do Supremo...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... dando toda a dica da insatisfação com o ex-Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, que faz tanta valentia quando vem à Comissão, com relação à tentativa de barrar a Lava Jato.

A nomeação de Lula foi para livrá-lo das garras do Moro ou não? E a gravação do Presidente do PT com Jaques Wagner? Eu tenho o direito de me indignar.

Ora, tenho uma relação de respeito, de solidariedade e de cordialidade até com eles, até com o Mercadante, que não dá bom dia a ninguém, mas eu preciso ter, porque sou cristão. Mas é preciso que haja fatos, é preciso que haja provas. A partir das provas...

"É tempo de murici, cada um cuide de si", dizia um para-choque de caminhão que li ontem. "É tempo de murici, cada qual cuide de si e o diabo carregue o último", dizia o para-choque do caminhão. Mas eu estou absolutamente estarrecido, porque estão pedindo a prisão da lata, mas esqueceram de prender o lixo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes e Senador Randolfe Rodrigues.

E vamos encerrar a votação.

Eu, mais uma vez, faço um apelo aos Senadores para que venham ao plenário. É muito importante. Nós vamos ter, na sequência, outra votação também muito importante.

Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Renan.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Quero manifestar, Sr. Presidente, o meu voto favorável ao PLS 229, de autoria do nosso companheiro e amigo Tasso Jereissati. Quero parabenizar também o Relator, tão competente como sempre, Senador Ricardo Ferraço.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Portanto, peço a V. Exª que faça o registro, se possível.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pelo art. 14, Presidente, rapidamente. Há poucos meses, Presidente...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Só um minuto. Eu não conclui, Sr. Presidente.

Jovem Senador, permite-me a conclusão?

Sr. Presidente, na mesma linha dos meus pares, do PSDB em especial, quanto à indicação do Dr. Ilan Goldfajn à direção do Banco Central, hoje também participei atentamente, ouvindo todas as respostas do Ministro – já posso colocar assim –, o Dr. Ilan. Não há dúvida nenhuma de que é um profissional da mais alta qualificação. Eu inclusive quero novamente parabenizá-lo por abrir mão da sua vida pessoal e profissional para dar ao nosso País, neste momento tão delicado, todo o seu trabalho e toda a sua experiência conquistada ao longo dos anos.

Como é sabido por todos, o nosso País está no fundo do poço. O Governo do PT quebrou a nossa economia, destruiu a nossa confiança, a nossa moral. E eu acredito que essa equipe do Presidente Michel Temer...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... tem todas as condições para restabelecer a nossa credibilidade e fazer voltar o crescimento do nosso País, gerando emprego e renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe, na forma do art. 14.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Presidente, há alguns meses, eu mudei de Partido. Mudei de Partido, mas não mudei de lado. Sou contra acionista de banco assumir a direção do Banco Central seja no governo Lula, no Governo Dilma, no governo Marina, no Governo Temer, em qualquer governo que seja. Sou contra isso e acredito que uma coisa que todos devem prezar na política é a coerência de suas posições políticas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para um fato relevante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá antes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, rapidamente, registrar a importância da nomeação do Dr. Ilan para o Banco Central, registrar que ele fez uma excelente sabatina hoje e dizer que ele vem complementar uma equipe que o Presidente Michel Temer está construindo com muita competência. Nós temos a Maria Silvia no BNDES, temos o Dr. Caffarelli no Banco do Brasil, temos agora o Dr. Ilan no Banco Central, temos o Gilberto Occhi na Caixa Econômica, temos o Pedro Parente na Petrobras. Portanto, são pessoas que vão ajudar a resgatar a condição de investimento e de direcionamento econômico importante para gerar empregos e crescimento neste País.

Por tudo isso e por termos aprovado – o que já está priorizado na Câmara dos Deputados – uma lei que exige dez anos de experiência na área para ser dirigente de estatal: o Dr. Ilan e essas pessoas que eu mencionei são gestores públicos e dirigentes experimentados. Não há nenhum dirigente sindicalista, não há nenhum dirigente partidário, não há ninguém "entrando pela janela". Todo mundo está chegando com experiência comprovada para ajudar a resgatar o Brasil.

Por isso, quero dizer aqui que voto com muita tranquilidade, consciente da responsabilidade que o Senado tem hoje de indicar um excelente Presidente para o Banco Central.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou encerrar a votação. Em seguida, darei a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

Lembro aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que é muito importante que todos venham ao plenário, pois vamos ter uma última votação. Precisamos complementar a tramitação de uma proposta relevante para o Brasil, sobretudo neste momento de desequilíbrio fiscal dos entes federativos.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, para um fato relevante.

(Procede-se à apuração.)

(Vide item 1.2.2.2 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 56; NÃO, 13.

Uma abstenção.

Eu queria cumprimentar o Presidente em exercício Michel Temer pela indicação do novo Presidente do Banco Central, agora aprovado pelo Senado Federal. Há duas questões. Permitam-me pensar, pois pensar é livre. São duas questões: o indicado é, indiscutivelmente, competente. Com relação à independência formal do Banco Central, eu sempre defendi e continuo a defender – acho que essa posição não é majoritária aqui, no Plenário – que nós só teremos uma blindagem com relação à influência, seja que influência for, quando restaurarmos o mandato do Banco Central. O Banco Central do Brasil foi criado com mandato; o primeiro ato da ditadura militar foi exatamente retirar o mandato do Banco Central.

Então, é uma indicação realmente coerente, consistente, e eu queria, em nome de todos os Senadores, cumprimentar o Presidente Michel Temer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou dar a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Antes, porém...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou dar a palavra a todos. Antes, porém, vou anunciar a matéria...

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu tenho um requerimento de renúncia da minha presença na Comissão Especial do Impeachment e minha substituição pelo Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Exatamente, eu vou fazer isso. Eu vou só anunciar a matéria.

Proposta de Emenda à Constituição 159, que altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159, DE 2015
(Calendário Especial - Requerimento nº 270, de 2016)

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (nº 74/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 100 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora.*

Parecer nº 526, de 2016, da Comissão Diretora, Relator: Senador Jorge Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

É essa a matéria que nós vamos votar na sequência.

Antes, porém, eu queria dizer que há, sobre a mesa, expediente do Senador Aloysio Nunes Ferreira, comunicando sua renúncia como integrante da Comissão Especial do Impeachment e da Liderança do PSDB, indicando os Senadores Ricardo Ferraço como titular da Comissão do Impeachment e Ataídes Oliveira, como suplente, para a citada Comissão. **(Expediente s/nº e Ofício nº 34/2016) (Vide item 1.2.1.3 do sumário)**

Nesses termos, submeto à deliberação do Plenário as indicações, se não houver objeção da Casa, como temos feito.

As Senadoras e os Senadores que aprovarem as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Voltamos ao Item 3 da pauta.

A Presidência esclarece que foi aprovado calendário especial de tramitação para a proposta.

Passa-se à apreciação da proposta, em segundo turno.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. Aliás, a discussão já foi encerrada. Tentamos votar a matéria em turno suplementar, e não conseguimos em função do quórum baixo.

Votação da proposta, em segundo turno.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pois é, Presidente. Eu queria solicitar que abrisse o painel. Todos falam encaminhando a votação, já com o painel aberto.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Apenas para fazer um registro, Presidente, comunicando a V. Exª e à Casa que a ausência do Senador Antonio Carlos Valadares na votação anterior se deu por motivo de licença de saúde. Eu gostaria, como Líder do nosso Bloco, de registrar isso, para que não haja nenhuma outra interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará as manifestações sobre o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O PT libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT libera a Bancada.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Governo, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Governo encaminha o voto "sim".

Senador Eunício Oliveira. Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O PSB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSB encaminha o voto "sim".

O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Moderador/PTB - PI) – O PTB, Sr. Presidente, libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PTB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PTB libera a Bancada.

Senadora Marta Suplicy, com a palavra V. Exª.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – É urgente. Eu apoio a aprovação da PEC 159/15, a PEC dos Precatórios. Fizemos intensos e proveitosos debates; aprovamos em primeiro turno; agora vamos ao segundo.

É uma proposta que permite que parte dos depósitos judiciais seja usada para o pagamento de precatórios. No caso dos depósitos judiciais administrativos, aqueles nos quais o ente público – Município, Estado ou União – é parte, a Administração Pública poderá tratar como dinheiro em caixa até 75% do dinheiro depositado na Justiça para esse fim. Em vez de ficar nos bancos, sem uma aplicação mais eficiente em prol da sociedade, o dinheiro vai passar a circular.

Mas também estamos assegurando na proposta que os credores vão receber. Estamos aqui evitando que se arrastem mais as dívidas com irracionalidade. Se é difícil receber um precatório, na outra ponta, para o gestor que herdou a despesa, muitas vezes bem acima do imaginado, agora agravada pela crise econômica e política em que estamos mergulhados, o assunto o leva a escolhas dramáticas. Como prefeita de São Paulo, eu vivi essa situação com a espada na cabeça: pagar precatórios ou cortar serviços essenciais à população.

Fora a questão dos precatórios, em paralelo, temos também governadores divididos entre pagar à União ou pagar aos servidores, que, por sua vez, também precisam quitar suas dívidas: aluguel para pagar, luz, gás, alimentar sua família.

Nossa proposta aqui visa, portanto, organizar cautelosamente as condições e estabelecer que os precatórios a cargo de Estados e Municípios, pendentes até 25 de março de 2015 e a vencer até 31 de dezembro de 2020, poderão ser pagos. Antes, já aprovamos a PEC 152, de 2015, e a PEC 128, de 2015. Essas PECs aguardam análise na Câmara dos Deputados.

São propostas que permitem, primeiro, criar um novo regime especial de pagamento de precatórios, com prazo máximo de dez anos; segundo, impedir a criação de leis que imponham ou transfiram encargos financeiros para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal sem fonte de receita ou respectiva transferência de recursos por parte do Governo Federal. São medidas que se complementam.

O Senado vem cumprindo sua parte para desafogar governadores e prefeitos às voltas com superendividamentos. Se não fizermos isso, em relação a precatórios e a mais medidas de ajustes, estaremos de fato permitindo que o tal "cenário de colapso" se instaure.

Cumprimento a firme disposição do Senador Fernando Bezerra Coelho, que propôs emenda e, assim, em vez de 1,5% da Receita Corrente Líquida para os Estados e para os Municípios do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o percentual mínimo foi reduzido para 0,5% da Receita Corrente Líquida.

O Líder do Governo, Senador Aloysio Nunes, colocou, com muita propriedade, que essa emenda deu mais equilíbrio à proposta, pois, a partir dela, cada ente federativo passa a despender recursos de acordo com o volume de precatórios que paga.

Há consenso. Todo consenso que se alcança no Legislativo deve ser respeitado e representa o avanço e o ajuste necessário para resolvermos na política os nossos problemas, sem ativismo judicial.

Está claro, no texto da PEC 159, que, caso haja atraso na liberação dos recursos, o Chefe do Poder Executivo responderá, sim, por crime de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa. E assim se sinaliza à sociedade que haverá cumprimento dos pagamentos. Conforme apurou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até junho de 2014, os três entes públicos deviam R$97,3 bilhões em precatórios emitidos pelas justiças estaduais, federal e trabalhista. O que queremos, portanto, é diminuir o estoque de precatórios pendentes, agilizar os pagamentos.

Demorou, mas, recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade dessa emenda na questão de ordem da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.357. Ficou mantido o regime especial de pagamento de precatórios por cinco anos, a contar de primeiro de janeiro deste ano. Os órgãos públicos ficaram obrigados a destinar, no mínimo, o valor equivalente a 1% ou 1,5% de suas respectivas receitas líquidas para o pagamento de dívidas reconhecidas pelo Poder Judiciário. Mas eu tenho certeza de que a responsabilidade do Judiciário se limita ao ponto que possamos, dentro da constitucionalidade, que é o caso aqui, resolver os problemas de gestão.

Temos apoio dos prefeitos reunidos na Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), de Governadores, de Senadores que se debruçaram sobre o tema, como fez o Senador Anastasia, em exercício de relatoria na CCJ. Creio que estaremos dando mais solidez para o trabalho de prefeitos e governadores.

Essa medida faz parte de um pacote com mais ajustes que estamos discutindo no Pacto Federativo, com muita disposição por parte do Presidente Renan Calheiros, e com a presença amanhã dos governadores aqui. Além desse avanço, espero que possamos trabalhar, sem mais demora, e aprovar também amanhã o aperfeiçoamento do Supersimples. Vamos reduzir a carga tributária com responsabilidade, sem comprometer finanças, sem comprometer Municípios e Estados. Tirar do sufoco os micro e pequenos empreendedores, que são os que mais empregam no País.

Há governadores que também reivindicam autorização urgente para contratação de novas operações de crédito como forma de retomada dos investimentos e geração de emprego. Há a questão do alongamento da dívida dos Estados com a União. Estamos com muito cuidado nos debruçando sobre isso, porque o Brasil não pode parar.

Por fim, mas não menos importante, pois este tema é muito caro para mim: sou Relatora do Supersimples; assim como apoio a PEC 159 e me coloco à disposição nesta Casa para debater todos os necessários ajustes para recolocar nosso País no trilho da recuperação econômica e política, venho apelar à sensibilidade de todos os Senadores e Senadoras para que votemos agora a questão dos precatórios para que, amanhã, consigamos dar uma ajuda ao País, votando o Supersimples, ajudando os pequenos e microempresários, que estão quebrando neste País todos os dias, em número muito alto.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço aos Senadores que venham ao plenário. Senador Flexa Ribeiro, Senador Paulo Bauer, Senador Dário Berger.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Eu só queria aproveitar a oportunidade aqui, enquanto nós aguardamos a votação dos demais Senadores: está aqui conosco um pioneiro nosso que ajudou a desbravar o Estado de Rondônia, o Décio Adão Lira. Foi meu Secretário de Estado, de Vigilância Sanitária, da Idaron. Foi na gestão dele que nós conseguimos conquistas extraordinárias, e é um grande empreendedor. E é um dos fundadores da cidade de Rolim de Moura. Estão ele e a esposa aqui no Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... aqui em Brasília. Então, eu quero deixar meu abraço aqui e registrar a presença do Décio Lira, esse grande empreendedor que ajudou a desbravar Rondônia. É um guerreiro que merece meu respeito e a nossa luta. Então, eu deixo aqui meu abraço e o reconhecimento. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Seja muito bem-vindo, com as saudações da Mesa Diretora.

Senador Roberto Rocha.

Eu queria só comunicar aos Senadores que, amanhã, nós vamos receber uma representação de governadores porque combinamos esse procedimento na última reunião de Líderes. Nós temos uma matéria importante, que é a atualização do Supersimples. E combinamos que nós receberíamos uma representação de governadores para uma exposição rápida da Senadora Marta Suplicy, de modo a prepararmos a apreciação dessa matéria, que é muito importante.

E, na quinta-feira, nós vamos fazer o preenchimento dos cargos vagos das comissões especiais, em função da saída de alguns Senadores para ocuparem outras funções na Casa. Já combinei com o Senador Otto Alencar e quero fazer um apelo aos Senadores que participam da comissão especial para que, na quinta-feira, às 11 horas, estejam lá na Presidência, pois vamos fazer uma reunião para encaminhar providências com relação à ocupação desses cargos.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas fazer um registo aqui, Sr. Presidente. Hoje o principal jornal da região sul de Mato Grosso, sudeste de Mato Grosso, um dos principais do Centro-Oeste, o jornal *A Tribuna*, do Município de Rondonópolis, completa 46 anos. E eu queria aqui registrar, em nome do seu fundador, Aroldo Marmo de Souza, e de toda a família, através do Samuel Logrado, a importância que representa esse jornal para o desenvolvimento da região sul de Mato Grosso.

Hoje estamos aqui já na fase final da conquista da Universidade Federal de Rondonópolis, e também esse periódico, esse jornal diário foi um dos órgãos que sustentou esse trabalho e principalmente a defesa. Portanto, é um órgão que promove o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da nossa região.

Fica aqui o registro. Parabéns à família Logrado e ao jornal *A Tribuna*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a comunicação de V. Exª.

Eu convido o Senador Paulo Paim para que dê prosseguimento à sessão.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra, Senador José Medeiros, Senadora Simone Tebet, Senador Ataídes.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Antes de V. Exª passar a Presidência, eu queria aqui registrar a iniciativa sempre oportuna de V. Exª, ao promover a reunião, no dia de amanhã, com os governadores de diversos Estados brasileiros, para mais uma vez discutirem uma pauta de assuntos urgentes e relevantes que possam atenuar a grave crise fiscal que se abate sobre as unidades da Federação. Nós estamos vendo situações caóticas já em alguns Estados, como é o caso do Rio Grande do Sul, como é o caso do Rio de Janeiro, com dificuldade de pagarem em dia os seus servidores públicos estaduais. Estamos vendo a dificuldade de Estados e Municípios em honrarem as suas obrigações com as despesas de saúde, educação e segurança.

E V. Exª, assim como fez no primeiro semestre, agora, na entrada do novo Governo do Presidente Michel Temer, abre o Senado Federal para mais uma pauta de reivindicações, procurando orientar os trabalhos desta Casa, mas sobretudo os trabalhos das comissões especiais – a Comissão da Agenda Brasil e a Comissão Especial do Pacto Federativo –, para que nós possamos dar a nossa contribuição na superação da crise econômica e da crise fiscal em que nós estamos mergulhados.

Queria também dizer do esforço de V. Exª em pautar esta matéria que nós agora estamos apreciando. Diversos Senadores que se encontram nos seus gabinetes já estão se deslocando para completarem aqui o

quórum suficiente para que nós possamos concluir essa matéria tão importante e tão relevante. Essa pauta que estamos aqui deliberando, que diz respeito aos depósitos judiciais entre privados, os precatórios entre privados, como está sendo comumente chamada, abre também uma possibilidade, um instrumento para que os Estados possam se valer de recursos para fazerem face a suas obrigações mais iminentes.

É evidente que há uma discussão, que há uma polêmica sobre a interpretação, sobre a constitucionalidade, mas é dever do Senado apontar caminhos de superação para essa crise. E acredito que esta votação, na tarde de hoje, demonstra a sensibilidade do Congresso Nacional, sobretudo do Senado Federal, de emprestar mais um remédio para atenuação desta grave crise.

E não poderia deixar de registrar o papel de V. Exª, a liderança de V. Exª na pauta dessas matérias, que, de certa forma, dão esperança aos que foram legitimamente eleitos pela nossa população, para liderarem os seus Estados e os seus Municípios, de que possam, de certa forma, fazer face aos seus compromissos assumidos em praça pública.

Portanto, Presidente Renan Calheiros, em momento de tanta turbulência, é importante que registremos a sua serenidade e a sua conduta à frente da Presidência do Senado Federal, para ser uma voz que dá eco aos reclamos da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós é que agradecemos, Senador Fernando Bezerra, a sua participação com muitos resultados. V. Exª, na Comissão de Assuntos Federativos, no encaminhamento de matérias no dia a dia, tem colaborado fundamentalmente para que nós possamos avançar.

Queria dizer a V. Exª e ao Plenário que nós sugerimos ao Presidente Michel Temer que faça uma ampla reunião com a presença de todos os governadores, com a participação dos dois outros Poderes da República, para que nós possamos exatamente, a partir dos resultados obtidos nas diferentes comissões do Senado Federal, retomar essa agenda de interesse do Brasil, essa agenda suprapartidária de interesse nacional. Muito obrigado a V. Exª.

Vou ouvir o Senador José Medeiros; em seguida, a Senadora Simone Tebet. E vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, quero também homenagear o jornal *A Tribuna*, da cidade de Rondonópolis. É o único jornal diário. A cidade de Rondonópolis é uma cidade do interior de Mato Grosso, tem 212 mil habitantes, e é um polo importante. A história do jornal se confunde com a história da cidade. É um jornal que tem sido protagonista de muitas causas em defesa da cidade do Estado de Mato Grosso. Eu não poderia deixar de registrar esse aniversário tão importante para a cidade de Rondonópolis, homenageando aqui a família Logrado, que, com todas as dificuldades que há hoje para se fazer um jornal impresso, mantém o histórico jornal *A Tribuna* funcionando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Fernando Bezerra, quero dizer que não tenho dúvidas de que V. Exª vai estar na reunião dos governadores, representando todos nós. Mesmo aqueles que porventura não puderem estar presentes terão V. Exª, que estará falando em nome dos 80 Senadores, levando não só a palavra de solidariedade desta Casa, com a dificuldade econômica e fiscal em que vivem os nossos Estados, mas, acima de tudo, levando a nossa disposição de aprovar projetos relevantes e importantes para tirar Estados e Municípios dessa crise econômica e fiscal em que se encontram.

Nesse sentido, quero dizer que, como membro da Comissão de Desenvolvimento Nacional, criada por V. Exª com o intuito de acelerar os projetos relevantes para a Nação brasileira, já tenho alguns projetos que foram aprovados e que atendem e beneficiam Estados e Municípios. Esses projetos já estão em condições de serem aprovados pelo plenário desta Casa.

E, já que estamos falando tanto de Estados, há um projeto de relevância, muito significativo para os Municípios brasileiros, que já foi relatado pelo Senador Roberto Rocha e que trata do ISS em relação a algumas atividades econômicas sobre as quais ainda não é imputado esse imposto. Esse projeto pode muito bem servir de alento aos Municípios brasileiros. Acredito que já temos condições de votá-lo, se não esta semana, na semana que vem.

Estamos lá na Comissão de Desenvolvimento Nacional, criada por V. Exª para receber projetos importantes que possam solucionar essa grave crise econômica e fiscal em que Estados e Municípios hoje estão vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos muito a intervenção de V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Fátima Bezerra, V. Exª é a próxima oradora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Perfeito.

Quero me somar a vários Senadores que me antecederam no sentido, Presidente, de saudar a realização da reunião com os Governadores nesta quarta-feira, iniciativa de V. Exª, ao mesmo tempo em que quero reforçar o que já foi colocado pela Senadora Marta Suplicy, que vem a ser a Relatora do PLC nº 125, que trata do Super Simples.

Portanto, quero reforçar, Senador Renan Calheiros, até porque acredito que uma das saídas para enfrentar a crise pela qual passam os governos estaduais e as prefeituras, acredito piamente que uma dessas medidas é aprovar o quanto antes as alterações no Super Simples, pelo que ele significa no que diz respeito a promover o empreendedorismo, a micro e a pequena empresa no Brasil.

Desejo fortemente que o texto que vai ser apresentado amanhã, no que diz respeito ao Super Simples, possa contemplar o debate com os Governadores, para que essa medida venha a voto aqui no plenário o mais urgentemente possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Antes, porém, quero só lembrar aos Senadores que amanhã, às 14h30min, haverá reunião com a Comissão de Governadores na Presidência do Senado Federal. Logo em seguida, às 16 horas, vamos ter um discurso – e eu gostaria de convidar a todos – para este Plenário, do Senador José Anibal. Eu faço questão de estar aqui e peço a presença de todos. Será a estreia do Senador na Casa.

Se todos já votaram, consulto os Líderes se podemos encerrar a votação.

Faço um apelo àqueles que ainda não votaram de que, por favor, participem da votação.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Eu acabei de falar agora por telefone com o Senador Gladson Cameli.

S. Exª está chegando de uma audiência e pediu que, se pudéssemos aguardar cinco minutos, ele chegaria aqui para votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com satisfação.

Muito obrigado, Senador Davi Alcolumbre.

Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, enquanto chega o próximo Senador para garantir uma votação maior, eu queria registrar para esta Casa e para V. Exª que tive a oportunidade, nesses dois últimos fins de semana, de visitar cidades importantes do Estado da Bahia, levando a todas elas, com o Governador Rui Costa, uma importante ação do Governo, mesmo uma obra importante.

Nessa direção, estive na cidade de Caetité, que é administrada pelo Prefeito Zé Barreira, do meu Partido. Tivemos lá um grande movimento. Na cidade de Caetité temos um importante parque eólico que, após a sua implantação, certamente será o maior parque eólico de toda a América do Sul e dará, portanto, uma importante contribuição ao mundo da energia sustentável neste País.

Temos lá um Prefeito muito bem avaliado. E o Governador Rui Costa foi àquele Município para inaugurar uma importante rodovia que liga a sede de Caetité ao Distrito de Brejinho das Ametistas.

Esse nome bonito é exatamente porque lá é um lugar onde se localiza uma grande...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Jorge Viana.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ...mina de ametista, belíssimas pedras que fazem a riqueza da cidade e da Bahia.

Está chegando o Senador Jorge Viana. Enquanto ele vota, Presidente, eu também quero dizer que estive neste fim de semana, na sexta-feira passada, na cidade de Irecê. Não, no sábado, melhor dizendo. Aliás, foi ontem que eu fui para Irecê, Presidente. Eu me atrapalhei um pouco, porque ontem participei da posse do nosso querido Senador Walter Pinheiro, que assumiu a Secretaria de Educação no Estado, uma posse muito concorrida. Cheguei a tempo para a posse, depois de ter passado a manhã na cidade de Irecê, uma importante cidade do nosso Estado também, onde o Governador Rui Costa lançou a pedra fundamental da policlínica, que é um programa de organização de policlínicas em todo o Estado da Bahia de maneira regionalizada. É a quarta policlínica do nosso Estado que vai ser instalada em Irecê.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero cumprimentar V. Exª, evidentemente sem interrompê-la, e cumprimentar a população baiana, o povo daquele Estado tão querido, porque é um privilégio muito grande ter o Senador Walter Pinheiro como Secretário de Educação. O Brasil precisa de muitas mudanças na área da educação, e a Bahia, sem dúvida nenhuma.

Nós conhecemos o Senador Walter Pinheiro, sabemos da sua competência, dos seus compromissos com o País, com a Bahia. É um privilégio muito grande para um Estado ter Walter Pinheiro como Secretário da Educação.

Eu gostaria muito que os outros Estados do Brasil, sobretudo o Estado de Alagoas pudesse ter também esse privilégio.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sem dúvida, Sr. Presidente.

Quero agradecer, em nome da Bahia, os elogios que faz ao Senador Walter Pinheiro. Para nós é uma grande alegria. Mas tenho certeza de que, no seu Estado, o Governador de Alagoas tem sido muito bem avaliado pela sua população, estando no *ranking* como o Governador mais bem avaliado.

É claro que o nosso Governador também está muito próximo disso. Essa é uma concorrência muito legítima, que faz bem ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – A Senadora Rose de Freitas, que está internada e vivendo um momento não muito fácil – ela foi acometida de uma enfermidade e vem lutando, e nós estamos torcendo por ela, orando por ela –, pede para justificar por não estar aqui para esta votação que ela julga muito importante para os governos do nosso País, os governos estaduais.

De maneira que eu justifico e reitero o pedido de oração pela saúde e pelo restabelecimento da nossa querida Senadora Rose de Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Magno Malta, muito obrigado pela lembrança.

Realmente a Senadora Rose de Freitas está fazendo muita falta ao dia a dia dos nossos trabalhos aqui no Senado Federal.

Senador José Anibal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro da alegria que nós estamos experimentando diante da iminente visita do Presidente em exercício Michel Temer – sua primeira visita – à Região Nordeste, que deverá ser feita no próximo dia 14.

A Casa Civil da Presidência da República ainda está definindo o roteiro e a agenda, mas é possível que o Presidente Michel Temer possa visitar os Estados de Alagoas e Pernambuco. E, nessa ocasião, o Presidente deverá sancionar uma matéria importantíssima que foi votada e apreciada pelo Senado Federal, sobre a renegociação das dívidas do setor rural do Nordeste brasileiro, mas de forma particular dos produtores, dos agricultores e dos criadores do Semiárido do Nordeste brasileiro.

Não só estamos criando condições exequíveis para que mais de um milhão de produtores rurais e criadores possam liquidar as suas dívidas contraídas junto ao Banco do Nordeste e ao Banco do Brasil, mas estamos possibilitando, sobretudo, que eles possam recuperar o seu crédito e passem a operar de novo com o Banco do Nordeste e com Banco do Brasil, a fim de dispor de recursos para investir em suas propriedades e, com isso, gerar emprego e renda.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

(Vide item 1.2.2.3 do sumário)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 57; NÃO, 09.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada em segundo turno a Proposta de Emenda à Constituição nº 159.

Com emendas à matéria, retorna à Câmara dos Deputados. **(Matéria aprovada - Vide item 1.2.2.3 do sumário)**

Está encerrada a Ordem do Dia.

Eu tenho a satisfação de transferir a condução dos nossos trabalhos ao Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra à primeira oradora inscrita, Senadora Fátima Bezerra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se estivesse aqui, eu teria votado pela indicação do Presidente do Banco Central. Eu teria votado "sim". Quero registrar isso nos *Anais* da Casa.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente Paulo Paim, eu gostaria de saber a ordem dos inscritos. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente Paim, V. Exª poderia me inscrever, por gentileza, pela Liderança?

(O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Já vou providenciar para V. Exª falar como Líder. Depois da Senadora Fátima Bezerra, será o Senador João Capiberibe.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu quero, inicialmente, fazer um registro do episódio ocorrido hoje, na Comissão de Educação e Cultura da nossa Casa, da qual eu sou Vice-Presidente.

Começo, Sr. Presidente, lamentando que um requerimento de nossa autoria, importante para promover o debate acerca do presente e do futuro da educação brasileira, tenha sido rejeitado pelos Senadores aliados do governo golpista, do governo biônico, do Governo Michel Temer, o governo provisório.

Do que se trata, Sr. Presidente? Trata-se do seguinte: a imprensa já divulgou fartamente, até porque essa notícia foi veiculada numa coletiva, numa entrevista dada numa coletiva de imprensa, com a presença do Ministro Meirelles e do Presidente biônico Michel Temer, quando eles colocaram claramente que é preciso limitar gastos em saúde e em educação.

Para tanto, o que eles estão propondo? Eles estão propondo uma Proposta de Emenda à Constituição que tem por objetivo limitar os gastos nas áreas sociais ao patamar da inflação do ano anterior. O Ministro Meirelles já afirmou várias vezes que é necessária uma outra medida adicional, que é desvincular as receitas para as áreas sociais, no caso, a área da educação e da saúde.

Portanto, ao tomar conhecimento de medidas dessa natureza, que têm um forte impacto para a educação, o que foi que fiz? Fiz o que é meu dever. De pronto, apresentei um requerimento na Comissão de Educação da nossa Casa, convidando o Ministro da Educação, o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento, bem como as entidades representativas dos gestores, secretários municipais de educação e secretários estaduais, as entidades representativas dos professores e, é claro, dos estudantes e do Fórum Nacional de Educação, para que pudéssemos fazer o debate acerca dessas medidas, ou seja, quais impactos – repito, Senador Jorge Viana – tal medida terá no que diz respeito ao orçamento da educação.

Quero dizer que esse debate que propusemos na Comissão de Educação, que infelizmente foi abortado, foi interditado por absoluta falta de sensibilidade dos Senadores aliados do governo golpista, esse debate vem na direção de zelar pelos interesses da educação no nosso País.

Eu fiz inclusive sob a forma de convite. O Senador Randolfe estava lá. Eu não fiz nem sob a forma de convocação. Portanto, fiz sob a forma de convite para que, no momento oportuno, a gente ajustasse a agenda dos Ministros ou dos seus representantes.

Esse é um tema, Sr. Presidente, em que, questões partidárias à parte, o olhar nosso tem que se voltar para os interesses da educação.

Eu fiquei, confesso, estarrecida.

Há muito tempo, estou no Parlamento – foram 12 anos na Câmara dos Deputados, e, agora, honrosamente, represento o povo potiguar no Senado Federal – e nunca tinha visto, diante um requerimento sob a forma de convite, uma fúria daquela, uma pressa daquela dos Senadores aliados do Governo golpista em derrubar, em rejeitar o nosso requerimento. Quero dizer aqui que, na verdade, quem foi derrotado neste momento não foi o requerimento da Senadora Fátima Bezerra, mas foi um debate importante, que é o debate sobre o presente e o futuro da educação brasileira.

Sr. Presidente, por que é necessário discutir esse tema, ou seja, essas medidas anunciadas pelo Governo, que não tem legitimidade, de limitar gastos nas áreas sociais, condicionando-os ao patamar da inflação do ano anterior, como também de desvincular receitas para área da educação? Por que é necessário se fazer esse debate, Sr. Presidente? É necessário fazê-lo porque, se isso for implementado, isso significa cortar dinheiro da educação das crianças, dos jovens e do povo brasileiro.

Tenho aqui uma tabela, Sr. Presidente, que foi feita pelo renomado professor e ex-Diretor do Ipea Sr. João Sicsú. Ele fez uma simulação e mostrou que, se essa regra Temer-Meirelles de contenção de gastos nas áreas sociais, limitados ao patamar da inflação do ano anterior, Senadora Regina, tivesse sido aplicada no Brasil de 2007 – portanto, ainda no primeiro mandato do Presidente Lula – até 2015, simplesmente teríamos tido um prejuízo na educação de R$321 bilhões. O governo do Presidente Lula, em 2006, aplicou R$19 bilhões na área da educação. Em 2015, já no Governo da Presidenta Dilma, nós chegamos a R$103 bilhões. É claro que foi um crescimento fantástico da receita, embora ainda não suficiente para corrigirmos o passivo que o Estado brasileiro tem no que diz respeito ao direito à educação do nosso povo. Mas foram passos extraordinários. Em 2006, investia-se algo em torno de 3,2% do PIB na educação. Lula e Dilma entregam ao País – e ela vai voltar, se Deus quiser; ela está afastada temporariamente –, no final do segundo mandato do Presidente Lula, uma elevação no investimento na educação na faixa de quase 6% do Produto Interno Bruto.

Agora, quero, portanto, chamar a atenção da população brasileira, da sociedade brasileira: se essa famigerada fórmula Temer-Meirelles de cortar gastos nas áreas sociais, de conter gastos nas áreas sociais, tivesse sido aprovada, a educação teria tido, no período de 2006 a 2015, uma perda de R$321 bilhões.

Aqui fica uma pergunta. Pergunto: se essa fórmula famigerada que o Governo biônico quer implementar agora para tirar dinheiro da saúde e da educação, que é o tema aqui em tela, se essa fórmula tivesse sido adotada, Senadora Regina, teria sido possível avançarmos, por exemplo, na aprovação do Fundeb; na aprovação e implementação de programas como o ProInfância, que levou milhares de creches para as nossas crianças pelo País afora; ou, por exemplo, no Programa Caminho para a Escola, que levou os amarelinhos para transportar, com dignidade e com segurança, os estudantes da zona rural para a zona urbana? Se essa fórmula famigerada Temer-Meirelles de cortar gastos nas áreas sociais, limitando-os ao patamar da inflação do ano anterior, tivesse sido implementada desde 2006, Senador Jorge Viana, teria sido possível fazer a revolução que nós fizemos no campo da educação profissional e sair de 144 escolas, que foi a marca que os governos anteriores ao Governo do PT deixaram? Em cem anos, eram 144 escolas. Em dez anos, nós já chegamos a quase 600 escolas.

Pergunto mais ainda: se essa fórmula famigerada Temer-Meirelles de conter gastos nas áreas sociais tivesse sido implementada, teria sido possível fazer a expansão que nós fizemos no ensino superior, com 14 novas universidades, com mais de 160 novos *campi*? Pergunto ainda: se tivesse sido aplicada a fórmula Temer-Meirelles de cortar gastos nas áreas sociais, teria sido possível aprovar a Lei nº 11.738, que institui o piso salarial nacional do magistério, como o primeiro passo para uma política pública de valorização dos profissionais da educação?

Então, Sr. Presidente, quero, portanto, dizer que é disso que trata o debate. Ao trazer a reflexão desse tema para a Comissão de Educação, queremos fazer com que a Comissão de Educação dê sua contribuição, no sentido de que tenhamos uma mobilização no Parlamento e uma mobilização na sociedade, para que propostas como essas sejam rejeitadas, porque, se essas propostas vierem a ser aprovadas pelo Congresso Nacional, colocaremos na lata do lixo uma das agendas mais virtuosas, mais importantes e mais estratégicas para o País, que é o novo Plano Nacional da Educação.

Senador Jorge Viana, como realizar as metas do novo Plano Nacional da Educação com medidas de cunho econômico de impacto demolidor para o financiamento da educação, como são as medidas, enfim, anunciadas por este Governo? Não há como! Não há como, de maneira nenhuma, viabilizar, Senador Benedito, o Plano Nacional de Educação, que está no seu segundo ano de vigência, com proposta dessa natureza, cortando os recursos para a área da educação.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Desvincular receita? Muito pelo contrário! A vinculação das receitas é uma conquista da sociedade que vem já de muito tempo. Ela está na Constituição de 1988.

Em 2010, demos outro passo importante quando tiramos a DRU da Educação, tanto é que a DRU que está em debate aqui e na Câmara não traz prejuízo para a educação, Senadora Regina. Houve um grande movimento neste País com a presença das entidades que representam os movimentos sociais, com a presença das entidades que representam os gestores, a Undime, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o movimento estudantil, a CNTE. Em 2010, tivemos uma conquista extraordinária, que foi, através da aprovação da Emenda nº 59, a retirada da DRU da Educação. E nós queremos agora derrotar essa DRU.

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Queremos agora também derrotar a DRU, porque, infelizmente, se ela for aprovada tal como está em discussão, haverá um impacto negativo muito forte na área da saúde.

Então, quero aqui, Sr. Presidente, chamar a atenção dos meus colegas professores, dos estudantes e da sociedade em geral para o fato de que nós não podemos, de maneira nenhuma, deixar que medidas dessa natureza prosperem.

Quero aqui, mais uma vez, lamentar a falta de sensibilidade e a falta de compromisso dos Senadores da Base governista por terem rejeitado a nossa proposição de promover esse debate. Mas não vão calar nossa voz, de maneira nenhuma! Não nos vão calar.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero, desde já, dizer que vamos reapresentar o requerimento, porque entendo que é uma obrigação, um dever do Congresso Nacional, especialmente da

Comissão de Educação, antecipar-se nesse debate, trazer esse debate, pela magnitude do que ele representa para o presente e para o futuro da educação brasileira.

Não sou eu que estou dizendo isso, Senador Paim, mas quem está dizendo que vai cortar gasto nas áreas sociais é o Governo biônico que está aí, que já anuncia essas medidas. A Comissão de Educação não pode ficar omissa, de maneira nenhuma. Portanto, vamos insistir.

Repito: não vão calar a nossa voz na luta em defesa da escola pública, em defesa da educação, em defesa do novo Plano Nacional de Educação. Junto com outros Senadores que não comungam de maneira nenhuma...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Junto com outros Senadores – o Senador Randolfe, a Senadora Lídice, a Senadora Regina, que lá estava, a Senadora Angela, o Senador Paim e outros –, vamos reapresentar o requerimento, porque é papel do Parlamento promover o debate. Quanto mais debate, quanto mais diálogo, melhor!

(Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senadora Fátima Bezerra! Cumprimento V. Exª.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, o Senador Capiberibe, eu só quero fazer o encaminhamento de alguns requerimentos.

Requerimento nº 382, de 2016, do Senador Hélio José, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de reunião da Comissão de Saúde e Educação do Parlatino, que vai ocorrer nos dias 17 e 18 de junho, em Havana.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento nº 405, do Senador Humberto Costa, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar das sessões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, de 19 a 26 de junho do corrente ano.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Requerimento nº 406, de 2016, do Senador Roberto Requião, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar das reuniões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no período de 20 a 22 de junho do corrente ano.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento nº 408, de 2016, do Senador Cidinho Santos, solicitando aditamento ao Requerimento nº 370, de 2016, de licença dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal na República Popular da China, anteriormente concedido entre os dias 30 de maio e 4 de junho de 2016, para os dias 30 de maio a 8 de junho do mesmo ano.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento nº 414, de 2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar das sessões ordinárias do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no período de 20 a 22 de junho do corrente ano. **(íntegra do Requerimento nº 414, de 2016 - vide item 1.2.1.9 do sumário)**

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, V. Exª pode comunicar minha ordem na lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Está inscrito aqui o Senador Benedito de Lira, Líder, e, em seguida, V. Exª, como segundo Líder inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Senador Capiberibe está com a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Com esta expressão "sem meter advogado no meio", foi assim que o ex-Senador José Sarney, em gravações feitas pelo ex-Presidente da Transpetro Sérgio Machado, comprometeu-se a ajudar o amigo investigado a escapar da primeira instância, a se evadir do juiz Sérgio Moro e finalmente se safar da cadeia.

José Sarney foi Governador do Maranhão, Presidente da República e Senador pelo Amapá por três mandatos, entre outros cargos ocupados, e também se notabilizou por ter enorme prestígio, poder político e uma longevidade única no exercício do poder. Nada parecia atingi-lo, até que, nessa manhã de terça-feira, 7 de junho de 2016, o jornal *O Globo* deu conhecimento à Nação de que o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, finalmente o encontrou e pretende vê-lo usando uma tornozeleira eletrônica.

No dia 1º de abril de 2004, eu e minha companheira de vida e de luta, Janete Capiberibe, tomamos conhecimento desses movimentos do hoje investigado José Sarney de buscar soluções judiciais desprovidas de advogados para seus problemas políticos. Naquele dia, sentimos toda a força de sua influência no julgamento que cassou nossos mandatos, o meu, de Senador, e o dela, de então Deputada Federal mais votada da história do Amapá, acusados de comprar dois votos por R$26,00 cada um, pagos em duas prestações.

Sr. Presidente, tenho o acórdão do TSE, mandei emoldurá-lo e o pendurei na sala da minha casa. Nós fomos cassados com base em duas testemunhas que, mais tarde, descobrimos que haviam sido compradas para depor contra nós.

Assim, a minha vaga no Senado foi entregue para um afilhado político do hoje investigado e com prisão pedida pela PGR José Sarney. Isso já teria sido suficiente para revelar ao Brasil a extensão do poder e da influência do Senador Sarney perante os tribunais e dentro das instituições, mas, em 16 de abril de 2009, outra demonstração objetiva disso foi dada ao País quando o TSE cassou o mandato de governador e médico Jackson Lago, histórico opositor e primeiro líder político a conseguir derrotá-lo no Maranhão, seu Estado natal, em mais de 40 anos. Naquele dia, o TSE não apenas cassou o mandato do governador do Maranhão, mas determinou a posse imediata da filha do ex-Senador Sarney, Roseana Sarney, derrotada nas urnas, o que se configura, para qualquer observador desatento, como uma clara impressão digital.

Diante desses fatos eloquentes e de resultados políticos tão objetivos, não é absurdo supor que, de fato, Sarney acreditasse que poderia, entre aspas, "sem advogado", evitar a investigação de Sérgio Machado na primeira instância, também sua prisão e mais a negociação de uma possível – tanto que já realizada e homologada – delação premiada.

Por que o plano não deu certo? É evidente que o Brasil continua sendo um País dividido, onde um grupo minoritário comanda e continua, não obstante os avanços evidentes, confiante na impunidade.

Ocorre, Sr. Presidente, que algo está em movimento em nosso Brasil. O encarceramento dos maiores empresários, empreiteiros do País, já era um sintoma disso, mas agora o pedido de prisão feito pelo Procurador-Geral da República, não só do ex-Senador maranhense, mas de Senadores do PMDB e do próprio Presidente desta Casa, por recear, legitimamente, como pôde ser constatado por todo o Brasil no conteúdo dos áudios gravados por Sérgio Machado, uma tentativa de solução por fora das instituições, é claro, e tentar livrar a pele de Machado e assim de todos, é prova cabal de que, se o Brasil ainda merece a medalha de ouro em corrupção, como escreveu ontem o prestigioso jornal americano *The New York Times*, isso não acontece sem uma reação firme das instituições e da sociedade.

O Brasil inteiro espera que esse movimento tenha um único sentido: para frente e para o fundo nas investigações. É isso que o Brasil espera. O Brasil espera que se passe a limpo definitivamente e que se dobre essa página tenebrosa da vida política brasileira, em que uns poucos se apropriam do esforço coletivo, da energia produzida pelo País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, Senador Capiberibe, que termina e que nos ajuda.

Senador Benedito de Lira. Em seguida, sou eu; depois, o Senador Randolfe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E V. Exª também, Senador Paim. Só que eu não estou achando V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É verdade, Senador Paim, já, já. Não tenho que avisar o pessoal do Rio Grande; tenho que avisar o pessoal do Brasil inteiro, porque todo mundo fica numa expectativa muito grande quando V. Exª usa a tribuna.

Senador Benedito de Lira, com satisfação, passo a tribuna para V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – É uma honra subir à tribuna desta Casa numa sessão presidida por V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha presença na tribuna na tarde de hoje não é para tratar dos assuntos mais recorrentes neste País. Eu vim aqui para, numa manifestação muito rápida, conversar a respeito do que nós precisamos fazer para ajudar o Brasil a se desenvolver.

Há 22 dias, nós vivenciamos um momento de muita tensão para todos os brasileiros e de muita turbulência política que certamente entrará para a história como um momento crítico do nosso País. Nossas instituições passaram por um forte abalo, mas as pessoas que as conduzem e a população mostraram maturidade para enfrentar a instabilidade política.

É importante que se diga que a Presidenta ainda não foi julgada em definitivo. Ela ficará afastada pelo tempo que durar o julgamento do *impeachment,* e haverá mais chances para que ela se explique sobre as provas colhidas, em clara observância, mais uma vez, aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Todavia, o País não pode parar. Temos de trabalhar para superar de uma vez a crise política e os obstáculos ao crescimento econômico, em grande parte criados pela desconfiança na política.

Não há dúvida de que o Brasil atravessa hoje, Sr. Presidente, sua pior crise econômica. São contabilizados mais de 11 milhões de desempregados, inflação de dois dígitos, R$170 bilhões que apontam que estamos numa profunda recessão. Esse é o déficit fiscal. Nosso maior desafio é estancar o processo de queda desenfreada na atividade econômica, que tem levado ao aumento do desemprego e à perda do poder de consumo. Somente a partir da estabilização política e econômica é que poderemos reunir todas as condições necessárias para voltar a crescer.

São muitas as dificuldades para o enfrentamento da crise. O Estado brasileiro está obeso e carece de ações urgentes e eficazes, políticas austeras para reduzir o seu tamanho, sem, contudo, comprometer sua eficiência. Em ambiente de crise, a transparência é essencial. O povo deve ser informado por um diagnóstico preciso, fiel à realidade, sob o risco de gerar maior desconfiança. Foi ao que assistimos recentemente, à fala do Presidente, lúcida, comunicando à população os reais problemas do País sem romantismo populista. O pronunciamento do Presidente Michel Temer foi cauteloso quanto aos objetivos, audacioso quanto às propostas e pautou-se pelo resgate da credibilidade.

As primeiras medidas anunciadas pelo Presidente sinalizam no sentido de reduzir o número de ministérios, conclamar à realização de estudos para o corte de cargos em comissão e em funções de confiança, em um número que pode atingir entre 4 e 5 mil postos. Essa medida tem um viés duplo. Primeiro, porque reduz despesas do Governo; segundo, porque mitiga um sistema de loteamento de cargos.

Eu queria aqui fazer uma observação, Sr. Presidente, considerando a manifestação última do Presidente, quando diz "que para determinadas empresas estatais, não haverá mais indicação de caráter político". Isso é absolutamente promissor e eficaz para que o Brasil não passe pelo que está passando atualmente. Assim, como todos os brasileiros, com esperança renovada, desejo que o Presidente consiga realizar um bom Governo e alcançar os objetivos anunciados em seu primeiro discurso.

Em nosso entendimento, a história de ter presidido por três vezes a Câmara dos Deputados lhe fornece todos os pressupostos a referendar a sua opção pelo diálogo com o Congresso Nacional. Não resta dúvida de que o diálogo é a melhor estratégia para avançar as medidas de ajuste e de reformas estruturantes, das quais o Estado brasileiro tanto precisa.

Não será fácil conduzir o anunciado, o aguardado ajuste, pois, ao se implantar um programa austero, vários grupos de interesse tenderão a resistir às mudanças, mas, em nome do retorno do círculo virtuoso da economia, considero plenamente possível alcançarmos um novo consenso, ao qual várias classes aceitem fazer concessões em favor do crescimento sustentável. Do modo como as coisas estão hoje, todos saem perdendo. A cada dia as despesas do Governo consomem mais da produção interna, e o serviço da dívida pública está solapando as condições de projeção para o futuro.

Em razão do descuido com as finanças, saltamos de um endividamento de 53% para um patamar de 66% do PIB em apenas quatro anos. A dívida pública escalou 13 pontos percentuais e tornou-se o problema central da nossa política econômica.

Contudo, sinto-me confortado ao ler e ouvir que a equipe econômica, chefiada pelo Ministro Henrique Meirelles, identificou essas questões e traçou um mecanismo para superá-las. Percebemos, na montagem do Governo, as marcas de uma personalidade serena, prudente, conciliadora.

O Presidente Temer, com sua larga experiência política, sabe que ninguém governa sozinho. Nosso modelo de presidencialismo reivindica a costura de uma base política sólida, como tem sido construída pelos novos atores do Executivo. Temos pressa. É preciso vencer os gargalos da infraestrutura, da energia, do transporte, de

forma a reduzir o custo Brasil e a tornar o País mais competitivo. Sem apoio, fica difícil aprovar no Congresso os projetos essenciais ao desenvolvimento, as reformas estruturantes e a questão que, talvez, seja a mais sensível de todas: a redefinição do Pacto Federativo, com vistas a reduzir as desigualdades regionais e dar mais espaço aos entes federados na captação de recursos, hoje muito concentrados na União.

Acredito, Sr. Presidente, que, diante da fase aguda que atravessamos neste momento, cabe a todos – sociedade organizada, setores produtivos, entidades como CNI, Fiesp, Anfavea, Fenabrave, Abimaq, Febraban, ou seja, a todas as entidades do setor privado e órgãos do setor público – dedicar total atenção às ações do Executivo, mas, principalmente, dar a sua contribuição efetiva para a retomada do desenvolvimento e crescimento do País, sobretudo no combate ao desemprego.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – É chegada a hora de todos nós assumirmos nossas responsabilidades e darmos a nossa contribuição.

Sr. Presidente, como temos visto, o trabalho para devolver o País aos trilhos da estabilidade e da retomada do crescimento econômico e social será penoso, mas espero que, ao final, traga-nos resultados positivos. E o papel do Parlamento é fundamental, pois compete ao Senado e à Câmara dos Deputados, assumindo suas prerrogativas constitucionais e políticas, dar sua contribuição, estabelecendo uma parceria independente e autônoma, mas de forma harmoniosa, com o Poder Executivo, visando a remover as pedras no caminho.

Nesse sentido, o Senado deve atuar para aperfeiçoar os projetos de lei, as medidas provisórias e outros instrumentos legais que o Governo Federal...

Sr. Presidente, estou terminando. É a última parte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador, V. Exª tem tempo. Eu errei a contagem do tempo. Pode terminar o discurso no tempo em que V. Exª achar conveniente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Eu não quis cobrar isso de V. Exª, mas sei que V. Exª me daria o tempo necessário para concluir.

Muito obrigado a V. Exª.

Pois bem, Sr. Presidente, a esperança dos brasileiros é que todos nós trabalhemos com afinco e obstinação pelo bem do País e do seu povo; que trabalhemos pelo desenvolvimento econômico com inclusão social e ampliação da cidadania, combatendo desigualdades sociais em todas as regiões. Como bem discursou o Presidente, não há razões para se cancelar medidas e programas que estejam dando certo e que foram conquistados pelos brasileiros.

Sobre a manutenção ou não de programas sociais que mostraram seu valor nos últimos anos, penso que não há motivo para pânico, pois o Presidente Michel Temer já se comprometeu a manter programas tão relevantes à subsistência do brasileiro, como o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida, e a manter programas que devolvem dignidade às pessoas, como o Pronatec, o Fies, o Prouni, entre outros que se mostraram eficazes.

Sr. Presidente, em nosso entendimento é premente a necessidade de nos unirmos, em primeiro lugar, pelo bem do País e dos brasileiros, objetivo maior que deve estar acima de nossas naturais divergências políticas e distintas visões de mundo. Conforme afirmou o Presidente Temer, "é urgente pacificar a Nação e unificar o Brasil".

Pois bem, Sr. Presidente. Agora há pouco eu ouvi a Senadora Fátima fazer uma manifestação sobre o Plano Nacional de Educação, que é uma preocupação de todos nós. Tocar na educação, sem dúvida nenhuma, é fragilizar o desenvolvimento do nosso País. Na última reunião pública que o Presidente Michel Temer realizou, no momento em que dava posse aos membros da equipe econômica, ao Presidente da Caixa Econômica, do Banco do Brasil, do Inep e do BNDES, eu ouvi Sua Excelência dizer claramente: recursos para a educação e a saúde não sofrerão cortes no ajuste fiscal, que está sendo levado a sério pelo Governo. Por isso, Sr. Presidente, eu queria dizer, para encerrar: é preciso que esta Casa e a outra Casa do Congresso Nacional se debrucem agora, a partir de agora, aproveitando a oportunidade e o discurso do Presidente da República... Ninguém é obrigado a assumir compromisso; à proporção que assume, é obrigado a cumprir.

O Presidente Michel, no seu primeiro discurso como Presidente empossado interinamente, declarou que o próximo passo seria cuidar do Pacto Federativo. Há uma coisa dolorosa, Senador Paim. No meu Estado, por exemplo, eu conversei nesta semana, nobre Senador Presidente Viana, com muitos prefeitos que têm condições e direito à reeleição. Eles estão totalmente desestimulados, sem a menor intenção e sem coragem – não há como! Por quê? Porque o Município brasileiro está inviabilizado. Hoje, ser prefeito está sendo uma coisa muito difícil. Eu ouvi muito dos companheiros do meu Estado a possível abdicação da reeleição. Por quê? Não porque estejam mal avaliados, não porque não tenham condições, mas porque não acreditam que possam conduzir os destinos do Município como fizeram antes. Porque, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... é preciso que tenhamos todos essa consciência: ninguém mora no País, ninguém mora no Estado – as pessoas moram no Município, e precisam ter as condições necessárias para sobreviver com dignidade. O Governo Federal transferiu uma série de encargos para o Município, mas não mandou em paralelo os recursos para cuidar da gestão pública do Município brasileiro.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e queria, mais uma vez... Brevemente estarei aqui tratando especificamente deste tema, Pacto Federativo.

Um grande abraço.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Benedito de Lira.

Volto para a Lista de Oradores. Eu sou o próximo inscrito, depois o Senador Randolfe e provavelmente o Senador Paulo Paim, a quem eu peço que assuma a Presidência para que eu possa ir à tribuna.

Antes, faço a seguinte leitura: em sessão anterior, foram lidos os **Requerimentos nºs 19** e **416, de 2016**, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 24 de novembro, às 11h, destinada a comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra e a entrega da Comenda Senador Abdias Nascimento. **(íntegra do Requerimento nº 416, de 2016 - vide item 1.2.1.9 do sumário)**

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Passamos a palavra ao 1º Vice-Presidente da Casa, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, colegas Senadores, hoje cheguei cedo. Foi um dia difícil para todos nós – aliás, não tem sido fácil esta fase que todos nós vivemos na vida pública nacional. Acho que a cada dia fica mais evidente o fracasso desse modelo que nós temos e vivenciamos no nosso País, desse amontoado de partidos políticos, da maneira como ocorrem as eleições, que atinge a todos indistintamente, independentemente de partidos – uns em maior gravidade, outros em menor gravidade. E é lamentável que, na hora em que vivemos esta crise econômica e política, o Congresso passe por momentos tão difíceis.

Creio que se aproxima – ou senão, passou – a hora em que temos todos, de maneira suprapartidária, que pensar em algo que possa se configurar em atitudes que estejam à altura dos desafios que o Brasil requer de todos nós. Temos que enfrentar diariamente situações de turbulência que se agravam a cada dia, mas espero que possamos, buscando sempre na democracia, encontrar o melhor caminho para levar nosso Brasil em frente.

Sr. Presidente, hoje cedo participei de uma audiência na Comissão de Ciência e Tecnologia com o Ministro Gilberto Kassab, que agora, com a extinção do Ministério da Ciência e Tecnologia, é o Ministro das Comunicações e da Ciência e Tecnologia.

Eu quero mais uma vez reafirmar que o desenho do organograma de governo do Brasil é terrível; está com a validade vencida. Há um consenso nacional – e não é sem razão – de que o número de Ministérios e a maneira como eles são trabalhados necessitam de uma profunda reformulação.

Mas acho que isso não pode ser feito para atender acordos políticos, arranjos partidários, votações como aquela do dia 17 de maio, a da admissibilidade do processo de *impeachment* pela Câmara dos Deputados.

O certo é que a área de ciência e tecnologia é estratégica para o País; foi criada por Tancredo Neves, quando fundava a Nova República. O Presidente Sarney foi quem implementou, pela primeira vez, o Ministério da Ciência e Tecnologia em nosso País, com o Ministro Renato Archer, um grande brasileiro. Depois houve um outro colega, também um brasileiro do maior quilate, Luiz Henrique da Silveira, como Ministro de Ciência e Tecnologia. Agora nós estamos vivendo um momento em que o Brasil vai anunciar para o mundo que não tem mais o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Não sei como se pode fazer algo, Senador Presidente Paulo Paim, sem levar em conta um mundo mudado. Não existe a menor possibilidade de um País como o nosso, que tem 20% da biodiversidade do Planeta, uma população de 200 milhões de habitantes, uma dimensão territorial, uma influência regional como a nossa, desprezar o setor da ciência, tecnologia e inovação.

Até o começo do Governo do Presidente Lula, o Brasil não alcançava 1% da produção científica mundial. Começou a ocorrer uma série de ações a partir do Governo do Presidente Lula – Eduardo Campos, do PSB, foi Ministro da Ciência e Tecnologia, foi parceiro. O resultado, Senador Paim, foi a criação de dezenas de universidades, o fortalecimento da atividade científica com bolsas de estudo. O Brasil passou a ter, Senadora Regina, mais de 2,5% da produção científica mundial. Isso nós devemos à comunidade científica e à política pública estabelecida pelo Presidente Lula.

Havia uma carência enorme. O Brasil tinha de fazer uma modificação na Constituição – ou seja, uma PEC, uma proposta de emenda à constituição – e fazer a estruturação do marco legal da ciência, tecnologia e inovação. O mundo mudou, é um outro mundo em relação àquele em que Tancredo Neves – na compreensão de Renato Archer – fundou, pela primeira vez, o Ministério da Ciência e Tecnologia. Refiro-me ao começo dos anos 1980.

O certo é que um dos trabalhos mais interessantes, uma verdadeira pedagogia de como se deve construir uma lei para que ela possa pegar, para que ela possa, realmente, atender o interesse nacional, o interesse público, foi feito. A Academia Brasileira de Ciência, a SBPC, todas as fundações estaduais, os centros de pesquisa – toda a comunidade científica começou a se reunir, a debater, a discutir, a ver como alguns países estruturavam a sua legislação e, num trabalho suprapartidário na Câmara e também no Senado, aprovamos uma das leis mais modernas e interessantes do mundo; refiro-me ao Projeto de Lei da Câmara nº 77.

Por conta de uma ação pouco pensada da equipe econômica, a Presidente Dilma foi levada a fazer oito vetos. Lamentavelmente, esses vetos não foram derrubados, por conta da madrugada, quando apreciávamos matérias naquela última reunião do Congresso Nacional. Mas devo dizer que, passado esse período todo, o Brasil agora tem uma lei, tem o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mas não tem mais o Ministério. Os vetos feitos foram sobre bolsas de estudo, em cima de uma autonomia para se desenvolver pesquisa. E tudo isso em um País que tem a Amazônia, que tem 20% da biodiversidade do planeta.

Tínhamos Ministério, orçamento escasso e não tínhamos o aparato legal. Agora temos a lei, não temos dinheiro e não temos mais o Ministério – mas a medida provisória está tramitando aqui. Por que não discutir, fechar outros dois ministérios, mas ter o Ministério da Ciência e Tecnologia? É ele que, com apoio orçamentário... E não queremos tanto, perto de 2% para ciência, tecnologia e inovação. Isso não é gasto, é investimento.

Há 30 anos a Coreia do Sul era um dos países mais atrasados do mundo. Investiu em educação, em ciência, tecnologia e inovação. Eu estive lá no ano passado. Qualquer economia poderosa do mundo tem que suar a camisa para concorrer com a Coreia do Sul, porque eles investiram em educação, ciência, tecnologia e inovação! A China não é diferente, os Estados Unidos não são diferentes.

A Califórnia, um dos maiores PIBs do mundo, mesmo sendo apenas um Estado dos Estados Unidos, viveu a transformação de um deserto em um dos maiores centros de indústria moderna e competitiva porque apostou no conhecimento. Implantou a Universidade de San Diego, a Universidade da Califórnia, a Universidade de São Francisco. Criou uma lei na década de 1970 e, a partir daí, começou a virar uma referência para o mundo. Hoje, a indústria de maior exigência do ponto de vista tecnológico, a indústria dos fármacos, está se mudando para a Califórnia. A qualidade de vida naquele Estado é algo fora dos padrões globais, porque houve investimento em ciência, tecnologia e em educação. E a fórmula deles é uma só: transformar conhecimento em negócios. Foi assim que eles transformaram um deserto em uma das áreas mais desenvolvidas do ponto de vista econômico na maior economia do mundo, que são os Estados Unidos.

E nós, quando vamos fazer isso com a Amazônia? Que país tem as possibilidades que o Brasil tem? Ou os senhores que me acompanham na Rádio e na TV Senado acham que o Brasil, hoje a terceira força em produção de alimentos do mundo, faz isso jogando sementes ao vento?

Não. É por conta de uma Embrapa. É por conta de tecnologia que desenvolvemos que o Brasil é uma potência que pode e que vai passar a Europa. Mas, dando as costas para a ciência e tecnologia, nós não vamos fincar os dois pés no século XXI.

Eu queria, Sr. Presidente, para concluir, dizer que fiz uma assembleia, uma audiência pública com a comunidade científica no Acre. Mais de cem pesquisadores das mais diferentes visões. Eles queriam duas coisas basicamente. Primeiro, deixar claro o descontentamento, que é um equívoco, que é um erro a extinção do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Está aqui o que eles fizeram: "Carta aberta produzida pela comunidade científica acriana em desfavor da fusão entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério das Comunicações e a favor da alteração dos artigos vetados na Lei nº 13.243, de 2016".

Senador Paulo Paim, quando se fala em Comunicação, o pessoal pensa logo que se está juntando essa coisa moderna de internet, de telefonia com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Não é nada disso. O Ministério das Comunicações no Brasil cuida mais de concessão de rádio e televisão do que qualquer outra coisa.

Aliás, hoje eu provei para o Ministro Gilberto Kassab que a Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado, no ano de 2014, recebeu 250 processos de concessão de rádios e, no ano de 2015, quase 180 processos de concessão de rádio. Para esta indústria que se criou no Brasil: políticos pegando rádio em nome de laranjas para ganhar eleição, para distorcer os fatos e transformar esse poder em moeda de troca com os que passam pelas urnas e ganham prefeituras, governos ou a Presidência da República. Isso é uma vergonha!

Na carta, eles deixam bem claro o porquê da importância de estabelecermos de volta o Ministério da Ciência e Tecnologia:

> 1. O desenvolvimento sustentável do País passa, necessariamente, pelo aumento dos investimentos em ciência e tecnologia, a exemplo dos resultados obtidos por Estados Unidos, China, Coreia do Sul e países da Europa;
> 2. O Brasil não pode continuar a conviver com o flagrante mapa da desigualdade científica regional, em que a Amazônia – a despeito de possuir a maior biodiversidade e etnodiversidade, é bom que se diga, do Planeta, pelas populações que temos – tem menos de 5% dos pesquisadores doutores do País;

E aí citam uma série de pontos, que vão constar nos *Anais* do Senado. No final, eles dizem aqui:

> 7. Por isso, reivindicamos a imediata recriação e fortalecimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ao tempo em que defendemos alteração dos artigos vetados na Lei 13.243, de 2016, recuperando o texto originalmente aprovado pelo Congresso.

Por fim, diz o coletivo da comunidade científica do Acre:

> 8. Reivindicamos ainda o estabelecimento em lei pertinente de uma elevação gradual dos investimentos públicos federais em ciência, tecnologia e inovação para a meta de 2% do PIB até 2030.

E pedem que eu dê ciência, como fiz hoje, ao Ministro da Ciência e Tecnologia e Comunicação, e faço aqui, neste momento, constar nos *Anais* do Senado esse documento.

Ontem, Senador Paulo Paim, nós tivemos a primeira doutora, Drª Márcia Elizabeth, primeira pessoa a defender um doutorado no Acre – uma conquista. No coletivo de ciência e tecnologia da comunidade científica do Acre e de técnicos, estava lá o Reitor Minoru; estava lá o diretor da Embrapa; estavam lá o Dr. Mauro Ribeiro, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa; a Drª Renata, Secretária de Ciência e Tecnologia do Acre; e mais de cem profissionais que dedicam a vida à ciência, à tecnologia e à inovação.

É nesse espírito de dar uma contribuição para o País que eu faço o apelo para que o Senado Federal revise, reveja essa medida provisória e faça os ajustes necessários para que a comunidade científica, para que o Brasil não perca a competitividade deixando de ter, dentro da estrutura do Estado brasileiro, adequadamente posto, um setor que é estratégico para a vida nacional.

A última questão é dizer que eu tomei uma iniciativa, Senador Paulo Paim, que preside a sessão: eu apresentei um projeto de lei do Senado, que hoje foi acolhido pelo próprio Ministro Kassab, pelo Líder do Governo interino, Senador Aloysio Nunes, de todo o coletivo da Comissão de Ciência e Tecnologia. Apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2016, no qual eu recoloco os oito pontos que foram vetados no projeto original da Lei de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Acho que nós vamos aprovar rapidamente essa matéria aqui – por unanimidade, confio –, porque estou apenas repondo aquilo que nós já votamos. Eu fui Relator aqui no Senado em duas comissões, o Senador Cristovam em outra. Acredito que, com uma boa negociação, nós vamos ter essa matéria também votada por unanimidade na Câmara dos Deputados.

Assumo esse compromisso com a comunidade científica brasileira, agradeço a luta e acho que todos nós temos que ser convocados a lutar para que tenhamos o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil como algo estratégico para o Brasil se consolidar como uma grande nação do século XXI. E que o Ministério das Comunicações possa ser fundido em uma área com a qual tenha afinidade.

Era esse o pronunciamento, Sr. Presidente. Mais uma vez, eu peço para constar nos *Anais* esse documento que me foi passado às mãos pela comunidade científica do meu Estado do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria Referida:

– Carta aberta produzida pela comunidade científica acriana em desfavor da fusão entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério das Comunicações e a favor da alteração dos artigos vetados na Lei nº 13.243, de 2016.

Carta aberta produzida pela Comunidade Científica Acreana em desfavor da fusão entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério das Comunicações e a favor da alteração dos artigos vetados na Lei 13.243/2016.

Na tentativa de adotar medidas populares, o Governo Interino do sr. Michel Temer encaminhou Medida Provisória propondo a fusão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação com o Ministério das Comunicações, decisão que revela a falta de Visão de Estado do governo atual. Mostra ainda a sua carência de percepção do caráter estratégico da área de Ciência, Tecnologia e Inovação para a segurança nacional e sustentabilidade do processo de desenvolvimento inclusivo e com equidade do Brasil.

Frente à absoluta falta de análise técnica preliminar, que evidenciaria a impossibilidade de juntar, numa só pasta, ministérios com funções, missões, objetivos e métodos completamente distintos, a comunidade científica do estado do Acre (representada por centenas de pesquisadores, professores, estudantes e dirigentes de entidades ligadas à C, T & I) reuniu-se e decidiu pela apresentação de um manifesto, em defesa da continuidade e da ampliação dos investimentos em C, T & I, destacando que:

1. O desenvolvimento sustentável do país passa, necessariamente, pelo aumento dos investimentos em C, T & I, a exemplo dos resultados obtidos pelos EUA, China, Coréia do Sul e países da Europa;
2. O Brasil não pode continuar a conviver com o flagrante mapa da desigualdade científica regional, em que a Amazônia – a despeito de possuir a maior biodiversidade e etnodiversidade do planeta - tem menos de 5% dos pesquisadores doutores do país;

3. Para alavancar a produção científica e evitar que a região seja apenas exportadora de *commodities* e fornecedora de serviços ambientais, o Brasil deve fortalecer o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tornando-o estratégico a fim de estimular a inovação para a promoção de novos negócios, valorizando a criação de produtos e processos de origem amazônica. Deve ainda formar e fixar pesquisadores locais, consolidar centros de pesquisa, implantar laboratórios com tecnologias de ponta, criar programas de pós-graduação que atuem na vanguarda das pesquisas sobre a região;
4. Além de estimular parcerias com o setor privado, considerando aspectos econômicos da geração de riquezas, o país precisa fortalecer pesquisas na área das ciências humanas, possibilitando difundir o conhecimento armazenado pelas populações tradicionais da Amazônia, base elementar para a manutenção da riqueza cultura da região;
5. Avanços recentes, como a aprovação da Lei 13.243/2016 – "Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação"- geraram oportunidades de planejamento a médio e longo prazos, mas a manutenção dos vetos cria incertezas e danifica o espírito sinérgico do que fora aprovado, sendo necessárias medidas que recomponham o texto original, abrindo perspectivas para o debate de novos aspectos a serem incorporados à legislação específica;
6. Para a comunidade científica regional, o país precisa superar a crise com o fortalecimento do setor da C,T&I, criando mecanismos que garantam a continuidade e a expansão do aporte dos recursos, a partir da fixação de uma política de desenvolvimento que tenha a visão da Amazônia e do Nordeste como solução e não como problema, como estas regiões são vistas hoje;

7. Por isso, reivindicamos a imediata recriação e fortalecimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ao tempo em que defendemos alteração dos artigos vetados na Lei 13.243/2016, recuperando o texto originalmente aprovado pelo Congresso.
8. Reivindicamos ainda o estabelecimento, em lei pertinente, de elevação gradual dos investimentos públicos federais em C,T&I para a meta de 2% do PIB dos setores agropecuário e florestal, industrial e de serviços, a ser alcançada até 2030.

Na oportunidade, solicitamos ao Senador Jorge Viana, vice Presidente do Senado, que torne pública a posição assumida pela comunidade científica do estado do Acre, em defesa de mais investimentos no setor.

Rio Branco, 03 de junho de 2016.

Encontro em defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil

Tema: Extinção **MCTI** e Consequências do Marco Legal lei 13.243 e seus vetos.

Realização: Governo do Estado do Acre através da **FAPAC-SECT** e Gabinete do **Senador Jorge Viana**

DATA: 03/06/2016 **HORÁRIO:** 15h00 - **LOCAL:** Auditório da Biblioteca da Floresta

Nº	NOME	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
001	Cristiano de Oliveira Cardoso UFAC	98124-2737	cristiocardoso@gmail.com	UFAC
002	Marta Adelino dos Silva Faria	8158-7876	marta.adelino@hotmail.com	UFAC
003	[illegible]	8905-9777	[illegible]	UFAC
004	[illegible]	8919-1148	[illegible]	UFAC
005	[illegible]	99238-1694	[illegible]	FUNTAC/IMC
006	Vera Lucia Reis	9971-4777	[illegible]	IMC
007	Cleide Prudêncio	99997-6169	[illegible]	SEE
008	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
009	[illegible]	9984-9984	[illegible]	CNPq

010				
011				
012				
013				
014				
015				
016				
017				
018				
019				
020				

Encontro em defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil

Tema: Extinção **MCTI** e Consequências do Marco Legal lei 13.243 e seus vetos.

Realização: Governo do Estado do Acre através da **FAPAC-SECT** e Gabinete do **Senador Jorge Viana**

DATA: 03/06/2016 **HORÁRIO:** 15h00 · **LOCAL:** Auditório da Biblioteca da Floresta

Nº	NOME	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
001	Anale Linhares Lima	99949 2900	analinhaulima@yahoo.com.br	Uninorte
002	Fernando Andrade Souza	9987-2807	FERNANDO.ANDRADE@UFAC.BR	UFAC/PRGESPA
003	Alex C. Lucchino	9999.0437	CICINATOYET@BOL.COM.BR	Cachoeira da Amazônia S.A.
004	Prof. Dr. Cesar Machado Lopes	99971-5920	cesarlopes@gmail.com	UFAC/CCSD
005	Fernando Vale da Costa	99968-6753	FAVELCOSTA@UOL.COM.BR	SEPP-AC
006	Peter Hanan Torres	9969-2046	[illegible]	FAPAC
007	Adomy de Andrade Bento	99048015	adomy.bento@gmail.br	SAI
008	RESENDE	99978 2299	carlosoaldo@uol.com.br	FIEAC.
009	Diego Ibana Melo Lima	99918-6137	diego.lima@ifac.com.br	IFAC

010	Sandra [illegible] Ribeiro	99908 7534	manrib@uol.com.br	UFAC/SEC
011	Moira [illegible] Cavalcante	99985 3120	[illegible]@gmail.com	SESACRE
012	Stoney do N. Rinito	99543544	stoneynf@gmail.com	IMC
013	Bruno Oliveira da Silva	9965 - 2104	bruno.oliveira.silva@gmail.com	UNINORTE
014	[illegible]	99975 9297	[illegible]@[illegible].org	CYA
015	Julia Feitoza da Silva Dias	99907 1361	julia.chicomendes@gmail.com	SEMA+MAIS
016	Catarina de Souza Almeida	99960.5372	catarina.almeida26@gmail.com catarina.almeida@sagas.br	FAPAC
017	Enock da Silva Pessôa	99971.4550	pessoa.enock@gmail.com	PROEX/UFAC
018	Remy [illegible]	99959 1929	remy.pms@gmail.com	PROPEG/UFAC
019	Manoel Estêvão [illegible]	9917-4552	[illegible]@gmail.com	ADUFAC/UFAC
020	Jeremias Batista Ferreira	99961.9196	jeremiafereira@gmail.com	UFAC
	Pascoal Tavares Moreira	99939 00 13	Pascoaltavares@uol.com.br	[illegible]

Encontro em defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil

Tema: Extinção **MCTI** e Consequências do Marco Legal lei 13.243 e seus vetos.

Realização: Governo do Estado do Acre através da **FAPAC-SECT** e Gabinete do **Senador Jorge Viana**

DATA: 03/06/2016 **HORÁRIO:** 15h00 - **LOCAL:** Auditório da Biblioteca da Floresta

Nº	NOME	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
002	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
003	[illegible]	[illegible]	[illegible]	IMC
004	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
005	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
006	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
008	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
009	[illegible]	[illegible]	[illegible]	IMC

Encontro em defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil

Tema: Extinção **MCTI** e Consequências do Marco Legal lei 13.243 e seus vetos.

Realização: Governo do Estado do Acre através da **FAPAC-SECT** e Gabinete do **Senador Jorge Viana**

DATA: 03/06/2016 **HORÁRIO:** 15h00 - **LOCAL:** Auditório da Biblioteca da Floresta

Nº	NOME	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
001	Idésio Luis Franke	99886-1333	idesio-franke@hotmail.com idesio.franke@embrapa.br	Embrapa Acre
002	Mâncio Cordeiro	99961 1310	mancio.cordeiro@gmail.com	Sebrae
003	Antonio Costa Lazaro	99991-26-22	gabaac@agricultura.gov.br	MAPA
004	José Porfirio da Silva	99971-6217	jporfirio@ufac.br	UFAC
005	Adriana Dopes dos Chagas	99604 8803	adrianelpo1@gmail.com	UFAC
006	Luzienne Lucena da Costa	99999-2840	luziennelucena@hotmail.com	UFAC
007	Lya Ganacha Barcelos Beiruth	99713003	lyabeiruth@hotmail.com	UFAC - coordenação de engenharia
008	Kalina Cattina de Cabra	99999-0042	kalinacatina@gmail.com	UFAC
009	Vanderlyk E Ribeiro	99884-0534	[illegible]	

010	Rita Alucaque Silveira Neto	(68) 99984-2856	alucaque.neto@gmail.com	NTE Rio Branco
011	Adão Rios dos Santos	(68) 99282-2944	ADAOMRIOS@GMAIL.COM	NTE Rio Branco
012	Leonilda de Albreu Melo	(68) 99214.0531	leonildamelo@gmail.com	NTE Rio Branco
013	Rosa Maria Silva Braga	(68) 98405-[illegible]	[illegible]@gmail.com	NTEB/SEE
014	Elvira Maria de Oliveira Menezes	(68) 99224-6024	[illegible]@gmail.com	Coted/Secretaria de Novo em/SEE
015	Maria Naderge do Nascimento	(68) 99979 1982	naderge@gmail.com	Coordenação do núcleo de Tecnologia Educacional NTE Rio Branco
016	[illegible]	(68) 99973-[illegible]	[illegible]@gmail.com	NTE/SEE Rio Branco
017	João Batista Martiniano Pereira	(68) 99971-4036	JOAO MARTINIANO PEREIRA@GMAIL.COM	Embrapa ACRE
018	Francisco [illegible]	99601-7070		SESACRE
019	Raimundo Alves Costa	9945-5810	costa.ralves@gmail.com	SESACRE
020		[illegible]		

Encontro em defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil

Tema: Extinção **MCTI** e Consequências do Marco Legal lei 13.243 e seus vetos.

Realização: Governo do Estado do Acre através da **FAPAC-SECT** e Gabinete do **Senador Jorge Viana**

DATA: 03/06/2016 **HORÁRIO:** 15h00 - **LOCAL:** Auditório da Biblioteca da Floresta

Nº	NOME	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO
001	Paulo Roberto Viana de Araújo	3222-7870	Paulo.Roberto@ac.gov.br	IMAC
002	Francisco Ricardo Moreira de Souza	9973 1996	ricardo.souza@ac.gov.br	UFAC
003	SORAYA ELIZABETH V. D'AL LIMA	999912640	SORAYALIMA@BOL.COM.BR	SEAP/CREA
004	ROGER DANIEL RECCO	99979 7744	roger.recco@ac.gov.br	SEPLAN
005	DIXON GOMES AFONSO	99971-4786	DIXON.AFONSO@GMAIL.COM	INSTITUTO SIAMA [illegible]
006	Jason Rondinelli S. Nogueira	99774-4433	jason.nogueira@[illegible].br	[illegible]
007	Maria Marcelles M. de Souza	99085133	marcelles.nogueira@ac.gov.br	FAPAC
008	Billy [illegible]	9949 8992	billy[illegible]@hotmail.com	
009	Bob Dylan Rocha da Silva	9918-9799	bobdylan.silva@gmail.com	SEAP

010				
011				
012				
013				
014				
015				
016				
017				
018				
019				
020				

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Jorge Viana, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra pelo seu Partido, a Rede Sustentabilidade.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª; senhores e senhoras que nos assistem e nos ouvem pela Rádio Senado, de todas as situações dramáticas que vivemos hoje no País, a dos serviços públicos afetados pela crise econômica é a que mais salta aos olhos, em especial a situação da educação pública.

Mais detalhadamente, Sr. Presidente, a situação das universidades públicas é, pelo menos, dramática. E não é unicamente porque estamos em crise. A situação das universidades públicas é dramática, em especial, pelo descaso do atual Ministro da Educação no trato com as universidades públicas. Essa crise não começou agora, neste Governo, mas tem se aprofundado no último mês deste Governo, pela forma como o Sr. Ministro da Educação tem encarado os problemas das universidades públicas brasileiras.

O Governo interino, por intermédio do Sr. Ministro da Educação, não tem dado nenhuma resposta à situação do ensino público superior hoje no País. Imaginem, senhoras e senhores, que, vivendo a mais profunda crise econômica de nossa história recente, com atrasos em repasses, situação de verdadeira insolvência, o Ministro interino da Educação, Sr. Presidente, ainda não nomeou o Secretário Nacional de Educação Superior. Já se passou quase um mês, já estamos a um mês do início do Governo do Sr. Michel Temer, a um mês da posse do atual Ministro da Educação, e há um mês o ensino superior brasileiro está sem Secretário Nacional de Educação Superior.

Os reitores das universidades federais do País esperam, assim como o vigia espera a aurora, o momento em que o Ministro da Educação os receba – os receba! – para dialogar sobre a situação de crise. E os reitores só tiveram ontem a informação de que, no próximo dia 22 de junho, quando está prevista inclusive a vinda do Sr. Ministro da Educação à Comissão de Educação do Senado, eles serão recebidos.

Paradoxalmente, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Educação tira um tempo valiosíssimo de sua agenda para receber o Sr. Alexandre Frota, mas não tira o mesmo tempo para receber os reitores das universidades federais brasileiras. Parece-me que, na agenda, a reunião com o Sr. Alexandre Frota foi para tratar de assuntos de um – abro aspas: "importantíssimo grupo social" – fecho aspas, denominado Revoltados on Line. Foi essa a agenda. Não foi para discutir a situação do ensino superior no País, não foi para discutir a situação do ensino médio no País, não foi para debater o currículo escolar, não foi para debater o número de analfabetos que nós temos no País.

Veja, Sr. Presidente, a que ponto nós chegamos: o Ministro da Educação abre a sua agenda para receber o representante do Revoltados on Line. Um conhecido ator de filmes adultos senta à mesa do Ministro da Educação, e este mesmo Ministro não dispõe de espaço na sua agenda para se reunir com os reitores das universidades brasileiras. Bom, cada um, Senadora Regina, coloca na frente o que quer, coloca na frente suas prioridades. Parece-me que, no caso do atual Ministro da Educação, ele resolveu colocar na frente Alexandre Frota, e não o debate da educação superior brasileira.

Pergunto como contornar essa crise e como enfrentá-la se sequer temos um Secretário Nacional de Educação Superior? E falo isso para aqui especificar sobre a situação da minha, da nossa, da Universidade Federal do meu Estado, que é a Universidade Federal do Amapá. A situação de abandono que a Universidade Federal do meu Estado vem enfrentando, a despeito do esforço de professores, do esforço do corpo administrativo, do esforço da reitoria da Universidade.

Mas, se a reitoria e a administração da Universidade sequer têm espaço de dialogar com o Ministério da Educação, não pode ter resposta às necessidades prementes da Universidade Federal do Amapá.

Veja, desde janeiro deste ano, a Universidade recebe recursos financeiros liberados pelo Governo Federal uma única vez ao mês. O valor recebido, Sr. Presidente, no caso da Universidade Federal do Amapá, corresponde em média a 30% do orçamento mensal da universidade. Traduzindo, Sr. Presidente, a cada R$10,00 que a Universidade Federal do Amapá precisa gastar, R$7,00 a Unifap pega emprestado ou simplesmente pendura, fica devendo, e tem que fazer isso, senão o *campus* principal da universidade e os cursos terão que ser fechados.

A dívida da Universidade Federal do Amapá está em R$2.8 milhões. Bolsas de alunos – e alunos, estudantes que não têm outro caminho, outro mecanismo para ir à universidade a não ser através dessas bolsas, ou seja, sem a bolsa, os estudantes vão desistir de continuar frequentando a escola? – estão atrasadas, e os contratos de terceirizados, vários contratos estão atrasados há pelo menos três meses.

Com essa situação dramática, a Universidade do meu Estado, Senador Paim, corre o risco de fechar dois dos seus cinco *campi*. Vejam o crime de lesa-pátria que o atual Ministério da Educação está cometendo: fechar sala de aula, fechar escola de educação superior. Isso é abortar o futuro, isso significa amputar a possibilidade de uma geração ter um futuro decente.

A Universidade Federal do Amapá, Senador Paulo Paim, tem cinco unidades, cinco *campi*. O *campus* principal é em Macapá; o de Santana, onde está o curso de Arquitetura, é o segundo maior do Estado; o de Mazagão abriga cursos que atendem a zona rural e funciona de maneira intermitente, em alguns meses do ano; em Laranjal do Jari, cidade localizada no sudoeste do Amapá, em uma importante região denominada Vale do Jari; e o último *campus,* que é o de Oiapoque, no extremo norte do Amapá e extremo norte do nosso País.

Pois bem, são os *campus* das duas maiores cidades, depois de Macapá, que estão correndo risco de serem fechados: o *campus* de Oiapoque e o de Laranjal do Jari. Se não estancarem a sangria dos recursos públicos para a Unifap, ou seja, se o Ministério da Educação não fizer o aporte de recursos necessários à Universidade Federal do Amapá, eles serão fechados.

Esses *campi*, senhores e senhoras, oferecem, por exemplo, os cursos de Licenciatura em Educação, oferecem Licenciatura Intercultural Indígena, por exemplo, no *campus* de Oiapoque.

Esses dois cursos têm relação de desenvolvimento regional com suas regiões.

Em Oiapoque, Sr. Presidente, vivem povos indígenas de tradição milenar – 23% da área do Município de Oiapoque é composta por terras indígenas demarcadas e homologadas. Existe, lá no Município de Oiapoque, o curso inovador de Licenciatura Intercultural Indígena. Esse curso é oferecido no Campus Binacional do Oiapoque, que produz um intenso intercâmbio com a Guiana Francesa, o protetorado francês ao norte do continente sul-americano, local da nossa fronteira entre Brasil e França. Pois esse local de intercâmbio, uma fronteira que deveria ser motivo de orgulho, corre o risco de ser motivo de vergonha, sob o risco do fechamento de cursos do *campus* de Oiapoque.

Pouca gente se dá conta do que representa essa nossa fronteira com a França. E nós estamos diante de pagar mais um mico internacional tendo o *campus* de Oiapoque ou cursos do *campus* de Oiapoque fechados, devido à forma irresponsável com que o Ministério da Educação tem tratado as universidades federais.

Laranjal do Jari, ao sul do Estado, a cidade que sedia o outro *campus*, está sob ameaça maior – a cidade de Laranjal do Jari, a principal cidade do Vale do Jari, uma região de cerca de cem mil habitantes. Em Laranjal se produzem arroz, abacaxi, cupuaçu, feijão, laranja, milho, melancia, mandioca e castanha, que é a marca cultural da região há pelo menos um século.

O curso de Educação do Campo, além de capacitar para o aumento dessa produtividade agrícola, auxiliaria no manejo sustentável e na conscientização ambiental dos produtores e futuros produtores. Perder esses cursos, Sr. Presidente, é também perder a oportunidade, perder a chance de fortalecer a nossa cultura, de fortalecer a economia amapaense. É perder também as relações internacionais, as relações do nosso País em um importante ambiente de diálogo que hoje mantemos com a França. É retroceder em conquistas de que o Brasil deveria se orgulhar, por já ter firmado um conjunto de tratados com o governo francês e com a fronteira comum.

Então, eu faço aqui um apelo ao Presidente interino da República e ao Sr. Ministro da Educação para que revejam suas prioridades. Não é aceitável, não é admissível perder a agenda, tratar a agenda com futilidades – sim, futilidades. Não me digam que houve um tema relevante no debate com o Sr. Alexandre Frota, porque nada me convence ter se reunido com esse senhor, e não ter se reunido com os reitores das universidades brasileiras.

Eu apelo: sente-se com o espaço do saber, da ciência, da tecnologia, do futuro do País – que são os reitores das universidades federais. Apresente uma proposta de dialogar com as universidades federais. Ao contrário disso, não: o Sr. Ministro deu uma declaração à imprensa, dizendo que ensino superior em nosso País deveria ser pago. Bom, ele já está no caminho de fazer isso. Levando as universidades à insolvência, só falta entregar para a privatização o ensino superior.

Eu insisto, Sr. Presidente: é necessário que o Sr. Ministro da Educação reveja essas prioridades. A não ser que ele complete a sua declaração sobre a necessidade de o ensino superior ser pago – e complete dizendo que o projeto dele à frente do Ministério da Educação é afundar o ensino superior no País.

Não é de agora, é verdade, a crise do ensino superior brasileiro. É desde antes. É desde o Governo da Presidente Dilma. Mas o descaso e a irresponsabilidade têm sido afirmados nesse quase um mês do atual Ministro interino da Educação. Nesse quase um mês do Ministro interino é que não houve a nomeação de um Secretário Nacional de Ensino Superior e é quando as universidades foram entregues à própria sorte. Antes, pelo menos existia espaço de diálogo e a compreensão de que a universidade é prioridade em qualquer sociedade, em qualquer país que quer ter futuro.

É isto que eu peço: eu peço um plano para as universidades públicas brasileiras não fecharem as portas. Sem isso, como já disse, Sr. Presidente, fica bem entendido o recado: saberemos ao certo onde o atual Ministro interino do Governo interino quer levar a educação superior no Brasil.

Eu alerto aqui – e faço um chamado – as entidades de estudantes das universidades brasileiras, a União Nacional dos Estudantes, a Associação Nacional dos Estudantes de Pós-Graduação, as entidades de docentes, a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, a Fasubra, entidade do corpo técnico: não é aceitável

o abandono que a universidade pública brasileira está sofrendo. É criminoso. É no mínimo criminoso o desleixo com que têm sido tratados, o desrespeito com que têm sido tratados os reitores das universidades brasileiras.

Eu ilustrei aqui com um caso, que é o caso da universidade do meu Estado. Mas é só um caso dramático entre centenas de outros dramáticos casos que vivem as universidades brasileiras hoje. Pelo menos que as entidades representativas de docentes, as entidades representativas do corpo técnico-administrativo, que a União Nacional dos Estudantes iniciem, desde logo, uma jornada nacional de lutas e de mobilização, porque do que se trata hoje concretamente é se as universidades públicas brasileiras vão aceitar caladas, vão aceitar padecer em silêncio, ou se pelo menos vão partir para a resistência contra esse Governo que está praticando um crime de lesa-educação, de lesa-pátria, de lesa-futuro.

(Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Regina Sousa.)

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada, Senador Randolfe.

Eu passo a palavra agora, como orador inscrito, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Regina Sousa, nós realizamos, na semana passada, uma grande atividade aqui, no Petrônio Portella, para desmascarar a farsa do déficit da Previdência.

Eu assumi o compromisso, naquela oportunidade, de ler uma carta à Nação escrita por especialistas, por economistas, por auditores, por advogados que conhecem, com profundidade, essa questão. O título da carta, Srª Presidenta, é "Carta de Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social. Queremos o Ministério da Previdência de volta!"

O Ministério da Previdência é nosso. Ele é dos trabalhadores.

> No dia 31 de maio de 2016, estiveram reunidas 56 entidades, entre elas todas as centrais, sindicatos, associações, organizações classistas e institutos de especialistas, apoiando o lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, o que, com o apoio da sociedade, lotou o Auditório Petrônio Portella do Senado Federal com mais de mil dirigentes.
>
> Entre as palestras, uma irresignação imperou: o grave ato do Presidente em exercício de, por fim, extinguir um dos mais importantes e antigos órgãos do Poder Executivo federal, o Ministério da Previdência Social, responsável pelas políticas de direitos sociais nacionais [regionais e até municipais, pelo impacto do pagamento dos benefícios dos aposentados, dos pensionistas e de outros]. Agora, os trabalhadores segurados da Previdência e os aposentados e pensionistas perderam a força política que tinham para a manutenção dos seus direitos.
>
> Mais grave ainda se torna a extinção desse Ministério quando da iminência de uma possível reforma previdenciária, na qual propostas circundam apenas a restrição e a extinção de direitos, sem citar ou explicar as razões de gestão dos recursos da Seguridade Social para a manutenção dos direitos por ela geridos.
>
> [...]
>
> Outro ponto que restou muito claro é que o argumento do déficit é um mito irresponsável, um engodo político que induz a erro o Estado e a população, com efeitos nefastos para a sociedade, que a cada dia perde mais confiança na Previdência Social e acredita que a mesma está "quebrada".

Acredita até mesmo, por ser uma mentira dita tantas vezes, que ela está quebrada. Isso interessa somente ao sistema financeiro, ou seja, àqueles que querem a privatização da Previdência.

> Estudos realizados por especialistas nacionais demonstram claramente que não há déficit na Previdência Social, provando que a falácia surge do ato inconstitucional do Governo Federal ao desrespeitar o art. 195 da nossa Constituição e desconsiderar que a Previdência e o seu consequente custeio fazem parte do sistema integrado da Seguridade Social, o qual, analisado de forma ampla, demonstra que há um superávit médio de R$50 bilhões anuais. Onde foi parar esse superávit [...]? [Srª Presidenta, é de R$50 bilhões por ano! E esse acumulado onde ficou?]
>
> Ainda mais preocupante é o fato de os governos omitirem nos cálculos o rombo causado por suas políticas econômicas, que apenas favorecem o lucro do sistema financeiro, em especial no pagamento dos juros da [famosa] dívida pública. As renúncias e isenções fiscais geram aos caixas da Seguridade Social um decréscimo de arrecadação enorme, que beneficia apenas os grandes conglomerados, colocando em risco todo o sistema.

> Mas, em vez de reformar a gestão de recursos mediante uma reforma das políticas de governo, pretendem atacar, como sempre, [a classe média e] os mais pobres, retirando destes direitos necessários à mínima manutenção existencial, enquanto a Constituição resguarda que o Estado brasileiro deve tutelar o bem-estar social, o que vai muito além da simples manutenção da vida.

Essa Frente, Srª Presidente, que tenho a satisfação de coordenar junto com um grupo de entidades e também junto com Deputados, tem de ser o meio de interlocução, debate e diálogos técnicos, sociais e políticos em defesa da manutenção dos direitos sociais, da busca de uma gestão transparente das receitas e despesas da Seguridade Social, sempre objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social, pública e solidária.

Essa plenária de que V. Exª participou, Srª Presidente, como sempre apoiando, reafirmou a nossa indicação como coordenador dessa Frente Mista. Por que mista? Porque são Deputados, Senadores, entidades e associações. Também ratificou o nome do Deputado Arnaldo Faria de Sá como coordenador na Câmara dos Deputados.

> Enfim, foi deliberado, no evento de lançamento, que as políticas da reforma devem se ater aos seguintes pontos:
> 1. revisão do financiamento da Seguridade Social, especialmente quanto à desoneração da folha de pagamentos sem o correspondente repasse dos recursos da contribuição substitutiva [que seria, no mínimo, em torno de 4% a 4,5%, e não 1% ou 2%, como muitos querem];
> 2, revisão das renúncias e desonerações fiscais;
> 3. revisão da DRU [...] [Por isso, votaremos contra essa iniciativa de que os recursos da União possam ser retirados até 30% da própria Seguridade Social;
> 4. revisão do modelo administrativo-judicial de cobrança de dívidas ativas das contribuições sociais e previdenciárias, que desvia recursos da destinação constitucional específica da Seguridade Social, [que pode chegar, Srª Presidenta, a R$1,5 trilhão];
> 5. implantar educação previdenciária no nível médio e básico junto à educação financeira; em âmbito superior, tornar obrigatória a cátedra de Direito Previdenciário nas faculdades de Direito;
> A Previdência Social deve deixar de ser política de governo para tornar-se política de Estado, com segurança jurídica, respeito ao direito adquirido e a sua consequente expectativa e perenidade na legislação, sem reformas impensadas a cada mandato [e, eu diria, irresponsáveis].
> A seguridade social é superavitária!
> Queremos, de imediato, o retorno do nosso Ministério da Previdência Social.

Srª Presidente, a conta dessa leniência para com os devedores da Seguridade Social e com as políticas de renúncias e desonerações não pode ser jogada nos ombros, mais uma vez, dos trabalhadores, dos aposentados, dos pensionistas.

Por mais que esses ditos arautos do déficit da Previdência possam reafirmar, a sociedade brasileira sabe que isso é uma farsa.

Basta, basta!

Queremos a nossa Previdência de volta.

Srª Presidenta, com essa mesma visão eu informo que nós viajaremos mais uma vez pelo Brasil – e vamos ao seu Piauí com certeza – com dois objetivos: garantir a Previdência Social pública – por isso, a Frente Parlamentar Mista – e também garantir todos os direitos dos trabalhadores, ou seja, nenhum direito a menos, já que eles querem revogar a CLT, principalmente com a frase do negociado sobre o legislado.

Neste sentido, estarei, no sábado de manhã, em São Paulo, para participar de um evento com esse objetivo; na sexta-feira à tarde estarei em Minas Gerais; no sábado pela manhã estarei em Goiás com o mesmo objetivo. Em Goiás, num ato promovido pela Anfip; em Minas Gerais, promovido pela Cobap; em São Paulo, um ato nesse sentido promovido pela Central, que tem como Presidente o líder Patah, que também me ligou hoje ainda, dizendo que eu posso contar com todas as centrais, todas, em relação a essa luta em defesa dos trabalhadores e da nossa Previdência.

Deixo aqui, junto ao pronunciamento, um documento da Anfip com o título bem grande: "A falácia do rombo da Previdência".

A quem interessa uma nova reforma de uma Previdência que é superavitária?

A Anfip deixa dados e números de onde nós construímos essas informações. Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), extração Siga Brasil, para os dados do RGPS, fluxo de caixa do próprio Ministério da Previdência Social. Então, fica claro que a nossa Previdência não é deficitária.

Queria ainda, Srª Presidenta, aproveitando os últimos dez minutos, deixar registrado um pequeno balanço desses primeiros meses da Comissão de Direitos Humanos.

Fechamos o primeiro semestre deste ano. Antes mesmo de fechá-lo, podemos informar que a Comissão de Direitos Humanos realizou 77 reuniões: 45 foram audiências públicas; 11 reuniões deliberativas com projetos; mais outras tantas reuniões para aprovar requerimentos; três reuniões para debater a Frente Parlamentar Mista da Previdência, em que também entraram as reuniões para discutir a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores; sete diligências nos Estados; uma no DF, onde o eixo principal foi a terceirização.

Srª Presidenta, queremos afirmar que esse ato no Petrônio Portela que eu discorri, com a presença de mil dirigentes, foi fruto desse trabalho coletivo de Senadores, de Deputados e do movimento social.

Informo também que já estamos marcando para este ano mais 15 diligências nos Estados, para debater direito dos trabalhadores, Previdência Social, trabalho escravo, terceirização, negociado acima do legislado, direitos das mulheres, combate da violência em relação às mulheres e à própria democracia.

Já estão marcadas as três primeiras diligências. A primeira delas vai acontecer em Curitiba, Paraná, no dia 16, na Assembleia Legislativa; no dia 17, em Santa Catarina, Florianópolis, também na Assembleia Legislativa; no dia 20 de junho, vai ser no Rio Grande do Sul, capital, no grande espaço público que lá temos chamado Centro de Eventos Casa do Gaúcho.

Até o fechamento do mês de julho, já temos agendadas outras tantas reuniões e audiências públicas com que pretendemos completar, ainda este ano, a passagem por mais de 20 Estados debatendo o que aqui eu falei: direito dos trabalhadores na sua amplitude, a Previdência Social e a própria democracia.

Por fim, Srª Presidenta, eu ainda quero aproveitar esse encerramento, os meus últimos cinco minutos, para falar do dia 5 – cinco minutos, dia cinco.

Domingo, 5 de junho, foi celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia.

Essas agendas deveriam também discutir essa questão do desenvolvimento sustentável.

Srª Presidenta, nas grandes, médias e pequenas cidades, nas mais distantes localidades, de uma forma ou de outra, de maneira peculiar, ocorreram debates e atividades com a finalidade de reflexão sobre a condição da natureza: dos nossos rios, oceanos, campos, florestas, montanhas, tendo os seres vivos como centro do universo e a responsabilidade da raça humana, principalmente na preservação ambiental, de tomada de atitudes que possam servir de modelo para as presentes e futuras gerações.

A humanidade e o meio ambiente foram sonhados, esculturados e pintados com as mais puras cores que Deus reservou para uma aquarela num pequeno espaço do nosso Cosmos. Um faz parte do outro, um é o espelho do outro. Eles se entrelaçam, se abraçam, são matéria e energia, comungam a mesma existência, a existência do vento balançando as palmeiras e das crianças se balançando no parque ou nos quintais das casas.

Se há toda essa relação, por que então o mundo anda tão triste, tão calado quanto aos crimes que devastam o verde, poluem as águas e matam de fome cerca de 30 mil pessoas todos os dias?

Segundo a FAO, hoje há cerca de um bilhão de pessoas no mundo passando fome pelo desrespeito ao meio ambiente, porque se acariciassem, se amassem, se tocassem, se soubessem fecundar a terra, daí nós tiraríamos alimentação para toda a população do mundo.

Quando a gente ama, a gente se envolve; quando a gente gosta, a gente cuida e, assim, falamos que, quando a felicidade é tão grande, é impossível guardá-la somente dentro do nosso peito.

É assim que nós tínhamos de tratar o Planeta Terra em toda a sua amplitude e a todo o seu ecossistema.

É, se isso fosse feito, tudo seria diferente.

Srª Presidenta, para mim, a humanidade perdeu um pouco da sua consciência, do seu destino traçado por Aquele que está no Alto. Esse pouco é capaz de gerar muitos medos e desilusões e pregar, nos anos vindouros, muitos arrependimentos pela própria mão do homem, apesar da orientação daquele que com a sua energia ilumina a todos nós aqui embaixo.

Somente nos últimos dez anos, 13 milhões de hectares de florestas nativas foram devastados no mundo, o que representa 17% das emissões globais de gás e de efeito estufa, um número maior do que o do setor de transporte. As maiores perdas de áreas verdes, entre 2000 e 2010, foram registradas na América do Sul e na África, registrando 4 e 3,4 milhões de hectares perdidos respectivamente.

A Oceania também teve uma grande perda de florestas e rios, mas por motivos naturais, devido à grande seca que atingiu a Austrália desde o ano de 2000. Por outro lado, a Ásia ganhou 2,2 milhões de hectares ao ano na última década, em função das ações sábias, inteligentes, competentes de reflorestamento em grande escala na China, na Índia e no próprio Vietnã...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ...aumentando assim a sua superfície florestal em cerca de 4 milhões de hectares por ano nos últimos cinco anos.

Nos Estados Unidos e na América Central a superfície florestal permaneceu estável. Na Europa houve crescimento da área verde. Mesmo o Brasil diminuindo as áreas desmatadas, processo iniciado na década passada, continuamos em primeiro lugar, infelizmente, no *ranking* do desmatamento no mundo. Entre 2000 e 2005, foram desmatados 165 mil quilômetros quadrados de florestas, o equivalente a 3,6% das perdas de floresta no mundo todo.

É importante frisar que a Amazônia Legal tem o menor desmatamento dos últimos vinte e três anos.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mesmo assim, Srª Presidenta, é da maior gravidade o que aconteceu entre agosto de 2009 e julho de 2010. Foram cerca 6,4 mil quilômetros quadrados que perdemos! Esse número antecipa em cinco anos a meta, o que nos deixa muito preocupados com as mudanças climáticas.

Na Região da Operação Arco Verde, que levou 2,2 mil ações aos 43 Municípios que mais desmatam a Amazônia, a taxa é de 23% menor em relação ao período anterior, de 2008 a 2009. O Poder Público e o setor privado são responsáveis pela elaboração de agenda de sustentabilidade e articulação econômica e social, pois é através desses planos e metas que podemos esboçar um mundo melhor para todos. Porém, o homem...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ...consciente da sua responsabilidade de habitante do Planeta Terra é o mais importante em todo esse processo.

A consciência para o pensador Juan Luís Lorda não é a decisão de como devemos agir. A decisão vem depois e consiste em seguir ou não o juízo da consciência. A consciência não é a decisão da vontade. E eu me atrevo a dizer, para encerrar, Srª Presidenta, que a consciência é o desejo que nasce do coração.

Um agricultor, Delton Luiz Lucca, de 75 anos plantou ao logo de sua vida mais de 11 mil árvores às margens do rio que banha a sua pequena propriedade no interior de Santo Ângelo, região missioneira lá do meu Rio Grande.

Ele tem por hábito acordar cedinho, às seis da manhã, e chamar a companheira, Marta Corsa Lucca, de 74 anos, para tomar chimarrão. Em seguida, os dois tomam café e vão cuidar das árvores...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ...plantações e animais.

Delton estudou até a quarta série do Ensino Fundamental, mas tem uma consciência que inveja muitos intelectuais. "Muita gente questiona o porquê de eu não derrubar as árvores, poderia ganhar muito dinheiro. Isso não me interessa. Eu quero é defender o meio ambiente, eu quero é defender o meu planeta, olhando para as gerações futuras".

O meu exemplo, eu gostaria que muitos seguissem. Um pode dar o exemplo para o outro; um deve ser o espelho do outro. E assim nós caminharemos na construção de um mundo melhor para todos.

Srª Presidenta, a última citação.

Nós acreditamos que sempre devemos olhar para o horizonte e deixar que o sol nos atinja com seus fachos de luz. Buscar o entendimento para que todos, independentemente de suas origens, tenham oportunidades e direitos iguais assegurados.

Foi-se o tempo dos extremos das ideias, da guerra fria. Ou você era a favor ou contra. Temos que conversar, dialogar, discutir e apontar caminhos para melhorar a vida de todos.

Cabe a nós termos altivez, pensamento, avançarmos para olharmos o Brasil como uma grande Nação. Essas condições estão em nossas mãos, em nossas mãos, em nossas mãos. O presente e também o passado e o futuro, nós é que vamos construir. É bom olhar para o passado, insculpir a pedra crua para olhar para o futuro.

Srª Presidenta, aqui eu termino, até porque ninguém pode ser contra o barulho das águas abrindo caminho por cascatas e vertentes. Ninguém é contra o canto dos pássaros nos labirintos matagais. Ninguém é contra olhar o lindo bailar do nadar dos peixes. Nenhum de nós é insano ao ponto de não reconhecer o valor daqueles que têm as mãos calejadas, a pele queimada pelo sol e abrem sulcos, semeiam a terra para que o fruto possa nascer.

Srª Presidenta, obrigado pela tolerância de V. Exª. Considere na íntegra os meus pronunciamentos. E eu, com muita satisfação, agora vou presidir para ouvir a grande Senadora Regina Sousa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Registro sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente - 5 de junho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Domingo, 5 de junho, foi celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia.

Nas grandes, médias e pequenas cidades, nas mais distantes localidades, de uma forma ou de outra, de maneira peculiar, ocorreram debates e atividades com a finalidade de reflexão sobre a condição da natureza, dos nossos rios, oceanos, campos, florestas, e, tendo os Seres Vivos como centro Universo e a responsabilidade da raça humana, principalmente, na preservação ambiental, de tomada de atitudes que possam servir de modelo para as presentes e futuras gerações.

A Humanidade e o Meio Ambiente foram sonhados, esculturados e pintados com as mais puras cores que Deus reservou para uma aquarela num pequeno espaço do nosso cosmos.

Um faz parte do outro, um é o espelho do outro. Eles se entrelaçam, são matéria e energia, comungam a mesma existência do vento balançando as palmeiras e das crianças brincando nos quintais das casas.

Se há toda essa relação, por que então o mundo anda tão triste? Tão calado quanto aos crimes que devastam o verde, poluem as águas, e matam de fome cerca de 30 mil pessoas todos os dias? Segundo a FAO, hoje há cerca de 1 bilhão de pessoas no mundo passando fome.

Quando a gente ama, a gente se envolve. Quando a gente gosta, a gente cuida. E assim falamos que quando a felicidade é tão grande é impossível guardá-la dentro no peito...

Não é mesmo, ou será diferente?

Pois para mim, a Humanidade perdeu um pouco da sua consciência, do seu destino traçado por aquele que está lá no alto...

E esse pouco é capaz de gerar muitos medos e desilusões e pregar nos anos vindouros muitos arrependimentos.

Somente nos últimos dez anos, 13 milhões de hectares de florestas nativas foram devastadas no mundo, o que representa 17% das emissões globais de gás de efeito estufa, um número maior que o setor do transporte.

As maiores perdas de áreas verdes entre 2000 e 2010 foram registradas na América do Sul e na África, registrando 4 e 3,4 milhões de hectares, respectivamente.

A Oceania também teve uma grande perda de florestas, mas por motivos naturais, devido a grande seca que atingiu a Austrália desde 2000.

Por outro lado, a Ásia ganhou 2,2 milhões de hectares ao ano na última década em função das ações de reflorestamento em grande escala na China,...

Índia e no Vietnã, aumentando sua superfície florestal em cerca de 4 milhões de hectares anuais nos últimos cinco anos.

Nos Estados Unidos e na América Central, a superfície florestal permaneceu estável. Europa houve crescimento da área verde.

Mesmo o Brasil diminuindo as áreas desmatadas, processo iniciado na década passada, continuamos em primeiro lugar no ranking do desmatamento no mundo.

Entre 2000 e 2005 foram desmatados 165 mil quilômetros quadrados de floresta, o equivalente a 3,6% das perdas de florestas no mundo todo.

Importante frisar que a Amazônia Legal tem o menor desmatamento dos últimos 23 anos. Mesmo assim, é da maior gravidade o que aconteceu entre agosto de 2009 e julho de 2010, foram cerca de 6,4 mil quilômetros quadrados...

Esse número antecipa, em cinco anos, a meta estabelecida pelo governo através do Plano Nacional de Mudanças Climáticas...

Na região da Operação Arco Verde, que levou 2,2 mil ações aos 43 municípios que mais desmatam a Amazônia, a taxa é 23% menor em relação ao período anterior (2008/2009).

O Poder Público e o setor privado são responsáveis pela elaboração de agendas de sustentabilidade e articulação econômica e social...

Pois é através desses planos e metas que vamos esboçar o mundo que queremos para viver.

Porém, o Homem Consciente cia sua responsabilidade de habitante do planeta Terra é o mais importante em todo este processo...

A Consciência, para o pensador Juan Luís Lorda, não é a decisão de como devemos agir: a decisão vem depois e consiste em seguir ou não o juízo da consciência. A consciência não é a decisão da vontade,...

E eu me atrevo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a dizer que "a consciência é o desejo que nasce no coração"

O agricultor Delton Luiz Lucca, de 75 anos, plantou ao logo de sua vida mais de 11 mil árvores às margens do rio que banha a sua pequena propriedade no interior de Santo Ângelo, na região missioneira do Rio Grande do Sul.

Ele tem por hábito acordar bem cedinho, às seis da manhã, e chamar a companheira, Marta Corso Luca, de 74 anos, para tomar chimarrão...

Em seguida os dois tomam o café e vão cuidar de suas árvores, plantações e animais.

Seu Delton estudou até a quarta série do Ensino Fundamental e sua consciência é de dar inveja a muitos letrados, doutores e especialistas.

Disse ele:

"Muita gente questiona o porquê de eu não derrubar tudo e ganhar dinheiro plantando mais. Ocorre que quero fazer a diferença no planeta. Por isso, prefiro deixar um mundo melhor para as gerações futuras".

Seu exemplo e suas palavras retratam um pouco do que eu disse no início da minha fala sobre Homem e Meio Ambiente...

Um faz parte do outro, um é o espelho do outro. Eles se entrelaçam, são matéria e energia, comungam a mesma existência do vento balançando as palmeiras e das crianças brincando nos quintais das casas.

Sr. Presidente,

Nós acreditamos que sempre devemos olhar para o horizonte e deixar que o sol nos atinja com seus fachos de luz...

Buscar o entendimento para que todos, independentemente de suas origens, tenham oportunidades e direitos iguais assegurados.

Foi-se o tempo dos extremos das ideias... Da guerra fria. Ou você era a favor, ou contra...

Temos que conversar e exaustivamente sobre o que está a nossa volta e o que nos diz respeito.

Cabe a nós termos altivez e pensarmos o Brasil como uma grande nação. Essas condições estão em nossas mãos, e em nossas mãos estão também o passado, o presente e o futuro. Até porque ninguém é contra o barulho das águas abrindo caminhos por cascatas e vertentes, nem é contra o canto dos pássaros nos labirintos matagais, e, nenhum de nós é insano ao ponto de não reconhecer o valor daqueles que tem as mãos calejadas, a pele queimada pelo sol e abrem sulcos, semeiam a terra e vêem o fruto nascer.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias Referidas:

– Carta de Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social;

– Atividades da CDH;

– A Falácia do Rombo na Previdência!

Sen. Paulo Paim

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

CARTA DE LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Queremos o Ministério da Previdência de volta!

No dia 31 de maio de 2016 estiveram reunidas 56 entidades, dentre elas sindicais, associações, organizações classistas e institutos de especialistas, apoiando o lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, que com o apoio da sociedade lotou o auditório Petrônio Portela do Senado Federal.

Dentre as palestras, uma irresignação imperou: o grave ato do presidente em exercício de, por fim, extinguir um dos mais importantes órgãos do poder Executivo Federal, o Ministério da Previdência Social, responsável pelas políticas de direitos sociais nacionais. Agora, os trabalhadores segurados da previdência, e os aposentados e pensionistas, perderam a força política que tinham para a manutenção de seus direitos.

Mais grave ainda se torna a extinção deste ministério quando da iminência de uma possível reforma previdenciária, na qual propostas circundam apenas a restrição e extinção de direitos, sem citar, ou explicar, as razões de gestão dos recursos da Seguridade Social para a manutenção dos direitos por ela geridos.

Esta Frente tem o objetivo de ser o meio de interlocução, debates e diálogos técnicos, sociais e políticos em defesa da manutenção de direitos sociais, da busca de uma gestão transparente das receitas e despesas da Seguridade Social, sempre objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência Social Pública e solidária.

Foi deliberado no evento de lançamento que as políticas de reforma devem se ater aos seguintes pontos:

1. **Revisão do financiamento** da Seguridade Social, especialmente quanto à desoneração da folha de pagamentos sem o correspondente repasse dos recursos da contribuição substitutiva;
2. **Revisão das** renúncias e desonerações fiscais;
3. **Revisão da** DRU, para que não incida sobre nenhuma das contribuições sociais;
4. **Revisão do modelo** administrativo-judicial de cobrança de dívidas ativas de contribuições sociais e previdenciárias, que desvia recursos de destinação constitucional específica da Seguridade Social;
5. **Implantar Educação** Previdenciária no nível médio e básico junto à educação financeira. Em âmbito superior, tornar obrigatória a cátedra de Direito Previdenciário nas faculdades de Direito.

A Previdência Social deve deixar de ser política de governo para se tornar política de estado, com segurança jurídica, respeito ao direito adquirido, e sua consequente expectativa, e perenidade na legislação, sem reformas impensadas a cada mandato.

Outro ponto que restou muito claro é que o argumento de déficit é um mito irresponsável, um engodo político para induzir a erro o Estado e a população, com efeitos nefastos para a sociedade, que a cada dia perde mais a confiança na Previdência Social e acredita que a mesma está "quebrada".

Estudos realizados por especialistas nacionais demonstram claramente que NÃO HÁ DÉFICIT NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, provando que a falácia surge do ato inconstitucional do Governo Federal ao desrespeitar o art. 195 da Constituição Federal e desconsiderar que a Previdência, e o seu consequente custeio, fazem parte do sistema integrado de Seguridade Social, o qual analisado de forma ampla, demonstra que há superávit médio de 50 bilhões anuais. Aonde foi parar esse superávit acumulado da Seguridade Social?

Ainda mais preocupante é o fato dos governos omitirem nos cálculos o rombo causado por suas políticas econômicas, que apenas favorecem o lucro da do sistema financeiro, em especial no pagamento dos juros da dívida pública. As renúncias e isenções fiscais geram aos caixas da Seguridade Social um decréscimo de arrecadação enorme, que beneficia apenas os grandes conglomerados, colocando em risco todo o sistema. Mas, ao invés de reformar a gestão dos recursos mediante uma reforma das políticas de governo, pretendem atacar sempre os mais pobres, retirando destes direitos necessários à mínima manutenção existencial, enquanto a Constituição resguarda que o Estado Brasileiro deve tutelar o bem estar social, que vai muito além da simples manutenção da vida.

A SEGURIDADE SOCIAL É SUPERAVITÁRIA!

Queremos, de imediato, o nosso Ministério da Previdência de volta!

A conta dessa leniência para com os devedores da Seguridade Social, e com as políticas de renúncias e desonerações, não pode ser jogada nos ombros dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Para mais essa maquiagem, a sociedade brasileira precisa diz um BASTA!

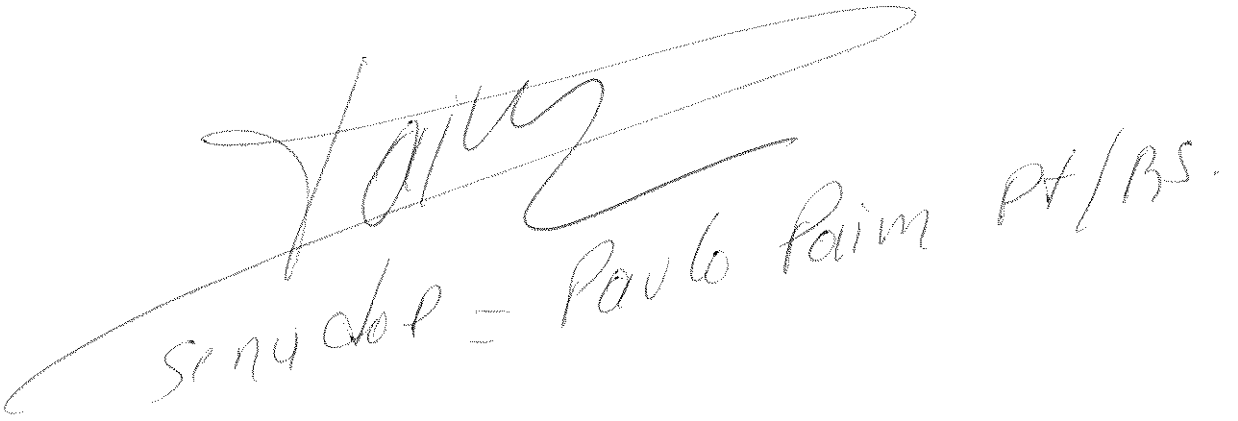

Sen. Paulo Paim

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Atividades da CDH

Senhoras e Senhores,

Próximo a fechar o primeiro semestre do ano 2016 venho apresentar os trabalhos realizados na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nos primeiros meses de 2016.

Ao todo, a CDH realizou 77 Reuniões, sendo elas:

- 45 Audiências Públicas

Dessas 45 Audiências, destacamos um mega evento realizado recentemente no Auditório Petrônio Portela com mais de mil pessoas presentes para defender a Previdência Social.

- Houveram 11 Reuniões Deliberativas

- Foram 13 reuniões para a organização do lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social citado anteriormente, todas as reuniões ocorreram aqui no Senado Federal às terças-feiras.

- 7 Diligências nos Estados e 01 no Distrito Federal, das quais destaco que 6 foram para debater sobre a Terceirização.

Senhoras e Senhores, aproveito ainda para informar que como encaminhamento do evento no Petrônio Portela, continuaremos a ter encontros às terças-feiras para criar um estudo que apresente a melhor alternativa para atender as necessidades da sociedade como um todo em relação a nossa Previdência Social.

Haverá ainda até o final deste ano mais 15 Diligências nos Estados para debater sobre "Direito dos Trabalhadores, Previdência Social, Trabalho Escravo, Terceirização e Negociado acima do Legislado". Já estando marcado as 03 primeiras Diligências para ocorrerem em Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre nos dias 16, 17 e 20 de junho respectivamente, em Curitiba e Florianópolis ocorrerão nas Assembleia Legislativas de seus Estados. Em porto Alegre a Audiência pública ocorrerá no Centro de Eventos Casa do Gaúcho.

Até o fechamento do mês de julho já temos agendado 06 Reuniões Deliberativas e 13 Audiências Públicas, da qual quero lembrar a todos o Seminário de um ano do Estatuto da Pessoa com Deficiência que ocorrerá no dia 06 de Julho no Auditório Petrônio Portela.

Portanto Senhoras e Senhores, toda a equipe da CDH trabalha incessantemente para atender as demandas da sociedade e debater sobre temas de grande relevância.

Paim

Senador Paulo Paim
Presidente da CDH

A FALÁCIA DO ROMBO NA PREVIDÊNCIA!

A quem interessa uma nova reforma no seguro social brasileiro?

em R$ milhões

1. Receita de contribuições sociais	508.095	573.814	634.239	665.163	684.356
Receita Previdenciária [2]	245.890	283.441	317.164	349.503	365.272
Arrecadação Previdenciária	245.890	278.160	307.147	337.503	350.272
Urbana	240.534	272.397	300.991	330.833	343.191
Rural	5.356	5.763	6.156	6.670	7.081
Compensações não repassadas [3]		5.281	10.017	12.000	15.000
Cofins	159.625	181.555	199.410	195.914	200.926
CSLL	57.582	57.316	62.545	63.197	59.665
PIS/Pasep	41.584	47.738	51.065	51.773	53.071
Outras contribuições [4]	3.414	3.765	4.055	4.775	5.423
2. Receitas de entidades da Seguridade	16.729	20.147	14.974	19.093	20.534
Recursos Próprios do MDS	86	66	239	183	137
Recursos Próprios do MPS	672	708	819	606	1.078
Recursos Próprios do MS	3.220	3.433	3.858	4.312	4.257
Recursos Próprios do FAT	12.240	15.450	9.550	13.438	14.160
Serviços hospitalares HU	58	52	103	117	238
Taxas, multas e juros da Fiscalização	511	491	509	552	664
3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU [15]	2.256	1.774	1.782	1.835	2.226
	527.079	595.735	650.995	686.091	707.117

1. Benefícios Previdenciários [5]	281.438	316.589	357.003	394.201	436.090
Previdenciários urbanos	218.636	243.954	274.652	303.541	336.296
Previdenciários rurais	61.435	71.135	80.355	88.703	98.041
Compensação previdenciária [6]	1.387	1.500	1.996	1.958	1.753
2. Benefícios assistenciais	25.116	30.324	33.869	37.598	41.798
Assistenciais Idosos - LOAS e RMV	11.537	14.318	15.916	17.715	18.460
Assistenciais Deficientes - LOAS e RMV	13.579	16.006	17.953	19.882	23.338
3. Bolsa família e outras transferências	16.767	20.543	24.004	26.162	26.921
4. EPU - Benefícios de Legislação Especial	2.256	1.774	1.782	1.835	2.226
5. Saúde: despesas do MS [7]	72.332	80.085	85.429	94.235	102.206
6. Assistência social: despesas do MDS [7]	4.033	5.659	6.227	7.020	5.389
7. Previdência social: despesas do MPS [7]	6.767	7.171	7.401	7.828	8.197
8. Outras ações da seguridade social	7.875	10.410	11.972	10.965	11.655
9. Benefícios FAT	34.159	39.950	46.561	51.833	48.180
10. Outras ações do FAT	579	541	505	522	506
	451.323	513.045	574.754	632.199	683.169
	75.756	82.690	76.241	53.892	23.948

Fontes: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - extração Siga Brasil; para os dados do RGPS, o fluxo de caixa do Ministério da Previdência Social - MPS; e para as compensações não repassadas, ANFIP.

Observações: *os dados de 2015 são preliminares, sujeitos a alterações; - em relação às receitas, foram acrescidas as receitas por serviços hospitalares dos Hospitais Universitários, porque estas despesas estão sendo computadas nas despesas da Seguridade, em "Outras ações da Seguridade Social"; - em relação às despesas, passou-se a adotar a separação, nas despesas com benefícios assistenciais, entre benefícios aos idosos e aos deficientes, ao invés da classificação anterior (LOAS e RMV). Essa nova classificação é atualmente adotada nos orçamentos da União (essas modificações foram processadas de forma retroativa, para manter a série histórica)*

ANFIP | FUNDAÇÃO ANFIP de Estudos da Seguridade Social

TRABALHADOR APOSENTADO QUER BENEFÍCIO DIGNO! A PREVIDÊNCIA NECESSITA DE GESTÃO TRANSPARENTE! NADA DE REFORMA!

- Para "salvar" o Brasil, novamente o governo e os empresários **anunciam que têm que reformar a Previdência Social!**

- Para pagar a conta de anos de desgoverno e de falta de gestão, **o Planalto ameaça com novas mudanças no INSS!**

- **Nunca uma reforma da Previdência Social** foi tramada, urdida e levada a efeito para **melhorar as aposentadorias e pensões dos milhões de brasileiros que dependem do INSS.**

- Sempre as reformas buscam **reduzir, cortar e restringir direitos e conquistas** de trabalhadores e aposentados!

- Agora, o governo quer **igualar as condições** para a aposentadoria de **homens e mulheres**, para trabalhadores **rurais** e trabalhadores **urbanos**! Quer **fixar**, neste Brasil continente, uma única **idade para a aposentadoria!**

- Falta sensibilidade para ver que as diferenças justificam a sua manutenção! As precariedades das condições de trabalho e a sobrecarga são fortes elementos para manter o sistema como está!

- Isto sem considerar que a **Previdência integra o orçamento da Seguridade Social**, comprovadamente superavitário ao longo de décadas! Onde tem **rombo**? O governo fala em bilhões de reais, mas **usa o dinheiro da Previdência** para incentivar setores da economia com o **dinheiro dos pobres e sofridos aposentados**.

- Só em 2016, serão mais de **R$ 69 bilhões de renúncias previdenciárias**. O que é isto? São as isenções e reduções de alíquotas a diversos setores, como o **agronegócio exportador**, a **filantropia** nas áreas da **saúde e educação**, o **micro e pequeno empresário**, entre outros, além da **desoneração da folha de salários**. Nestes setores, apesar de pagarem menos ou bem menos, todos os seus trabalhadores se aposentam igual aos demais.

- Vale enfatizar que, no conjunto dos benefícios bancados pelo INSS religiosamente, há mais de 4 milhões com caráter eminentemente assistencial, não contributivos, sem falar no desequilíbrio das contas do **subsistema rural**, em que se arrecadou **R$ 7 bilhões** em 2015 e foram pagos mais de **R$ 98 bilhões de aposentadorias e pensões.**

O que falta na Previdência Social não são reformas, são medidas como:

- a reconstituição do Fundo da Previdência e Assistência Social;

- o reequilíbrio do subsistema do campo, com aporte adequado por parte do empregador rural;

- o imediato ressarcimento aos cofres do INSS do valor das isenções e renúncias;

- a transparência na gestão.

PREVIDÊNCIA É PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO! NÃO MEXAM COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL!

ANFIP Associação Nacional dos Auditores Fiscais

FUNDAÇÃO ANFIP Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social e Tributário

A SRª PRESIDENTE (Regina Sousa. Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada, Senador. Parabéns pelo discurso, principalmente esse do meio ambiente. É quase um poema. Parabéns.

Será anexado conforme o Regimento.

(A Srª. Regina Sousa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Passamos a palavra à nobre Senadora do Piauí Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero, primeiramente, fazer dois registros que já estão meio atrasados, mas prometi que os faria porque são importantes. No primeiro deles, quero falar de um programa que vi, que testemunhei, que é o chamado Olhar Brasil, um programa do Ministério da Saúde que leva atendimento em Oftalmologia onde a população está. Vi acontecer esse programa de um jeito tão maravilhoso, que poderia ser o jeito de atender a população. Eles montam uma estrutura de primeiro mundo numa cidade central, para atender toda a redondeza, da consulta à cirurgia. Em três dias, num fim de semana, chegam a fazer duas mil cirurgias de catarata. Vi uma pessoa que chegou conduzida por uma neta e que, quando saiu da cirurgia, disse: "Solta-me, que agora estou enxergando". Foi uma emoção grandiosíssima. A cirurgia dura dez minutos. Elas saem com os óculos, com o colírio e com a volta marcada, para se ver como é que está a cirurgia.

Já foram feitas mais de seis mil cirurgias no Piauí, todas com muito sucesso, sem problema. A estrutura é montada ali rapidamente durante a semana. Fica parecendo um hospital de primeiro mundo, mas é tudo removível, leva-se de uma cidade para outra. Espero que o Governo interino não acabe com esse programa do Ministério da Saúde. As pessoas ficavam cegas no interior, nas cidades pequenas, porque não tinham condições de ir para a cidade grande fazerem a cirurgia. Ficavam cegas pela catarata.

Esse programa tem de ser louvado, tem de ser repetido, com uma equipe fantástica. É de uma rapidez! Ninguém faz fila, não há tumulto, todo mundo espera sentado a sua hora, a sua vez, desde o atendimento até o final, se precisar fazer consulta. Se não precisar fazer consulta, ele encaminha os óculos, encaminha para outros atendimentos.

Então, é um exemplo, é um modelo a ser seguido, de atendimento ao público. Atendem-se três mil pessoas num fim de semana. Isso é fantástico!

Outro registro que eu queria fazer é de um festival que aconteceu em Pedro II. No meu Piauí, há a cidade Pedro II, que, há 13 anos, realiza o Festival de Inverno. É uma cidade em cima de uma serra, onde, então, há um clima diferente. São quatro dias, sempre no feriado de Corpus Christi.

O senhor está convidado a ir lá no próximo ano. É uma cidade que tem belezas naturais fantásticas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Os homens e as mulheres não devem só trabalhar, trabalhar, trabalhar, trabalhar. Então, quando eu for ao Piauí, para participar desse debate do direito dos trabalhadores e também da reforma da Previdência, da dita reforma que não quero que aconteça, eu me comprometo a visitar essa cidade no alto da serra, que deve lembrar um pouco o clima do Sul, porque lá é muito frio.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Há coisas maravilhosas para se verem lá. Há cachoeiras. Há uma mina de uma pedra preciosa que só existe no Piauí, nessa cidade lá, e na Austrália, que é a opala. Inclusive, este brinquinho que estou usando é de opala. É uma pedra muito bonita, que gera uma renda fantástica lá.

Nesses três ou quatro dias de festival, há geração de renda. É fantástico!

A cidade tem 37 mil habitantes. A população dobra no período do festival. Todas as casas viram hotéis, hospedarias. Todo mundo coloca suas casas à disposição para hospedagem, pagando, é claro. As pessoas pagam pela hospedagem. As pessoas vão para lá com barracas. Na praça, 50 mil pessoas assistem aos *shows*. Este ano, foram para lá Geraldo Azevedo, Elba Ramalho, Gal Costa, Paralamas do Sucesso e mais os artistas locais. Durante o dia inteiro e a noite toda, há geração de renda. Muitos restaurantes são criados só para o festival. Há muitas atrações durante o dia. Então, é um festival que vale a pena ser visto. Vale a pena, inclusive, que ele conste do calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo.

Eu queria fazer esses dois registros.

Eu queria voltar, Senador Paim, a um assunto que não é agradável, mas, às vezes, quando a gente não fala, as coisas são esquecidas. Trato ainda das gravações. Não vou aqui entrar no mérito de quem é culpado, de quem não o é, se merece prisão ou se não a merece. Mas há perguntas e constatações que se tiram daquelas gravações feitas pelo Sr. Machado – eu me esqueci do seu primeiro nome – com Senadores desta Casa. Há perguntas que precisam de respostas, senão a gente vai ficar em uma situação delicada.

Por exemplo, diz lá que isso faz parte da história da construção da conspiração. Inclusive, no meu discurso do dia da votação, contei uma parte dela. Era sobre a montagem da estratégia de como se construiu o *impeachment*. Esse também, tudo indica, faz parte dessa narrativa.

Disseram que conversaram com os militares. Para que mesmo essa conversa? Está dito lá: "Conversei com os comandantes militares". Era para que mesmo essa conversa?

Depois, fala do monitoramento do MST. Isso é sério, é grave. Voltamos aos anos de 1970? Não é possível! Aliás, ouvi dizer que um Estado já aplicou a Lei Antiterror no MST, enquadrando-o com organização criminosa. No dia em que votaram aquela lei, eu disse aqui: "Essa lei tem endereço." Não tem a ver com nada uma Lei Antiterrorismo no Brasil! Tinha endereço, e já está começando a aparecer essa história. Então, essas perguntas têm de ser respondidas.

Ele chamou Curitiba de Torre de Londres. Isso vem ao encontro de uma suspeita que a gente tinha: a tortura psicológica que pode acontecer em Curitiba. Deixam a pessoa confinada lá, até ela dizer o que eles querem ouvir. Na semana passada, saiu na *Folha de S.Paulo* que Leo Pinheiro fez uma delação que não foi levada em conta porque ele não incriminou Lula. Ele vai fazer outra. Certamente, vai envolver Lula, para que ela possa valer. Ela ficou na geladeira lá. Então, isso é grave. Isso foi dito por um Senador que a chamou de Torre de Londres. Todo mundo sabe o que acontecia na Torre de Londres.

Falou que conversou com um Ministro do STF sobre a solução para os problemas. Ninguém se manifesta, ninguém do STF se manifesta. Aliás, só Gilmar Mendes disse que não via nada demais. Agora, é sério. Suponho que uma das razões que levaram à prisão de Delcídio foi o fato de ele dizer que havia conversado com Ministro tal e tal. Então, é a mesma situação para mim. Como é que a gente fica diante de Delcídio, de quem a gente acabou de cassar o mandato?

Está dito lá: "Conversamos com os Ministros do STF". Eles disseram que com Dilma não dá. Isso tudo faz parte de uma preparação para alguma coisa acontecer, o que, no caso, a gente chama de golpe.

Falam também em "boi de piranha", que tinham de pegar um "boi de piranha". Quem seria esse "boi de piranha"? Isso seria feito para dar uma satisfação à sociedade. Isso está dito lá também.

Houve outra questão: eles dizem que a condução coercitiva de Lula foi feita para inviabilizar que ele fosse Ministro. Isso está dito com todas as letras. Não havia nenhuma razão... Houve uma interferência de um Poder sobre o outro. Não havia razão para Lula não ser Ministro. E ele acabou confirmando que o que aconteceu se deu para que ele não fosse Ministro, não fosse nomeado.

Mas uma coisa mais grave aconteceu depois: uma fala do Presidente interino Michel Temer que convocou a Abin para investigar se havia novas gravações. E, se houvesse novas gravações, eles iam fazer o quê? Iriam tomá-las? Iriam escondê-las? Isso é sério também. São coisas que foram ditas e escritas e para as quais ninguém dá importância. As pessoas ficam falando só o que lhes interessa. Nós precisamos, queremos respostas para essas questões.

Aqui, só se fala do Bolsa Família, que tem um rombo de R$2,5 bilhões, porque há servidores públicos recebendo, porque há morto recebendo, porque há doador de campanha recebendo. No meu Estado, houve um doador de campanha. O juiz a chamou, mas ela comprou uma feijoada de R$20,00. É claro que entra como doação, mas ela comprou a feijoada de R$20,00. Mas o juiz a interpelou, para que ela explicasse por que estava no Bolsa Família. Será que estão se referindo a esse caso?

Quanto ao servidor público, todo mundo sabe que o servidor de prefeitura muitas vezes ganha salário mínimo, muitas vezes sem carteira assinada. Então, se tiver quatro filhos, ele se enquadra nos critérios para receber o Bolsa Família.

Então, isso é propaganda contra o Bolsa Família para justificar o corte.

Quantos aos mortos, há sempre pessoas que, por má-fé ou não, quando alguém morre no interior, não vão sequer ao cartório tirar o Atestado de Óbito. Enterram o morto lá mesmo naquele interior e, enquanto o cartão tiver valendo, vão recebendo.

Então, essas coisas acontecem em qualquer programa, em qualquer situação. Não é de agora. Mas entendo que todas essas denúncias que estão sendo feitas e, inclusive, as que foram feitas aqui da tribuna são para desqualificar o programa para fazerem os cortes que estão querendo fazer.

Assim, o TCU suspendeu o programa de reforma agrária por que há políticos recebendo, por que eles têm transporte. Ora, os assentados neste País, graças a Deus, progrediram. Eu visito assentamentos onde entramos em casas que dão gosto. Há casas de alvenaria, com água. As pessoas têm sua moto e, às vezes, um carrinho bom que anda. Nem por isso, virou rico. Ele vai deixar de ser assentado por isso?

Político? Ora, um assentamento que tem duas mil famílias elege um vereador tranquilamente em uma cidade pequena ou média, e nem por isso deixa de ser assentado. Talvez, seja a eleição mais legítima do que muitos que se elegem só porque tem o nome do pai. Põem o mesmo nome do pai e se elegem. A pessoa nun-

ca viu, nunca fez nada por ninguém, mas se elege porque herdou do pai o nome e a carreira. É mais legítimo eleger um vereador em um assentamento do que as que se elegem com o nome do pai.

Então, eu queria fazer esses registros aqui, porque precisamos rebater essas coisas. Não podemos ficar, como oposição, apanhando, ouvindo essas coisas.

Ouvi aqui o Senador Moka, indignado, dizendo que a gente está atrapalhando o Governo. Pelo contrário, estamos exercendo nosso papel de oposição, nossa prerrogativa. Eles têm maioria e aprovam o que quiserem. Agora, não vão nos calar. A gente não vai deixar de falar. Eles aprovam o que quiserem. Ele, aqui, estava indignado, dizendo que a gente não dá trégua. E qual a trégua que Dilma teve? Ela tomou posse, e, três meses depois, já estavam construindo um golpe contra ela.

Então, era isso que eu queria registrar. Deixo aqui minha preocupação com as respostas não dadas àquelas gravações. A gente precisa analisá-las com mais cautela, com mais profundidade, inclusive para a gente exigir essas respostas, senão fica como se não tivesse acontecido. E aconteceu.

O Senador Jucá, inclusive, no discurso dele aqui na noite do dia 11, falou: "Quantas impressões digitais precisariam para denunciar um criminoso?" No caso, ele estava falando da Dilma. Aí ele disse que era só uma. Então, eu queria dizer para ele que as impressões digitais dele estão definitivamente coladas nesse processo da Lava Jato. Não há jeito, ele tem de explicar. Está devendo explicações nesta Casa.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Regina Sousa, pelo seu pronunciamento franco, tranquilo, honesto, sem nenhuma agressão, mas, de forma contundente, colocando o seu ponto de vista. Foi uma satisfação ouvir seu pronunciamento.

Assim, encerramos a sessão do dia de hoje.

Que Deus ilumine todos!

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 9 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2015, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno **(Ofício s/nº, de 2016, da CE)**.

É o seguinte o Ofício:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº ___ DE 20___
Fls. 12

Of. nº /2016/CE

Brasília, 7 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender os benefícios neles previstos às instituições públicas de ensino superior".

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Aviso do Tribunal de Contas da União

- nº 444, de 2016, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.235/2016, proferido nos autos do TC 010.900/2013-6, com informações atinentes ao Requerimento nº 315, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Comunicações

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

À Publicação
Em 07/06/16

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data de representação do ESTADO DA BAHIA, em substituição a SR. WALTER PINHEIRO, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PROGRESSISTAS.

Nome do Parlamentar: ROBERTO MUNIZ.

Sala das Sessões, em ____ de JUNHO de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORALDA BAHIA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 3 de outubro de 2010, expede o diploma de

1º Suplente de Senador

a

Roberto de Oliveira Muniz

eleito pela Coligação Pra Bahia seguir em frente — PC do B / PDT / PHS / PP / PRB / PSB / PSL / PT, *com 3.630.944 votos preferenciais, do total de 11.714.186 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.*

Salvador, 16 de dezembro de 2010.

Desembargador Mário Alberto Simões Hirs
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Número de eleitores aptos a votar: 9.544.368
Total de votos apurados: 14.973.470
Votos em branco: 1.219.331
Votos nulos: 2.039.953
Abstenções: 2.057.633
Quite com o serviço militar

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

Memorando GSRFER-003/2016

Brasília, 07 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
N E S T A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, comunicar minha presença na 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) em 02 de junho de 2016 (quinta-feira), conforme consta cópia da lista de presença e da pauta desta comissão em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

SECRETARIA GERAL DA MESA	
DOC.:	
Nº de Fls.:	
Destino:	
Recebido por:	
Matrícula:	Data: hora:
Entregue por:	

Respeitosamente,

Senador Ricardo Ferraço
PSDB - ES

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo I - 4º andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: +55 (61) 3303-6590 - ricardo.ferraco@senador.leg.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO BAUER

À Publicação
Em 7/6/2016

OF. Nº 214/2016-GSPBAU

Brasília-DF, 7 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Renan Calheiros
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Justificativa de ausência – Sessão Deliberativa de 1º de junho de 2016.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que na Sessão do dia 1º de junho do corrente seja considerada minha presença, em razão de minha participação na mesma como orador, visto que no horário da ordem do dia precisei me deslocar ao Estado de Santa Catarina com urgência.

O motivo da saída foi para participar, lamentavelmente, dos atos fúnebres do cidadão honorário catarinense, Senhor Werner Ricardo Voigt, Presidente da WEG, no Município de Jaraguá do Sul (SC), ocorrido nas primeiras horas do dia 02 do corrente mês, com voo partindo de Brasília às 20h00 na data da sessão citada. Desta forma não tive a oportunidade de participar da Ordem do Dia que se iniciou naquele dia às 19h09, portanto, com atraso de 3 horas, o que me impediu de dela participar, quando da votação nominal, em primeiro turno, da PEC nº 159, de 2015.

Desde já agradeço, certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

Paulo Bauer
Senador

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Afonso Arinos – Gab. 5 – 70165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-6529 – Fax: (61) 3303-6535 – e-mail: paulobauer@senado.leg.br – Site: www.paulobauer.com.br

A Presidência do Senado recebeu expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata missão parlamentar na Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 21 a 24 de maio de 2016, nos termos do Requerimento nº 336, de 2016.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Despacho.
À Publicação.
Em 9/6/2016

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 034/2016-BLOMOD

Brasília, 07 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Pedro Chaves (PSC-MS)** e o Senador **Zezé Perrella (PTB-MG),** para comporem, como membros **Suplentes**, a **Comissão de Transparência e Governança Pública – CTG**.

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PSC – PTC – PRB – PR

Façam-se as substituições solicitadas.
7/6/2016

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 0035/2016-BLOMOD

Brasília, 07 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)**, para compor, como membro **Suplente**, a **Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN**, em substituição ao Senador **Walter Pinheiro (sem partido//BA).**

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em 07/06/2016
Mylena Machado - mat. 38292
SGM/SLSF

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 7/6/2016

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 0036/2016-BLOMOD

Brasília, de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Eduardo Lopes (PRB/RJ)**, para integrar as seguintes Comissões no Senado Federal, em vagas anteriormente ocupadas pelo Senador **Marcelo Crivella (PRB/RJ).**

Como Titular:

Comissão de Assuntos Econômicos – **CAE;**
Comissão de Assuntos Sociais – **CAS;**
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – **CCJ;**
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – **CCT;**
Conselho do Projeto Jovem Senador – **PJS;**
CPI das Próteses – **CPIDPRO;**
Subcomissão Permanente de Avaliação do Sistema Tributário Nacional - **CAESTN;**
Conselho do Diploma Bertha Lutz – **CDBL;**
Conselho da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill – **CDGN;**
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento – **CSAN;**
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes – **DJEM;**
Conselho do Prêmio Jornalista Roberto Marinho de Mérito Jornalístico – **PJRM.**

Como Suplente:

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – **CRE;**
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – **CDH;**
Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – **CEDN.**

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

RECEBIDO EM: 07/06/2016
HORAS: 15:10
Cynthia Anatalina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFSL (SGM)

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

Faça-se a substituição.
Em 7/6/2016

OF. Nº 0037/2016-BLOMOD

Brasília, de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Eduardo Lopes (PRB/RJ)**, para compor, como membro **Titular**, a **CDHC - Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara**, em substituição ao Senador **Marcelo Crivella (PRB/RJ).**

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

RECEBIDO EM: 07/06/2016
HORAS: 15:00
Cynthia Anatalina de Jesus Miranda
Mat.: 302257 SESI (SGM)

Faça-se a substituição solicitada.
Em 7 / 6 / 2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 032/16-GLPSDB Brasília, de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **JOSÉ ANÍBAL**, como titular, e o senador **CÁSSIO CUNHA LIMA,** como suplente, à Comissão de Serviços e Infraestrutura, em vagas destinadas ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

À Publicação
Em ___/___/___

SENADO FEDERAL
Gabinete do Bloco Social Democrata

Brasília, 02 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, o Gabinete do Bloco Parlamentar da Oposição denominar-se-á **Bloco Social Democrata**.

Atenciosamente,

JOSÉ AGRIPINO
Líder do Bloco Social Democrata

Ao Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Recebido
em 07/06/16

SENADO FEDERAL

Brasília, de junho de 2016.

A publicação
Em 07/06/16

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a minha renúncia ao posto de titular, em vaga destinada ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Especial do Impeachment 2016

Atenciosamente,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB/SP

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Recebido em Plenário.
Em 7 / 6 / 2016

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 034/16-GLPSDB Brasília, de junho de 2016.

A publicação
Em 07/06/16

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os senadores **RICARDO FERRAÇO**, como titular, e **ATAÍDES OLIVEIRA**, como suplente, em vagas destinadas ao Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Especial do Impeachment 2016

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Recebido na Presidência
Em 7 / 6 / 2016

Expediente recebido

Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal

À PUBLICAÇÃO.
Em 07/06/16

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, DILMA VANA ROUSSEFF, por seu advogado abaixo subscrito, considerando a tramitação dos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, de autoria dos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, INFORMAR fato relevante para, ao final, REQUERER o seguinte.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República foi notificada no dia 12 de maio corrente da decisão do egrégio Plenário do Senado Federal que determinou a instauração de processo de crime de responsabilidade contra Sua Excelência, em razão da qual foi determinada, na forma estabelecida pela Constituição Federal (art. 86, §§ 1º e 2º) a suspensão do exercício das funções.

3. Na notificação remetida por Vossa Excelência ao Vice-Presidente da República, embora fosse até mesmo desnecessário, eis que se tratava de consequência jurídica evidente, ficou estabelecido que a suspensão do exercício das funções da titular da Presidência da República e, por consequência, o exercício das funções pelo Vice-Presidente da República não implicava, todavia, o afastamento de determinadas garantias próprias do cargo. Isso porque – não obstante o inegável e o incontido desejo do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República – não havia (e confiamos que não haverá) o afastamento definitivo da Presidência da República, mas mera suspensão do exercício das funções, ou seja, das atribuições listadas no art. 84 da Constituição. Apenas isso e nada mais. Bem por isso, na referida notificação, fez-se o registro de que seriam mantidos, durante o período de afastamento, o "uso da residência oficial, segurança pessoal, assistência à saúde, transporte aéreo e terrestre,

Recebido em 07/06/16 às 14:40
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

remuneração e equipe a serviço no gabinete pessoal da Presidência." (trecho da notificação anexa, cuja cópia atesta a ciência de Sua Excelência, o Vice-Presidente da República).

4. Não obstante a indubitável clareza das prescrições constitucionais – cuja compreensão deve ser contida, eis que se trata de norma restritiva de direitos –, alguns cidadãos manejaram ações populares com o intuito de tolher a Presidente eleita de determinadas prerrogativas que lhe são inerentes ao cargo. Exemplo dessa iniciativa é a Ação Popular nº 5033678-50.2016.4.04.7100/RS, em curso na 10ª Vara Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. Porém, essas iniciativas foram abortadas pela Justiça Federal em decisão liminar, que acompanhou o pronunciamento ofertado pelo Ministério Público Federal, na qual se fez consignar o seguinte:

> "Ainda que temporariamente afastada do desempenho de suas funções por força do procedimento previsto no art. 86, § 1º, II, da Constituição Federal, a Chefe de Estado continua a titularizar a condição de Presidente da República.
> Nesse sentido, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, externado no julgamento da Ação Penal nº 305, ajuizada em face do então Presidente Fernando Collor de Mello...
> [...]
> Portanto, embora afastada do exercício do ofício presidencial, subsiste a vigência do mandato de Chefe do Poder Executivo da União, cuja cessação definitiva poderá ocorrer com a sua eventual condenação pelo Senado Federal.
> O Ministério Público Federal, em seu parecer, esclarece que o processo de impedimento se *trata de julgamento eminentemente político, cuja sanção é justamente 'a perda do cargo'. Manter apenas o rótulo do cargo presidencial, na fase de processamento do impeachment, além de ampliar o conteúdo semântico e jurídico da suspensão das funções, parece acarretar, a princípio, a antecipação da condenação, por esvaziá-la de tudo quanto comporta o exercício da Presidência da República, na qual ela se mantém investida até o julgamento condenatório definitivo* (evento 25, PROMOÇÃO1).
> A Constituição Federal, no art. 86, § 1º, II, prevê de forma sintética que o Presidente ficará suspenso de suas funções, nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal. No art. 84 da Carta Política, por sua vez, estão previstas as atribuições do Presidente da República." (cópia da decisão anexa.)

5. Sobre a decisão acima referida, é importante destacar três pontos relevantes: (i) foi proferida após pronunciamento da Advocacia-Geral da União, representando a União, como se constata de sua leitura; (ii) contra suas prescrições não foram interpostos quaisquer recursos, como se apura em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional da 4ª Região; e (iii) o juízo se declarou prevento para o recebimento de quaisquer outras ações judiciais relativas ao tema, como se observa da leitura da anexa decisão. Portanto, em juízo não há qualquer determinação judicial que afaste aquilo que fora determinado por Sua Excelência o Presidente do Senado Federal, deliberação essa que, em verdade, traduz prescrições constitucionais e a determinação do próprio Plenário daquela Casa do Congresso Nacional, como atesta, inclusive, a própria decisão anexa.

6. Todavia, talvez num afã de cometer um segundo atento contra o direito de defesa da Excelentíssima Senhora Presidente da República[1], o titular da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República elaborou pronunciamento na clara tentativa de desconstituir, ao menos em parte, a decisão tomada pelo Senado Federal, restringindo sensivelmente as prerrogativas asseguradas ao Presidente da República em razão do seu afastamento provisório.

7. Em resposta a consulta formulada pelo Gabinete de Segurança Institucional, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, ofereceu o Parecer SAJ nº 300/2016 – JARM/EBV, aprovado em 1º de junho de 2016, no qual concluiu por determinar aos órgãos consulentes a observância das seguintes diretrizes:

> "9.1. a) no tocante à **residência oficial**, deve ser utilizada unicamente o Palácio da Alvorada, sem a utilização de qualquer outro próprio funcional;
> 9.2. b) a **segurança pessoal** deverá ser prestada à Senhora Presidente da República e aos seus familiares, inclusive nos deslocamentos nacionais, em conformidade com as regras já existentes no ordenamento jurídico voltadas a regular proteção do Presidente da República, observando, ainda, as diretrizes traçadas pelo Gabinete de Segurança Institucional;
> 9.3. c) a **assistência à saúde** será concedida nos mesmos moldes daquela prestada quando do exercício efetivo do cargo;
> 9.4 d) no tocante ao **transporte aéreo**:
> d1) em razão das questões relativas à segurança pessoal da Senhora Presidente da República, **os deslocamentos serão realizados utilizando aeronaves escolhidas e designadas pela Força Aérea Brasileira – FAB;**

[1] O primeiro atentado à defesa foi a decisão de abertura de um processo disciplinar contra o advogado que subscreve a presente petição e que já foi objeto de representação contra o senhor Fábio Medina Osório perante a Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

d2) em razão da suspensão do exercício das funções presidenciais e da inexistência de agenda oficial na condição de Chefe de Governo e de Chefe de Estado, **a aeronave cedida pela FAB destina-se a atender tão somente a Senhora Presidente da República e seus auxiliares imediatos,** previamente apontados, dentre eles um Coordenador de Segurança e um Coordenador Aéreo;

d3) **o deslocamento em aeronaves da FAB deve ser restrito ao trecho Brasília / Porto Alegre / Brasília**, considerando que em tal cidade residem seus familiares;

d4) a requisição de aeronave deve ser feita em prazo razoável a ser fixado pela FAB, a fim de viabilizar as demais providências com a Equipe de Coordenação de Segurança Presidencial e o Núcleo de Assessores da Senhora Presidente da República – passagens aéreas, reservas de hospedagem e diárias. A citada Equipe de Coordenação de Segurança Presidencial, com deslocamento prévio, bem assim o Núcleo de Assessores da Senhora Presidente da República, utilizarão aviões comerciais com despesas pagas na mesma forma que ocorre com os demais servidores públicos;

9.5. e) no que tange ao **transporte terrestre**, será concedida a denominada Segurança Imediata, composta de 05 (cinco) veículos, com 11 (onze) seguranças, mais um ambulância;

9.6. f) quanto à **remuneração**, a despeito do que dispõe o art. 23, § 5°, da Lei 1,079/50 [sic] – metade do subsídio até sentença final –, uma interpretação sistemática do texto [sic] constitucional aponta a vontade do constituinte originário em dar especial proteção à contra-prestação [sic] pelo trabalho. É o caos, por exemplo, da irredutibilidade do salario (art. 7°, VI), da irredutibilidade de subsídios (art. 95, III, e art. 128, § 5°, I, "c") e irredutibilidade do valor dos benefícios da seguridade social (art. 194, IV). Desse modo, deve ser assegurado à Senhora Presidente o recebimento integral de seus subsídios, como se pleno exercício das funções estivesse;

9.7. g) relativamente à **equipe a serviço no Gabinete Pessoal da Presidência**, que poderá ser denominada Núcleo de Assessores da Senhora Presidente da República afastada, a determinação do número de integrantes da referida equipe escapa tecnicamente ao exame desta Subchefia. Contudo, sob a perspectiva jurídico-constitucional [??], é possível justificar [??] a definição do número de quinze integrantes, observando, para tal fim, os seguintes parâmetros"

g1) a **estrutura** do Gabinete Pessoal do Presidente da República contida no Decreto n° 6.188, de 17 de agosto de 2007;

g2) a **inexistência de agenda oficial** a ser cumprida pela autoridade em questão, uma vez que o exercício de suas funções encontra-se suspenso até nova manifestação do Senado Federal; e

g3) a **necessidade de observância dos princípios que regem a Administração pública** [sic], em especial os da razoabilidade, da moralidade e do interesse público."

8. Portanto, diferente do que constava da determinação do Senado, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, na qualidade de órgão de assessoramento jurídico dos órgãos da Presidência da República



(Decreto nº 5.135, de 2004, art. 16, inciso VII), constrange os órgãos consulentes a descumprir a determinação do Senado Federal, em particular sobre ao menos três pontos:

> a) utilização das residenciais oficiais da Presidência da República;
>
> b) utilização de aeronaves oficiais cedidas pela Força Aérea Brasileira – restrição de uso para qualquer outro destino, que não seja o local de residência permanente, e restrição ao vôo acompanhado de assessores; e
>
> c) alteração da nomenclatura do Gabinete Pessoal da Presidente da República e restrição, sem qualquer amparo legal ou regimental, do tamanho da equipe.

9. A iniciativa, porém, somente se justificativa como mais uma tentativa de, mediante expedientes aplicados fora dos autos, provocar constrangimentos à defesa da senhora Presidente da República, tal como ocorreu com a restrição de acesso ao Palácio da Alvorada.

10. Considerando que compete a Vossa Excelência, na condição de Presidente, zelar pelo cumprimento das deliberações do Senado Federal, requer-se a Vossa Excelência, nessa oportunidade, que solicite informações ao Presidente em exercício sobre os fatos narrados, notificando, inclusive, àquela autoridade sobre os termos da decisão já proferida pelo Plenário do Senado, evitando os constrangimentos à defesa que o pronunciamento jurídico contrário poderia ocasionar e, em verdade, já ocasionam.

11. Esse pleito funda-se na competência de Vossa Excelência de manter a ordem no curso do processo, evitando que fatores externos criem indevidos embaraços à defesa da Excelentíssima Senhora Presidenta da República (CPP, art. 251).

12. Informa-se, ao final, que petição com conteúdo idêntico foi remetida nesta data também ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, de junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
OAB/SP n. 67.219

Pareceres

Foi encaminhado à publicação Parecer nº 532, de 2016, da CDH sobre a Sugestão nº 3, de 2016, proveniente do Programa Senado Jovem, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da procedência legal da madeira nativa utilizada nas obras, serviços e aquisições da Administração Pública.

O Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2016, vai à CMA.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 532, DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA , sobre a Sugestão nº 3, de 2016 (Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2015), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da procedência legal da madeira nativa utilizada nas obras, serviços e aquisições da Administração Pública.*

RELATORA: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 3, de 2016, decorrente do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 2, de 2015, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da procedência legal da madeira nativa utilizada nas obras, serviços e aquisições da Administração Pública*. A sugestão é de autoria dos Jovens Senadores Arabela Melo, Eduarda Moura, Geysa Claudio, Lucas Nascimento, Maria Clara Prado, Monalisa Quintana, Victor Taquary e Vitória Barbosa.

O art. 1º da SUG condiciona a utilização de madeira nativa nas obras, serviços e aquisições da Administração Pública à apresentação de documentação comprobatória de sua procedência legal.

O art. 2º considera, para fins da lei resultante da proposição, **produto de madeira de origem nativa** como madeira em toras, toretes, postes não imunizados, madeira para escoramento, palanques roliços, dormentes nas fases de extração/fornecimento, mourões, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra, lenha; e **subproduto de madeira de origem nativa** como madeira nativa serrada sob qualquer forma, laminada, aglomerada, prensada, compensada, chapas de fibra, desfolhada, faqueada e contraplacada.

O art. 3º da sugestão determina que os editais de licitação para aquisição direta ou indireta de produtos e subprodutos de madeira nativa deverão prever como requisito de habilitação dos licitantes a comprovação de sua procedência legal, mediante apresentação da documentação necessária.

O art. 4º determina que a lei resultante do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias atinentes às sugestões legislativas. Por sua vez, o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, estabelece que o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Projeto Jovem Senador. Assim, a Sugestão nº 3, de 2016, encontra amparo regimental para a sua apreciação pela CDH.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria, e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

Na justificação, os autores da SUG nº 3, de 2016, informam que a atividade ilegal de extração de madeira nativa contribui para a redução de espécies nativas e em extinção, além de alterar as relações ecológicas entre os seres vivos que habitam as florestas e agravar os conflitos do campo. Como é dever do Estado manter as florestas protegidas e combater qualquer prática que desrespeite o meio ambiente e causem grandes impactos ecológicos, a proposição busca caminhos que viabilizem este papel.

Desse modo, a utilização de madeira de origem legal para as obras, os serviços e as aquisições da Administração Pública contribui para o fortalecimento da exploração legal ao criar um grande comprador permanente que manterá a existência dessa produção e sua economicidade.

É louvável que o Programa Senado Jovem Brasileiro contribua com este Parlamento, apresentando iniciativas que permitem pensar o País com olhos no futuro, buscando-se a sustentabilidade. Portanto, consideramos que a sugestão dos Jovens Senadores deve ser acatada, pois promove a proteção do

meio ambiente sadio e equilibrado em nosso País. Torna-se necessária apenas a reescrita do art. 2º, inciso I, desmembrando-o em alíneas. Bem como uma emenda de redação para corrigir a concordância no art. 3º.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** da Sugestão nº 3, de 2016, para que passe a tramitar como proposição desta CDH nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da procedência legal da madeira nativa utilizada nas obras, serviços e aquisições da Administração Pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A utilização de madeira nativa nas obras, serviços e aquisições da Administração Pública fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória de sua procedência legal.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – produto de madeira de origem nativa:

a) madeira em toras e toretes;
b) postes não imunizados;
c) madeira para escoramento;
d) palanques roliços;
e) dormentes nas fases de extração/fornecimento;
f) mourões;
g) achas e lascas;
h) pranchões desdobrados com motosserra;
i) lenha.

II – subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada sob qualquer forma, laminada, aglomerada, prensada, compensada, chapas de fibra, desfolhada, faqueada ou contraplacada.

Art. 3º Os editais de licitação para aquisição direta ou indireta de produtos e subprodutos de madeira nativa deverão prever como requisito de habilitação dos licitantes a comprovação de sua procedência legal, mediante a seguinte documentação:

I – comprovante atualizado do registro ou cadastro do fornecedor junto ao órgão ambiental competente, se obrigatório;

II – autorização de desmate para uso alternativo do solo ou supressão de vegetação;

III – Documento de Origem Florestal (DOF) ou outro documento autorizativo estadual de transporte;

IV – Licença de Operação ou documento equivalente obtido junto ao órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Parágrafo único. A Administração Pública poderá substituir a documentação exigida nos incisos I a IV do *caput* deste artigo pela apresentação de selo de certificação florestal, ou documento equivalente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 01 de junho de 2016.

Senador PAULO PAIM, Presidente

Senadora FÁTIMA BEZERRA, Relatora

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:54ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 01 de junho de 2016 (quarta-feira), às 12h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
VAGO	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PSD)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 533, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 51, de 2016 (nº 271/2016, na origem), do Presidente da República em exercício, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ILAN GOLDFAJN para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 7 de junho de 2016, apreciando o relatório apresentado pelo senhor senador Raimundo Lira sobre a Mensagem nº 51 de 2016, opina pela **APROVAÇÃO** da escolha do senhor **ILAN GOLDFAJN** para exercer o cargo de presidente do Banco Central do Brasil, por 19 (dezenove) votos favoráveis, 8 (oito) contrários e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 7 de junho de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RAIMUNDO LIRA**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, o Presidente da República em exercício, por meio da Mensagem nº 51, de 2016 (Mensagem nº 271, de 19 de maio 2016, na origem), submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ilan Goldfajn, para ser conduzido ao cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após argüição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha do Presidente do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com a Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, e, também, a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Ilan Goldfjan.

O Senhor Ilan Goldfajn é brasileiro nascido em Israel, em 1966. Graduou-se em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1988, obteve o grau de Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1991, e de Ph.D. em Economia pelo Massachussets Institute of Technology, nos Estados Unidos da América, em 1995.

O indicado possui uma longa experiência profissional nos setores público e privado. Além de ter sido professor de Economia na Universidade Brandels nos Estados Unidos da América e na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, diretor de institutos de debates e pesquisas em políticas econômicas, foi economista do Fundo Monetário Internacional (FMI), de outubro de 1996 a janeiro de 1999; consultor de organismos internacionais, tais como o FMI, Banco Mundial e Nações Unidas, bem como de bancos, de fevereiro de 1999 a setembro de 2000; diretor de política econômica do Banco Central do Brasil, de setembro de 2000 a julho de 2003; sócio e economista da Gávea Investimentos, de novembro de 2003 a junho de 2006; sócio da Ciano Investimentos, de janeiro de 2007 a agosto de 2008; economista da Ciano Assessoria Econômica, de setembro de 2008 a abril de 2009; e economista-chefe e sócio do Itaú Unibanco, de abril de 2009 a maio de 2016.

Nos termos do art. 383 do RISF e do Ato nº 2, de 2011, desta CAE, o indicado apresentou todos os documentos e as declarações requeridos, conforme consta na Mensagem Presidencial em análise.

Ademais, as funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Ilan Goldfajn para ser conduzido ao cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidenta

Senador RAIMUNDO LIRA, Relator

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação para o cargo de presidente do Banco Central do Brasil
MSF 51/2016 - ILAN GOLDFAJN

Início da votação: 07/06/2016 12:30:22 Fim da votação: 07/06/2016 14:39:39

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)		**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)**	
GLEISI HOFFMANN	votou	1. JOSÉ PIMENTEL	
HUMBERTO COSTA	votou	2. PAULO ROCHA	votou
LINDBERGH FARIAS	votou	3. REGINA SOUSA	votou
WALTER PINHEIRO		4. VAGO	
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	votou	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	votou	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	votou	8. IVO CASSOL	
Maioria (PMDB)		**Maioria (PMDB)**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	votou
WALDEMIR MOKA	votou	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	votou	3. JOSÉ MARANHÃO	
EDUARDO BRAGA		4. JOSÉ MEDEIROS	votou
RICARDO FERRAÇO	votou	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	votou
OMAR AZIZ		7. ROSE DE FREITAS	
KÁTIA ABREU	votou	8. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)		**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)**	
JOSÉ AGRIPINO	votou	1. JOSÉ ANÍBAL	votou
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. DALIRIO BEBER	
ALVARO DIAS	votou	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI		5. DAVI ALCOLUMBRE	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	
LÚCIA VÂNIA	votou	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)		**Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)**	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. PEDRO CHAVES	votou
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 27 SIM 19 NÃO 8 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 07/06/2016

Senadora Gleisi Hoffmann
Presidente

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 07/06/2016 às 10h - 15ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO		4. VAGO	
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
EDUARDO BRAGA		4. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	PRESENTE
OMAR AZIZ		7. ROSE DE FREITAS	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ ANÍBAL	PRESENTE
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI		5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 07/06/2016 às 10h - 15ª, Ordinária

Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS	

Não Membros Presentes

CÁSSIO CUNHA LIMA
RANDOLFE RODRIGUES

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 537, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 472, de 2015, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender os benefícios neles previstos às instituições públicas de ensino superior*.

Relator: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 472, de 2015, que altera o inciso IV do art. 9º e acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir as instituições públicas de ensino superior entre as entidades beneficiárias dos recursos provenientes da principal lei de fomento à cultura atualmente vigente no País, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Apresentado no dia 13 de julho de 2015, o PLS foi despachado a esta Comissão, nos termos dos arts. 91, I e 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O PLS altera o inciso IV do art. 9º da Lei nº 8.313, de 1991, para nele incluir as instituições públicas de ensino superior para fins de recebimento de recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), dos Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e do incentivo a projetos culturais. Também altera o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, para nele acrescer a alínea *i*, que inscreve a educação pública de nível superior entre os segmentos beneficiários dos mecanismos de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

Na justificação do Projeto, afirma o autor que as instituições públicas de ensino superior também são essencialmente entidades produtoras de cultura, o que legitima sua inclusão no rol de beneficiários do Pronac.

Após a análise desta Comissão, na qual não foram oferecidas emendas, o projeto seguirá, em caráter terminativo, para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre o mérito da matéria, cabendo o exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa à Comissão incumbida da manifestação terminativa.

A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, mais conhecida como Lei Rouanet, estabeleceu as diretrizes para promoção, proteção e valorização de todas as formas de expressão cultural em nosso País, especialmente ao criar uma política de incentivos fiscais para os investimentos em cultura, tanto para pessoas físicas como jurídicas.

Por intermédio desse importante instrumento foi instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura e oferecidos três importantes mecanismos de captação de recursos para o setor cultural brasileiro: o Fundo Nacional da Cultura, os Fundos de Investimento Cultural e Artístico e o incentivo a projetos culturais.

Das formas de fomento à cultura estabelecidas na Lei nº 8.313, de 1991, a mais conhecida e utilizada é a política de incentivos fiscais, que possibilita a cidadãos (pessoas físicas) e empresas (pessoas jurídicas) aplicar parte do Imposto de Renda devido em ações culturais.

Segundo dispõe o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, o incentivo fiscal para doações e patrocínios previsto no documento legal se restringe aos seguintes segmentos: a) artes cênicas; b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; c) música erudita ou instrumental; d) exposições de artes visuais; e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; f) produção de obras

cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial; e h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

No mérito, entendemos que o valor da proposição é inegável pois a atualização da legislação nesse campo normativo há muito vem sendo reclamada.

A educação pública no Brasil tem sido historicamente carente de recursos necessários para oferecer um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Na atual conjuntura de crise econômica, em que até os escassos recursos destinados à educação estão sendo contingenciados, esse problema torna-se ainda mais grave.

Assim, nada mais oportuno que buscar fontes alternativas de recursos que possam minimizar as dificuldades enfrentadas pelas instituições públicas de ensino superior a fim de permitir a promoção de seus projetos culturais.

III – VOTO

Em razão do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2015.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2016.

Senador RAIMUNDO LIRA, Presidente em exercício

Senador ROBERTO ROCHA, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 01/03/2016 às 10h - 3ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO		4. HUMBERTO COSTA	
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	

Bloco Parlamentar da Oposição(DEM, PSDB, PV)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. RICARDO FRANCO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN [1]	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

[1]Presença da senadora Vanessa Grazziotin incluída manualmente, conforme registro das notas taquigráficas da reunião.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 01/03/2016 às 10h - 3ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PR, PSC, PTB, PRB)		
TITULARES		**SUPLENTES**
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI

SENADO FEDERAL
PARECER Nº 538, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2015, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender os benefícios neles previstos às instituições públicas de ensino superior*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em sede de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 472, de 2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera o inciso IV do art. 9º e acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, para incluir as instituições públicas de ensino superior entre as entidades beneficiárias dos recursos provenientes da principal lei de fomento à cultura atualmente vigente no País.

O art. 1º da proposição altera o inciso IV do art. 9º da Lei nº 8.313, de 1991, para nele incluir as instituições públicas de ensino superior para fins de recebimento de recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), dos Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e do incentivo a projetos culturais.

O art. 2º dá nova redação ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, para nele acrescer a alínea *i*, que inscreve a educação pública de nível superior entre os segmentos beneficiários dos mecanismos de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

O art. 3º, por sua vez, estabelece a vigência da futura lei a partir da data de sua publicação.

Na justificação do projeto, afirma o autor que as instituições públicas de ensino superior também são essencialmente entidades produtoras de cultura, o que legitima sua inclusão no rol de beneficiários do Pronac.

Distribuído também para análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em atendimento aos mandamentos constantes do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o projeto foi aprovado por aquele colegiado.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do que preceitua o inciso I do art. 102 do RISF, manifestar-se sobre normas gerais referentes a assuntos culturais, a exemplo da matéria em debate.

Por outro ângulo, conforme disposto nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a este Colegiado a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito, à constitucionalidade, à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna também determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar. Além do mais, o diploma legal sobre o qual incide a proposição está de acordo com os termos do § 3º do art. 216 da Constituição Federal, que determina que a lei estabelecerá

incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. É esse exatamente o foco da Lei nº 8.313, de 1991, cuja modificação se pretende com o PLS nº 472, de 2015.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional.

Registre-se, em adição, que, no que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Passemos, pois, à análise do mérito da proposição.

A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, mais conhecida como Lei Federal de Incentivo à Cultura ou Lei Rouanet, estabeleceu as diretrizes para promoção, proteção e valorização de todas as formas de expressão cultural em nosso País, especialmente ao criar uma política de incentivos fiscais para os investimentos em cultura, tanto para pessoas físicas como jurídicas.

Por intermédio desse importante instrumento foi instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura e oferecidos três importantes mecanismos de captação de recursos para o setor cultural brasileiro: o Fundo Nacional da Cultura, os Fundos de Investimento Cultural e Artístico e o incentivo a projetos culturais.

Das formas de fomento à cultura estabelecidas na Lei nº 8.313, de 1991, a mais conhecida e utilizada é a política de incentivos fiscais, que possibilita a cidadãos (pessoas físicas) e empresas (pessoas jurídicas) aplicar parte do Imposto de Renda devido em ações culturais.

Segundo dispõe o § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 1991, o incentivo fiscal para doações e patrocínios previsto no documento legal se restringe aos seguintes segmentos: a) artes cênicas; b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; c) música erudita ou instrumental; d) exposições de artes visuais; e) doações de acervos para bibliotecas

públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial; e h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de cem mil habitantes.

No mérito, entendemos que o valor da proposição é inegável pois a atualização da legislação nesse campo normativo há muito vem sendo reclamada.

A educação pública no Brasil tem sido historicamente carente de recursos necessários para oferecer um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Na atual conjuntura de crise econômica, em que até os escassos recursos destinados à educação estão sendo contingenciados, esse problema torna-se ainda mais grave. A renúncia de receita por parte do Poder Público justifica-se na medida em que, ao injetar recursos em determinada área, o governo promove o desenvolvimento social e econômico, a criação de empregos, o aumento do consumo e, consequentemente, a geração de maior arrecadação tributária.

Assim, nada mais oportuno que buscar fontes alternativas de recursos que possam minimizar as dificuldades enfrentadas pelas instituições públicas de ensino superior a fim de permitir a promoção de seus projetos culturais.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2015, e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:27ª Reunião, Extraordinária, da CE
Data: 07 de junho de 2016 (terça-feira), às 11h45
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
VAGO	3. Zeze Perrella (PTB)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
VAGO	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Cidinho Santos (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Pedro Chaves (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 472/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FÁTIMA BEZERRA (PT)	X			1. VAGO			
ANGELA PORTELA (PT)	X			2. REGINA SOUSA (PT)			
VAGO				3. ZEZE PERRELLA (PTB)			
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)				4. WALTER PINHEIRO			
LASIER MARTINS (PDT)				5. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
PAULO PAIM (PT)				6. LINDBERGH FARIAS (PT)			
WILDER MORAIS (PP)				7. CIRO NOGUEIRA (PP)			
GLADSON CAMELI (PP)				8. ANA AMÉLIA (PP)	X		
TITULARES – Maioria (PMDB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
SIMONE TEBET (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
VAGO				2. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				3. RICARDO FERRAÇO (PSDB)			
ROSE DE FREITAS (PMDB)				4. HÉLIO JOSÉ (PMDB)			
OTTO ALENCAR (PSD)				5. MARTA SUPLICY (PMDB)	X		
DÁRIO BERGER (PMDB)	X			6. VAGO			
JADER BARBALHO (PMDB)				7. VAGO			
VAGO				8. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FRANCO (DEM)				1. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X			2. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
ALVARO DIAS (PV)				3. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		
ANTONIO ANASTASIA (PSDB)**(RELATOR)**	X			4. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	X		
DALIRIO BEBER (PSDB)				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÍDICE DA MATA (PSB)	X			1. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)			
ROMÁRIO (PSB)				2. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X		
ROBERTO ROCHA (PSB)				3. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
TITULARES – Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIDINHO SANTOS (PR)				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)				2. VAGO			
PEDRO CHAVES (PSC)	X			3. VAGO			

Quórum: 14
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/06/2016

Senador ROMÁRIO
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 2016

Dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Cássio Cunha Lima

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16985.54718-33

Dispõe sobre o modelo comercial do setor elétrico, a portabilidade da conta de luz e as concessões de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 10.847, de 15 de março de 2004, nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS CONCESSÕES DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA

Art. 1º A partir de 1º de agosto de 2016, as concessões de geração de energia hidrelétrica com contrato de concessão vincendo e não prorrogável deverão ser objeto de licitação, nas modalidades leilão ou concorrência, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, nos termos desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único. Desde que atendidos os requisitos do edital da licitação referida no caput, o agente de geração até então responsável pela usina hidrelétrica poderá participar do certame.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica:

I – às concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à autoprodução e à produção independente com consumo próprio, as quais poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos; e

SF/16985.54718-33

II – às concessões e autorizações de geração de energia hidrelétrica referentes a empreendimentos de potência igual ou inferior a 3 MW (três megawatts), cuja outorga observará o disposto no § 9º do art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A prorrogação das concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à autoprodução e à produção independente com consumo próprio deverá ser feita a título oneroso, sendo o pagamento pelo uso do bem público revertido em favor da modicidade de tarifas e preços, conforme regulamento do poder concedente.

Art. 3º A licitação das concessões de geração de energia hidrelétrica disciplinadas por esta Lei deverá assegurar:

I – a continuidade e a eficiência da prestação do serviço, bem como a modicidade de tarifas e preços;

II – a destinação dos montantes de energia e de potência associados à usina hidrelétrica aos ambientes de contratação regulada e de contratação livre;

III – a comercialização da energia proveniente da usina hidrelétrica a preços de mercado; e

IV – a redução de custos relacionados às necessidades de energia elétrica de todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional – SIN.

CAPÍTULO II

DA LICITAÇÃO DAS CONCESSÕES DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA

Art. 4º As licitações das concessões de geração de energia hidrelétrica disciplinadas por esta Lei deverão ser realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que poderá promovê-las diretamente ou por intermédio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia - MME.

SF/16985.54718-33

Parágrafo único. As licitações de que trata o caput terão por objeto:

I – a outorga de concessão de uso de bem público para exploração de potencial de energia hidráulica; e

II – a comercialização dos montantes de energia e de potência associados à respectiva usina hidrelétrica.

Art. 5º O edital da licitação aludida no art. 4º, sem prejuízo de demais disposições, deverá:

I – conter o valor máximo da remuneração da concessionária de geração, segundo cálculo a ser realizado pela ANEEL;

II – dispor sobre padrões mínimos de qualidade do serviço;

III – prever eventual ampliação da usina hidrelétrica;

IV – determinar a assunção dos riscos hidrológicos pela concessionária de geração;

V – tratar das garantias financeiras a serem exigidas da concessionária de geração e dos agentes compradores da energia elétrica ofertada no certame; e

VI – estabelecer os seguintes critérios de seleção de propostas:

a) critério de menor remuneração para as propostas voltadas à outorga de concessão de uso de bem público para exploração de potencial de energia hidráulica; e

b) critério de maior preço para as propostas relacionadas à aquisição de parcela dos montantes de energia e de potência associados à respectiva usina hidrelétrica.

Art. 6º O cálculo do valor máximo da remuneração da concessionária de geração a integrar o edital da licitação deverá observar, entre outros aspectos:

SF/16985.54718-33

I – a gestão dos riscos hidrológicos, aplicando, quando couber, os parâmetros da repactuação do risco hidrológico estabelecidos na Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015;

II – os investimentos voltados à manutenção da capacidade de produção de energia elétrica, bem como à ampliação da usina, caso aplicável;

III – a modernização da usina hidrelétrica, a fim de alcançar a continuidade e a qualidade da geração de energia elétrica por todo o período da concessão; e

IV – a remuneração de investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, não depreciados ou não indenizados pelo poder concedente, nos termos do art. 14.

§ 1º Deverão compor a remuneração de que trata o caput os custos incorridos com operação e manutenção, encargos, tributos e, quando couber, pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

§ 2º A ANEEL deverá submeter a audiência pública o resultado do cálculo da remuneração referida neste artigo.

Art. 7º As licitações realizadas nos termos desta Lei deverão garantir igualdade de acesso aos seguintes agentes do setor interessados na compra de energia elétrica:

I – concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica;

II – consumidores que exercem o direito à escolha de seu fornecedor de energia elétrica no ambiente de contratação livre;

III – autoprodutores de energia elétrica;

IV – agentes comercializadores; e

V – agentes de geração de energia elétrica.

SF/16985.54718-33

§ 1º Caberá à ANEEL, conforme regulamento do poder concedente, disciplinar a participação dos agentes compradores no certame, bem como os respectivos critérios para declaração de intenção de compra de energia elétrica e garantias de participação, devendo ser observada, além da disposição a pagar dos agentes compradores, a proporção dos ambientes de contratação regulada e de contratação livre.

§ 2º A proporção dos ambientes de contratação regulada e de contratação livre de que trata o § 1º deverá:

I – refletir as necessidades de energia elétrica de todos os consumidores do SIN; e

II – compensar o fato de que as cotas de garantia física de energia e de potência estabelecidas pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, foram alocadas somente às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

§ 3º A ANEEL deverá criar mecanismo de compensação das variações no nível de contratação das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN decorrentes do resultado do processo licitatório referido neste artigo.

Art. 8º Os valores correspondentes à diferença entre o preço de fechamento da negociação dos montantes de energia elétrica associados à usina hidrelétrica com concessão licitada nos termos desta Lei, e a remuneração da concessionária de geração definida ao final do certame, deverão ser destinados à redução:

I – do encargo relativo ao custo de sobrecontratação de que trata o inciso II do art. 20;

II – das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;

III – dos pagamentos associados à prestação de serviços ancilares de energia elétrica e ao despacho de usinas termelétricas por restrições de transmissão;

SF/16985.54718-33

IV – dos custos relativos à contratação de energia de reserva de que trata o art. 3º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; e

V – das tarifas de transmissão de energia elétrica aplicáveis aos consumidores do SIN;

Parágrafo único. A ANEEL deverá estabelecer, em regulamento, os critérios para operacionalizar a redução de que trata o caput.

Art. 9º Os montantes de energia e de potência associados a usina hidrelétrica com concessão licitada nos termos desta Lei deverão ser objeto de contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica, celebrados entre cada concessionária de geração e os agentes do setor elétrico participantes da demanda do processo licitatório de que trata o art. 4º.

§ 1º Os contratos de concessão e os contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de suas atividades.

§ 2º O ponto de entrega da energia elétrica contratada será o submercado em que a usina hidrelétrica está localizada.

§ 3º As regras de comercialização deverão estabelecer mecanismo de rateio das exposições financeiras decorrentes da diferença de preços entre submercados, com vistas a mitigar os riscos de o mercado da concessionária de distribuição estar em submercado diferente da usina hidrelétrica.

§ 4º Ocorrendo excedente no montante anual de energia contratada pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, haverá a cessão compulsória, para a concessionária ou a permissionária de distribuição com insuficiência de cobertura contratual, de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR cujo suprimento já se tenha iniciado ou venha a se iniciar até o ano de início do período de suprimento dos contratos bilaterais de compra e venda de energia elétrica referidos no caput.

SF/16985.54718-33

Art. 10. Previamente à licitação da concessão de geração de energia hidrelétrica, o Ministério de Minas e Energia – MME deverá promover a revisão da garantia física da usina hidrelétrica.

Parágrafo único. A revisão de garantia física de que trata o caput deverá considerar, entre outros parâmetros, a série de afluências atualizada e os indicadores de desempenho da usina verificados.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS E AUTORIZADAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN

Art. 11. Com vistas a obter proteção contra a volatilidade de preços, as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN, sem prejuízo da contratação regulada disciplinada no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.848, de 2004, poderão realizar leilões específicos para compra de energia elétrica.

§ 1º Para realização do processo licitatório de que trata o caput, caberá ao agente de distribuição elaborar o edital e a minuta do contrato de compra e venda de energia elétrica, os quais deverão dispor sobre:

I – as garantias financeiras associadas a esta contratação;

II – os critérios de seleção dos proponentes vendedores; e

III – o prazo de suprimento e a modalidade de contratação.

§ 2º A descentralização do processo de compra de energia elétrica promovida nos termos deste artigo poderá envolver energia elétrica associada a:

I – empreendimentos de geração em operação comercial;

II – empreendimentos de geração outorgados; e

SF/16985.54718-33

III – contratos de compra de energia elétrica que conferem lastro a agentes de geração e de comercialização.

§ 3º O agente de distribuição deverá informar ao Poder Concedente a quantidade de energia elétrica contratada nos leilões referidos no caput;

§ 4º A energia elétrica contratada nos leilões descentralizados aludidos no caput:

I – não estará sujeita aos procedimentos licitatórios estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004; e

II – não afastará a possibilidade de o agente de distribuição contratar energia elétrica proveniente de geração distribuída.

§ 5º Na definição da quantidade de energia a ser contratada nos leilões descentralizados de que trata o caput, o agente de distribuição deverá considerar os montantes de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração contratados nas licitações previstas no art. 2º da Lei nº 10.848, de 2004.

§ 6º Os contratos de compra e venda de energia elétrica decorrentes dos leilões descentralizados referidos no caput deverão ser registrados na CCEE e considerados pela ANEEL nos processos tarifários.

Art. 12. No exercício do poder regulamentar da contratação descentralizada disciplinada no art. 11, deverão ser definidos critérios de repasse dos custos dessa aquisição de energia elétrica, vedada a imposição de limites quanto ao montante de energia elétrica a ser contratado pelos agentes de distribuição nos leilões descentralizados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. No cálculo do valor máximo da remuneração da concessionária de geração referido no art. 6º, a ANEEL deverá considerar, quando houver, a parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, não depreciados ou não indenizados pelo poder concedente.

SF/16985.54718-33

§ 1º Para realizar o cálculo do valor de remuneração dos investimentos de que trata o caput, a ANEEL deverá adotar a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente.

§ 2º Os recursos oriundos da Reserva Global de Reversão – RGR, que incluem aqueles transferidos à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE nos termos do art. 22 da Lei nº 12.783, de 2013, poderão ser utilizados para indenização, total ou parcial, das parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados.

§ 3º As informações necessárias para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, das concessões licitadas nos termos desta Lei que não forem apresentadas pelos concessionários não serão consideradas na definição do valor máximo da remuneração.

§ 4º As informações de que trata o § 3º, quando apresentadas, serão avaliadas e ensejarão alteração dos valores de remuneração da concessionária de geração, não havendo cobertura quanto ao período em que não foram consideradas.

§ 5º O regulamento do poder concedente disporá sobre os prazos para envio das informações de que tratam os §§ 3º e 4º.

§ 6º Não incidem sobre as indenizações a que se refere este artigo a contribuição para o PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Art. 14. Caso não haja concessionária de geração interessada na licitação de concessão de geração hidrelétrica disciplinada nesta Lei, o serviço será explorado por meio de órgão ou entidade da administração pública federal, até a realização de novo processo licitatório.

§ 1º Com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço, o órgão ou entidade de que trata o caput fica autorizado a realizar a contratação temporária de pessoal imprescindível à exploração do potencial de energia hidráulica, até a contratação de nova concessionária de geração.

SF/16985.54718-33

§ 2º O órgão ou entidade de que trata o § 1º poderá receber recursos financeiros para assegurar a continuidade e a exploração adequada do potencial de energia hidráulica, conforme remuneração a ser estabelecida pela ANEEL.

§ 3º As obrigações contraídas pelo órgão ou entidade de que trata o caput na exploração temporária do potencial de energia hidráulica serão assumidas pela nova concessionária de geração, nos termos do edital de licitação.

§ 4º O órgão ou entidade a que se refere este artigo, além de manter registros contábeis próprios relativos à exploração do potencial de energia hidráulica, deverá prestar contas à ANEEL e efetuar os devidos acertos de contas com o poder concedente.

Art. 15. A eventual ausência de concessionária de geração interessada na licitação de concessão de geração hidrelétrica disciplinada nesta Lei não afasta a comercialização dos montantes de energia e de potência associados à respectiva usina hidrelétrica.

Parágrafo único. Para promover a comercialização dos montantes de energia e de potência de que trata o caput, aplicam-se as disposições dos arts. 7º a 9º desta Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A partir de 1º de janeiro de 2017, ficam revogados os artigos 15 e 16 da Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, passando, a partir de tal data, a serem fixados por esta Lei os critérios para que os consumidores realizem a opção por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN.

§ 1º A opção pela contratação do fornecimento de energia elétrica de que trata o caput passará a observar somente os seguintes requisitos de elegibilidade por parte dos consumidores:

I – 2.000 kW (dois mil quilowatts) de montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2017;

SF/16985.54718-33

II – 1.000 kW (mil quilowatts) de montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2018;

III – 500 kW (quinhentos quilowatts) de montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2019; e

IV – enquadramento como unidade consumidora do Grupo A, para qualquer montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 2º A fim de atingir os requisitos mínimos de montante de uso contratado definidos no § 1º, os interessados podem reunir-se em conjunto de consumidores que comunguem interesses de fato ou de direito.

Art. 17. Os requisitos de elegibilidade para os consumidores enquadrados no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passarão a ser definidos por esta Lei.

§ 1º Os requisitos de elegibilidade referidos no caput serão:

I – 300 kW (trezentos quilowatts) de montante de uso contratado, a partir da data de publicação desta Lei;

II – 200 kW (duzentos quilowatts) de montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2017;

III – 100 kW (cem quilowatts) de montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2018; e

IV – enquadramento como unidade consumidora do Grupo A, para qualquer montante de montante de uso contratado, a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 2º O atendimento dos requisitos de montante de uso contratado estabelecidos no § 1º poderá ser feito mediante conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito.

Art. 18. A partir de 1º de janeiro de 2020, os consumidores responsáveis por unidades consumidoras enquadradas no Grupo B poderão contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com qualquer

SF/16985.54718-33

concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN que comercialize energia elétrica proveniente de empreendimento de geração enquadrado no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 2023, os consumidores responsáveis por unidades consumidoras enquadradas no Grupo B poderão contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Art. 20. Na hipótese de os consumidores aludidos nos arts. 17 a 19 desta Lei exercerem sua prerrogativa de migrar do ambiente de contratação regulada para o ambiente de contratação livre, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica que deixarem de fornecer energia a tais consumidores terão assegurados:

I – a redução de seus contratos de compra de energia elétrica, nos termos da regulamentação aplicável; e

II – o repasse às tarifas dos consumidores finais, via encargo, dos custos associados à sobrecontratação decorrente da migração de que trata o caput.

§ 1º A regulamentação do disposto no inciso II deste artigo estabelecerá critérios e instrumentos que assegurem:

I – o adequado tratamento dos fatores conjunturais que alteram o patamar do custo de aquisição de energia elétrica pelos agentes de distribuição;

II – o repasse da variação de custos dos contratos vinculados à sobrecontratação dos agentes de distribuição; e

III – o ajuste do nível de contratação dos agentes de distribuição.

§ 2º No caso de migração de consumidores enquadrados no § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, fica vedada a redução de contratos decorrentes de leilões de empreendimentos de geração existente celebrados antes da publicação desta Lei.

SF/16985.54718-33

Art. 21. Fica autorizado o Poder Concedente a propor aos concessionários de geração a rescisão bilateral dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs, respeitados os respectivos prazos de financiamento e conforme regulamentação da ANEEL.

Parágrafo único: O ressarcimento aos concessionários de geração que aderirem à proposta de que trata o caput será realizado mediante a extensão de prazo da outorga vigente, limitada a quinze anos, dispondo o gerador livremente da energia.

Art. 22. Os requisitos técnicos referentes ao sistema de medição de unidade consumidora sob responsabilidade de consumidor elegível à atuação no ambiente de contratação livre, a serem estabelecidos pela ANEEL em regulamentação específica, não poderão restringir o exercício da opção de que tratam os arts. 17 a 20 desta Lei.

Art. 23. Com vistas a estimular investimentos em geração de pequeno porte que utiliza fonte renovável de energia elétrica, fica o consumidor autorizado a vender, a preços livremente negociados, eventuais excedentes de energia elétrica, conforme regulamentação da ANEEL.

§ 1º A geração de que trata o caput compreende central geradora com potência menor igual a 1 MW para fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

§ 2º Para a geração de trata o caput, fica estabelecido percentual de redução de 100% (cem por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia gerada.

Art. 24. Os montantes de energia elétrica contratados pelos agentes de distribuição que excederem a totalidade de seus mercados, caso não venham a ser repassados a distribuidoras com insuficiência de cobertura contratual, conforme regulamentação específica, poderão ser negociados em leilões públicos, conforme disciplina a ser estabelecida pela ANEEL.

§ 1º Poderão participar dos leilões referidos no caput, como compradores:

SF/16985.54718-33

I – consumidores que exercem o direito à escolha de seu fornecedor de energia elétrica no ambiente de contratação livre;

II – autoprodutores de energia elétrica;

III – agentes comercializadores; e

IV – agentes de geração de energia elétrica.

§ 2º A regulamentação deverá prever os critérios de compartilhamento dos ganhos advindos da comercialização das sobras contratuais dos agentes de distribuição, segundo a comparação do preço de venda obtido no processo licitatório e do custo médio de compra de energia elétrica considerado no processo tarifário do agente de distribuição, bem como observar:

I – a negociação agregada dos excedentes de energia elétrica dos agentes de distribuição;

II – a padronização dos produtos a serem ofertados no certame; e

III – a adoção de critério de maior preço de compra de energia elétrica para seleção das propostas.

§ 3º A negociação resultante dos leilões referidos no caput não altera as obrigações do agente de distribuição no âmbito dos contratos associados aos excedentes de energia elétrica.

§ 4º Caberá à Aneel definir o preço mínimo e o modelo de garantias financeiras de cada produto ofertado no leilão referido no caput.

Art. 25. Fica autorizada a realização de leilões específicos para contratação de capacidade de geração, a ser definida pelo Poder Concedente, com o objetivo de garantir que as necessidades de energia requeridas pelos consumidores sejam integralmente lastreadas por respaldo físico de geração.

§ 1º Os leilões a que se refere o caput serão realizados segundo parâmetros advindos do planejamento indicativo da expansão da oferta de

SF/16985.54718-33

energia elétrica realizado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, em conformidade com a política energética nacional.

§ 2º Os custos decorrentes da contratação de capacidade referida no caput serão rateados conforme critério estabelecido no art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 2004.

§ 3º Na contratação de capacidade a que alude o caput, deverão ser observados os seguintes fatores:

I – o resultado dessa contratação deverá almejar a composição da matriz elétrica planejada;

II – a imposição de limite de custo variável de geração de usinas termelétricas e/ou tecnologia utilizada; e

III – a consideração das características técnicas de cada fonte de geração.

§ 4º A energia elétrica produzida pelo empreendimento de geração contratado por capacidade, nos termos deste artigo, será de livre disposição do vencedor da licitação.

Art. 26. Deverão participar do desenvolvimento de modelos computacionais destinados à otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para o atendimento aos requisitos da carga representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de geração, transmissão, distribuição, comercialização e consumo, a serem escolhidos entre os representantes das associações desses segmentos, conforme disciplinado em regulamento do poder concedente.

Art. 27. Na regulamentação do acesso a instalações de transmissão classificadas como integrantes da rede básica, deverá ser observado o tratamento isonômico entre os empreendimentos de geração, em especial o aspecto da destinação da energia elétrica produzida nos ambientes de contratação.

Parágrafo único. No planejamento do setor elétrico nacional, deverão ser considerados os projetos de geração voltados ao ambiente de contratação livre.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/16985.54718-33

Art. 28. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES instituirá linha de crédito destinada a financiar projetos de agentes de geração participantes do ambiente de contratação livre.

Parágrafo único. Na análise de risco efetuada pelo BNDES para a concessão do financiamento aludido no caput, deverão ser estudadas alternativas de garantias compatíveis com as especificidades da contratação desse ambiente.

Art. 29. As receitas auferidas com a aplicação de penalidades estabelecidas na Convenção de Comercialização, nas regras e nos procedimentos de comercialização deverão promover modicidade de tarifas e preços, sendo vedada a priorização dessas receitas para determinado ambiente de contratação.

Art. 30. O modelo de despacho de usinas e a formação do preço da energia elétrica no mercado de curto prazo deverá ser alterada para permitir a introdução de sistemática de oferta de preços entre os agentes do mercado de energia elétrica, conforme regulamento a ser definido pela ANEEL.

§ 1º A sistemática de oferta de preços de que trata o caput, a ser introduzida até 1º de janeiro de 2019, deverá ser implementada segundo as seguintes diretrizes:

I – operação dos reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos que concilie segurança de suprimento e proteção comercial para os geradores hidrelétricos mediante gerenciamento do risco hidrológico;

II – definição, pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, com suporte em estudos elaborados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, dos níveis mínimos dos reservatórios dos aproveitamentos hidrelétricos;

III – observância aos usos consuntivos de água definidos pela Agência Nacional de Águas – ANA;

IV – prerrogativa dos geradores hidrelétricos definirem seus programas de despacho;

SF/16985.54718-33

V – preservação da otimização eletroenergética pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, inclusive em usinas hidrelétricas localizadas em uma mesma cascata, e estrita observância às restrições operativas;

VI – apresentação de curvas de oferta e demanda de energia elétrica por agentes de geração, distribuição, comercializadores varejistas e consumidores integrantes do ambiente de contratação livre;

VII – processamento das propostas de oferta e de demanda de energia elétrica pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;

VIII – despacho de usinas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, segundo as curvas de oferta e demanda agregadas, observado o disposto no inciso V deste artigo; e

IX – existência de instrumentos de monitoramento e controle do poder de mercado dos agentes envolvidos na formação do preço do mercado de curto prazo.

§ 2º Até a introdução da sistemática de oferta de preços de que trata o caput, o preço do mercado de curto prazo será definido nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.

§ 3º A sistemática de oferta de preços de que trata o caput deverá observar o funcionamento do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e considerar os créditos de garantia física de cada agente de geração responsável por usina hidrelétrica.

Art. 31 Todo processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou, quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública e de Análise de Impacto Regulatório – AIR.

Art. 32. A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** .....

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/16985.54718-33

.....

XIX – .....;

XX – .....;

XXI – .....;

XXII – auxiliar na formulação de políticas públicas pelo Poder Concedente, inclusive mediante a apresentação de propostas voltadas à eliminação de subsídios cruzados e à revisão de subsídios tarifários que não se mostrem necessários para a correção de falhas de mercado.

.....

Art. 26. .....

.....

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 3.000 kW (três mil quilowatts) e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), independentemente dos prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da ANEEL, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

....." (NR)

Art. 33. O art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido de seu § 1º-A:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 1º-A. Terão assento permanente no CNPE representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de geração, transmissão, distribuição, comercialização e consumo, a serem escolhidos entre os representantes das associações desses segmentos, conforme disciplinado em regulamento do poder concedente.

SF/16985.54718-33

....." (NR)

Art. 34. O art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 14** .....

.....

§ 4º O Conselho de Administração do ONS será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de geração, transmissão, distribuição, comercialização e consumo, a serem escolhidos entre os representantes das associações desses segmentos, conforme disciplinado em regulamento." (NR)

Art. 35. A Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescida de seu art. 1º-A:

"**Art. 1º-A** Os itens da "Parcela A" relativos a Encargos de Serviços do Sistema – ESS e aos custos com compra de energia elétrica poderão ser repassados mensalmente às tarifas dos consumidores finais, conforme regulação da ANEEL."

Art. 36. O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração**:**

"**Art. 13** .....

.....

§ 13. A metodologia de rateio da CDE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e de Transmissão – TUSD e TUST – que a veiculam deverão ser baseadas na proporção do uso dos sistemas de transmissão e de distribuição de energia elétrica". (NR)

Art. 37. O art. 12 da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 12** .....

.....

XI – .....;

XII – .....;

XIII – representante dos comercializadores de energia elétrica.

....." (NR)

SF/16985.54718-33

Art. 38. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 4º .....

V – .....;

VI – .....;

VII – a redução voluntária da demanda em função do preço de curto prazo.

§ 5º .....

I – o disposto nos incisos I a VII do § 4º deste artigo;

.....

§ 7º Com vistas em assegurar o adequado equilíbrio entre adequabilidade do suprimento e modicidade de tarifas e preços, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das garantias físicas e em outros respaldos físicos para atendimento integral do consumo de energia elétrica.

§ 7º-A O cálculo das garantias físicas e dos outros respaldos físicos de que trata o § 7º deverá ser realizado para todos os empreendimentos de geração, independentemente do ambiente de contratação ao qual se vinculam.

.....

Art. 2º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN deverão garantir o atendimento ao seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos deste artigo, disporá sobre:

I – mecanismos de incentivo à contratação que conciliem modicidade tarifária, garantia de suprimento e otimização do uso dos recursos eletroenergéticos;

.....

§ 5º-A Na contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração e de fontes alternativas, a seleção dos

SF/16985.54718-33

projetos de geração deverá considerar os seguintes atributos técnicos que favorecem a garantia de suprimento e a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos:

I – flexibilidade de despacho;

II – complementaridade energética;

III – capacidade de atendimento às necessidades de potência do SIN;

IV – proximidade da usina dos centros de carga; e

V – emissões de gás carbônico e CO2 equivalente.

.....

Art. 3º .....

.....

§ 2º No edital de licitação para novos empreendimentos de geração, deverão constar os percentuais de energia a serem destinados aos ambientes de contratação regulada e de contratação livre.

§ 2º-A A cada leilão, deverá ser apurada a proporção dos ambientes de contratação regulada e contratação livre no ano de sua realização, a fim de destinar-lhes percentuais de energia compatíveis com sua representatividade.

§ 2º-B Nos leilões a que alude o § 2º deste artigo, não deverá haver distinção no preço de venda direcionado aos agentes que atuam nos ambientes de contratação regulada e de contratação livre, exceto na hipótese de negociação de contratos com diferentes prazos de suprimento.

.....

Art. 4º .....

.....

§ 1º-A Os consumidores que atuam no ambiente de contratação livre poderão ser representados na CCEE por comercializadores.

.....

Art. 14 .....

§ 1º Integram o CMSE, de forma permanente, representantes das entidades responsáveis pelo planejamento da expansão, pela operação eletroenergética dos sistemas elétricos, pela administração da comercialização de energia elétrica, pela regulação do setor elétrico nacional, bem como representantes de agentes setoriais de cada uma das categorias de geração, distribuição, transmissão, comercialização e consumo, a serem escolhidos entre os

representantes das associações desses segmentos, conforme disciplinado em regulamento.

.....

§ 4º As reuniões do CMSE deverão ter pauta definida e ser públicas, com transmissão ao vivo feita pela rede mundial de computadores." (NR)

SF/16985.54718-33

Art. 39. A Tarifa de uso do Sistema de Distribuição (TUSD) aplicável a consumidores e alta e baixa tensão poderá ser estabelecida com componentes aplicáveis ao consumo de energia elétrica e/ou demanda de potência ativa, de acordo com a modalidade de fornecimento, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Ficam revogados:

I - os §§ 3º e 13 do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; e

II - o art. 2º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, em seu art. 15, § 3º, estabeleceu que, a partir de 2003, o Poder Executivo poderia reduzir a exigência de carga de 3.000 kW para que um consumidor de energia elétrica escolha livremente o fornecedor junto ao qual contratará sua compra de energia elétrica. Como o Poder Executivo não fez uso dessa prerrogativa, atualmente somente consumidores de energia elétrica com carga igual ou superior a 3.000 kW podem usufruir dessa grande vantagem.

Há, ainda, um outro grupo de consumidores, denominados especiais, que tem alguma liberdade para escolha do agente junto ao qual contratará sua compra de energia elétrica. Conforme o art. 26, § 5º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, empreendimentos hidrelétricos de potência inferior a 50.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW podem comercializar energia elétrica com

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/16985.54718-33

consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito com carga maior que 500 kW. Assim, consumidores com carga entre 500 kW e 3.000 kW podem firmar contratos de fornecedor de energia elétrica desde que gerada pelos empreendimentos citados.

O grupo de consumidores com carga inferior a 500 kW, a grande maioria das residências brasileiras, não tem qualquer liberdade para escolher o fornecedor junto ao qual contratará sua compra de energia elétrica. Não podem, portanto, usar de uma importante ferramenta para reduzir o preço de um bem ou serviço: a liberdade de escolha.

A liberdade de escolha aumenta a concorrência entre as empresas, o que reduz o preço e a qualidade do bem ou serviço prestado. Trata-se de algo que deve ser incentivado, em todos os setores. Não podemos retirar do consumidor esse direito, principalmente no setor de energia elétrica, que fornece um importante item para o bem-estar da população brasileira.

No setor de energia elétrica, a importância da liberdade de escolha é evidenciada no fato de que, em geral, o preço da energia elétrica no mercado livre é inferior ao praticado no mercado regulado e contratos formatados segundo as necessidades de quem compra e de quem vende. Via de regra, os consumidores que decidem junto a qual agente contratarão a energia elétrica de que necessitam pagam um preço menor do que aquele pago pelas distribuidoras de energia elétrica que atendem os consumidores com carga inferior a 500 kW. É preciso garantir a todos esse benefício.

Dessa forma, propomos reduzir, gradualmente, os limites de carga para que os consumidores de energia elétrica possam escolher livremente o fornecedor junto ao qual contratarão o fornecimento de energia elétrica.

A liberdade de escolha permitirá, por exemplo, que o consumidor ajuste o seu consumo de energia elétrica para ter uma fatura menor. Isso porque fornecedor e consumidor poderão negociar preços diferentes para o consumo durante o dia, o que hoje não é possível.

Esse arranjo também possibilitará que as distribuidoras de energia elétrica, que continuarão importantes para atender principalmente os

SF/16985.54718-33

consumidores de pequeno e médio portes, se concentrem no seu verdadeiro negócio: distribuir energia elétrica. Problemas de déficit de contratação, presentes nos últimos anos, e de excesso de contratação, como atualmente, não mais ocorrerão.

Para implantar esse importante aperfeiçoamento legislativo, várias mudanças nas regras aplicadas às concessões vincendas usinas hidrelétricas são necessárias. Atualmente, a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, condiciona a prorrogação de suas concessões ao direcionamento de toda a energia elétrica gerada para o mercado regulado. Assim, propomos a licitação como regra para essas concessões e que a energia elétrica gerada seja comercializada nos mercados livre e regulado.

Sabemos que a ampliação do mercado livre somente pode ocorrer se as distribuidoras forem blindadas quanto a eventual excesso de contratação decorrente da migração para o mercado livre e a expansão da oferta de energia elétrica não for colocada em risco. Dessa forma, no primeiro caso, propomos que eventuais custos das distribuidoras com sobras de energia elétrica decorrente da migração para o mercado livre sejam rateados entre todos os consumidores e, no segundo caso, que seja possível contratar o lastro em separado da energia elétrica e que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES institua linha de crédito destinada a financiar projetos de agentes de geração participantes do mercado livre.

Também nos preocupamos que a licitação das usinas com concessões vincendas não distorça os preços de energia elétrica. Por isso, propomos que o valor a ser pago a título de outorga seja um dos critérios de licitação e que os recursos decorrentes sejam direcionados a reduzir encargos, subsídios e custos do setor elétrico, como o eventual custo das distribuidoras com sobras de energia elétrica decorrente da migração para o mercado livre.

A fim de privilegiar a nossa indústria, propomos ainda que as concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à autoprodução e à produção independente com consumo próprio possam ser prorrogadas pelo prazo de até 30 (trinta), ou seja, não sejam licitadas.

Considerando a importância de descentralizar a compra de energia elétrica pelas empresas de distribuição, sugerimos a criação dos

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

leilões descentralizados. Com isso, o Poder Executivo poderá reduzir a quantidade de energia elétrica adquirida nos chamados leilões centralizados.

Por fim, propomos: o despacho por oferta de preços; o aumento da transparência e da participação de importantes agentes do setor elétrico em órgãos decisórios, tais como o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico; a possibilidade de o consumidor vender energia elétrica; a elevação para 100% do desconto na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) para centrais geradoras com potência menor igual a 1 MW para fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada e conectadas à rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras; e a extensão aos consumidores de baixa tensão da possibilidade de a Tusd ser estabelecida com componentes aplicáveis ao consumo de energia elétrica e demanda de potência ativa.

Vislumbramos que as medidas constantes do presente PLS proporcionarão reduções nos preços e nas tarifas de energia elétrica, contribuindo, assim, para o aumento da renda real dos consumidores, do emprego, da competitividade e da atividade produtiva.

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

SF/16985.54718-33

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.074, de 7 de Julho de 1995 - 9074/95
- artigo 15
- artigo 16

Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - 9427/96
- parágrafo 5º do artigo 26

Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - LEI DO PETROLEO - 9478/97
- artigo 2º

Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 - 9648/98
- artigo 14

Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - 10438/02
- artigo 13

Lei nº 10.847, de 15 de Março de 2004 - 10847/04
- artigo 12

Lei nº 10.848, de 15 de Março de 2004 - 10848/04
- parágrafo 5º do artigo 1º
- artigo 2º
- parágrafo 2º do artigo 2º
- parágrafo 3º do artigo 2º
- parágrafo 13 do artigo 2º
- artigo 3º
- artigo 3º-

Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 - 12783/13
- parágrafo 9º do artigo 1º
- artigo 2º
- artigo 22

Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015 - 13203/15

Medida Provisória nº 2.227, de 4 de Setembro de 2001 - 2227/01

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2016

Altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, para dispor sobre situações que configurem conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego na iniciativa privada.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 08/06/2016

Página da matéria

SF/16087.58856-55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, para dispor sobre situações que configurem conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego na iniciativa privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo III-A:

"CAPÍTULO III-A

DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO NA INICIATIVA PRIVADA

Art. 7º-A Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 6º ao profissional egresso da iniciativa privada indicado para ocupar quaisquer dos cargos ou empregos previstos no art. 2º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, foi editada com o objetivo de dispor sobre as situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao

SF/16087.58856-55

exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

Entretanto, não só os profissionais titulares de cargos ou empregos na Administração Pública lidam com informações privilegiadas e passíveis de serem utilizadas em detrimento do interesse público, mas também aqueles que atuam na iniciativa privada em setores estratégicos da economia, tais como o mercado financeiro e o de telecomunicações.

Desse modo, é importante estabelecer parâmetros para que os profissionais egressos da iniciativa privada indicados para ocupar cargos ou empregos no primeiro escalão do Poder Executivo estejam isentos de qualquer conflito de interesse que possa prejudicar o bom funcionamento da Administração e o devido atendimento ao interesse público.

Nesse sentido, com o objetivo de aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema, apresentamos o presente Projeto de Lei, determinando que sejam aplicadas aos profissionais egressos da iniciativa privada, naquilo que for pertinente, as mesmas normas relativas a conflito de interesses aplicáveis aos agentes públicos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras a fim de viabilizar a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - 12813/13

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2016

Acrescenta o § 13 ao artigo 62 da Constituição Federal para estabelecer a preferência da tramitação de projetos de lei em relação á medida provisória que trate da mesma matéria.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (1º signatário), Senador Acir Gurgacz, Senador Alvaro Dias, Senador Armando Monteiro, Senador Dário Berger, Senador Edison Lobão, Senador Eduardo Braga, Senador Elmano Férrer, Senadora Fátima Bezerra, Senador Hélio José, Senador João Alberto Souza, Senador João Capiberibe, Senador José Medeiros, Senador Lasier Martins, Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, Senador Otto Alencar, Senador Paulo Bauer, Senador Raimundo Lira, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senador Reguffe, Senador Roberto Muniz, Senador Roberto Requião, Senador Romário, Senador Sérgio Petecão, Senador Waldemir Moka, Senador Wellington Fagundes

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

SF/16790.62768-02

Acrescenta o § 13 ao artigo 62 da Constituição Federal para estabelecer a preferência da tramitação de projetos de lei em relação à medida provisória que trate da mesma matéria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"**Art. 62** .....

§ 13. Todos os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da mesma matéria de medida provisória deverão ser encaminhados à Comissão Mista do § 9º, observado o seguinte:

I – os projetos de lei serão remetidos à Comissão Mista conjuntamente com a medida provisória;

II – os projetos de lei tramitarão no mesmo rito previsto para a medida provisória, considerando-se o mais antigo deles como proposição principal;

III – a medida provisória será apensada ao projeto de lei principal, na forma de emenda;

IV – será aproveitada, pela Comissão Mista, toda a instrução já feita nos projetos de lei a ela encaminhados;

V – o parecer da Comissão Mista será remetido à Casa onde estiver em tramitação o projeto principal, não se aplicando o disposto no § 8º. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

SF/16790.62768-02

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é fruto do reexame e representação da PEC nº 35, de 2004, que fora arquivada na última legislatura.

A Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88 fez uma opção clara ao decidir constitucionalizar as bases do processo legislativo ordinário.

No Estado Democrático de Direito, em que vige o primado da lei e a sua base democrática, e que reconhece no princípio da legalidade estrita um de seus principais alicerces, o processo de formação da lei exige tratamento especializado, de diferenciada hierarquia, de forma a sustentar em bases sólidas a legalidade. À toda evidência, seria de escassa utilidade admitir que somente a lei pode obrigar, se não fosse especialmente acautelado o processo de sua formação.

Na vigente ordem constitucional, os princípios definidores do processo legislativo ordinário estão lançados, principalmente, nos arts. 59 a 69 da Constituição Federal. O respeito a essas prescrições, longe de ser uma opção do Poder Legislativo − sob a falsa premissa da separação funcional dos Poderes − é, na lição jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Segurança nº 22.503, Pleno, Relator p/ Acórdão Min. Maurício Corrêa, j. 08.05.1996), imposição constitucional, admitindo, portanto, que os atos processuais em desconformidade com aqueles mandamentos sejam levados à apreciação do Poder Judiciário e ali desfeitos, para que seja recuperada a eficácia plena das normas constitucionais.

A doutrina brasileira ensina que o processo legislativo, modernamente, erige-se como garantia fundamental, já que o processo de formação das leis está sujeito aos crivos da conveniência, da oportunidade, da legalidade, da técnica legislativa e, principalmente, da constitucionalidade formal e material, colocando o cidadão, em princípio, a salvo do excesso normativo, da legislação desarrazoada, da desproporcionalidade de obrigações legais.

A esse quadro teórico, infelizmente, não corresponde a realidade brasileira, notadamente quanto ao previsto no art. 62 da Constituição Federal.

SF/16790.62768-02

As inúmeras críticas dos cidadãos e de parlamentares que se enfileiram contra a emissão exagerada de medidas provisórias são, em expressiva medida, procedentes.

Percebemos com clareza solar que o excesso de emissão de medidas provisórias configura-se gargalo que propicia a desvirtuação do processo legislativo, sendo anseio social que o Poder Executivo se restrinja no poder de legislar.

Entre os profissionais do Direito, são comuns as críticas ácidas ao processo legislativo. Entre as deficiências mais lembradas estão o incontido impulso de legislar, notadamente quanto ao impulso legislativo do Poder Executivo.

Acreditamos que o modelo atual já está completamente exaurido, por descrédito e ineficiência comprovados, e exige do Congresso Nacional a adoção de uma atitude decidida rumo ao seu aprimoramento.

O ponto de partida é o tratamento constitucional do processo de elaboração de leis, cuja reforma pretendemos nos termos da presente proposta de emenda à Constituição.

Na PEC ora apresentada, o art. 62 é acrescido do § 13, incisos de I a V, que visa a resgatar o princípio originário do processo legislativo para que preserve a legitimidade e prerrogativas de cada poder constituído não melindrando nem retirando a competência do Poder Executivo na edição de medidas provisórias.

Na expectativa de superar as atuais deficiências do processo legislativo brasileiro, apresentamos esta proposta de emenda à Constituição à deliberação congressual.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
parágrafo 3º do artigo 60
artigo 62

Requerimentos

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 410, DE 2016

Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2012 com o Projeto de Lei do Senado nº 360 ,de 2013, por tratarem de matéria correlata.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro

DESPACHO: À Comissão Diretora

PUBLICAÇÃO: DSF de 08/06/2016

Página da matéria



REQUERIMENTO Nº DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 460/2012, que *altera a Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de escolha de Diretor ou Superintendente responsável pelos órgãos da perícia oficial de natureza criminal, para incluir os peritos em papiloscopia no rol dos peritos de natureza criminal e dá outras providências*, com o PLS 360/2013, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Flexa Ribeiro
(PSDB - PA)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 411, DE 2016

Requer, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 196 de 2009.

AUTORIA: Senador Romário

PUBLICAÇÃO: 07/06/2016

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia Oportunamente.

Página da matéria

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PSB-RJ)

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16614.13829-01

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2010,** de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, que "*dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia*" e que tramita em conjunto com o PLC nº 196 de 2009, de forma a retomar sua tramitação própria, por se tratar de matéria distinta.

Sala das Sessões, em

Senador ROMÁRIO

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 412, DE 2016

Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados esclarecimentos do Sr. Ministro de Estado da Cultura, acerca do montante da renúncia fiscal decorrente da aplicação da Lei Rouanet.

AUTORIA: Senador Zeze Perrella

DESPACHO: À Comissão Diretora

PUBLICAÇÃO: DSF de 08/06/2016

Página da matéria

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2016

SF/16540.54720-20

Requer à Mesa Diretora do Senado Federal sejam solicitados esclarecimentos do Sr. Ministro de Estado da Cultura, acerca do montante da renúncia fiscal decorrente da aplicação da Lei Rouanet.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, **pedido de informações**, no sentido de se obter esclarecimentos junto àquele órgão público sobre o montante despendido na forma de incentivos relativos à chamada Lei Rouanet. Solicita-se que o Ministério da Cultura forneça as seguintes informações:

1. O valor total aprovado para captação e o efetivamente captado, discriminado por ano, entre janeiro de 2011 e abril de 2016;
2. Número de projetos aprovados por ano, entre janeiro de 2011 e abril de 2016;
3. Relação de todos os projetos aprovados entre janeiro de 2011 e abril de 2016, apresentada em ordem decrescente de valor liberado para captação, contendo:
   a) Nome dos beneficiários;
   b) CPF ou CNPJ dos beneficiários;
   c) valores aprovados para captação;
   d) valores efetivamente captados.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

Zeze Perrella
Senador

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 413, DE 2016

Requer, nos termos do art. 218 de Regimento Interno do Senado Federal, que seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Werner Ricardo Voigt, ocorrido em 01 de junho de 2016, em Jaraguá do Sul (SC), aos 85 anos, e, nos termos do art. 221, inciso I, também do Regimento Interno, a apresentação formal de condolências à família desse eminente empresário.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer

PUBLICAÇÃO: DSF de 08/06/2016

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16640.02126-04

Requeiro, nos termos do art. 218 de Regimento Interno do Senado Federal, que seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do Sr. Werner Ricardo Voigt, ocorrido em 01 de junho de 2016, em Jaraguá do Sul (SC), aos 85 anos, e, nos termos do art. 221, inciso I, também do Regimento Interno, a apresentação formal de condolências à família desse eminente empresário.

JUSTIFICAÇÃO

Werner Ricardo Voigt, nasceu no dia 08 de setembro de 1930, descendente de imigrantes alemães vindos da região de Düsseldorf. Desde menino, Werner sempre soube que fios, dínamos, geradores e bobinas fariam parte de sua vida. Aos seis anos já demonstrava toda sua inclinação para os assuntos da eletricidade, produzindo maquetes completas de serraria.

Adolescente, foi morar em Joinville, onde estudava no SENAI e trabalhava na oficina de Werner Strohmeyer. Aos dezoito anos foi convocado para servir ao Exército em Curitiba/PR. Após o serviço militar, conseguiu ser um dos dois soldados selecionados para frequentar a Escola Técnica Federal, onde se especializou em radiotelegrafia e eletrônica.

SF/16640.02126-04

No retorno a Joinville, passa a trabalhar na Empresul, concessionária de energia elétrica, onde permanece por dois anos. Aos 23 anos de idade atua na oficina de "Kanning & Werner". Em setembro de 1953, contudo, Werner inicia seu próprio negócio, instalando pequena oficina no centro de Jaraguá do Sul.

A oficina evoluiu, sempre prestando serviços gerais, desde equipamentos domésticos, até em residências e fazendas, no interior do município. Além disto, Werner era o assistente quase exclusivo para a manutenção de cerca de duas dezenas de veículos motorizados que então circulavam em Jaraguá do Sul e Região.

Fundou a companhia WEG em 1961, ao lado de Eggon João da Silva e Geraldo Werninghaus. As iniciais de cada sócio dão nome à empresa, e se tornou uma das maiores multinacionais no setor de elétro eletrônico , que conta com uma equipe de mais de 27.000 funcionários em todo o mundo e fabrica 11,5 milhões de motores anualmente. Seus motores compõem produtos que vão de portões residenciais a linhas de produção industriais.

O empresário atuou como diretor Técnico da WEG até 1980. Depois durante oito anos foi Diretor Superintendente da WEG Máquinas, unidade que produzia geradores e motores de alta tensão. Fez parte do Conselho de Administração da WEG de 1989 a 2005, bem como da WPA, holding de controle do Grupo WEG.

No ano passado, Werner Voigt entrou para a lista de bilionários brasileiros da Forbes. Ele também foi um dos fundadores da Sociedade Cultura Artística, a Scar.

Até os últimos dias de vida Werner foi um frequentador assíduo das fábricas da WEG. Conviveu com engenheiros recém-formados ou já experientes com o mesmo prazer de sempre. Perguntando,

olhando, ouvindo, descobrindo e conversando, Werner dividiu toda sua experiência de forma efetiva na produção e na solução de problemas.

Assim foi a história de vida do empresário jaraguaense Werner Ricardo Voigt. Plena de vitórias em prol do desenvolvimento nacional e do crescimento da indústria brasileira.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO BAUER**

SF/16640.02126-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

REQUERIMENTO 414 , DE 2016

Gravado em 7/6/2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa durante o período de 20 a 22 de junho de 2016, tendo em vista minha participação na Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, em que serão realizadas a Reunião de Mesa Diretora, Reunião de Comissão Permanentes e XXXIX Sessão Ordinária.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período acima citado.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Líder do PSB-SE

Recebido em 07/06/2016.
Hora 14:40
Patrícia Nóbrega - Mat. 1870
SGM - Senado Federal

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 415, DE 2016

Requer homenagem de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento da acreana Yolanda Sousa e Silva.

AUTORIA: Senador Jorge Viana

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16052.36231-02

Requer HOMENAGEM DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento da acreana Yolanda Sousa e Silva.

Em homenagem à querida Yolanda Souza e Silva, mais conhecida como "Dona Yolanda", falecida no dia 06 de junho do 2016, aos 91 anos, em Rio Branco, no Acre, REQUEIRO: nos termos das alíneas "d" e "e", ambas do inciso III, e inciso II, ambos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à família da falecida.

Dona Yolanda, filha de Manoel Julião de Sousa e Raimunda Pereira de Sousa, nasceu em 09 de janeiro de 1925, em Rio Branco, no Acre.

Na década de 1960, foi fundadora do grupo Anos Dourados, formado exclusivamente por mulheres membros de famílias tradicionais do Acre que contribuíram com a construção do estado. Atualmente o grupo se envolve principalmente em ações sociais.

Ficou muito conhecida como madrinha Yolanda por ter sido fundadora e símbolo do Atlético Clube Juventus, time de futebol do Acre de

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

SF/16052.36231-02

grande tradição, também conhecido como o Clube do Povo. A agremiação incentivava os seus atletas a estudar para que tivessem a garantia do aprendizado.

Dona Yolanda foi uma das figuras mais queridas no nosso Acre. Era amiga dos meus pais e viveu com a gente as boas transformações do nosso estado. Sempre me estimulou e, com sua alegria contagiante, cativava a todos! Fico triste por não estar no Acre nesta hora, mas daqui queria agradecer a amizade sincera que ela tinha por mim com este registro de pesar.

Dona Yolanda foi casada com Antão Manoel da Silva (*in memoriam*). Teve quatro filhos: Severina Maria de Sousa e Silva, já falecida; Lauro Julião de Sousa Sobrinho; Humberto Antão de Sousa e Silva; e Andreia de Sousa e Silva. Também deixa 12 netos e 6 bisnetos.

Dona Yolanda, por tudo que foi e fez, merece as mais elevadas homenagens desta Casa legislativa, que devem ser prestadas aos seus familiares.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2016.

Senador **JORGE VIANA**

À Publicação
Em 7/6/2016

SENADO FEDERAL

CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

Aprovado,
em 7/6/2016

REQUERIMENTO Nº 416 , DE 2016

Em aditamento ao Requerimento nº 19, de 2016, solicito a realização de Sessão Especial para comemorar o Dia Nacional da Consciência Negra e a entrega da Comenda Senador Abdias Nascimento, em sua 3ª edição.

Por se tratar também de sessão para entrega de premiação, solicito ainda alteração da data da Sessão Especial do dia 21 (segunda-feira) para o dia 24 (quinta-feira) de novembro do corrente ano, às 11 horas.

Sala das Sessões, em de maio de 2016.

Senador **Paulo Paim**
Presidente

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 417, DE 2016

Requer, nos termos dos artigos nºs 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado nos anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do grande homem público , o Governador Jarbas Gonçalves Passarinho.

AUTORIA: Senador Flexa Ribeiro

DESPACHO: Encaminhe-se

PUBLICAÇÃO: DSF de 08/06/2016

Página da matéria

REQUERIMENTO Nº , de 2016

SF/16503.35615-85

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Pesar pelo falecimento do grande homem público, o Governador Jarbas Gonçalves Passarinho.

Requeiro, ainda que este voto seja encaminhado à:

- Ao Deputado Federal Joaquim Passarinho;
- Os filhos do Governador Jarbas Passarinho;
- Ao sobrinho Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

JUSTIFICATIVA

Jarbas Passarinho morreu na manhã deste domingo 05 de junho de 2016, aos 96 anos, e foi enterrado com honras militares na Ala dos Pioneiros no Cemitério "Campo da Boa Esperança" em Brasília.

Nascido em Xapuri, no Acre, em 11 de janeiro de 1920, mudou-se com a mãe e os irmãos para Belém do Pará, em 1923. Lá, cursou os ensinos primário e secundário em escolas públicas. Foi admitido na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre e depois na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro, onde foi presidente do diretório. Fez carreira destacada na arma de artilharia, em Belém, Resende, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Agulhas Negras e outros locais.

Foi nomeado superintendente da Petrobras na região amazônica em 1959.

SF/16503.35615-85

Jarbas Passarinho iniciou sua trajetória política no Pará, estado que governou entre 1964 e 1966. No Senado, cumpriu três mandatos, tendo sido Presidente da Casa de 1981 a 1983. Também atuou como Ministro do Trabalho, da Educação e da Previdência Social no governo militar e como Ministro da Justiça no governo de Fernando Collor.

Recebeu inúmeras condecorações (Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo; a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique e a Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública de Portugal) e 17 títulos de doutor honoris causa de universidades federais (como as do Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) e católicas (Rio Grande do Sul, Campinas, Petrópolis, Bahia, Recife e Goiás), entre outras.

Além de sua atuação na política, Jarbas era um homem das letras. Decano da Academia Paraense de Letras, o imortal foi autor de dezenas de livros, artigos e textos relacionados à política e a Amazônia, região que defendia com toda firmeza e a segurança de quem dominava a pluralidade da floresta tropical.

Nosso querido Jarbas Passarinho deixa além de uma grande saudade, cinco filhos: Carlos Passarinho, Jarbas Passarinho Junior, Angélica Passarinho, Eleonora Passarinho e Júlia Maria Passarinho.

Sala das Sessões em de 2016.

Senador FLEXA RIBEIRO

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 418, DE 2016

Requer, nos termos do art. 40, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, com ônus para o Senado Federa!, no período de 24 de junho a 03 de julho, para participar, como membro representante do Senado Federal, a convite da Universidade de Liege, Bélgica, de visita técnica à região belga de Wallonia, a fim de conhecer a infraestrutura das vias navegáveis, transporte intermodal e toda a logística loca!. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, inciso I, RISF, ausência do país no período mencionado.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
EM 7 / 6 / 2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

REQUERIMENTO N.º 716 DE 2016

SF/16435.74551-57

Requeiro, nos termos do art. 40, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, **com ônus para o Senado Federal**, no período de 24 de junho a 03 de julho, para participar, como membro representante do Senado Federal, a convite da Universidade de Liege, Bélgica, de visita técnica à região belga de Wallonia, a fim de conhecer a infraestrutura das vias navegáveis, transporte intermodal e toda a logística local.

Por este motivo, comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do RISF, que estarei ausente do país no período mencionado para desempenhar a mencionada missão.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senadora KÁTIA ABREU
PMDB - TO

Recebido em 7/06/16
Hora 12:18
Débora Rodrigues Freitas - Mat.
SGM - Senado Fed.

Página: 1/1 01/06/2016 14:24:06
6f3e26bf63e52041d9c5d6004f0bd0006a0445b5

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 229/2009-Complementar

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 534, DE 2016

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, nos termos da Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, que *estabelece normas gerais sobre plano, orçamento, controle e contabilidade pública, voltadas para a responsabilidade no processo orçamentário e na gestão financeira e patrimonial, altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de fortalecer a gestão fiscal responsável e dá outras providências*, nos termos da Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 7 de junho de 2016.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

ELMANO FÉRRER, RELATOR

JOÃO ALBERTO SOUZA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 534, DE 2016.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, nos termos da Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo).

Estabelece, com amparo nos arts. 163 e 165, § 9º, da Constituição Federal, normas gerais sobre planejamento, orçamento, fundos, contabilidade, controle e avaliação na administração pública, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de suas alterações, as condições para a instituição e funcionamento de fundos e demais normas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública, com amparo nos arts. 163, I e V, e 165, § 9º, da Constituição Federal.

§ 1º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município.

§ 2º Nas referências a ente da Federação, União, Estado, Distrito Federal, Município, Tribunais de Contas, empresa controlada, empresa estatal dependente e receita corrente líquida dá-se o mesmo entendimento constante dos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º A cooperação entre os entes da Federação quanto à adoção dos processos e procedimentos definidos nesta Lei Complementar será promovida pelos órgãos centrais de planejamento e orçamento, administração financeira, contabilidade e controle interno do Poder Executivo Federal, e apoiada por conselho de gestão fiscal, conforme estabelece o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I – diretrizes: conjunto de princípios e valores que devem orientar a execução dos programas;

II – programa: instrumento organizado por recortes selecionados de políticas públicas que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

III – indicador: parâmetro que permite acompanhar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo programa;

IV – órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional da lei orçamentária;

V – unidade orçamentária: aquela à qual a lei orçamentária consigna créditos orçamentários para a realização de seus programas de trabalho;

VI – ação orçamentária: operação que contribua para atender ao objetivo de um programa, incluindo as transferências;

VII – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um bem ou serviço necessário à manutenção da ação do governo;

VIII – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um bem ou serviço que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IX – operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um bem ou serviço e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

X – subtítulo: quando existente na lei orçamentária constitui-se no menor nível da programação, ao qual fica atrelado o crédito orçamentário, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação orçamentária;

XI – crédito orçamentário: constitui uma autorização de despesa concedida pelo parlamento;

XII – dotação orçamentária: corresponde ao valor do crédito orçamentário;

XIII – receita orçamentária: todo ingresso de recurso financeiro que represente disponibilidade para o erário financiar as despesas orçamentárias;

XIV – receita corrente: arrecadada dentro do exercício, aumenta as disponibilidades financeiras do Estado, com efeito positivo sobre o patrimônio líquido do ente;

XV – receita de capital: arrecadada dentro do exercício, aumenta as disponibilidades financeiras do Estado, sem efeito sobre o patrimônio líquido do ente;

XVI – despesa orçamentária: aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada pela administração pública;

XVII – despesa corrente: aquela que não contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

XVIII – despesa de capital: aquela que contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital; e

XIX – receita e despesa, financeira ou primária: aquelas apuradas conforme metodologia prevista no art. 30, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. Para fins da elaboração e execução da lei orçamentária, pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas; e

II – as despesas nele empenhadas.

TÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O processo de planejamento da administração pública será permanente e orientado para resultados, com foco no desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável, e compreenderá:

I – a elaboração de estudos, planos setoriais, diagnósticos e avaliações da situação existente;

II – a formulação das estratégias, dos objetivos e das prioridades nacionais de longo e médio prazos;

III – a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas da administração pública;

IV – o estabelecimento dos programas, com os respectivos indicadores, para o enfrentamento dosdesafios, bem como o atendimento de demandas da sociedade;

V – a quantificação dos índices de referência;

VI – o acompanhamento da execução dos programas; e

VII – a avaliação e a divulgação dos resultados obtidos.

Parágrafo único. O processo de planejamento será caracterizado pela participação social em todas as suas fases, com o fortalecimento das instituições representativas e do diálogo constante entre o Estado e a sociedade.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo da União instituir metodologias, normas e procedimentos que orientem a pré-avaliação, revisão independente, seleção, implementação, ajuste, operação e avaliação das iniciativas e dos projetos de investimento que pleiteiem ou sejam financiados por recursos públicos.

Parágrafo único. As metodologias, normas e procedimentos referidos no *caput,* a serem seguidos por todos os entes da Federação, terão como objetivo:

I – melhorar a eficiência e a eficácia no uso dos recursos públicos, atribuindo-os a iniciativas que individualizem as necessidades e oportunidades de investimentos e gerem maior rentabilidade econômica e social, em conformidade com as diretrizes e os objetivos do plano plurianual; e

II – ampliar a capacidade do Estado de prover bens e serviços públicos à população.

CAPÍTULO II
DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º O plano plurianual tomará por base o plano de governo do candidato eleito Chefe do Poder Executivo e será estruturado por programas, que deverão contemplar todas as despesas associadas ao atendimento de seus objetivos.

Parágrafo único. Inclui-se entre as despesas associadas ao atendimento dos objetivos do programa as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas às atividades de

duração continuada, compreendidas aquelas referentes aos gastos com servidores públicos encarregados da administração ou execução do programa.

Art. 7º Além do disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, integrarão o plano plurianual:

I – diagnóstico regionalizado da situação socioeconômica, incluindo no caso da União, a análise de cenários macroeconômicos; e

II – demonstrativo, para cada programa, de seus objetivos e indicadores.

Parágrafo único. O plano plurianual da União conterá anexo de política fiscal que estabelecerá os objetivos de longo prazo da estratégia fiscal a ser perseguida, bem como cenário fiscal prospectivo compreendendo:

I – para um período de dez exercícios financeiros, projeções que indiquem como a estratégia de longo prazo se coaduna com os princípios da gestão fiscal responsável; e

II – para o período do plano plurianual, a especificação, dos valores agregados previstos para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, as dívidas e o patrimônio líquido.

Art. 8º Observado o disposto nesta Lei Complementar, lei específica de cada ente da Federação poderá dispor sobre:

I – o conteúdo e a estrutura da mensagem do Poder Executivo que encaminhe os projetos de plano plurianual ao Poder Legislativo; e

II – quadros, demonstrativos, tabelas e outras informações que integrarão o plano plurianual.

Art. 9º O plano plurianual compreenderá o período iniciado no exercício referente ao segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e vigorará até o final do exercício financeiro do primeiro ano do mandato subsequente.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo encaminhará o projeto de plano plurianual ao Poder Legislativo até o dia 30 de abril do primeiro ano de seu mandato.

§ 2º Fica vedada a alteração do plano plurianual por intermédio da lei de diretrizes orçamentárias ou da lei orçamentária anual.

§ 3º As disposições do plano plurianual são indicativas e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e suas modificações.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se a Estados, Distrito Federal e Municípios caso as suas constituições ou leis orgânicas nada disponham em contrário.

CAPÍTULO III
DA APRECIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 10. Observado o disposto no art. 166 da Constituição Federal, na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de plano plurianual e de eventuais atualizações, as emendas que ampliem a despesa nele previstas somente poderão ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação ou redução de outras despesas que perfaçam valores equivalentes aos acréscimos propostos.

Art. 11. O projeto de plano plurianual será devolvido para sanção até a data prevista para encerramento do primeiro período da sessão legislativa do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Vencido o prazo estabelecido no *caput*, a matéria será incluída na ordem do dia, com a convocação diária de sessões, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime sua votação.

TÍTULO III
DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a lei de diretrizes orçamentárias não conterão matéria estranha à prevista no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, ou neste Título.

§ 1º A estimativa das receitas orçamentárias para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias deverá ser abrangente, detalhando todas as naturezas de receita que serão consideradas na lei orçamentária.

§ 2º O demonstrativo referido no art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá apresentar separadamente o montante anual a ser gasto com projetos de investimento plurianual já aprovados antes do exercício financeiro a que se refere e o espaço fiscal disponível para projetos de investimentos plurianuais cuja execução financeira esteja prevista para iniciar-se a partir do exercício financeiro a que se refere.

Art. 13. As disposições da lei de diretrizes orçamentárias terão eficácia a partir da data de sua promulgação até o final do exercício financeiro subsequente, aplicando-se à lei orçamentária do referido exercício.

Parágrafo único. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de abril do exercício financeiro anterior ao qual a lei de diretrizes orçamentárias se refere, exceto se as constituições estaduais ou leis orgânicas distrital e municipais definirem prazo diverso.

CAPÍTULO II
DA APRECIAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14. Observado o disposto no art. 166, § 4º, da Constituição Federal, a emenda que trate de ampliação de despesas somente poderá ser aprovada caso indique os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação ou redução de outras despesas que perfaçam valores equivalentes aos acréscimos propostos.

Parágrafo único. A emenda que objetive a correção de erros ou omissões nas projeções dos fluxos anuais de receitas ou despesas orçamentárias deverá ser justificada circunstanciadamente.

Art. 15. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias deverá ser devolvido para sanção até a data prevista para o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º No primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderá ser votado depois de aprovado o projeto de plano plurianual.

§ 2º Vencido o prazo estabelecido no *caput*, a matéria será incluída na ordem do dia, com a convocação diária de sessões, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime sua votação.

§ 3º Caso o projeto de lei de diretrizes orçamentárias não seja votado até 30 (trinta) dias antes do respectivo prazo estipulado no art. 17, a elaboração do projeto de lei orçamentária adotará as diretrizes e parâmetros previstos no próprio projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. O projeto de lei orçamentária, a lei orçamentária e sua execução se submetem ao conjunto de princípios que decorrem do sistema normativo, em especial a unidade, a universalidade, a anualidade, a fidedignidade, a exclusividade, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, além de outros que vierem a ser definidos anualmente na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. Entende-se por lei orçamentária aquela aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, com as alterações introduzidas pelos créditos adicionais.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro seguinte deverá ser remetido ao Poder Legislativo até:

I – 31 de agosto, para a União;

II – 15 de setembro, para os Estados e o Distrito Federal; e

III – 30 de setembro, para os Municípios.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo somente se aplicam, para Estados, Distrito Federal e Municípios, no caso de omissão das constituições estaduais ou leis orgânicas distrital e municipais.

§ 2º Para efeito do art. 166, § 5º, da Constituição Federal e o estabelecimento de prazo para o encaminhamento de proposta modificativa pelos Chefes do Poder Executivo dos demais entes da Federação, considera-se iniciada a votação do projeto de lei orçamentária quando encerrada a discussão em comissão legislativa de relatório que analise a parte cuja alteração é proposta.

Art. 18. A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, explicitando receitas e despesas, bem como demonstrando que o resultado primário ou nominal implícito no projeto de lei orçamentária atende à meta fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa orçamentária;

III – especificação dos novos projetos de investimentos, destacando os projetos de investimentos plurianuais a serem iniciados no exercício; e

IV – justificativa, individualizada por projeto de investimento plurianual, dos fatores supervenientes mencionados no art. 26, § 3º.

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, a lei de diretrizes orçamentárias de cada ente da Federação poderá dispor sobre o conteúdo e a estrutura da mensagem do Poder Executivo que encaminhará o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Seção II
Da Abrangência e do Conteúdo dos Orçamentos

Art. 19. Os orçamentos fiscal e da seguridade social previstos no art. 165, § 5º, incisos I e III, da Constituição Federal, compreenderão todas as receitas arrecadadas pelo ente da Federação, inclusive as provenientes de operações de crédito, e todas as despesas da respectiva administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou que, por intermédio deles se devam realizar.

§ 1º Não se consideram receitas orçamentárias do ente, para os fins deste artigo:

I – as emissões de papel-moeda;

II – as operações de crédito por antecipação de receita;

III – as receitas pertencentes a instituição privada em que o Poder Público tenha papel exclusivo de arrecadador;

IV – no orçamento fiscal da União, as receitas pertencentes a Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive seus órgãos e entidades;

V – no orçamento fiscal dos Estados, as receitas pertencentes a Municípios, inclusive seus órgãos e entidades;

VI – no orçamento fiscal da União e dos Estados, a parcela de receita que por determinação do art. 159 da Constituição Federal deva ser entregue a outro ente da Federação; e

VII – outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§ 2º Excluem-se dos orçamentos referidos no *caput*:

I – os incentivos fiscais de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

II – os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III – as entidades de direito privado.

§ 3º Constituem despesas orçamentárias todos os pagamentos relativos à dívida pública, mobiliária ou contratual, independentemente de quaisquer que sejam as origens dos recursos que os atenderão.

Art. 20. O orçamento de investimento previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá todos os investimentos realizados por empresa estatal não dependente, independentemente da origem do financiamento utilizado.

§ 1º A programação de empresa estatal dependente constará integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social, não integrando o orçamento de investimento.

§ 2º O anexo do orçamento de investimento conterá, pelo menos, demonstrativos das:

I – despesas de investimento por órgão;

II – despesas de investimento por programa;

III – despesas de investimento de cada empresa, segundo a classificação por programas expressa até o nível de ação orçamentária; e

IV – origens do financiamento do investimento por empresa.

Art. 21. Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas lei de diretrizes orçamentárias de cada ente da Federação, integrarão o projeto de lei orçamentária e a lei orçamentária:

I – texto da lei;

II – os quadros orçamentários consolidados de que trata o art. 4º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando as receitas e as despesas orçamentárias;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal;

V – anexo demonstrando as receitas de que trata o art. 19, § 1º, incisos III a VI, executadas nos dois últimos exercícios findos, sua realização provável no exercício em curso e as estimativas para o exercício a que se refere.

VI – anexo discriminando os projetos de investimentos plurianuais;

VII – anexo demonstrando a expansão das despesas com pessoal, por Poder e órgão, com o fundamento de cada alteração, quantitativo de cargos e funções e o respectivo impacto orçamentário e financeiro, além da compatibilidade com os limites de que tratam os arts. 4º, inciso IV, alínea "b", e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VIII – anexo discriminando a legislação da receita e da despesa referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderá as transferências ao orçamento de investimento das empresas estatais, inclusive a destinada à participação acionária.

§ 2º O anexo previsto no *caput*, inciso III, deverá conter quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, a serem definidos na lei de diretrizes orçamentárias do ente.

§ 3º O anexo previsto no *caput*, inciso VI, discriminará, por órgão orçamentário, para cada um dos quatro exercícios financeiros subsequentes ao que a lei orçamentária se refere, o desembolso financeiro previsto com a execução de cada projeto de investimento plurianual.

§ 4º O anexo de que trata o *caput*, inciso VII, discriminará a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, ressalvadas as empresas estatais não-dependentes.

Art. 22. A estimativa das receitas primárias que constará do projeto de lei orçamentária encaminhado ao Poder Legislativo será igual a estimativa constante da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Caso a lei de diretrizes orçamentárias não esteja aprovada até o final do primeiro período legislativo, a estimativa das receitas que constará desta será igual a que tiver constado do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Os efeitos financeiros das propostas em tramitação no Poder Legislativo que alteram a legislação tributária e de contribuições e vieram a ser sancionadas pelo Poder Executivo, mas não foram consideradas na lei de diretrizes orçamentárias, serão incorporados à lei orçamentária durante a sua execução, por intermédio de créditos adicionais.

Art. 23. No caso da União, serão consignados no projeto de lei orçamentária e na lei orçamentária estimativas de receitas decorrentes da emissão de títulos da dívida pública e da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional para fazer face, estritamente, a despesas com:

I – o refinanciamento, os juros e os encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União;

II – o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas em programa de desestatização; e

III – outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no *caput* seja autorizada por lei específica ou, em caráter excepcional, pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 24. O Poder Judiciário encaminhará ao órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração da lei orçamentária e aos órgãos e entidades devedoras, em até 40 (quarenta) dias antes do prazo respectivo fixado no art. 17, relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e dos depósitos judiciais em processos cuja parte seja o poder público, apresentados aos tribunais até 1º de julho, a serem incluídos no projeto de lei orçamentária conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquia e fundação, e por grupo de despesa.

§ 1º O projeto de lei orçamentária e a lei orçamentária somente incluirão dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º A inclusão de dotação no projeto de lei orçamentária e na lei orçamentária destinada ao pagamento de precatórios parcelados, conforme disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com critérios estabelecidos na respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor deverão ser integralmente descentralizadas aos tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 4º O tribunal estadual que proferir decisão em causa processada pela justiça comum deverá encaminhar ao tribunal regional federal localizado na respectiva região, até o dia 30 do mês de junho, relação de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor em decisões contrárias à União, por responsabilidade própria ou por sucessão.

Art. 25. A lei orçamentária não conterá dotação para livre utilização pelo Poder Executivo, ressalvadas dotação global denominada Reserva de Contingência e, no caso da União, reserva para alocação exclusiva pelo Congresso Nacional, cujos recursos poderão ser utilizados conforme dispõe o art. 32, § 1º, inciso III.

§ 1º A Reserva de Contingencia de que trata o *caput* terá o seu montante fixado anualmente pela lei de diretrizes orçamentárias de cada ente da Federação.

§ 2º No caso da União, o projeto de lei orçamentária conterá reserva para alocação exclusiva pelo Congresso Nacional, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal, em valor equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, destinado a atender as emendas individuais previstas no art. 166, § 9º, da Constituição Federal.

§ 3º Caso a reserva referida no § 2º não seja totalmente utilizada pelo Congresso Nacional durante a apreciação do projeto de lei orçamentária, o saldo disponível será adicionado à Reserva de Contingência referida no *caput*.

Art. 26. Novos projetos de investimento plurianuais somente poderão ser incluídos na lei orçamentária até o montante em que o somatório de seus desembolsos financeiros não ultrapasse, em cada exercício financeiro, o montante anual para novos projetos de investimentos indicados conforme o art. 12, § 2º.

§1º Os projetos de investimentos referidos no *caput* terão o seu custo total explicitado no anexo referido no art. 21, inciso VI, registrando-se também nesse anexo os valores anuais correspondentes aos desembolsos previstos para cada um dos exercícios financeiros subsequentes, sendo o valor correspondente ao desembolso financeiro previsto para o exercício ao qual se refere a lei orçamentária apropriado no anexo referido no art. 21, inciso III.

§ 2º Os projetos de investimentos plurianuais aprovados na lei orçamentária deverão ser executados nos exercícios subsequentes até a sua conclusão, exceto se impedimento de ordem técnica justificar o adiamento ou a suspensão da execução.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, os projetos de lei orçamentária e as leis orçamentárias dos exercícios subsequentes deverão obrigatoriamente incluir dotação para a continuidade da execução do projeto de investimento plurianual, de acordo com o valor previsto no cronograma de execução financeira aprovado no anexo a que se refere o art. 21, inciso VI.

CAPÍTULO III
DA APRECIAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 27. Caso o Poder Executivo não encaminhe o projeto de lei orçamentária no prazo fixado no art. 17, o Poder Legislativo considerará como proposta a lei orçamentária em vigor, compatibilizando-a com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 28. Além das restrições previstas no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, a emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem somente poderá ser aprovada caso:

I – não anule ou reduza dotação referente a despesa obrigatória, identificada no próprio projeto de lei orçamentária, exceto se o acréscimo proposto na emenda assegurar o cumprimento da mesma obrigatoriedade da despesa; e

II – a anulação ou redução de despesa com atividade de manutenção administrativa não prejudique o adequado funcionamento de serviço público; e

III – a indicação da dotação a ser anulada ou reduzida observe a classificação de menor nível utilizada no projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. No caso de rejeição parcial do projeto de lei orçamentária pelo Poder Legislativo, a lei orçamentária deverá prever os recursos mínimos necessários para atender as despesas previstas no *caput*, incisos I e II.

Art. 29. A estimativa das receitas primárias que constará do projeto de lei orçamentária devolvido para sanção do Chefe do Poder Executivo será igual à estimativa constante da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Eventuais acréscimos na estimativa das receitas primárias constantes do projeto de lei orçamentária resultantes de emendas que objetivem a correção de erros ou omissões nessa estimativa serão incorporados à reserva de contingência mencionada no art. 25, *caput*.

§ 2º A emenda que seja relacionada com a correção de erros ou omissões na estimativa das receitas será justificada circunstanciadamente, com fundamentação técnica.

Art. 30. O projeto de lei orçamentária será devolvido para sanção até 30 de novembro.

§ 1º Vencido o prazo estabelecido no *caput*, a votação da matéria será considerada de interesse público relevante, nos termos do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, devendo o Chefe do Poder Legislativo convocar sessão extraordinária para apreciar a matéria, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos até que se ultime a sua votação.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro do ano anterior àquele em que deva vigorar, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto não sancionada a lei orçamentária, para o atendimento de:

I – despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do ente, inclusive o serviço da dívida;

II – despesas correntes, conforme definido na lei de diretrizes orçamentárias; e

III – despesas contempladas no orçamento de investimento.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 31. A lei orçamentária poderá ser alterada durante a sua execução mediante a abertura de crédito adicional, que constitui autorização de despesa orçamentária insuficientemente dotada ou não computada na lei orçamentária, sendo classificado nos seguintes tipos:

I – suplementar: os destinados a reforço de crédito orçamentário constante da lei orçamentária;

II – especial: os destinados a despesas para as quais não haja crédito orçamentário específico na lei orçamentária; e

III – extraordinário: os destinados a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, formalmente reconhecidas.

§ 1º O crédito suplementar autorizado na lei orçamentária será aberto por ato próprio de cada Poder, do Ministério Público e da Defensoria Pública, podendo ser delegado, conforme estabeleça a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O crédito suplementar ou especial aprovado pelo Poder Legislativo será considerado automaticamente aberto com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º O prazo final para o encaminhamento ao Poder Legislativo dos projetos de crédito suplementar ou especial será estabelecido na respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Excepcionalmente, em decorrência de modificação na estrutura de órgãos e entidades, ou nas suas competências ou atribuições, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar o crédito orçamentário, total ou parcialmente, mantido o valor total aprovado.

Art. 32. Os projetos de lei relativos à abertura de crédito suplementar ou especial dependerão da existência de recursos disponíveis para atender às despesas neles previstas, e serão acompanhados de exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indique as consequências de cancelamento de dotação eventualmente proposto sobre a execução da ação orçamentária.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o saldo positivo dos recursos apurado por vinculação e, quando possível, por unidade orçamentária, no exercício anterior;

II – o proveniente de excesso de arrecadação por vinculação dos recursos;

III – o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência;

IV – o produto de operação de crédito autorizada até o montante que seja possível realizar no exercício;

V – o cancelamento de restos a pagar, desde que verificada a disponibilidade financeira; e

VI – aqueles referidos no art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos de que trata o § 1º, incisos I, II, III, V e VI, somente poderão ser utilizados depois de deduzidos os saldos dos seguintes créditos abertos ou reabertos no exercício ou que estejam em trâmite no legislativo:

I – créditos adicionais reabertos;

II – créditos adicionais abertos com saldo de dotações de projetos de investimentos plurianuais do exercício anterior; e

III – créditos extraordinários.

§ 3º O atendimento ao disposto no §§ 1º, inciso I, e 2º será objeto de demonstrativo que apure os saldos por vinculação dos recursos.

§ 4º Entende-se por excesso de arrecadação por vinculação dos recursos, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação realizada e a prevista dos itens de receita que compõem a respectiva vinculação, considerando-se ainda a projeção do exercício, o calendário de arrecadação da receita e fatores econômicos previsíveis.

§ 5º A lei de diretrizes orçamentárias de cada ente da Federação poderá estabelecer as condições ou despesas que exigirão projetos de lei específicos relativos a crédito.

TÍTULO IV
DA EXECUÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O recebimento e a movimentação de recursos relativos às receitas realizadas pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social far-se-ão em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

§ 1º Observado o art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se por unidade de tesouraria o recebimento e a movimentação centralizada e exclusiva de todos os ingressos de natureza financeira por intermédio dos mecanismos da conta única do respectivo Tesouro, independente de autonomia funcional, administrativa, orçamentária ou financeira.

§ 2º O Poder Executivo de cada ente estabelecerá as condições para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros na conta única, observada a vinculação dos recursos de que trata o art. 54 e, no encerramento do exercício, a devolução à conta única de saldos não utilizados ou a sua consideração como recursos diferidos.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 34. Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão orçamentária e financeira adotarão as providências necessárias à execução da despesa, sob a forma direta ou indireta, e à atribuição de capacidade de pagamento aos órgãos e entidades da administração pública, tomando por base a programação da receita e da despesa.

§ 1º Considera-se execução direta a realizada pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social do mesmo ente da Federação.

§ 2º Considera-se execução indireta a realizada, mediante delegação, por outro ente da Federação ou consórcio público para a aplicação de recursos em ação de responsabilidade exclusiva do ente transferidor, ou mediante transferência, por outros entes da Federação ou por entidades privadas, quando os recursos recebidos para o atendimento de ação de relevante interesse público não forem aplicados em ação de responsabilidade exclusiva do ente transferidor.

§ 3º Sem prejuízo da responsabilidade pela fiscalização e controle do ente transferidor, a forma indireta de execução impõe àquele que recebe o crédito orçamentário a responsabilidade de fielmente dar cumprimento ao ajuste firmado e de tempestivamente apresentar a prestação de contas, nos termos do disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 35. Para os fins deste Capítulo, autoridade competente é o ordenador de despesa e seu corresponsável expressamente designado e habilitado, assim entendido o agente da administração investido legalmente da competência para adotar as providências necessárias ao processamento da despesa orçamentária.

§ 1º Os atos e as manifestações do ordenador da despesa, bem como do chefe, do dirigente ou da chefia colegiada deverão fundamentar-se na estrita convicção pessoal e, quando for o caso, em parecer de assessoria jurídica formal.

§ 2º A ordenação de despesa poderá ser objeto de delegação mediante ato próprio que, entretanto, não exime o ordenador de despesa da responsabilidade diante dos atos praticados pela autoridade delegada, a não ser quando decorrente de ato praticado ilegalmente e sem o conhecimento do ordenador.

§ 3º É vedada a delegação da competência para a liquidação da despesa ao próprio ordenador.

§ 4º As competências para liquidar a despesa e para ordenar-lhe o pagamento serão atribuídas, preferencialmente, num e noutro casos, a servidor público estável ou militar.

Art. 36. A execução da despesa orçamentária é composta por três fases necessárias:

I – empenho;

II – liquidação; e

III – pagamento.

§ 1º São vedados:

I – a realização de despesa sem prévio empenho;

II – o empenho de despesa orçamentária sem prévia autorização na lei orçamentária;

III – a liquidação de despesa orçamentária sem prévio empenho; e

IV – o pagamento de despesa orçamentária sem prévia e regular liquidação.

§ 2º Ato do órgão central de administração financeira do Poder Executivo Federal poderá facultar a utilização, pelos entes da Federação, de outras fases de execução da despesa.

Art. 37. O empenho de despesa autorizada é o ato administrativo praticado por autoridade competente que compromete, previamente, dotação orçamentária e cria para a administração pública uma obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, observada a regular liquidação da despesa.

§ 1º São condições necessárias ao empenho:

I – a verificação prévia, por parte da autoridade competente, da legalidade da forma pela qual se pretenda executar a despesa;

II – a autorização prévia de chefe, dirigente ou direção colegiada do órgão ou entidade em que a unidade orçamentária esteja abrigada; e

III – a emissão de nota de empenho, quando não dispensada por normativo do órgão central de administração financeira do ente da Federação.

§ 2º O empenho é formalizado em documento próprio, denominado "nota de empenho", que identificará, pelo menos, o instrumento a que se refere, a parte a quem se deva fazer o pagamento, o objeto da despesa e seu valor, bem como o crédito orçamentário por meio da qual se dê o processamento da despesa.

§ 3º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 4º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

§ 5º Em caráter excepcional e devidamente motivada, a nota de empenho poderá atender a obrigações cujo implemento de condição deva ocorrer no exercício seguinte, desde que o contrato, convênio ou congênere:

I – tenha prazo igual ou inferior a doze meses; ou

II – tenha prazo superior a doze meses, mas o valor da nota de empenho corresponda a uma etapa ou parcela do objeto contratual.

Art. 38. A liquidação de despesa empenhada é o ato administrativo praticado por autoridade competente que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos, o cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas e de dispositivos constitucionais e legais.

§ 1º A verificação do direito do credor tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – o valor a pagar; e

III – a quem se deve pagar.

§ 2º A liquidação terá por base:

I – as constituições ou leis orgânicas dos respectivos entes da Federação, a lei de diretrizes orçamentárias, o contrato ou outro documento de qualquer natureza, inclusive o referente a adiantamentos por serviços, obras a executar e bens ou mercadorias a entregar;

II – os documentos, revestidos das formalidades legais, que comprovem a obrigação assumida; e

III – a verificação física do cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas.

§ 3º Considera-se liquidada a despesa orçamentária cujo direito do credor tenha sido efetivamente verificado nos termos deste artigo.

Art. 39. O pagamento de despesa liquidada é o ato administrativo praticado por autoridade competente, distinta daquela que houver praticado a liquidação, que extingue a obrigação de pagar o credor, consubstanciado na emissão de ordem de pagamento que determina que a despesa orçamentária seja paga e indica as notas de empenho correspondente e os beneficiários do pagamento.

§ 1º O pagamento de parcela contratual poderá ser adiantado desde que, cumulativamente:

I – tenham as partes intervenientes assim pactuado;

II – o valor antecipado seja proporcional e necessário à execução da respectiva etapa do objeto contratual;

III – o contratado ofereça garantia real ou bancária suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário; e

IV – sejam observadas as demais normas da lei de licitações e contratos.

§ 2º O pagamento de despesas orçamentárias efetuado sem o adimplemento das condições estabelecidas no art. 38, salvo nos casos dispostos no § 1º e no art. 40, *caput*, acarretará à autoridade que o determinou responsabilidade criminal, civil e administrativa, na forma da lei.

Art. 40. A despesa orçamentária de pequeno valor e cujo processamento não possa ocorrer na ordem de sucessão de atos administrativos estabelecida nos termos do art. 36, § 1º, poderá, excepcionalmente, ser realizada mediante o uso de suprimento de fundos, observadas as condições e limites fixados por lei específica do ente da Federação e as normas estabelecidas por conselho de gestão fiscal mencionado no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário ou crédito a servidor público estável ou militar, mantido preferencialmente em instituição financeira oficial, sempre precedida do empenho na dotação adequada e antes que se proceda à liquidação, sendo obrigatória a apropriação da despesa no ato da concessão, a prestação de contas no respectivo exercício e a identificação de cada operação em extrato mensal.

§ 2º São vedados:

I – o uso do suprimento de fundo para pagamento de quaisquer despesas pessoais de servidores públicos, inclusive de membros dos Poderes, dos Ministérios Públicos e das Defensorias Públicas, Ministros de Estado, Secretários e seus correspondentes; e

II – a concessão de suprimento de fundos a servidor público ou militar em alcance ou a responsável por dois suprimentos.

§ 3º Considera-se não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a despesa paga com suprimento de fundo quando não observada disposição deste artigo.

Art. 41. Excetuada a transferência de recursos prevista na parte inicial do art. 34, § 2º, a transferência de recursos, a qualquer título, será efetuada a título de auxílio financeiro e será explicitada na execução da despesa, quando for o caso, como auxílio financeiro a:

I – pessoa física;

II – entidade privada sem fins lucrativos;

III – entidade privada com fins lucrativos; ou

IV – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º A concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas ou entidades privadas fica condicionada à existência de autorização legal específica.

§ 2º O auxílio financeiro previsto no *caput*, inciso III, depende da identificação de cada entidade beneficiária dos recursos na lei de que trata o § 1º.

§ 3º A lei orçamentária não consignará auxílio financeiro para despesa de capital que resulte em bem que possa ser incorporado ao patrimônio de entidade privada com fins lucrativos.

§ 4º A alocação de recursos para cobrir diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda e entre taxas de juros e ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais deverão observar o disposto neste artigo.

§ 5º A transferência financeira para órgão ou entidade pública e privada poderá ser feita por intermédio de instituição ou agência financeira oficial, que atuarão como mandatárias para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, parceria, ajuste ou instrumento congênere.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS QUANTO À EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 42. A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira disposta no art. 166, § 11, da Constituição Federal corresponde ao montante efetivamente pago, no exercício financeiro, referente às programações incluídas na lei orçamentária do exercício por intermédio de emendas individuais e aos restos a pagar decorrentes de emendas individuais, observado quanto a estes últimos o limite imposto pelo art. 166, § 16, da Constituição Federal.

§ 1º Não constituem impedimentos de ordem técnica, para fins do disposto no art. 166, § 12, da Constituição Federal, os casos de:

I – ausência de norma regulamentadora, quando sua edição depender exclusivamente de ato do Poder ou órgão, do Ministério Público da União ou da Defensoria Pública da União para a realização do gasto;

II – óbice que possa ser sanado mediante procedimento ou providência de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;

III – alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa; ou

IV – aplicação do disposto no art. 166, § 17, da Constituição Federal.

§ 2º Aplicam-se as sanções cabíveis aos agentes públicos que não adotarem todos os meios e medidas necessários à execução das programações oriundas das emendas individuais.

Art. 43. Nos termos do art. 166, § 18, da Constituição Federal, será considerada equitativa no âmbito da União a execução igualitária e impessoal das programações referidas no art. 166, § 11, da Constituição Federal, excluídas aquelas referidas no art. 166, § 15, da Constituição Federal, observados critérios universais e objetivos a serem estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, independentemente de autoria da emenda.

Parágrafo único. Caso se verifique a hipótese prevista no art. 166, § 17, da Constituição Federal, o percentual de redução que se aplicar aos montantes previstos no *caput* será a redução máxima a ser aplicada igualitariamente para o conjunto das emendas de cada autor, incidindo primeiramente sobre eventual parcela objeto de impedimento de ordem técnica.

CAPÍTULO IV
DO RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 44. A despesa empenhada no exercício financeiro, mas não paga até o final do exercício financeiro, poderá ser inscrita em restos a pagar, desde que atendidas as seguintes condições:

I – for comprovado que os compromissos correspondentes cumprem o preceito definido no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II – o montante das inscrições de despesas financiadas por vinculação dos recursos específica não ultrapasse o saldo da disponibilidade financeira da referida vinculação dos recursos, existente na data de encerramento do exercício financeiro, apurado pelo órgão central de administração financeira do Poder Executivo.

§ 1º Na inscrição em restos a pagar terá preferência a despesa empenhada que já tenha sido liquidada antes do encerramento do exercício, até o montante estabelecido no *caput*, inciso II.

§ 2º Serão automaticamente cancelados os empenhos não liquidados até o final do exercício financeiro e que não tenham sido inscritos em restos a pagar.

§ 3º Na hipótese de persistir o interesse da administração pública ou o direito do credor relativamente a empenho cancelado na forma do § 2º, é facultado que a despesa orçamentária se realize à conta de despesas de exercícios anteriores.

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá sobre as despesas ressalvadas do disposto no § 3º.

Art. 45. Sem prejuízo do cumprimento das condições e limites previstos no art. 44, § 1º, serão automaticamente cancelados os restos a pagar inscritos no encerramento de exercício financeiro relativos a despesas:

I – correntes que não tiverem sido pagas até o final do terceiro mês seguinte ao do encerramento do respectivo exercício;

II – de capital que não tiverem sido pagos até o final do sexto mês seguinte ao do encerramento do respectivo exercício, ressalvados aqueles que compreendem projetos de investimentos plurianuais, quando o prazo será o encerramento do segundo exercício financeiro subsequente ao de sua inscrição; e

III – financiadas por operações de crédito efetivamente realizadas, que se não enquadradas no disposto no inciso II terão prazo até o encerramento do exercício financeiro seguinte ao de sua inscrição.

§ 1º Em caráter excepcional, ato do Poder Executivo poderá ressalvar dos prazos estabelecidos no *caput* despesas cujo fato gerador já tenha ocorrido.

§ 2º Constatado o descumprimento das condições e dos limites previstos neste artigo será considerado irregular e lesivo à economia pública o ato de empenhar e inscrever e a omissão no cancelamento do empenho ou de resto a pagar.

Art. 46. As despesas de exercício financeiro encerrado, para as quais a lei orçamentária respectiva consignava crédito próprio, que não tenham sido inscritas em restos a pagar, nem empenhadas na época própria, por erro de gestão, bem como os restos a pagar que tenham sido cancelados mas ainda vigente o direito do credor e os compromissos reconhecidos pelo ordenador de despesa após o encerramento do exercício correspondente, em decorrência de legislação superveniente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada na lei orçamentária.

§ 1º Em quaisquer casos, a execução financeira identificará regularmente a classificação das despesas empenhadas no exercício seguinte à conta de despesas de exercícios anteriores, bem como o exercício a que pertencem.

§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a quebra de contratos ou o desrespeito a direitos de credores, passíveis de sanção na forma da lei.

TÍTULO V
DOS CLASSIFICADORES ORÇAMENTÁRIOS

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

Art. 47. A receita orçamentária obedecerá à classificação econômica e outras de caráter gerencial estabelecidas por ato conjunto dos órgãos centrais de planejamento e orçamento e de administração financeira do Poder Executivo Federal.

§ 1º O Poder Executivo Federal estabelecerá, por ato conjunto dos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira e de contabilidade, a estrutura básica da classificação econômica da receita, desdobrada em seu maior nível entre receitas correntes e receitas de capital, buscando identificar a origem do recurso segundo a natureza de seu fato gerador, a ser observada pelos entes da Federação na elaboração da lei orçamentária e sua execução.

§ 2º Em função das suas peculiaridades, o desdobramento da classificação de que trata o § 1º poderá ser efetivado, por delegação, pelos órgãos do Poder Executivo de cada ente da Federação responsáveis pelo planejamento, orçamento e administração financeira.

§ 3º Dentre as outras classificações da receita orçamentária referidas no *caput*, constarão a esfera orçamentária, o indicador de resultado primário e a vinculação de recursos mencionada no art. 54.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Art. 48. O crédito orçamentário constante de projeto de lei orçamentária e de lei orçamentária será desdobrado em ações, tipificadas como atividades, projetos ou operações especiais, podendo a critério de cada ente da Federação ser desdobrado em subtítulos.

§ 1º As dotações orçamentárias consignadas nos créditos de que trata o *caput* obedecerão às seguintes classificações:

I – esfera;

II – institucional;

III – programática;

IV – funcional;

V – econômica; e

VI – vinculação dos recursos.

§ 2º Todo crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária responsável pelas ações correspondentes.

Art. 49. A classificação por esfera orçamentária tem por finalidade identificar se a despesa pertence ao orçamento fiscal, da seguridade social ou de investimento.

Art. 50. A classificação institucional da despesa orçamentária será definida pelo órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração da lei orçamentária em cada ente da Federação, evidenciando o órgão orçamentário e a unidade orçamentária.

Art. 51. Os órgãos do Poder Executivo de cada ente da Federação responsáveis pelo planejamento e orçamento estabelecerão critérios específicos para a organização dos seus programas, nos termos do art. 6º.

Parágrafo único. Os programas constantes da lei orçamentária deverão ser os mesmos que constarem do plano plurianual em vigor, admitida a inclusão de novos programas quando houver proposta de atualização do plano plurianual em tramitação.

Art. 52. A classificação funcional da despesa orçamentária discriminará as diversas áreas e subáreas de atuação que competem ao setor público, sendo estabelecida pelo órgão central de planejamento e orçamento do Poder Executivo Federal, com cumprimento obrigatório para todos os entes da Federação.

Parágrafo único. A despesa orçamentária será vinculada à classificação funcional da despesa, independentemente da classificação institucional.

Art. 53. A classificação econômica da despesa orçamentária, desdobrada em seu maior nível entre despesa corrente e despesa de capital, compreendendo pelo menos o grupo de despesa, entendido esse como a agregação de elementos de despesa, referidos no art. 55, § 1º, que apresentem as mesmas características quanto à natureza do objeto de gasto.

Parágrafo único. A estrutura básica da classificação por grupo e elemento de despesa será definida por ato conjunto dos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira e de contabilidade do Poder Executivo Federal e observada por todos os entes da Federação.

Art. 54. A classificação por vinculação dos recursos distinguirá as receitas vinculadas por lei a finalidade específica, estabelecendo códigos específicos que agrupem determinadas naturezas de receita conforme haja necessidade de mapeamento da aplicação desses recursos, e será efetuada com a finalidade de:

I – demonstrar, na proposta orçamentária, a existência da vinculação dos recursos e a observância da destinação dos mesmos; e

II – permitir, na execução orçamentária, o controle da origem dos recursos que estão sendo utilizados para financiar a despesa.

Parágrafo único. A estrutura básica da codificação das vinculações dos recursos será definida por ato conjunto dos órgãos centrais de planejamento e orçamento, de administração financeira e de contabilidade do Poder Executivo Federal e observada por todos os entes da Federação.

Art. 55. Constituem classificações auxiliares da despesa orçamentária, além das classificações por elemento de despesa e por modalidade de aplicação, aquelas estabelecidas pelo órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração da lei orçamentária do ente da Federação que não estejam discriminadas no art. 48, § 1º.

§ 1º Observado o disposto no art. 53, parágrafo único, o elemento de despesa identificará os objetos do gasto que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

§ 2º A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros entes da Federação, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do próprio ente.

§ 3º Para a União, deverão constar dentre as classificações auxiliares, além das mencionadas nos §§ 1º e 2º, pelo menos, as seguintes:

I – por identificador de uso;

II – por identificador de doação e de operação de crédito; e

III – por identificador de resultado primário.

§ 4º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações.

§ 5º O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado fiscal, conforme a metodologia prevista no art. 30, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000, identificando, pelo menos, se a despesa orçamentária é financeira ou primária, obrigatória ou discricionária.

§ 6º Os classificadores auxiliares da despesa orçamentária constarão apenas de base de dados relacional que acompanha os projetos de lei orçamentária ou de créditos adicionais, os respectivos autógrafos encaminhados para sanção, a lei sancionada e aquele utilizado para a sua execução.

TÍTULO VI
DOS FUNDOS

Art. 56. Constitui fundo público o conjunto de recursos, incluindo as obrigações a ele relacionadas, que por lei se vinculem à realização de finalidades específicas.

§ 1º A disponibilidade de caixa do fundo público se sujeita às normas financeiras da administração pública, sem prejuízo de que o seu registro e controle se façam apartadamente da administração financeira centralizada.

§ 2º Ressalvada vedação legislativa, em cada caso ou na lei de criação do fundo público, o saldo financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

§ 3º A conveniência da manutenção de recursos em fundos públicos será avaliada, no mínimo a cada quatro anos, pelos entes da Federação.

§ 4º No caso de extinção de fundo público, o seu patrimônio será transferido ao respectivo órgão ou entidade supervisora e o saldo financeiro será apropriado pelo órgão central de administração financeira do ente da Federação, sem vinculação específica.

§ 5º Poderão ser estabelecidas, por lei ordinária, normas adicionais para a adequação dos fundos públicos existentes na data da promulgação desta Lei Complementar ao disposto neste Título.

Art. 57. A lei que instituir fundo público disporá, no mínimo, sobre:

I – seu nome;

II – o órgão ou a entidade da administração pública no âmbito da qual deverá funcionar;

III – seu objeto ou finalidade;

IV – a origem dos seus recursos;

V – a responsabilidade do gestor do fundo quanto à administração dos recursos;

VI – normas peculiares quanto à administração do fundo;

VII – modelo e procedimentos de deliberação;

VIII – as condições aplicáveis à prestação de contas; e

IX – o prazo de vigência do fundo, caso não seja indeterminado.

Parágrafo único. É vedada a criação de fundo público quando os objetivos do fundo possam ser alcançados mediante a vinculação de receitas específicas.

TÍTULO VII
DA CONTABILIDADE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A contabilidade aplicada ao setor público observará as normas gerais constantes deste Título e as normas específicas editadas pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo Federal, as quais buscarão, subsidiariamente, a convergência às normas brasileiras de contabilidade e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público, especialmente no que se refere:

I – ao reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio; e

II – às demonstrações contábeis.

Parágrafo único. As normas específicas de que trata o *caput* serão compatíveis com as normas gerais de que trata este Título e ratificadas por conselho de gestão fiscal mencionado no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente no que se refere:

I – à aplicação dos procedimentos contábeis patrimoniais;

II – às demonstrações contábeis complementares às definidas pelas normas gerais estabelecidas neste Título*;*

III – ao plano de contas padronizado para os entes da Federação;

IV – aos registros contábeis referentes à execução orçamentária, em conjunto com o órgão central de orçamento do Poder Executivo Federal, observadas as demais disposições desta lei complementar; e

V – ao registro, ao controle e à evidenciação de fatos contábeis específicos relacionados a situações que exijam tratamento diferenciado devido a sua complexidade ou, ainda, devido as suas peculiaridades em decorrência da legislação aplicável.

Art. 59. A contabilidade aplicada ao setor público tem por objeto o patrimônio pertencente aos órgãos e entidades do setor público, em relação aos quais deverá:

I – evidenciar a composição patrimonial e a situação econômico-financeira e os fluxos de caixa;

II – demonstrar a execução orçamentária;

III – demonstrar os resultados patrimoniais;

IV – fornecer elementos para a prestação de contas dos gestores públicos;

V – subsidiar a geração de informação de custos, relativas a bens e serviços fornecidos à sociedade; e

VI – favorecer o exercício dos controles interno, externo e social.

Parágrafo único. O registro dos atos e fatos contábeis observará os aspectos jurídicos e econômicos contidos na documentação comprobatória da operação, prevalecendo, em caso de conflito, a essência sobre a forma.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL

Art. 60. O reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação, a evidenciação e o controle do patrimônio das entidades do setor público devem obedecer aos critérios definidos nas normas específicas referidas no art. 58, *caput*.

Parágrafo único. As alterações da situação líquida patrimonial serão contabilizadas conforme o regime de competência, independentemente de recebimento, pagamento ou apropriação à conta do orçamento público.

CAPÍTULO III
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 61. Com fundamento na escrituração efetuada durante o exercício financeiro, os órgãos e entidades do setor público elaborarão as demonstrações contábeis exigidas pelas normas mencionadas no art. 58, *caput*.

§ 1º O conjunto das demonstrações contábeis deverá conter, no mínimo, informações que atendam ao disposto no art. 59.

§ 2º As demonstrações contábeis deverão conter notas explicativas que apresentem informações acerca de sua base de elaboração e dos procedimentos contábeis utilizados, além de informações adicionais relevantes para a sua compreensão e outros elementos necessários para evidenciar a evolução patrimonial da entidade do setor público e sua execução orçamentária.

§ 3º As normas específicas a que se refere o art. 58, *caput,* poderão estabelecer critérios de evidenciação de caráter obrigatório em notas explicativas.

§ 4º Os entes da Federação deverão elaborar demonstrações contábeis consolidadas.

CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 62. A administração pública organizará a informação contábil com base em plano de contas padronizado para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º A estrutura do plano de contas deve permitir a sua utilização por todos os entes da Federação, a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, bem como a geração de base de dados para a consolidação das contas públicas, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O plano de contas de que trata o *caput* poderá ser desdobrado pelos entes em função das suas peculiaridades além do nível padronizado para a Federação conforme as normas do art. 58, *caput*.

Art. 63. Os entes da Federação disponibilizarão os seus dados contábeis e de relatórios e demonstrativos fiscais conforme periodicidade e padrões estabelecidos pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo Federal.

§ 1º Os relatórios e demonstrativos fiscais previstos no art. 165, § 3º, da Constituição Federal e no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devem ser elaborados com base na escrituração contábil.

§ 2º A consolidação nacional e por esfera de governo das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a que se refere o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborada conforme estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Art. 64. No desempenho da missão institucional de registro, evidenciação e análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial, nenhum processo, documento ou informação relativos aos atos e fatos que provoquem variação no patrimônio público poderão ser sonegados aos serviços de contabilidade.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos serviços de contabilidade no desempenho de sua missão institucional, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Respondem pelos atos e fatos evidenciados pela contabilidade os agentes que lhes deram origem.

TÍTULO VIII
DO CONTROLE, DOS CUSTOS E DA AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes da Federação, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, aplicação das subvenções e das renúncias de receita, será exercida pelo sistema de controle interno definido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e pelo respectivo Poder Legislativo, mediante o controle externo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, é de competência do gestor o controle prévio da gestão.

§ 2º No caso de transferências intergovernamentais que não constituam receita própria do ente beneficiário, a verificação da legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, bem como da eficiência, da eficácia e da efetividade da aplicação do recurso, ficará a cargo do órgão recebedor do recurso e dos sistemas de controle interno e externo que sobre ele tenham jurisdição.

§ 3º A verificação de que trata o § 2º poderá ser exercida com o auxílio dos respectivos órgãos de controle interno, assim como por meio de cooperação técnica com os órgãos de controle externo dos entes beneficiários.

§ 4º Quanto à renúncia de receita, a fiscalização de que trata o *caput* abrangerá os órgãos ou entidades supervisores, operadores ou que tenham atribuição relacionada à gestão destes recursos.

Art. 66. Prestarão contas, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, os responsáveis pelos Poderes, órgãos e entidades, e quaisquer pessoas responsáveis por bens e valores públicos.

§ 1º As contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos serão examinadas anualmente pelo sistema de controle interno e submetidas ao julgamento do tribunal de contas, sob a forma de prestação ou tomada de contas.

§ 2º Integrarão obrigatoriamente a prestação de contas declaração do dirigente máximo da unidade cujas contas são apresentadas, sobre a adequação do seu controle aos termos desta Lei Complementar e, em caso negativo, sobre as deficiências observadas e os planos de ação e cronogramas para corrigi-las.

§ 3º Independentemente de quem esteja à frente de sua administração, os órgãos e entidades serão objetivamente responsáveis pela comprovação do emprego de recursos recebidos a título de transferência, sendo-lhes facultado o exercício do direito de regresso contra aqueles cuja ação tenha dado ensejo à responsabilidade do ente.

§ 4º As entidades privadas autônomas de serviço social e de formação profissional se submetam à fiscalização do tribunal de contas no que concerne ao controle finalístico da aplicação dos recursos recebidos.

§ 5º É facultado aos tribunais de contas deliberarem sobre a dispensa da obrigação instrumental de que trata este artigo, sem prejuízo da integral sujeição dos responsáveis à

obrigação de formar as contas anuais e a todos os demais meios de controle de que trata esta Lei Complementar.

Art. 67. A avaliação da gestão pelos órgãos de controle será exercida mediante a utilização dos procedimentos usuais de auditoria, além de outros procedimentos previstos em lei ou definidos pelos órgãos de controle interno e controle externo.

Parágrafo único. Os procedimentos para avaliação da gestão serão racionalizados mediante simplificação e flexibilização, quando se revelarem puramente formais ou cujo custo seja justificadamente superior ao risco, evitando-se a duplicidade no controle por parte dos entes.

Art. 68. É permitido o compartilhamento de informações, documentos, instruções e relatórios técnicos relativos às ações realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como entre estes e o Ministério Público e os órgãos encarregados por lei do exercício de fiscalização tributária ou administrativa, com a finalidade de subsidiar reciprocamente o exercício das respectivas missões institucionais.

§ 1º Os órgãos mencionados no *caput* poderão, sem prejuízo de outras iniciativas de ação coordenada:

I – conceder reciprocamente o acesso às respectivas bases de dados; e

II – representar, de ofício, acerca de qualquer fato que considerem relevante para o exercício das funções encomendadas por lei ao destinatário.

§ 2º O compartilhamento de que trata o *caput* deverá ser disciplinado em instrumento próprio firmado entre as partes.

Art. 69. Até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre, a comissão do Poder Legislativo que detenha a atribuição de exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, dos entes da Federação que tenham tribunal de contas com jurisdição exclusiva no território do respectivo ente próprio, realizará audiência pública para que o tribunal relate as atividades e achados ocorridos no período, de forma complementar ao exigido pelo art. 71, § 4º, da Constituição Federal, asseguradas a ampla divulgação prévia da realização da audiência e a participação da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE INTERNO

Art. 70. Em complementação ao exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e outros órgãos ou entidades estatais autônomos, manterão sistema de controle interno, com a finalidade de:

I – proteger o patrimônio público;

II – promover a confiabilidade das informações contábeis, financeiras e operacionais;

III – estimular a aderência às politicas da administração pública;

IV – suprimir controles e demais ritos administrativos que se evidenciem como meramente formais, como duplicação e superposição de esforços, ou ainda cujo custo exceda os benefícios alcançados;

V – mitigar os riscos inerentes à gestão, racionalizando os procedimentos e otimização da alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros;

VI – apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do respectivo órgão, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;

VII – orientar os gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas por meio de convênios, acordos ou termos de parceria;

VIII – assessorar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e referentes a aposentadorias e pensões; e

IX – prestar informações ao superior hierárquico do órgão ao qual está vinculado administrativamente, sobre o andamento e os resultados das ações e atividades de sua unidade, bem como de possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública.

Parágrafo único. Compete aos poderes e órgãos ou entidades mencionados no *caput* definir a estrutura e os arranjos organizacionais necessários para permitir o funcionamento integrado do sistema previsto neste artigo.

Art. 71. No cumprimento de suas finalidades institucionais, o sistema de controle interno abrangerá, integradas entre si, as seguintes funções específicas:

I – a ouvidoria, que fomentará o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade, e a adequada aplicação de recursos públicos;

II – a controladoria, que subsidiará a tomada de decisão governamental e propiciará a melhoria contínua da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos;

III – a auditoria, como um instrumento visando a prestação de contas, que avaliará ações implementadas pela administração pública segundo critérios previamente definidos e adequados, com o fim de expressar uma conclusão quanto ao funcionamento de políticas públicas para a gestão responsável e para a sociedade;

IV – a correição, com a finalidade de apurar os indícios de ilícitos praticados no âmbito da administração pública e promover a responsabilização dos envolvidos, por meio dos processos e instrumentos administrativos tendentes à identificação dos fatos apurados, responsabilização dos agentes e obtenção do ressarcimento de eventuais danos causados ao erário.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo não abrangem a orientação jurídico-normativa para a administração pública direta, indireta e fundacional, a cargo dos órgãos de assessoramento jurídico competentes.

Art. 72. Compete a cada Poder, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do ente da Federação definir a organização administrativa para o exercício das funções previstas no art. 71.

§ 1º A regulamentação de que trata o *caput* definirá a estrutura administrativa que exercerá o papel de órgão central do sistema de controle interno e o respectivo titular, observada sempre a sua vinculação hierárquica e funcional direta ao titular do respectivo Poder.

§ 2º Na omissão da regulamentação de que trata o § 1º, o próprio titular de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública arcará com as responsabilidades atribuídas ao titular do órgão central do sistema de controle interno.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE EXTERNO

Art. 73. O controle externo, exercido diretamente pelo Poder Legislativo do ente da Federação ou com o auxílio dos tribunais de contas com jurisdição no território do respectivo ente, tem por finalidade:

I – assegurar a observância, pelos Poderes, órgãos e entidades, e pelos seus respectivos dirigentes, dos princípios a que se refere o art. 37 da Constituição Federal; e

II – verificar a probidade da administração, a guarda e o legal e econômico emprego dos dinheiros públicos, observados os princípios constitucionais e legais.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 74. O controle social constitui direito do cidadão, garantido pelos arts. 5º, inciso XXXIII, e 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, e exercido nos termos desta Lei Complementar, sem prejuízo de outras disposições legais que venham a ampliar seus recursos e prerrogativas.

§ 1º O direito ao controle social assegura a qualquer cidadão o acesso concomitante e posterior, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a dados primários relevantes, incluídas todas as informações relativas às finanças públicas e outras contábeis não orçamentárias, observadas as ressalvas constantes de lei específica.

§ 2º Qualquer cidadão, associação, sindicato, organização social ou partido político é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante os órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES DE CUSTOS

Art. 75. O sistema de custos referido no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, possibilitará a geração periódica de informações de custos, de forma a subsidiar decisões quanto ao aperfeiçoamento da gestão, observando as orientações e procedimentos emitidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A informação de custos no setor público tem por objetivos:

I – mensurar, controlar e avaliar os objetos de custos definidos de acordo com a relevância no processo de tomada de decisões;

II – permitir a comparabilidade entre os objetos de custos afins;

III – acompanhar a evolução dos custos, referenciada em base histórica;

IV – apoiar as funções de planejamento e orçamento;

V – apoiar as gestões orçamentária, financeira e patrimonial, dando suporte ao processo de tomada de decisão;

VI – orientar a melhoria do gasto e a qualidade dos serviços públicos; e

VII – subsidiar a avaliação das políticas públicas.

§ 2º No cumprimento do disposto no *caput*, os entes da Federação observarão padrão mínimo a ser estabelecido pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo Federal, de forma a viabilizar a comparabilidade da informação de custos.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

Art. 76. Caberá ao Poder Executivo da União estabelecer mecanismos que orientem o monitoramento e avaliação de políticas públicas, e sua articulação com ciclo orçamentário, buscando a convergência entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Os mecanismos de monitoramento e avaliação de que trata o *caput* têm como objetivo aperfeiçoar as políticas públicas, aferindo eficiência, eficácia e efetividade.

§ 2º Os mecanismos de monitoramento e avaliação de que trata o *caput* basear-se-ão em critérios amplamente reconhecidos e em boas práticas, sendo o monitoramento e avaliação de políticas públicas:

I – objetivo, contendo indicadores qualitativos e quantitativos, conforme as características da política e a tangibilidade de seus resultados, que permitam a mensuração do desempenho consoante aos propósitos e resultados da política pública implementada;

II – público e acessível, na terminologia utilizada e nos meios eletrônicos disponibilizados;

III – oportuno, ao possibilitar que os seus resultados se constituam em informações efetivas para o aprimoramento da política e a melhoria da gestão e da alocação dos recursos; e

IV – comparável, ao tomar como referência padrões nacionais e internacionais definidos por organismos internacionais, bem como indicadores correlatos observados em países em estágio de desenvolvimento semelhante ao Brasil.

§ 3º O monitoramento e avaliação estabelecidos no *caput* poderão ser realizados com a participação de especialistas e instituições com experiência e conhecimento no campo das políticas públicas.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de política pública serão realizados de forma contínua.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

"Art. 4º .....

I – .....

g) os quadros orçamentários consolidados que integrarão a lei orçamentária.

.....

IV – estipulará parâmetros ou limites a serem seguidos no projeto de lei orçamentária e na lei orçamentária:

a) para a programação orçamentária do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e

b) relativos à expansão da despesa com pessoal;

V – estabelecerá despesas orçamentárias que poderão ter como fonte operações de crédito decorrentes de emissão de títulos.

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, relativas ao resultado primário ou nominal, para o exercício a que se referir e para os quatro subsequentes, sem prejuízo do estabelecimento de metas adicionais relativas às receitas, às despesas ou ao montante da dívida pública.

§ 2º O Anexo mencionado no § 1º conterá, ainda:

.....

II – demonstrativo das metas anuais, contendo os principais itens das receitas e das despesas orçamentárias, instruído com memória e metodologia de cálculo que demonstre que os valores apresentados refletem o impacto da legislação vigente, comparando-os com os valores estimados para o exercício em curso e realizados nos dois exercícios anteriores;

.....

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

VI – demonstrativo da consistência das metas anuais com as premissas e os objetivos de política fiscal definidos na lei do plano plurianual.

....." (NR)

"Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização das receitas primárias e a execução das despesas primárias obrigatórias poderão não comportar o cumprimento da meta de resultado primário ou nominal, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão a necessária limitação de suas despesas primárias discricionárias, até o trigésimo dia subsequente.

.....

§ 3º O Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

§ 4º O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no *caput* será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária.

....." (NR)

Art. 78. Enquanto não for instituído o Conselho de Gestão Fiscal a que se refere o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão considerados válidos os atos editados pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo Federal, previstos nesta Lei Complementar.

Art. 79. Ficam ressalvados do disposto:

I – no art. 44, as despesas inscritas em restos a pagar quando da entrada em vigor desta Lei; e

II – no art. 57, os fundos públicos instituídos anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

Art. 80. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

§ 1º O disposto nesta Lei Complementar será aplicado ao projeto de lei do plano plurianual, ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias e ao projeto de lei orçamentária que forem elaboradas após a sua entrada em vigor.

§ 2º Aos municípios é facultado aplicar o disposto no § 1º a partir do segundo projeto de lei de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias ou de lei orçamentária.

Art. 81. Revoga-se a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições em contrário.

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao Substitutivo ao PLS 229, de 2009)

SF/16922.22530-88

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo ao PLS 229, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 5º Caberá ao Poder Executivo da União instituir metodologias, normas e procedimentos que orientem a pré-avaliação, revisão independente, seleção, implementação, ajuste, operação e avaliação das iniciativas e dos projetos de investimento que pleiteiem ou sejam financiados por recursos públicos **federais**.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma emenda de redação apenas para inserir o termo "federais" no final do artigo 5º para eliminar qualquer questionamento de inconstitucionalidade, tornando a participação dos demais entes na forma de "adesão" às regras da União.

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

Página: 1/1 07/06/2016 16:49:16
83e94ed3992a7815cc186d2198ad825b11d9ca8f

EMENDA Nº 5 - PLENÁRIO

(ao Substitutivo ao PLS 229, de 2009)

SF/16052.01798-03

Suprima-se o parágrafo único do art. 6 do Substitutivo ao PLS 229, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de excluir a exigência de que sejam computadas, em cada programa orçamentário, as despesas referentes aos gastos com servidores públicos encarregados da administração ou execução do programa. Atualmente, já existem programas orçamentários específico para essas despesas. Essa exigência poderia provocar problemas na execução orçamentária devido ao aumento da complexidade para a contabilização dos atos de gestão e pode provocar pressão por aumento da máquina pública.

Página: 1/1 07/06/2016 16:48:35

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

711f717c9d73604b4423a6b4ba9465173852ba24

EMENDA Nº (- PLENÁRIO (REDAÇÃO)

(ao Substitutivo ao PLS 229, de 2009)

SF/16337.46040-86

Substitua-se a referência "§ 3º", ao final do inc. IV, do art. 18, da Emenda Substitutiva ao PLS 229, de 2009, pelo termo "§ 2º".

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma emenda de redação apenas para corrigir a menção ao parágrafo apropriado.

Sala das Sessões,

Senador

Página: 1/1 07/06/2016 16:49:54
b447022ca196e8c90790046f56d7afa4dd75cbf2

EMENDA Nº 7 - PLENÁRIO (REDAÇÃO)

(ao Substitutivo ao PLS 229, de 2009)

SF/16758.16345-20

Dê-se ao art. 19, § 2º, do inciso III do Substitutivo ao PLS 229, de 2009, a seguinte redação:

"Art 19. .....

.....

§ 2º .....

.....

III – as entidades de direito privado, **ressalvadas as empresas estatais dependentes e fundações públicas de direito privado.**

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma emenda de redação apenas para tornar claro que estão ressalvadas as empresas estatais dependentes na referência às entidades de direito privado.

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

Página: 1/1 07/06/2016 17:19:42
4c83a9b32137f5799950c190a47201574a4d93ae

EMENDA Nº - PLENÁRIO (REDAÇÃO)

(ao Substitutivo ao PLS 229, de 2009)

SF/16128.65477-73

Dê-se ao § 4° do art. 24 do Substitutivo ao PLS 229, de 2009, a seguinte redação:

"Art 24. .....

.....

§ 4° O tribunal estadual que proferir decisão em causa de competência da **justiça federal** deverá encaminhar ao tribunal regional federal localizado na respectiva região, até o dia 30 do mês de junho, relação de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor em decisões contrárias à União, por responsabilidade própria ou por sucessão."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma emenda de redação apenas para tornar claro que as decisões em causa de competência da justiça federal e não da justiça comum, como antes mencionado, para evitar vícios de inconstitucionalidade.

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

Página: 1/1 07/06/2016 16:51:15
f21069709620295733f5311d831659c464dc9781

EMENDA Nº 5 - PLENÁRIO

(ao Substitutivo ao PLS 229, de 2009)

SF/16846.23375-20

Suprima-se a expressão "próprio" do art. 69, do Substitutivo ao PLS 229, de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma emenda de redação apenas para excluir a palavra citada indevidamente no artigo.

Sala das Sessões,

Senador

Página: 1/1 07/06/2016 16:51:57
af2d8ccceebb4170f3818b108e9d591a92b706cc

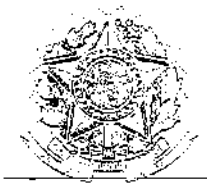

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 3 - CAE ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 (Substitutivo)

Matéria **PLS 229/2009** Início Votação **07/06/2016 16:58:52** Término Votação **07/06/2016 17:23:17**
Sessão **89ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PSB	SIM
PPS	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PV	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM

Emissão 07/06/2016 17:23:20

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 3 - CAE ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 (Substitutivo)

Matéria **PLS 229/2009** Início Votação **07/06/2016 16:58:52** Término Votação **07/06/2016 17:23:17**
Sessão **89º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

DEM	RN	José Agripino	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	ABSTENÇÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	ABSTENÇÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PTB	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:64 NÃO:0 ABST.: 2 PRESIDENTE:1 TOTAL:67

Primeiro-Secretário

Emissão 07/06/2016 17:23:20

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo e Emendas de Parecer Favorável ao PLS 229/2009 (Turno Suplementar)

Matéria **PLS 229/2009** Início Votação **07/06/2016 17:28:11** Término Votação **07/06/2016 17:37:30**
Sessão **89° Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PSD	SIM
DEM	SIM
REDE	SIM
PV	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PV	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM

Emissão 07/06/2016 17:37:33

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo e Emendas de Parecer Favorável ao PLS 229/2009 (Turno Suplementar)

Matéria **PLS 229/2009** Início Votação **07/06/2016 17:28:11** Término Votação **07/06/2016 17:37:30**

Sessão **89º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

PT	RJ	Lindbergh Farias	ABSTENÇÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	ABSTENÇÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:52 NÃO:0 ABST.: 2 PRESIDENTE:1 TOTAL:55

Primeiro-Secretario

Emissão 07/06/2016 17:37:33

Parecer nº 533/2016

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 533/2016 - Ilan Goldfajn (Banco Central do Brasil)

Indicação do Senhor Ilan Goldfajn para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Matéria **PAR 533/2016** Início Votação **07/06/2016 17:55:32** Término Votação **07/06/2016 18:37:49**
Sessão **89º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PV	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PMDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO

Emissão 07/06/2016 19:18:29

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 533/2016 - Ilan Goldfajn (Banco Central do Brasil)

Indicação do Senhor Ilan Goldfajn para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Matéria **PAR 533/2016** Início Votação **07/06/2016 17:55:32** Término Votação **07/06/2016 18:37:49**

Sessão **89º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PTB	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:56 NÃO:13 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:70

Primeiro-Secretario

Emissão 07/06/2016 19:18:29

Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015

Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (nº 74, de 2015, na Câmara dos Deputados).

(Texto aprovado pelo Senado Federal)

Altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. .....

.....

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

.....

§ 17. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aferirão mensalmente, em base anual, o comprometimento de suas

respectivas receitas correntes líquidas com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor.

§ 18. Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata o § 17, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo segundo mês imediatamente anterior ao de referência e os 11 (onze) meses precedentes, excluídas as duplicidades, e deduzidas:

I – na União, as parcelas entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

III – na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 19. Caso o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, em período de (12) doze meses, ultrapasse a média do comprometimento percentual da receita corrente líquida nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores, a parcela que exceder esse percentual poderá ser financiada, excetuada dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e de quaisquer outros limites de endividamento previstos, não se aplicando a esse financiamento a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos 5 (cinco) exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 101 a 105:

“Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor

calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

§ 1º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo segundo mês imediatamente anterior ao de referência e os 11 (onze) meses precedentes, excluídas as duplicidades, e deduzidas:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º O débito de precatórios poderá ser pago mediante a utilização de recursos orçamentários próprios e dos seguintes instrumentos:

I – até 75% (setenta e cinco por cento) do montante dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios, ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, sejam parte;

II – até 20% (vinte por cento) dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, excetuados os destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia, mediante instituição de fundo garantidor composto pela parcela restante dos depósitos judiciais, destinando-se:

a) no caso do Distrito Federal, 100% (cem por cento) desses recursos ao próprio Distrito Federal;

b) no caso dos Estados, 50% (cinquenta por cento) desses recursos ao próprio Estado e 50% (cinquenta por cento) a seus Municípios;

III – contratação de empréstimo, excetuado dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e de quaisquer outros limites de endividamento previstos, não se aplicando a esse empréstimo a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal."

"Art. 102. Enquanto viger o regime especial previsto nesta Emenda Constitucional, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos que, nos termos do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos remanescentes, por opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios, por ato do respectivo Poder Executivo, observada a ordem de preferência dos credores, poderá ser destinada ao pagamento mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado."

"Art. 103. Enquanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estiverem efetuando o pagamento da parcela mensal devida como previsto no *caput* do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nem eles, nem as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos."

"Art. 104. Se os recursos referidos no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para o pagamento de precatórios não forem tempestivamente liberados, no todo ou em parte:

I – o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor não liberado, das contas do ente federado inadimplente;

II – o chefe do Poder Executivo do ente federado inadimplente responderá, na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

III – a União reterá os recursos referentes aos repasses ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios e os depositará na conta especial referida no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para utilização como nele previsto;

IV – os Estados reterão os repasses previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e os depositarão na conta especial referida no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para utilização como nele previsto.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a omissão, o ente federado não poderá contrair empréstimo externo ou interno, exceto para os fins previstos no § 2º do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ficará impedido de receber transferências voluntárias."

"Art. 105. Enquanto viger o regime de pagamento de precatórios previsto no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é facultada aos credores de precatórios, próprios ou de terceiros, a compensação com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que até 25 de março de 2015 tenham sido inscritos na dívida ativa dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observados os requisitos definidos em lei própria do ente federado.

Parágrafo único. Não se aplica às compensações referidas no *caput* deste artigo qualquer tipo de vinculação, como as transferências a outros entes e as destinadas à educação, à saúde e a outras finalidades."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (2º Turno)

Altera o artigo 100 da CF e o ADCT, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora.

Matéria **PEC 159/2015** Início Votação **07/06/2016 18:41:56** Término Votação **07/06/2016 19:13:10**

Sessão **89º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	LIVRE
PSB	SIM
PTB	LIVRE
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PV	PR	Álvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	NÃO
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM

Emissão 07/06/2016 19:19:05

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015 (2º Turno)

Altera o artigo 100 da CF e o ADCT, instituindo regime especial de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios), para os casos em mora.

Matéria **PEC 159/2015** Início Votação **07/06/2016 18:41:56** Término Votação **07/06/2016 19:13:10**

Sessão **89º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **07/06/2016 07:41:49**

PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PP	GO	Wilder Morais	SIM
PTB	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:57 NÃO:9 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:67

Primeiro-Secretario

Emissão 07/06/2016 19:19:05

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 07/06/2016

Ofício nº 041/2016 – GLDBAG

Brasília, 07 de junho de 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a **Senadora Regina Sousa** como titular, em substituição à **Senadora Marta Suplicy**, na Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher e a **Senadora Gleisi Hoffmann** como suplente na referida Comissão, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Paulo Rocha
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Faça-se a substituição solicitada
Em 07/06/16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 245/16/PSD

Brasília, 07 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Evandro Roman (PSD-PR)**, como TITULAR da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 724, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do PSD

Faça-se a substituição solicitada
Em 07/06/16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 243/16/PSD

Brasília, 07 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Átila Lins (PSD-AM)**, como TITULAR da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 726, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do PSD

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Feita a substituição solicitada
Em 07 / 06 /2016

Ofício nº 181-L-Democratas/16 Brasília, 07 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
NESTA

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **MARCOS ROGÉRIO** para integrar, como membro **titular,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 726,** de 12 de maio de 2016, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
Líder do Democratas

Faça-se a substituição solicitada
Em 07 / 06 / 2016

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 030/2016-BLOMOD

Brasília, 07 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para compor, em substituição ao Senador **Wellington Fagundes (PR/MT)**, como membro **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 726, de 2016,** que "*Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.*"

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB - PTC

Faça-se a substituição solicitada
Em 07/06/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 241/16/PSD

Brasília, 07 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Rogério Rosso (PSD-DF)** pelo Deputado **Diego Andrade (PSD-MG)**, como TITULAR da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 727, de 2016.

Atenciosamente,

Deputado **Rogério Rosso**
Líder do PSD

Faça-se a substituição solicitada
Em 07 / 06 / 2016

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 031/2016-BLOMOD

Brasília, 07 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para compor, em substituição ao Senador **Wellington Fagundes (PR/MT)**, como membro **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 727, de 2016,** que "*Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e dá outras providências.*"

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB - PTC

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

Faça-se a substituição solicitada
Em 07 / 06 /2016

OF. Nº 032/2016-BLOMOD

Brasília, 07 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para compor, em substituição ao Senador **Wellington Fagundes (PR/MT)**, como membro **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 728, de 2016,** que "*Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.*"

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB - PTC

Veto

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, hoje, em 7 de junho de 2016, da Mensagem nº 314 de 2016, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional as razões do Veto nº 22 de 2016, parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2011 (nº 1.964/2007, na Casa de origem), que prevê penalidade para o descumprimento da obrigação de emissão, por parte das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, de recibo de quitação integral de débitos.

São as seguintes, Mensagem e razão de veto:

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 22 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 110 de 2011 (nº 1.964/2007, na Casa de origem), que " Dispõe sobre o prazo para emissão de recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964".

Mensagem nº 314 de 2016, na origem
DOU de 7/6/2016

Data da Protocolização: **7/6/2016**
Prazo no Congresso: **6/7/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 8/6/2016

Mensagem nº 314

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1.964, de 2007 (nº 110/11 no Senado Federal), que "Dispõe sobre o prazo para emissão de recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964".

Ouvidos, o Banco Central do Brasil e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

"Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita seus infratores às penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ressalvada a aplicação de penalidades estabelecidas em lei específica."

Razões do veto

"A obrigatoriedade estabelecida pelo Projeto de Lei, em seu art. 1º, insere-se no âmbito das relações consumeristas, o que garante a aplicação do Código de Defesa do Consumidor – e suas sanções – às situações de descumprimento da norma, não sendo adequado vinculá-las às penalidades da Lei nº 4.595, de 1964, afeta às questões de organização e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional".

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 6 de junho de 2016. – **Michel Temer**

PROJETO REFERENTE AO VETO COM O DISPOSITIVO VETADO DESTACADO E SUBLINHADO:

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2011
(nº 1.964/2007, na Casa de origem)

Dispõe sobre o prazo para emissão de recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, são obrigadas a emitir recibo de quitação integral de débitos de qualquer natureza, quando requerido pelo interessado, no prazo de dez dias úteis, contado da comprovação de liquidação integral do débito, por meios próprios ou por demonstração efetuada pelo interessado.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses em que a lei haja determinado procedimentos e prazos específicos, devendo a instituição financeira esclarecer tais situações excepcionais no documento ou protocolo que fornecer em resposta ao requerimento do interessado.

§ 2º No caso de contratos de financiamento imobiliário, a instituição financeira fornecerá o termo de quitação no prazo de trinta dias a contar da data de liquidação da dívida.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita seus infratores às penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ressalvada a aplicação de penalidades estabelecidas em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 6 de julho de 2016.

O veto será publicado em avulsos eletrônicos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

ATO

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Publique-se

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, de 2016

Altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 2016.

Senador RENAN CALHEIROS

DOCUMENTOS DIVERSOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHO

Foram encaminhadas a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar duas petições contendo denúncias objetivando a abertura de procedimento para verificação de quebra de decoro parlamentar, em face do Senador Romário (PSB-RJ), subscritas pelos Srs. Gilmar Luiz Rinaldo, conhecido como *Gilmar Rinaldi* (Petição nº 2, de 2016); e Carlos Caetano Beldorn Verri, conhecido como *Dunga*, atual técnico da Seleção Brasileira de Futebol (Petição nº 3, de 2016).

Os pedidos chegaram ao Conselho em decorrência de alegadas ofensas e impropérios, propalados pelo peticionado, seja por entrevistas nos meios de comunicação, seja pelas mídias sociais, tentando macular a honra dos peticionários, fruto de anterior animosidade e desavenças, já conhecidas pelo mundo desportivo e pela imprensa nacional.

Acrescem ainda aos pedidos, fatos desabonadores supostamente praticados pelo peticionado, previstos no art. 5º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que constituiriam abuso de suas prerrogativas regimentais e constitucionais, elencadas no art. 55, § 1º, da Lei Maior; bem como no exercício da presidência da CPI do Futebol, quando foi advertido por seus pares, em especial pelo Presidente deste Conselho, que, por este fato se julga impedido de exarar o presente Despacho.

Considerando, entretanto, que sob o aspecto formal não ficou satisfatoriamente comprovado o requisito de legitimidade ativa dos autores, especialmente no que tange à qualificação formal e quanto aos supostos fatos narrados, que se encontram ao abrigo dos preceitos constitucionais da imunidade parlamentar, ***denego a admissão das denúncias***, nos termos do disposto nos incisos I e III, ***in fine***, do § 2º do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, com as alterações inseridas pela Resolução do Senado Federal nº 25, de 2008, determinando o arquivamento.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2016

Senador Paulo Rocha
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Publique-se.

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHO

Foi encaminhada a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Representação em face do Senador Romero Jucá, apresentada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT).

A petição solicita a abertura de procedimento disciplinar para a verificação de quebra de decoro parlamentar, em face do Senador Romero Jucá, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

O art. 14 da Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, traz a seguinte redação:

> *"Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco)*, ***os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir****, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional"* (grifo nosso).

Na referida Petição, no entanto, não constam os documentos que a deveriam instruir, nem o rol de testemunhas e nem a especificação das demais provas que se pretende produzir.

As informações contidas na peça são atribuídas a notícia de jornal, em trechos divulgados pela "Folha de São Paulo", de suposto diálogo gravado entre o ex-Ministro do Planejamento, o Senador Romero Jucá (PMDB-RR) e o ex-Presidente da Transpetro, Sérgio Machado, em 23.04.2016; e a documentação apresentada se resume a uma folha do citado jornal.

Conforme ressalta a Advocacia do Senado Federal - ADVOSF, em parecer emitido no presente caso, aplicacando subsidiariamento o art. 395 do Código de Processo Penal (conforme previsão do art. 26-B do Regimento do Conselho), "a apresentação de matérias jornalísticas não se presta a constituir o suporte probatório indiciário mínimo que constitua justa causa para o prosseguimento da representação, concebida como a presença de indícios de autoria e prova de materialidade dos fatos. "

Quando se fala na descrição dos fatos, na fundamentação fática do pedido, é imprescindível que esse se baseie, minimamente, em documentos ou indícios que possam ser apurados. E o alegado deve estar alicerçado em documentos pré-constituídos, encaminhados juntamente com a representação no momento de seu oferecimento.

Sobre tema similar, já decidiu o Plenário do Supremo Tribunal Federal no Agravo Regimental na Petição nº 2.805, cujo relator foi o Ministro Nelson Jobim, julgado em 13 de novembro de 2002, *in verbis*:

> *"Declaração constante de matéria jornalística não pode ser acolhida como fundamento para a instauração de um procedimento criminal."*

No indeferimento da Petição nº 2.805, o ilustre Ministro Relator da matéria já tinha se manifestado no seguinte sentido:

> *"A notícia-crime não apresenta indícios consistentes que possam levar ao indiciamento dos acusados.*

Haveria necessidade de que esses indícios fossem, de tal forma veementes, que pudessem ensejar o convencimento da culpabilidade dos acusados."

.....

"Requisitos que não se encontram nesta Petição.
São ilações que se fundamentam em fragmentárias notícias de jornal."

.....

"É preciso um mínimo de consistência nas imputações. Faz-se necessário que haja razoabilidade no pedido. No caso, a questão reduz-se à matéria jornalística."

.....

"Notícias de jornal – desacompanhadas de outros elementos que as corroborem – não autorizam procedimento criminal."

Ao se manifestar sobre o Agravo Regimental, Sua Excelência conclui o seu voto da seguinte forma:

"(...) a apresentação da [petição] ... neste Tribunal foi apenas para criar um factóide com repercussão na campanha eleitoral.
Aliás, em alguns setores, está se tornando habitual plantar notícias em jornais para após, com base nelas, tentar promover demandas penais.
Isso é inadmissível."

.....

"Toda a prova são folhas de jornais. É uma técnica conhecida. Planta-se a matéria para depois submetê-la ao Supremo."

Assim como o Supremo Tribunal Federal, os Conselhos de Ética e Decoro Parlamentar das Casas Legislativas não podem ser utilizados como instrumento para aparelhar denúncias baseadas apenas em recortes de jornal.

Quanto ao mérito, alerta o parecer da ADVOSF que não parece possível promover o andamento da representação por ausência de enquadramento típico da conduta narrada. Para tanto, destaco:

> "Ocorre que os diálogos em questão – se houveram ocorrido da forma noticiada – não cuidam diretamente de atos de ofício na atividade parlamentar, mas de manifestação de insatisfação que não chega a ter qualquer repercussão jurídica.
>
> .....
>
> Assim, não faria sentido (...) compreender dentro da esfera de atos parlamentares puníveis a mera cogitação acerca de possíveis condutas, futuras e incertas, que pudessem ser adotadas por um eventual novo governo (naquele momento, ainda inteiramente hipotético)."

Pelo exposto, inadmito a presente Representação (Petição CEDP nº 6, de 2016), por sua manifesta improcedência, determinando o seu arquivamento, por descumprimento do disposto no art. 14, §1º, inciso III, e no art. 26-B, ambos da Resolução nº 20, de 1993, combinados com o disposto no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal.

Brasília, em 07 de junho de 2016.

Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

PARECER

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 18, DE 2016-CN

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 713, DE 2016)

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 713, de 1º de março de 2016, que "*Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências.*"

Relator: Senador Dalírio Beber

DOCUMENTOS:

- **PARECER Nº 18/2016-CN** (relatório inicial apresentado em 24/05/2016)
- **ERRATA** (apresentada em 25/05/2016)
- **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO** (apresentada em 07/06/2016)
- **OFÍCIO Nº 002/MPV-713/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12/2016** (texto final)

SF/16737.76399-18

PARECER Nº 18, DE 2016 - CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 713, de 1º de março de 2016, que *altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

I – RELATÓRIO

I.1 – Conteúdo da Medida Provisória

A Medida Provisória (MPV) nº 713, de 1º de março de 2016, é composta de três artigos e vige desde a sua publicação.

O art. 1º promove alteração na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para reduzir para 6% (seis por cento), até 31 de dezembro de 2019, a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os valores remetidos para pessoa física ou jurídica residente no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês.

Excluem-se da redução os casos de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou de pessoa

SF/16737.76399-18

física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, salvo se atendidas as condições previstas no art. 26 da Lei nº 12.249, de 2010 (a saber: identificação do destinatário da remessa; comprovação de sua capacidade de realizar a operação; e comprovação documental do pagamento do preço e do efetivo recebimento dos bens e direitos ou da utilização do serviço).

As operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e realizar as remessas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País, ficando limitadas a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro.

A segunda medida, contida no art. 2º da MPV, deixa claro que são dispensadas da retenção na fonte do Imposto sobre a Renda:

a) as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

b) as remessas efetuadas por pessoas físicas residentes no País para cobertura de despesas médico-hospitalares com tratamento de saúde, no exterior, do remetente ou de seus dependentes.

I.2 – Emendas

Foram apresentadas 70 emendas nesta Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional (CN) nº 1, de 2002, que versa sobre a tramitação das medidas provisórias. Essas emendas podem ser classificadas em três grupos: 1º) as providas de pertinência temática, que dizem respeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte sobre remessas de divisas ao exterior; 2º) as estranhas à tributação pelo IRRF sobre remessas de divisas ao estrangeiro, porém conexas com matéria tributária; 3º) as desprovidas de pertinência temática e sem conexão com tributos, que constituem, assim, matéria totalmente estranha à MPV.

SF/16737.76399-18

Em 22 de abril de 2016, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2016, que prorrogou por sessenta dias (até 29 de junho de 2016, inclusive) o prazo de vigência da MPV, tudo nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal e do § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

II – ANÁLISE

Por determinação da Resolução nº 1, de 2002-CN, esta Comissão deverá emitir parecer previamente à submissão da matéria aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

II.1 – Constitucionalidade e juridicidade

II.1.1 – Pressupostos de relevância e urgência

O fundamento constitucional para a edição da MPV nº 713, de 2016, encontra-se no art. 62 da Constituição Federal (CF), que autoriza o Presidente da República a adotar medida provisória e submetê-la, de imediato, ao Congresso Nacional, em caso de relevância e urgência.

A matéria tratada pelo diploma não está entre as vedações expressas no § 1º do art. 62 da CF, razão pela qual não há vício dessa natureza.

Na Exposição de Motivos (EM) nº 17/2016 MF, que acompanha a MPV, são descritas razões que demonstrariam a sua relevância e urgência, requisitos exigidos pela Lei Maior para a edição de medida provisória.

Segundo a EM os requisitos estão atendidos pela necessidade de viabilizar a sobrevivência de empresas e empregos do segmento de turismo.

II.1.2 – Constitucionalidade formal

Na sua forma, a MPV é constitucional, pois:

SF/16737.76399-18

a) versa sobre direito tributário, matéria da qual a União é competente para legislar, em concorrência com os Estados e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, I, da CF. A competência do Congresso Nacional para dispor sobre o sistema tributário está prevista no art. 48, I, da CF;

b) cuida do Imposto sobre a Renda, tributo de competência exclusiva da União, previsto no art. 153, III, da CF;

c) a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória, previsto nos arts. 62, § 1º, e 246 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

II.1.3 – Constitucionalidade material

Em termos materiais, a MPV nº 713, de 2016, respeita todos os preceitos constitucionais de regência. Na verdade, é importante instrumento de justiça fiscal, ao dar tratamento mais isonômico à matéria (art. 150, II, da CF), uma vez que restitui o equilíbrio da tributação incidente sobre operações de remessas de divisas efetuadas diretamente (por meio de cartões de crédito) e as remessas feitas por operadoras e agências de viagem, cuja tributação pelo IRRF tinha sido restabelecida.

II.1.4 – Juridicidade

É irrefutável a juridicidade da MPV, vez que, utilizando instrumento legislativo adequado (medida provisória), em conformidade com os princípios norteadores do ordenamento jurídico brasileiro, as medidas propostas são inovadoras, bem como dotadas de caráter geral, potencial coercitivo e efetividade.

II.2 – Adequação financeira e orçamentária e técnica legislativa

Em relação à adequação financeira e orçamentária, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), a EM estima a renúncia de receita decorrente da

SF/16737.76399-18

redução da alíquota do IRRF incidente sobre as remessas para pagamento de gastos pessoais em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais em R$ 627,35 milhões (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para o ano-calendário de 2016; em R$ 746,66 milhões (setecentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil reais) para 2017, e em R$ 771,90 milhões (setecentos e setenta e um milhões, novecentos mil reais) para 2018.

Ainda segundo a EM, a perda de receita será compensada com a alteração da tributação incidente sobre os cigarros, sorvetes, chocolates e rações para cães e gatos nos termos do Decreto nº 8.656, de 29 de janeiro de 2016, com eficácia desde 1º de maio de 2016.

Quanto à medida que trata das remessas para fins educacionais, científicos ou culturais, e para cobertura de despesas médico-hospitalares, não se aplica a exigência da LRF, visto que já estava prevista em Decreto a não incidência do IRRF sobre as referidas remessas. A medida visaria, pois, a garantir a segurança jurídica.

Ademais, a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 11, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), elaborada em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em síntese, confirma que a MPV nº 713, de 2016, satisfaz às normas financeiras vigentes.

A técnica legislativa atende aos requisitos da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da CF, para dispor sobre a elaboração, redação e alteração de leis.

II.3 – Mérito

No mérito, entendemos como corretos e adequados os esclarecimentos do Poder Executivo para a edição da MPV.

O fim da isenção prevista no art. 60 da Lei nº 12.249, de 2010, obrigou as agências de turismo, desde 1º de janeiro de 2016, a promoverem a retenção na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) a título de

SF/16737.76399-18

Imposto sobre a Renda, das remessas realizadas para fins de gastos pessoais em viagem de turismo, que passaram a estar sujeitas ao IRRF (art. 7º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999).

Como as aquisições de serviços de hotelaria no exterior, efetuadas pelo usuário via internet mediante pagamento com cartão de crédito e sem participação das agências de turismo, não se submetem ao Imposto sobre a Renda no Brasil, o segmento acabou sendo gravemente atingido, o que denota a urgência e relevância da medida.

Em vez dos 25% estatuídos pela Lei nº 9.779, de 1999, a MPV prevê alíquota de IRRF sobre as remessas ao exterior para fins de turismo, e outros fins, de 6% (seis por cento), percentual semelhante à alíquota (6,38%) do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) incidente sobre as operações de cartão de crédito em divisa estrangeira, meio mais comumente utilizado para as aquisições de serviços de hotelaria e outros, sem a participação das agências de turismo.

No tocante à remessa para fins educacionais e de saúde, procede a afirmação de que o Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99), já previa a não sujeição das referidas remessas ao IRRF. O art. 2º da MPV serviria, assim, para dissipar as dúvidas que surgiram entre os contribuintes, o setor bancário e a imprensa em geral quanto a suposta perda da eficácia do disposto no art. 690, incisos XI e XIII, do RIR/99, fornecendo aos contribuintes e responsáveis a necessária segurança jurídica.

II.3.1 – Emendas conexas à MPV nº 713, de 2016

Como visto anteriormente, as 70 emendas recebidas no prazo regimental podem ser divididas em três categorias principais: a) matérias conexas à MPV; b) matérias tributárias em geral; e c) matérias totalmente estranhas ao conteúdo da MPV nº 713, de 2016.

No primeiro grupo, as emendas têm, via de regra, o intuito de tornar mais benigno o tratamento dado às remessas de divisas ao exterior, relativamente ao IRRF. São ao todo 30 propostas com esse objetivo

SF/16737.76399-18

(Emendas nºs 1 a 3, 5, 6, 10, 15, 16, 22, 23, 40, 42 a 47, 49 a 54, 56, 58 a 60, 66, 68 e 69). Algumas para isentar as operações do imposto ou criar hipóteses de não incidência; outras para reduzir alíquotas, aumentar ou extinguir os limites temporais e reajustar ou aumentar valores monetários. Há, ainda, aquelas que tencionam retroagir o início da vigência da medida para 1º de janeiro de 2016. São todas, a nosso ver, pertinentes e interessantes, mas não se pode perder de vista o fato de que o seu aproveitamento aumentaria a renúncia fiscal decorrente da MPV nº 713.

Tendo em vista o delicado momento pelo qual passam as contas públicas no Brasil e ante os pedidos do próprio segmento beneficiado, que considera contemplados os seus anseios imediatos em relação à matéria, decidimos manter o texto atual, fruto de acordo mantido entre os setores envolvidos e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), após ter caducado a MPV nº 694, de 2015, cujo Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentava em seu art. 6º com conteúdo idêntico ao art. 1º da MPV que ora analisamos.

A únicas exceções entre as emendas conexas são as Emendas de nº 1 e 60. Emenda de teor idêntico ao da Emenda nº 1, inclusive, já havia sido aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, por ocasião da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2016 (arts. 9º e 10), proveniente da MPV nº 694, de 2015. Infelizmente, a MPV caducou, por não ter chegado ao Senado Federal em tempo hábil para a sua apreciação.

De autoria do Deputado Eduardo Barbosa, a Emenda nº 1 propõe alterar a legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte para determinar que, sobre os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, pagos ao beneficiário pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no seu local de residência ou domicílio, incidirão as mesmas alíquotas aplicadas aos benefícios da mesma natureza pagos no território nacional. Com isso, será alcançado tratamento isonômico em relação à matéria.

É importante saber que a incidência da alíquota única de 25% sobre os benefícios previdenciários pagos no exterior é, há muito, questionada. A sistemática usada leva em conta tão somente o lugar de

SF/16737.76399-18

residência do aposentado ou pensionista, como se o fato de residir no exterior, por si só, já caracterizasse riqueza, o que vai de encontro aos princípios da pessoalidade e da capacidade contributiva, inerentes ao Imposto sobre a Renda. No caso, não é aplicada a desejável progressividade da tributação.

A necessidade de correção é ainda mais premente se considerado que, segundo dados fornecidos pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), a maioria dos benefícios pagos no exterior no Regime Geral de Previdência (INSS – Instituto Nacional do Seguro Social) não seria sequer tributada se o beneficiário residisse no Brasil, visto que inferior ao limite de isenção da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), hoje igual a R$ 1.903,98.

No mês de março de 2016, por exemplo, de 9.936 benefícios previdenciários pagos a domiciliados no exterior no Regime Geral de Previdência, 7.430 estariam isentos se pagos a residentes no Brasil, ao passo que apenas 127 ultrapassariam o valor de R$ 4.664,68, limite acima do qual é aplicável a alíquota máxima, de 27,5%, do IRPF.

Sabendo-se que o valor total do IRRF recolhido em março de 2016 sobre esses benefícios previdenciários foi de pouco mais de R$ 3,4 milhões, não é razoável a manutenção da assimetria atual, com a imposição de pesado sacrifício aos aposentados e pensionistas residentes no exterior.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receitas decorrente da conversão em lei da Emenda nº 1 foi estimada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 122, de 2016), em R$ 28,9 milhões para o ano de 2016, R$ 44,8 milhões para o ano de 2017 e R$ 47,7 milhões para o ano de 2018.

A segunda emenda acolhida, a de nº 60, foi apresentada pelo Deputado Otavio Leite. Ela se vale da finalidade esclarecedora do art. 2º da MPV nº 713, de 2016, para espancar dúvidas quanto ao alcance de benefício fiscal vigente (alíquota zero do IRRF) sobre as remessas ao exterior para o pagamento de despesas com pesquisas de mercado, promoção e propaganda

SF/16737.76399-18

de produtos e serviços brasileiros e com promoção de destinos turísticos brasileiros.

Esse benefício fiscal está previsto no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, e também, com menor abrangência, no art. 9º da MPV nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001. A nosso ver, a Secretaria da Receita Federal do Brasil deu-lhes interpretação por demais restritiva ao editar a Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.455, de 6 de março de 2014 (§§ 2º e 3º do art. 4º da IN). Propomos alterar a redação do citado art. 1º da Lei nº 9.481 para deixar claro que o benefício alcança as despesas com inscrição, aquisição de espaços para estandes, infraestrutura e funcionamento de exposições, feiras e conclaves semelhantes no exterior, bem como a veiculação de publicidades no exterior. O mencionado art. 9º da MPV nº 2.159-70, por ter alcance mais restrito, será revogado.

Assim acolhidas as Emendas nºs 1 e 60, ficam rejeitadas as seguintes Emendas conexas à MPV nº 713, de 2016: 2 a 3, 5, 6, 10, 15, 16, 22, 23, 40, 42 a 47, 49 a 54, 56, 58, 59, 66, 68 e 69.

II.3.2 – Emendas com conteúdo tributário

Acolhemos a Emenda nº 14, do Senador Ricardo Ferraço, que prorroga até 8 de janeiro de 2020 a não incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) que findará em 8 de janeiro de 2017. O AFRMM é um tributo da espécie "contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE)". Seu fato gerador é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro.

A não incidência ora prorrogada é aquela sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado nas Regiões Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. Além disso, a partir de 9 de janeiro de 2017, o alcance do benefício será ampliado pela inclusão dos portos localizados no Estado do Espírito Santo. A iniciativa considera que a região norte do Espírito Santo compõe a área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Também leva em conta que o Estado do Espírito Santo está ligado àquelas Regiões como destinatário favorecido pela alíquota de 7% incidente no Estado de origem

SF/16737.76399-18

nas operações interestaduais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS – art. 1º, parágrafo único, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 22, de 1989).

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receitas decorrente da conversão em lei da Emenda nº 14 foi estimada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 122/2016), em R$ 962,06 milhões para o ano de 2017, R$ 1.042,5 milhões para o ano de 2018 e R$ 1.129,64 milhões para o ano de 2019.

Durante a sessão do Congresso Nacional de 18 de novembro de 2015, destinada à deliberação sobre destaques apresentados a vetos presidenciais, celebrou-se acordo no sentido de que o Veto nº 38, de 2015, seria mantido em troca da inserção no PLV nº 1, de 2015, proveniente da MPV nº 694, de 2015, relatada pelo Senador Romero Jucá, de dispositivo que reduzisse de 2,5% para 2% a alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), facultada ao setor do vestuário (roupas e confecções), instituída em substituição à contribuição patronal de 20% sobre a folha de pagamento, nos mesmos moldes de acordo anterior firmado em relação ao transporte coletivo de passageiros, que se beneficiara de alíquota reduzida. Com efeito, o art. 8º do PLV nº 1, de 2016, na forma aprovada pela Comissão Mista, previu a redução da alíquota a partir de 1º de janeiro de 2017, marco temporal que foi suprimido pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Como a MPV nº 694 caducou, tornamos a honrar o acordo ao acolhermos a Emenda nº 19, da Deputada Gorete Pereira. A redução para 2% da alíquota da CPRB facultada ao setor do vestuário ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2017, em razão do grande déficit fiscal do Governo Federal previsto para o ano de 2016.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receitas decorrente da conversão em lei da Emenda nº 19 foi estimada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Nota Técnica de Adequação

SF/16737.76399-18

Orçamentária e Financeira nº 122/2016), em R$ 135,8 milhões para o ano de 2017, R$ 147,1 milhões para o ano de 2018 e R$ 159,4 milhões para o ano de 2019.

Com o propósito de facilitar a livre manifestação de ideias, acolhemos a Emenda nº 37, de autoria do Senador Romero Jucá, que prorroga até 30 de abril de 2020 a incidência de alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre a importação e a venda no mercado interno do papel destinado à impressão de jornais e periódicos. Esse papel é imune à incidência de impostos de acordo com o art. 150, VI, "d", da CF. Como PIS/Pasep e Cofins são contribuições sociais, espécie tributária distinta dos impostos, faz-se necessário prorrogar por quatro anos a vigência do benefício, que findou em 30 de abril de 2016.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receitas decorrente da conversão em lei da Emenda nº 37 foi estimada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 122/2016), em R$ 65,3 milhões para o ano de 2016, R$ 141,9 milhões para o ano de 2017 e R$ 153,8 milhões para o ano de 2018.

Assim, são rejeitadas as Emendas com conteúdo tributário nºs: 7, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 39, 48, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 67 e 70. Entendemos, ademais, que muitas não têm urgência ou relevância. Outras têm conteúdo similar a proposições em tramitação no Congresso Nacional, que deverão serão examinadas com mais tempo. Há, ainda, algumas que criam novas renúncias de receita, inconvenientes em conjuntura econômica desfavorável como a atual.

II.3.3 Emendas totalmente estranhas ao objeto da MPV

A LCP nº 95, de 1998 (*dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*), estabelece, em seu art. 7º, II, *que a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão*. Como já afirmado, essa norma complementar é prevista no art. 59, parágrafo único, da Carta Magna. É com

SF/16737.76399-18

fundamento nela que deixamos de acolher as emendas totalmente estranhas ao objeto da MPV nº 713, de 2016, quais sejam, as de nº 4, 30, 31, 35, 36, 41 e 65, não obstante o mérito contido nessas proposições.

S.M.J. este é o nosso parecer.

III – VOTO

Ante todo o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 713, de 2016, e das Emendas nºs 1, 14, 19, 37 e 60, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas na Comissão Mista, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a seguir.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 713, de 2016)

Altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e 9.481, de 13 de agosto de 1997, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão; 9.432, de 8 de janeiro de 1997, e 11.482, de 31 de maio de 2007, para prorrogar por três anos, com a inclusão do Estado do Espírito Santo, a não incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante sobre o frete das mercadorias em portos das Regiões Norte e Nordeste; 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para reduzir a alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta facultativa ao setor do vestuário; e 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar até 30 de abril de 2020 a redução a zero das alíquotas da

SF/16737.76399-18

Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a venda no mercado interno e sobre a importação do papel destinado à impressão de jornais e periódicos; e revoga o art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 60.** Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26, a redução da alíquota prevista no *caput* não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou de pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações deverão ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País." (NR)

SF/16737.76399-18

Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

II – as remessas efetuadas por pessoas físicas residentes no País para cobertura de despesas médico-hospitalares com tratamento de saúde, no exterior, do remetente ou de seus dependentes.

Art. 3º O art. 7º da Lei n° 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7°** Os rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, de aposentadoria, de pensão e os da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, pagos ao beneficiário pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no seu local de residência ou domicílio, sobre os quais incidirão as mesmas alíquotas aplicadas aos benefícios de mesma natureza pagos no território nacional.

§ 2º Sobre os rendimentos de que trata o § 1º relativos ao 13º (décimo terceiro) salário (gratificação natalina) serão aplicadas, separadamente, as alíquotas nele previstas." (NR)

Art. 4º O inciso III do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** .....

.....

III – .....

a) em decorrência das seguintes despesas com a promoção, no exterior, de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros:

SF/16737.76399-18

1. pesquisa de mercado;

2. relativamente à participação em exposições e feiras e conclaves semelhantes: inscrição, aquisição de espaços para estandes, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, inclusive infraestrutura, funcionamento, promoção e propaganda no âmbito desses eventos;

3. promoção e publicidades que tenham como escopo a atração e captação para o Brasil de turismo de lazer e de negócios;

b) por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior e à veiculação de publicidades;

.....” (NR)

Art. 5º O *caput* do art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Por um prazo de dez anos, contado a partir da data da vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado em Estado da Região Norte ou da Região Nordeste do País ou no Estado do Espírito Santo.

.....” (NR)

Art. 6º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2020, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.” (NR)

Art. 7º O art. 8º-A da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º-A.** A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas constantes dos incisos II a IX e XIII a XVI do § 3º do art. 8º e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 6309.00, 64.01 a 64.06 e 87.02,

SF/16737.76399-18

exceto 8702.90.10, que contribuirão à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento); para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos Capítulos 61 e 62, que contribuirão à alíquota de 2% (dois por cento); e para as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 02.10.1, 0210.99.00, 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1901.20.00 Ex 01, 1905.90.90 Ex 01 e 03.02, exceto 0302.90.00, que contribuirão à alíquota de 1% (um por cento).” (NR)

Art. 8º Os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º** .....

.....

§ 12.....

.....

III – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

.....” (NR)

“Art. 28. .....

I – papel destinado à impressão de jornais, até 30 de abril de 2020;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da Tipi, destinados à impressão de periódicos, até 30 de abril de 2020;

.....” (NR)

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor:

I – a partir de 9 de janeiro de 2017, em relação ao art. 5º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2017, em relação ao art. 7º;



III – na data de sua publicação, em relação aos demais artigos.

Art. 10. Fica revogado o art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/16452.82526-24

ERRATA AO RELATÓRIO SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 713, DE 2016, APRESENTADO À COMISSÃO MISTA EM 24 DE MAIO DE 2016

Perante a COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 713, de 1º de março de 2016, que *altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências*

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

No relatório apresentado à Comissão Mista em 24 de maio de 2016, acolhemos a Emenda nº 1, do Deputado Eduardo Barbosa, que altera a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre a remessa, a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, de aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) proposto, em vez da alíquota única de 25%, passarão a incidir sobre o valor da aposentadoria ou pensão remetida as alíquotas previstas na tabela progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física, a saber: 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%.

Como haverá aumento de alíquota (de 25% para 27,5%) para as poucas remessas de aposentadoria ou pensão que ultrapassem o valor mensal de R$ 4.664,68, é necessário observar o princípio da anterioridade plena, previsto no art. 150, III, *b*, da Constituição Federal, que veda a cobrança do Imposto de Renda Retido na Fonte no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o aumentou.

SF/16452.82526-24

A fim de assegurar a observância desse princípio constitucional, apresentamos a presente errata que altera o item II.3.1 "Emendas Conexas à MPV nº 713, de 2016" no corpo do relatório e o inciso II do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão proposto.

Alteração no Corpo do Relatório Apresentado em 24/05/16

Na página 8 do relatório, no quinto parágrafo, relativo ao impacto fiscal do acolhimento da Emenda nº 1, onde se lê "R$ 28,9 milhões para o ano de 2016", leia-se "R$ 50,6 milhões para o ano de 2019".

Alteração na Redação do art. 9º, II, do PLV

Na página 16 do relatório, na parte final da redação do inciso II do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão proposto, onde se lê "ao art. 7º", leia-se "aos arts. 3º e 7º".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

SF/16199.07042-04

Perante a COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 713, de 1º de março de 2016, que *altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviços, treinamento ou missões oficiais, e dá outras providências*

RELATOR: Senador **DALIRIO BEBER**

Rejeição das Emendas nºs 14, 19 e 37

Após a leitura do relatório e sua Errata na reunião de 1º de junho de 2016, foram abertas negociações com a Liderança do Governo no Senado, que solicitou fossem **rejeitadas**, em vez de acolhidas, as seguintes Emendas:

a) nº 14, do Senador Ricardo Ferraço (arts. 5º e 6º do PLV), que prorroga até 8 de janeiro de 2020 a não incidência do AFRMM sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado em Estado da Região Norte ou Nordeste, com a inclusão dos portos do Espírito Santo;

b) nº 19, da Deputada Gorete Pereira (art. 7º do PLV), que reduz de 2,5% para 2% a alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta devida pelo setor de vestuário;

c) nº 37, do Senador Romero Jucá (art. 8º do PLV), que prorroga até 30 de abril de 2020 a alíquota zero de PIS/Pasep e Cofins sobre a venda no mercado interno e a importação de papel destinado à impressão de jornais e periódicos.

SF/16199.07042-04

A Liderança do Governo arguiu falta de espaço fiscal para comportar a renúncia de receitas decorrente da aprovação das Emendas, mas se comprometeu a examinar com profundidade as demandas nelas contidas.

Por essa razão, rejeitamos as Emendas nºs 14, 19 e 37, antes acolhidas.

Supressão da cláusula revocatória do PLV

No relatório e na Errata lidos na reunião da Comissão Mista de 1º de junho de 2016, acolhemos, no art. 4º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) proposto, a Emenda nº 60, do Deputado Otávio Leite, que esclarece o alcance de benefício fiscal hoje vigente. Trata-se do benefício consistente na fixação de alíquota zero para o Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre remessas ao exterior para o pagamento de despesas com pesquisas de mercado, promoção de produtos e serviços brasileiros e com promoção de destinos turísticos brasileiros.

Conforme explicamos na pág. 9 do relatório, esse benefício está previsto no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008. Por essa razão, foi esse o dispositivo alterado, no art. 4º do PLV, para concretizar o acatamento da Emenda nº 60.

No mesmo parágrafo da pág. 9 do relatório, observamos que o benefício é repetido, com menor abrangência, no art. 9º da Medida Provisória (MPV) nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001. Nesse caso, o favor fiscal não alcança, por exemplo, as remessas para pagamento de despesas vinculadas à promoção no exterior de **serviços** brasileiros, limitando-se aos produtos.

Dispondo as duas normas sobre o mesmo objeto e sendo a veiculada no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.481 de conteúdo mais recente e amplo do que aquela contida no art. 9º da MPV nº 2.159-70, propusemos revogar a última por meio do art. 10 do PLV.

Ocorre que o benefício do art. 9º da MPV nº 2.159-70, de 2001, está arrolado na lista fechada de benefícios de que podem usufruir as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), que são distritos industriais destinados à exportação. Em miúdo, está previsto no inciso III do § 4º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007. A lista é fechada porque o art. 17 do mesmo

SF/16199.07042-04

diploma legal dispõe que a empresa instalada em ZPE só poderá gozar os incentivos ou benefícios expressamente previstos na Lei nº 11.508.

Assim, se for revogado o art. 9º da MPV nº 2.159-70, de 2001, conforme propusemos no art. 10 do PLV, estaremos privando as empresas instaladas em ZPE de um importante benefício fiscal.

Por essa razão, suprimimos o art. 10 do Projeto de Lei de Conversão.

III – VOTO

Ante todo o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 713, de 2016, e das Emendas nºs 1 e 60, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas na Comissão Mista, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a seguir.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 713, de 2016)

Altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e 9.481, de 13 de agosto de 1997, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão.

SF/16199.07042-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 60.** Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.
>
> .....
>
> § 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26, a redução da alíquota prevista no *caput* não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou de pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 1996.
>
> § 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.
>
> § 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações deverão ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País." (NR)

Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

SF/16199.07042-04

II – as remessas efetuadas por pessoas físicas residentes no País para cobertura de despesas médico-hospitalares com tratamento de saúde, no exterior, do remetente ou de seus dependentes.

Art. 3º O art. 7º da Lei n° 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7°** Os rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, de aposentadoria, de pensão e os da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, pagos ao beneficiário pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no seu local de residência ou domicílio, sobre os quais incidirão as mesmas alíquotas aplicadas aos benefícios da mesma natureza pagos no território nacional.

§ 2º Sobre os rendimentos de que trata o § 1º relativos ao 13º (decimo terceiro) salário (gratificação natalina) serão aplicadas, separadamente, as alíquotas nele previstas." (NR)

Art. 4º O inciso III do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** .....

.....

III – .....

a) em decorrência das seguintes despesas com a promoção, no exterior, de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros:

1. pesquisa de mercado;

2. relativamente à participação em exposições e feiras e conclaves semelhantes: inscrição, aquisição de espaços para estandes, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, inclusive infraestrutura, funcionamento, promoção e propaganda no âmbito desses eventos;

3. promoção e publicidades que tenham como escopo a atração e captação para o Brasil de turismo de lazer e de negócios;

SF/16199.07042-04

b) por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior e à veiculação de publicidades;

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor:

I – a partir de 1º de janeiro de 2017, em relação ao art. 3º;

III – na data de sua publicação, em relação aos demais artigos.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 002/MPV-713/2016

Brasília, 07 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nos dias 1º e 07 de junho, Relatório do Senador Dalirio Beber, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 713, de 2016, e das Emendas nºs 1 e 60, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas na Comissão Mista, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Presentes à reunião os Senadores Acir Gurgacz, Romero Jucá, Hélio José, Dalirio Beber, José Medeiros, Benedito de Lira, Ataídes Oliveira, José Agripino e Wellington Fagundes; e os Deputados Julio Lopes, Herculano Passos, Andres Sanchez, Otavio Leite, João Fernando Coutinho, Carlos Henrique Gaguim, Marcos Rotta, João Paulo Papa e Paulo Foletto.

Respeitosamente,

Deputado ANDRES SANCHEZ
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 713, de 2016)

Altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e 9.481, de 13 de agosto de 1997, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 60.** Até 31 de dezembro de 2019, fica reduzida a 6% (seis por cento) a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26, a redução da alíquota prevista no *caput* não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou de pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da redução, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições para utilização da alíquota reduzida de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações deverão ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País. ” (NR)

Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

II – as remessas efetuadas por pessoas físicas residentes no País para cobertura de despesas médico-hospitalares com tratamento de saúde, no exterior, do remetente ou de seus dependentes.

Art. 3º O art. 7º da Lei n° 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7°** Os rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, de aposentadoria, de pensão e os da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior, pagos ao beneficiário pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no seu local de residência ou domicílio, sobre os quais incidirão as mesmas alíquotas aplicadas aos benefícios da mesma natureza pagos no território nacional.

§ 2º Sobre os rendimentos de que trata o § 1º relativos ao 13º (decimo terceiro) salário (gratificação natalina) serão aplicadas, separadamente, as alíquotas nele previstas. ” (NR)

Art. 4º O inciso III do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1°** .....

.....

III – .....

a) em decorrência das seguintes despesas com a promoção, no exterior, de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros:

1. pesquisa de mercado;

2. relativamente à participação em exposições e feiras e conclaves semelhantes: inscrição, aquisição de espaços para estandes, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais para exposições, inclusive infraestrutura, funcionamento, promoção e propaganda no âmbito desses eventos;

3. promoção e publicidades que tenham como escopo a atração e captação para o Brasil de turismo de lazer e de negócios;

b) por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior e à veiculação de publicidades;

.....”
(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor:

I – a partir de 1º de janeiro de 2017, em relação ao art. 3º;

II – na data de sua publicação, em relação aos demais artigos.

Sala da Comissão, 07 de junho de 2016.

Deputado ANDRES SANCHEZ
Presidente da Comissão

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 13
PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Moderador - 11
PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

PMDB	19
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco de Apoio ao Governo	13
Bloco Moderador	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	10
S/Partido	1
Vago	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 13	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Paulo Rocha - PT** (34,47,65,72) Vice-Líderes Acir Gurgacz (9,30) Lindbergh Farias (31,67,73) Telmário Mota (8,33,40,50,68) Gleisi Hoffmann (69,71,76) Regina Sousa (39) ..... **Líder do PT - 10** **Paulo Rocha** (34,47,65,72) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (31,67,73) Gleisi Hoffmann (69,71,76) Fátima Bezerra (35,70) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (9,30) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (8,33,40,50,68)	**Líder** **José Agripino - DEM** (37,60) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89) Davi Alcolumbre (88) Ataídes Oliveira (87) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (10,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) Aloysio Nunes Ferreira (38,91) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (3) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,60) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (19,75)	**Líder** **Lídice da Mata - PSB** (15,25) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (61,79) Vanessa Grazziotin (21,23) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (61,79) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64) Roberto Rocha (43,63) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (74) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (27,28)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11**	**PMDB - 19**
Líder **Omar Aziz - PSD** (16,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,17,42,51,55) Otto Alencar (58) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (14,17,42,51,55) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (16,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (11)	**Líder** **Fernando Collor - PTC** (6,7,77,82) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,54,81) Elmano Férrer (78,80) Eduardo Amorim (83) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (78,80) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (48,54,81) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (53) **Líder do PSC - 2** **Eduardo Amorim** (83) **Líder do PRB - 1** **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (6,7,77,82)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** Vice-Líderes Waldemir Moka (85) Rose de Freitas (86)
Governo **Líder** **Aloysio Nunes Ferreira - PSDB** (38,91) Vice-Líderes Hélio José (49,57) Gleisi Hoffmann (69,71,76) Wellington Fagundes (48,54,81) Telmário Mota (8,33,40,50,68)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
17. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
60. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

61. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
73. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
76. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
80. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
86. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
87. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
88. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015
Prazo final prorrogado: 10/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
***. Em 10.05.2016, foi lido o Requerimento nº 332, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 30 dias.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (2,17)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. VAGO (5,13,16)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. VAGO (7,19)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (23,27)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. VAGO (14,21)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (18)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,22)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9,28)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (24,26)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (10,29)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 2/2016).
18. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
21. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
22. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
23. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
24. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 17.05.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. 24/2016-BLOMOD).
27. Em 02.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador José Serra (Of. 31/2016-GLPSDB).
28. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
29. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (6)

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (2)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (4)	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Magno Malta (PR-ES)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (1)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrela; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

******. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).
7. Em 01.06.2016, foi eleita a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário (Of. 36/2016-GLBSD).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

15) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/04/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

*****. O ato do Presidente nº 8, de 5 de abril de 2016, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de abril de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

16) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
VAGO (6,10)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (11,12,13)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2,14)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
11. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
12. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Ofício nº 73/2016-GLPMDB).
13. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz(Ofício nº 88/2016-GLPMDB).
14. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016
Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (12)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,14)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
*******. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 12/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. VAGO (6,10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

*********. Em 27.04.2016, foi lido o Requerimento nº 314, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
VAGO (1,15)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (49)	4. VAGO (46)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,28,34,45)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (47)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo , deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/20156-GLDBAG)
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB)
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (30)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,23,27)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (29)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB)
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (47)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (34)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (46)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (28)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. VAGO (22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. VAGO (6,18)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (24,26,27)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VAGO (23)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18,22,24)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15,25)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (23)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (31)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (4)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB)
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
VAGO (12)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (22)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. VAGO (19)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (21)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (22)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9,10)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. VAGO (4,5,15)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
15. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1,2,3,4)

VICE-PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (2,4)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
3. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

5. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) (3)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.
3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 03/05/2016
Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (21)
Eduardo Braga - AM (21)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (8,16)	1. Regina Sousa - PT/PI
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. VAGO
PP, PTB, PSC	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (20)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. VAGO
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PMDB/AL
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Reginaldo Lopes - MG (3)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT
PRB, PTN, PTdoB, PSL	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães - BA	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
21. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015
Proxima Reunião: 08/06/2016 às 14:30

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
Dário Berger - PMDB/SC (21)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Regina Sousa - PT/PI (2,24,27)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Zeze Perrella - PTB/MG (22)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (22,23,25)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Arnaldo Jordy - PPS/PA (26)	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
23. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
25. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador José Agripino (DEM/RN) (8,9)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
VAGO (24)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/CE (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro
Deputado Bruno Araújo	Senador Blairo Maggi
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. VAGO
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PCdoB/SC (23)

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991, Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado [1]
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos [1]

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado [2,4]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão [5]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211